CISPAR 256 FOLHA CISPAR

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará

Nº DO PROTOCOLO
14/310164-0

23 102808090 | 213-5

• REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

EMº: EDSON COSTA E SILVA EPP

requer a VSª o deferimento do seguinte ato

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
	002	046		TRANSFORMAÇÃO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
Nome: EDSON COSTA E SILVA

Fortaleza
Local
30 / 12 / 2013
Data

• USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Vistoria Empresarial: ☐ SIM ☐ NÃO — Data: ___/___/___ — Responsável: ___

Vistoria Empresarial: ☐ SIM ☐ NÃO — Data: ___/___/___ — Responsável: ___

Processo em ordem À decisão
___/___/___ Data
Responsável

CADASTRADO
ÉRIKA

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

José Bezerra Lins
Advogado
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência — 1ª Exigência — 2ª Exigência — 3ª Exigência — 4ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ Data — Vogal — Vogal — Vogal

Observações:

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa EDSON COSTA E SILVA - EPP, NIRE 23201598336, foi deferido e arquivado sob o nº 20140107640 em 12/02/2014. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº de protocolo 20100003145 e o código de segurança 3WyW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral

CISPAR
257
FOLHA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

23102806090	XXXXXXXXXXXX
EDSON COSTA E SILVA	
BRASILEIRA	DIVORCIADO
M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXX
FRANCISCO COSTA E SILVA	IRENE HIGINO DA SILVA
24/08/1974	03012896780 / DETRAN / CE / 615.821.073-00
XXXXXXXXXXXX	
RUA DOUTOR JOAO DE DEUS	516
XXXXXXXXXXXX	FÁTIMA / 60.040-350
FORTALEZA	CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

002	ALTERAÇÃO	046	TRANSFORMAÇÃO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

EDSON COSTA E SILVA - EPP

RUA MONSENHOR SALAZAR			183
XXXXXXXXXXXX	SÃO JOÃO DO TAUAPE		60.130-370
FORTALEZA	CE	BRASIL	XXXXXXXXXXXX
10.000,00	DEZ MIL REAIS		

6201500
6202300
6209100
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX

DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTOMIZÁVEIS.
SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX

17/01/2006	23231363P000102	XXXXXXXXXXXX	XX

EDSON COSTA E SILVA-EPP

30/12/2013 — Edson Costa e Silva

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Jairo Bezerra Lira
Advogado

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/02/2014
SOB Nº: 20140101640
Protocolo: 14/0101640-0, DE 21/01/2014
Empresa: 23 2 0159833 6
EDSON COSTA E SILVA - EPP

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa EDSON COSTA E SILVA - EPP, NIRE 23201559833, foi deferido e arquivado sob o nº 20140101640 em 12/02/2014. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 14/0101640-0 e o código de segurança WWW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2014 por Fernanda Caldeira de Alencar Siqueira – Secretária-Geral

Página 1/1

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

14/010165-9

IDENTIFICAÇÃO DO NIRE (somente o preenchimento correto)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
23202808030	206-2	

1 - REQUERIMENTO

AO Sr. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: DATAGEO INFORMÁTICA LTDA
(Nome ou razão social do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
04	046		01	TRANSFORMAÇÃO

(Vide instruções de preenchimento no item 2)

FORTALEZA
Local

30/12/2013
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
Nome: EDSON COSTA E SILVA
Assinatura:
Telefone de contato: (85) 9633-7800, Raul Quest.

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ NÃO Data Responsável

☐ SIM ☐ NÃO Data Responsável

CADASTRADO
ERIKA

Processo em ordem
À decisão
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência (vide despacho em folha anexa)
1ª Exigência ☐ 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Jairo Bezerra Lira
Assistente
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência (vide despacho em folha anexa)
1ª Exigência ☐ 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

Anotações:

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa EDSON COSTA E SILVA - EPP, Nire 23201588336, foi autuado e arquivado sob o nº 20201588336 em 12/02/2014. Para validar este documento, acesse http://www.pbh.gov.br e informe o nº de protocolo C201400341145 e o código de segurança 5VyW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CISPAR
159
FOLHA
CISPAR

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

DATAGED INFORMÁTICA LTDA - EPP.

EDSON COSTA E SILVA, **brasileiro**, **maior**, divorciado, **natural de** Campos Sales-CE, nascido aos 24/08/1974, empresário, portadora do **RG nº. 93012896780 DETRAN-CE** e do **CPF: 615.821.073-00**, residente e domiciliada na Rua João de Deus, 518 - Bairro: Fátima, CEP: 60.040-350, Fortaleza-CE, titular da empresa **EDSON COSTA E SILVA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.313.637/0001-02**, com endereço na Rua Monsenhor Salazar, 183 Bairro: São João do Tauepe – CEP: 60.130-370 – Fortaleza - CE, registrada e arquivada devidamente na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o **NIRE nº 23.102.808.090**, com início de atividade data **17/01/2008**, fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transformando seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio, **FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA**, brasileiro, maior, divorciado, empresário, natural de Campos Sales-CE, nascido em 28/06/1970, portador do **RG nº 00471158440 DETRAN-CE** e **CPF: 472.242.583-34**, residente e **domiciliado** a Rua Joaquim Sá, 856 apto 201– Bairro: Joaquim Távora CEP: 60130-050 Fortaleza – CE, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1ª. Cláusula - A sociedade girará sob o **nome empresarial** de **DATAGED INFORMÁTICA LTDA - EPP**, a sua sede e domicílio **fiscal ficarão** na Rua **Monsenhor Salazar, 183 Bairro: São João do Tauepe** – CEP: 60.130-370 – Fortaleza - CE e também adotara para nome de fantasia de seu estabelecimento a expressão: **DATAGED INFORMÁTICA**, ficando desde já eleito o foro desta comarca para dirimir **qualquer** ação **fundada** neste contrato.

2ª. Cláusula – A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, iniciou suas atividades em **17/01/2008** e sua duração será por tempo indeterminado e o término do exercício no dia 31 de Dezembro de cada ano.

3ª. Cláusula - A pessoa jurídica, a partir desta data assumindo a forma de sociedade, ficará exercendo as atividades de:
6201-5/00 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizáveis.
6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

4ª. Cláusula - A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, passa a ter capital de R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), sendo R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) representado pelo acervo da atividade empresarial e R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) da integralização de capital com recursos próprios, em moeda corrente nacional, por parte do sócio o Sr. **FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA**, acima qualificado que contribuiu com R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais). Dessa forma o capital da sociedade, que é de R$

Junta Comercial do Estado do Ceara
Certifico que este documento da empresa EDSON COSTA E SILVA - EPP, Nire 23201598336, foi deferido e arquivado sob o nº 23201598336 em 12/02/2014. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20130/341145 e o código de segurança 5VvW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral

CISPAR 260

210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), divididos em 210.000 (Duzentas e Dez Mil) quotas de valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Quotas	Participação %	Valor em R$
EDSON COSTA E SILVA	10.000	4,76%	R$ 10.000,00
FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA	200.000	95,24%	R$ 200.000,00
TOTAL	210.000	100%	R$ 210.000,00

5ª. Cláusula - O capital social poderá ser aumentado, a qualquer tempo, mediante subscrição de novas quotas, quando resultar de deliberações de sócio(s) que representem a maioria do capital social, admitindo-se a sua integralização em moeda corrente, bens e outros direitos, inclusive bens imóveis, podendo, igualmente, vir o capital social a ser aumentado mediante a incorporação de lucros e reservas, de quaisquer naturezas, bem assim nos casos de incorporação total ou parcial do acervo líquido de outras sociedades.

6ª. Cláusula - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem prévio consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para aquisição, se forem postas à venda.

7ª. Cláusula - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. Cláusula - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. Cláusula - O Balanço patrimonial da sociedade será levantado em 31 de dezembro de cada ano e os lucros ou prejuízos encontrados serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

10ª. Cláusula - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª. Cláusula - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Cláusula - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa EDSON COSTA E SILVA - EPP, Nire 23201599336, foi datado e arquivado sob o nº 23201599336 em: 12/02/2014. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 14/041.145 e o código de segurança SWW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral

CISPAR FOLHA 161

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. Cláusula - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Cláusula - Fica eleito o foro de **Fortaleza - CE** para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir com referencia ao presente Contrato Social

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se cumprir o presente contrato, assinando-o em **04 (quatro) vias de igual teor**, para que produza os efeitos legais.

Fortaleza, 30 de Dezembro de 2013.

EDSON COSTA E SILVA

FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2014
SOB Nº. 23201598336
Protocolo: 14/010105-8, DE 21/01/2014
EDSON COSTA E SILVA - EPP
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento de sequência EDSON COSTA E SILVA - EPP Nire 23201598336, foi deferido e arquivado sob o nº 23201598336 em 12/02/2014. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C20140034114S e o código de segurança SVpW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seixas – Secretária-Geral.

CISPAR
FOLHA
CISPAR

Ministério do Meio e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DCI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
15/295541-0

Nº DE IDENTIFICAÇÃO (NIRE)	Código de Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201598336	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: DATAGED INFORMATICA LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
4	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO MUDANÇA EMPRESARIAL)

Pede Deferimento

FORTALEZA - CE
Local

9 Dezembro 2015
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
Nome: Francisco Alan Costa [illegible]
Telefone de Contato: (85) [illegible]
Assinatura: [illegible]

3 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

CADASTRADO

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____

Data Responsável Data Responsável

Processo em Exigência
Data

Processo Deferido
Data

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se				
☐ Processo indeferido. Publique-se				

___/___/___ Presidente ou Presidente da Turma
Data Vogal

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se				
☐ Processo indeferido. Publique-se				

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa DATAGED INFORMATICA LTDA - EPP, Nire 23201598336, foi deferido e arquivado sob o nº 20152954410 em 13/12/2015. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 0 20150084114 5 e o código de segurança SVyW Este ato foi autenticado digitalmente e assinado em 18/07/2020 por Lenio Carneiro de Alencar Saraiva - Secretário Geral.

CISPAR
263
FOLHA
CISPAR

1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.

DATAGED INFORMÁTICA LTDA - EPP.
CNPJ: 09.313.637/0001-02

FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Campos Sales-CE, nascido em 28/06/1970, portador do **RG nº 00471158440 DETRAN-CE** e **CPF: 472.242.583-34**, residente e domiciliado a Rua Joaquim Sá, 858 apto 201– Bairro Joaquim Távora CEP: 60130-050 Fortaleza – CE e **EDSON COSTA E SILVA**, brasileiro, maior, divorciado, natural de Campos Sales–CE, nascido aos 24/08/1974, empresário, portadora do **RG nº. 03012896780 DETRAN-CE** e do **CPF: 015.821.073-00**, residente e domiciliada na Rua João de Deus, 518 - Bairro: Fátima, CEP: 60.040-350, Fortaleza – CE únicos sócios da empresa **DATAGED INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o **nº 09.313.637/0001-02** registrada e arquivada devidamente na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o **NIRE nº 23.201.598.336** em **12/02/2014**, com sede na Rua Monsenhor Salazar, 183 Bairro: São João do Tauape – CEP. 60.130-370 – Fortaleza – CE, resolvem alterar o Contrato Social, o que fazem de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

1ª. Cláusula – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade altera seu objeto social para:

6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sobencomenda.
6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizáveis.
6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
6311-9/00 – Atividades de prestação de serviços de informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. Atividades de disponibilização de infra-estrutura para os serviços de tratamento de dados, hospedagem na internet. Hospedagem de aplicações ou serviços de transferência contínua de som e imagem através da internet. Hospedagem de páginas da internet (webhosting). Serviços de compartilhamento de computadores. Atividades de tratamento de dados a partir dos dados fornecidos pelos clientes. Gestão de bancos de dados de terceiros. Serviços de entrada de dados para processamento. Atividades de escaneamento e leitura ótica de documentos.
8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Serviço de arquivamento e organização de documentos, de escritório virtual.
8219-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.
8219-9/01 – Serviço de fotocópias.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa DATAGED INFORMATICA LTDA - EPP, Nire 2320159833c, foi deferido e arquivado sob o nº 20152255440 em 15/12/2015. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C20160041145 e o código de segurança 5VpW Este ato foi autenticado digitalmente e assinado em 18/07/2020 por Lenita Cardoso de Alencar Barreto - Secretária Geral.
Pag 2/3

CISPAR 264 FOLHA

5211-7/02 – Serviço de guarda-móveis, guarda de documentos e arquivos, não associados ao transporte de mudanças.
9101-5/00 – Atividades de arquivos e bibliotecas.
6319-4/00 – Serviços de informação na Internet portais, provedores. Operação de páginas de internet (websites) ou de ferramentas de busca para gerar e manter grandes bases de dados de endereços e conteúdos de internet. Operação de portais da internet.

2ª. Cláusula – As cláusulas não mencionadas do Contrato Social continuarão inalteradas.

3ª. Cláusula - Fica eleito o foro de **Fortaleza - CE** para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se cumprir o presente contrato, assinando-o em **04 (quatro) vias** de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Fortaleza, 16 de Novembro de 2015.

TABELIONATO DEZESSETE CÍVEL

EDSON COSTA E SILVA
SÓCIO

FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR

TABELIONATO DEZESSETE CÍVEL - 1.OFÍCIO
BOA VISTA - RORAIMA (95) 3224-3327
RECONHECO SEMELHANTE a(s)assinatura(s)
1-EDSON COSTA E SILVA.....
Em testemunho _____ da verdade.
BOA VISTA, 16 de Novembro de 2015.
063-EVELIN CRISTIENE MARINO
TABELIA SUBSTITUTA-RSN Custas:1,55

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2015
SOB Nº: 20152956410
Protocolo: 15/296541-0, DE 15/12/2015
Empresa: 23 2 0159833 6
DATAGED INFORMATICA LTDA - EPP
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa DATAGED INFORMATICA LTDA - EPP, NIRE 23201593833, foi deferido e arquivado sob o nº 20156956410 em 19/12/2015. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20150003411148 e o código de segurança SWyW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Laura Campos de Alencar Serafim - Secretária-Geral
Não Vá

CISPAR 265 FOLHA 26

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DE PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201596336	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: DATAGED INFORMATICA LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

CE2201700458537

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2001	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA
Local

28 Junho 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Leo Alan Porto e Silva
Assinatura:
Telefone de Contato: (85) 3477-3994

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)?

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data / Responsável

Processo em Exigência
À assistência

___/___/___ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

27/6/17 Data

Maria Alice Pinheiro Nogueira Bezerra
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5008181 em 27/06/2017 da Empresa DATAGED INFORMATICA LTDA - EPP, Nire 23201596336 e protocolo 172175686 - 19/06/2017 - Autenticação: FC4AC2537B3 DED693B14861EF713DA192EGA0E0. Lenira Cardoso de Alencar Serafim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 172175686 e o código de segurança OKDI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Serafim – Secretária-Geral.

CISPAR 266 FOLHA CISPAR CISPAR CISPAR

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Declaração de Estado de Pessoa de Direito

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201598336	2062	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
17/217566-6

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: DATAGEO INFORMATICA LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
GE220170044381Z

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA
Local

28 Nov 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
Nome: Ygo Alan Costa e Silva
Assinatura:
Telefone de Contato: (85) 3099-5924

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ Não ☐ Sim

☐ NÃO	/ /		☐ SIM	/ /	
	Data	Responsável		Data	Responsável

Processo em Ordem
À decisão

/ /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☒ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

/ /
Data

Vogal Vogal Vogal

Prosseguindo os _____ Termos

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 20081161 em 27/06/2017 da Empresa DATAGEO INFORMATICA LTDA - EPP, NIRE 23201598336 e protocolo 17217566 - 13/06/2017. Autenticação: FE4A27537B31DFD5B3814B51E4710DA192EC40E0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 17/217.566-6 e o código de segurança 0601 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral

CISPAR
267
FOLHA
CISPAR
CISPAR
CISPAR

2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.

DATAGED INFORMÁTICA LTDA - EPP.
CNPJ: 09.313.637/0001-02

FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Campos Sales-CE, nascido em 28/06/1970, portador do **RG nº 00471156440 DETRAN-CE** e **CPF: 472.242.583-34**, residente e domiciliado a Rua Joaquim Sá, 856 apto 201– Bairro: Joaquim Távora CEP: 60130-050 Fortaleza – CE e **EDSON COSTA E SILVA**, brasileiro, maior, divorciado, natural de Campos Sales– CE, nascido aos 24/08/1974, empresário, portadora do **RG nº. 93012896780 DETRAN-CE** e do **CPF: 616.821.073-00**, residente e domiciliada na Rua João de Deus, 518 - Bairro: Fátima, CEP: 60.040-350, Fortaleza – CE únicos sócios da empresa **DATAGED INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.313.637/0001-02** registrada e arquivada devidamente na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o **NIRE nº 23.201.598.336** em **12/02/2014**, com sede na Rua Monsenhor Salezar, 183 Bairro. São João do Tauape – CEP: 60.130-370 – Fortaleza – CE, resolvem alterar o Contrato Social. o que fazem de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

1ª. Cláusula – DO CAPITAL SOCIAL
Retira-se da sociedade de livre e espontânea vontade o sócio **EDSON COSTA E SILVA**, que cede e transfere a totalidade de suas quotas no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para o sócio **FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA.** O sócio que se retira da sociedade, declara que o faz livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das quotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade.
O Capital Social que é de **R$ 210.000,00** (Duzentos e dez Mil Reais), representado por 210.000 (Duzentas e dez Mil) quotas de valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, em decorrência das alterações ocorridas, passará a pertencer em sua totalidade ao sócio remanescente **FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA**;

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR R$
FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA	100%	210.000	210.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	**100%**	**210.000**	**210.000,00**

Parágrafo único: O sócio remanescente, detentor de 100% do Capital Social, deverá reconstituir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180(cento e oitenta dias), em observância ao disposto no Art. 1.033 inciso IV da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

2ª. Cláusula – As cláusulas não mencionadas do Contrato Social continuarão inalteradas.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5009861 em 27/09/2017 da Empresa DATAGED INFORMATICA LTDA - EPP, Nire 23201598536 e protocolo 172175986 - 13/09/2017. Autenticação: F64AF2537B31DE0593B1406EF7130A192ECA0E3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 17217.665-5 e o código de segurança OK01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral

CISPAR 268 FOLHA

3ª. Cláusula - Fica eleito o foro de **Fortaleza - CE** para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se cumprir o presente contrato, assinando-o em **04 (quatro) vias** de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Fortaleza, 24 de Maio de 2017.

EDSON COSTA E SILVA
SÓCIO RETIRANTE

FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO [illegible]
EM 27/06/2017.

DATAGED INFORMÁTICA Ltda. - EPP

Protocolo 17/217.566-6

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6005191 em 27/06/2017 da Empresa DATAGED INFORMATICA LTDA - EPP, Nire 23201598036 e protocolo 172175666 - 13/06/2017. Autenticação: FE4AC2537B3 DE0E9918468 1EF71:1DA192LCAICU. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 17/217.566-6 e o código de segurança QK01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral

CISPAR 269 FOLHA

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
17/343.750-8

NIRE (Identificação do Ato Societário e Nº de Inscrição da UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Vias do Ato Apresentadas (Uso da Junta Comercial)
23201598336	2062	

JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA

1 - REQUERIMENTO

EXMO(A) SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: DATAGED INFORMATICA LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CE2017005228779

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº de Vias	Código do Ato	Código do Evento	Qtde	Descrição do Ato / Evento
1	002			ALTERAÇÃO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA
Local

13 Dezembro 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Jairo Soeiro Pinheiro Cançado
Assinatura:
Telefone de Contato: (85) 3272-2424

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ Sim ☐ Não

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

☐ SIM ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
Arquive-se

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

Camila Carneiro da Costa
Vogal

18/12/17 Camila Carneiro da Costa
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se
☐ Processo indeferido. Publique-se

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/___
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 3042177 em 18/12/2017 da Empresa DATAGED INFORMATICA LTDA - EPP, Nire 23201598336 e protocolo 173437508 - 14/12/2017. Autenticação: F8A35FD17E03C5765E73ABE1A35CBD38705293. Lurina Cardoso de Alencar Severo - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº da empresa: 17/343.750-8 e o código de segurança: hbB. Este nome foi autenticado digitalmente e assinado em 19/12/2017 por Lurina Cardoso de Alencar Severo – Secretária-Geral.

Pág. 1/2

CISPAR 170 FOLHA CISPAR CISPAR CISPAR

3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.

DATAGED INFORMÁTICA LTDA - EPP.
CNPJ: 09.313.637/0001-02

FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Campos Sales-CE, nascido em 28/06/1970, portador do **RG nº 00471158440 DETRAN-CE** e **CPF: 472.242.583-34**, residente e domiciliado a Rua Joaquim Sá, 856 apto 201– Bairro: Joaquim Távora CEP: 60130-050 Fortaleza – CE único sócio da empresa **DATAGED INFORMÁTICA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **09.313.637/0001-02** registrada e arquivada devidamente na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o **NIRE nº 23.201.598.336** em **12/02/2014,** com sede na Rua Monsenhor Salazar, 183 Bairro: São João do Tauape – CEP: 60.130-370 – Fortaleza – CE, resolvem alterar o Contrato Social, o que fazem de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

1ª. Cláusula – DO CAPITAL SOCIAL
O sócio **FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA** vende parte de suas quotas 63.000 (Sessenta e Três) mil quotas pelo valor de R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais) para a sócia ingressa **ANNA STELA PINHEIRO CRAVEIRO**, brasileira, maior, divorciada, natural de Fortaleza – CE, nascido aos 05/08/1966, empresória, portadora do **RG nº. 8909002012400 SSP-CE** e do **CPF: 263.507.743-04**, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, 3311 apt.1004 - Bairro: Joaquim Távora, CEP. 60.125-151, Fortaleza – CE.
O Capital Social que é de **R$ 210.000,00** (Duzentos e dez Mil Reais), representado por 210.000 (Duzentas e dez Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, em decorrência das alterações ocorridas, ficará distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR R$
FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA	70%	147.000	147.000,00
ANNA STELA PINHEIRO CRAVEIRO	30%	63.000	63.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	**100%**	**210.000**	**210.000,00**

Parágrafo único: A sócia recém admitido na sociedade declara não estar incurso em nenhum crime previsto em lei que o impeça de exercer atividade

2ª. Cláusula – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE
A administração da sociedade caberá isoladamente aos sócios **FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA** e **ANNA STELA PINHEIRO CRAVEIRO**, acima qualificados, com poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial (Art. 997 VI; 1015, 1064, CC/2002) para participar de todos os atos necessários à realização do objetivo da sociedade, podendo o mesmo, representar a sociedade em juízo ou fora dele, transferir renunciar, desistir, firmar compromisso, confessar, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir outorgar procuração em nome da sociedade, assinar enfim praticar todos os atos de administração comercial, patrimonial, e operacional bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócio. A administração financeira e

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5042177 em 19/12/2017 da Empresa DATAGED INFORMATICA LTDA - EPP, Nire 23201598336 e protocolo 173437608 - 14/12/2017. Autenticação: F5A09FD17E03E57050C73ABE1A5A0B0B9B7B529D. Lenira Cardoso de Alencar Serafim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº de protocolo 17/343.760-8 e o código de segurança 1oU8 Este ciprin foi autenticado digitalmente e assinado em 19/12/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Serafim – Secretária-Geral.

CISPAR
171
FOLHA

bancária, abrir, movimentar contas bancárias, assinar cheques ficará isoladamente por conta dos sócios **FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA** e **ANNA STELA PINHEIRO CRAVEIRO**, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

3ª. Cláusula – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, inciso 1º. CC/2002).

4ª. Cláusula – As cláusulas não mencionadas do Contrato Social continuarão inalteradas.

5ª. Cláusula – Fica eleito o foro de **Fortaleza** - CE para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Fortaleza, 04 de Julho de 2017.

ANNA STELA PINHEIRO CRAVEIRO
SÓCIO INGRESSANTE

FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO 5042177
EM 18/12/2017
Protocolo: 17/343.750-9

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5042177 em 18/12/2017 da Empresa DATAGED INFORMATICA LTDA - EPP, Nire 23201698336 e protocolo 173427508 - 14/12/2017. Autenticação: F0A59FD17E03E67656F73ABE1A96CB0381B5293. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 17/343.750-9 e o código de segurança 1bb8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CISPAR 272 FOLHA 2 CISPAR CISPAR CISPAR

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (se sede nesta, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201598336	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR (A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: DATAGED INFORMATICA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
CEA 19715278 14

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA
Local

12 Agosto 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ Sim ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

1ª Exigência	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se
☐ Processo indeferido. Publique-se

1ª Exigência	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___
Data

_____ _____ _____
Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5909601 em 19/08/2019 da Empresa DATAGED INFORMATICA LTDA , Nire 23201598336 e protocolo 191620071 - 09/08/2019. Autenticação: FAF8D5D3454D0CAB619F2997D5F8BC039B1. Lenira Cardoso de Alencar Soraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/157.007-1 e o código de segurança ISPO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Soraine - Secretária-Geral.

CISPAR 273 FOLHA CISPAR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Numero do Processo Módulo Integrador	Data
19/152.007-1	CEN1971627914	09/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
283.407.743-04	ANNA STELA PINHEIRO CRAVEIRO
472.242.583-34	FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5303601 em 13/08/2019 da Empresa DATAGEO INFORMATICA LTDA. Nire 23201549035 e protocolo 191520071 - 09/08/2019. Autenticação: FAFEE64D95E3464D8CAB819F2597D5F0BC038F4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/150.007-1 e o código de segurança i52Q Este ato foi registrado digitalmente e assinado em 13/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral

pág. 2/7

CISPAR
174
FOLHA

4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. DATAGED INFORMÁTICA LTDA - EPP. CNPJ: 09.313.637/0001-02

FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Campos Sales-CE, nascido em 28/06/1970, portador do **RG nº 00471158440 DETRAN-CE e CPF: 472.242.583-34**, residente e domiciliado a Rua Joaquim Sá, 866 apto 201– Bairro: Joaquim Távora CEP. 60130-050 Fortaleza – CE., **ANNA STELA PINHEIRO CRAVEIRO**, brasileira, maior, divorciada, natural de Fortaleza – CE, nascido aos 05/06/1966, empresária, portadora do **RG nº. 8909002012400 SSP-CE** e do **CPF: 283.507.743-04**, residente e domiciliada na Rua Tavares Coulinho, 392 - Bairro: Varjota, CEP. 60.160-130, Fortaleza – CE. Únicos sócios da empresa **DATAGED INFORMÁTICA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o **nº 09.313.637/0001-02** registrada e arquivada devidamente na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o **NIRE nº 23.201.598.336 em 12/02/2014**, com sede na Rua Monsenhor Salazar, 183 Bairro: São João do Tauape – CEP. 60.130-370 – Fortaleza CE, resolvem alterar o Contrato Social, o que fazem de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade neste ato a sócia **ANNA STELA PINHEIRO CRAVEIRO,** cedendo e transferindo por venda, o total de suas cotas no valor de R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), para o sócio remanescente **FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA**, qualificado no preambulo deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sócia que ora se retira da sociedade, declara que o faz livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social que é de R$ 210.000,00, (Duzentos e dez mil reais) dividido em 210.000 (Duzentos e dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR R$
FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA	100%	210.000	210.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	210.000	210.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio remanescente, detentor de 100% do Capital Social, deverá reconstituir a pluralidade da sociedade no prazo de 180 dias (cento e oitenta dias), em observância ao disposto do Art. 1.033 inciso IV da lei nº 10.406 de 10.01.2002.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5803611 em 13/08/2019 da Empresa DATAGED INFORMATICA LTDA. Nire 23201598336 e protocolo 191520071 - 09/08/2019. Autenticação: FAF8E84D8E3454DDCADC19F2D97D5F6BC336F4. Lorena Cardoso de Alencar Serrano - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 191520071 e o código de segurança i5ZO Este ato foi autenticado digitalmente e assinado em 13/08/2019 por Lorena Cardoso de Alencar Serrano – Secretária-Geral.

CISPAR
275
FOLHA

CLÁUSULA QUARTA
A administração e o uso do nome empresarial da sociedade caberá exclusivamente ao Sócio: **FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA**, o qual fica investido de todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, com poderes e atribuições de administrador, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e qualsquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, (art. 1.011, inciso 1º. CC/2002).

CLAUSULA SEXTA
As demais cláusulas e condições constantes do Contrato Social não alterada por este aditivo permanecem em pleno vigor.

CLAUSULA SÉTIMA
Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, Estado do Ceará para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste aditivo.

E por estar assim justo, assina o presente instrumento em via única de igual forma e teor.

Fortaleza - CE, 06 de agosto de 2019

FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA
CPF: 472.242.583-34
Sócio–Administrador

ANNA STELA PINHEIRO CRAVEIRO
CPF: 263.507.743-04
Sócia–Retirante

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6303601 em 13/08/2019 da Empresa DATAGED INFORMATICA LTDA , Nire 23201598358 e protocolo 191520071 - 09/08/2019. Autenticação: 6AF6E64D65E3454D9DAD513F2597D5F6BC039F4. Lenira Cardoso de Alencar Seixas - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/152.007-1 e o código de segurança 620 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seixas – Secretária-Geral
pag. 4º/

CISPAR
276
FOLHA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/152.007-1	CEN1971527814	09/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
283.507.743-04	ANNA STELA PINHEIRO CRAVEIRO
472.242.583-34	FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5003801 em 13/08/2019 da Empresa DATAGED INFORMATICA LTDA., Nire 23201598330 e protocolo 191520071 09/08/2019. Autenticação: 1AF6D84D06E3454D2CA0619F2897D5F8RC0C9F4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/152.007-1 e o código de segurança i62O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral

CISPAR
CISPAR
CISPAR
CISPAR
277
FOLHA

Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DATAGED INFORMATICA LTDA , de nire 23201598 33-8 e protocolado sob o número 19/152.007-1 em 09/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5303001, em 13/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
472.242.583-34	FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA
283.507.743-04	ANNA STELA PINHEIRO CRAVEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
472.242.583-34	FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA
283.507.743-04	ANNA STELA PINHEIRO CRAVEIRO

Fortaleza, Terça-feira, 13 de Agosto de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5303001 em 13/08/2019 da Empresa DATAGED INFORMATICA LTDA Nire 23201598033 e protocolo 191520071 - 09/08/2019. Autenticação: FAEEE647B5E3454103CA0619F2B9735F9EC039F4 Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/152.007-1 e o código de segurança 52AO Este objeto foi autenticado digitalmente e assinado em 14/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Fls. 07

CISPAR
178
FOLHA
CISPAR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA

Registro Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.731.013-00	JAIRO BEZERRA LIRA
238.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, Terça-feira, 13 de Agosto de 2019

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5203801 em 13/08/2019 da Empresa DATAGED INFORMATICA LTDA . Nire 23201698398 e protocolo 191520071 - 09/08/2019. Autenticação: FAF8F04A0B5E345A0A2AB613F2997D5F0BC099F4 Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/152.007-1 e código de segurança 1500 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral

CISPAR
179
FOLHA
CISPAR

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201598336	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: DATAGED INFORMATICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEP2100160629

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2224	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

FORTALEZA
Local

27 Julho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 58118411 em 27/07/2021 da Empresa DATAGED INFORMATICA LTDA , CNPJ 09313697000102 e protocolo 211106706 - 26/07/2021. Autenticação: 9150697A5761CD57C1B141BD88F7489078A3E7DD. Luana Cardoso de Alencar Sergene - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 211106706 e código de segurança 1RSD Esta página foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Luana Cardoso de Alencar Sergene – Secretária Geral.

CISPAR
280
FOLHA
CISPAR

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/110.673-9	CEP2100160829	23/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
472.242.553-34	FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA	26/07/2021

Assinado utilizando o(a) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

CISPAR 281 FOLHA CISPAR

QUINTO ADITIVO – INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DATAGED INFORMATICA LTDA

Pelo presente instrumento particular, a abaixo qualificada:

FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Campos Sales/CE, nascido em 28 de junho de 1970, portador da carteira de identidade nº 00471158440 DETRAN/CE, inscrito no CPF nº 472.242.583-34, residente e domiciliado à Rua Costa Sousa, nº 100, Apto. 1302, Benfica, CEP 60020-300, Fortaleza/CE; único sócio da sociedade limitada **DATAGED INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.313.637/0001-02, com sede à Rua Monsenhor Salazar, nº 183, São João do Tauape, CEP: 60130-370, Fortaleza/CE, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o Nire 23201598336, por despacho de 12/02/2014, resolvem de comum acordo e nos termos da lei, alterar e consolidar seus atos constitutivos e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME FANTASIA

Fica alterado o nome fantasia para DATAGED.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETOS

A sociedade passa a ter como objeto social as seguintes atividades:

a) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (6201-5/01);
b) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (6202-3/00);
c) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6201-1/00);
d) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (6311-9/00);
e) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211-3/00);
f) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (8219-9/99);
g) Fotocópias (8219-9/01),
h) Guarda-móveis (5711-7/02);
i) Atividades de bibliotecas e arquivos (9101-5/00);
j) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (6319-4/00);
k) Treinamento em informática (85996/03);
l) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04);
m) Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (6399-2/00);
n) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5611841 em 27/07/2021 da Empresa DATAGED INFORMATICA LTDA. CNPJ 09313637000102 e protocolo 211406739 - 26/07/2021. Autenticação: 9150697A5761CD57618141BD68F7488078A3E7DC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/1106739-9 e o código de segurança fRSD Este ato foi autenticado digitalmente e assinado em 27/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral

CISPAR
282
FOLHA
CISPAR

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO

O sócio anteriormente qualificado decide CONSOLIDAR todos os atos constitutivos, inclusive este, ficando revogadas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e nos aditivos existentes, passando a sociedade a reger-se pelo que está contido neste instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

DATAGED INFORMATICA LTDA

Pelo presente instrumento particular, o abaixo qualificado:

FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Campos Sales/CE, nascido em 28 de junho de 1970, portador da carteira de identidade nº 00471158440 DETRAN/CE, inscrito no CPF nº 472.242.583-34, residente e domiciliado à Rua Costa Sousa, nº 100, Apto. 1302, Benfica, CEP 60020-300, Fortaleza/CE; **único** sócio da sociedade limitada **DATAGED INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.313.637/0001-02, com sede à Rua Monsenhor Salazar, nº 183, São João do Tauape, CEP: 60130-370, Fortaleza/CE, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o Nire 23201598336, por despacho de 12/02/2014; resolvem de comum acordo e nos termos da lei, consolidar seus atos constitutivos e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

A sociedade girará sob a denominação social de **DATAGED INFORMATICA LTDA,** com nome fantasia **DATAGED,** e terá sede e domicílio à Rua Monsenhor Salazar, nº 183, São João do Tauape, CEP: 60130-370, Fortaleza/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000,00 (duzentos e dez mil) quotas de valor unitário de R$ 1,00 (um real), subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional pelo sócio **FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS OBJETOS

A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

a) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (6201-5/01);
b) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (6202-3/00);
c) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6201-1/00),
d) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (6311-9/00);
e) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211-3/00);
f) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (8219-9/99),

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5811841 em 27/07/2021 da Empresa DATAGED INFORMATICA LTDA , CNPJ 09313637000102 e protocolo 211106739 - 26/07/2021. Autenticação: 9150997A5751CD57618141BD69748B078A4F7DD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/110.673-9 e o código de segurança (Raiz) Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

CISPAR 283 FOLHA CISPAR

g) Fotocópias (8219-9/01);
h) Guarda-móveis (5211-7/02);
i) Atividades de bibliotecas e arquivos (9101-5/00);
j) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (6319-4/00);
k) Treinamento em informática (85996/03);
l) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04);
m) Serviços de levantamento de informações realizados por contrato (6399-2/00);
n) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).

CLÁUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 12 de fevereiro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA,** já qualificado no preâmbulo, ficando-lhe investido os poderes e atribuições de administrador inerentes à função inclusive a representação ativa e passiva da sociedade, podendo, isoladamente, praticar qualquer ato de interesse da sociedade que seja compatível com seu objeto social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5611841 em 27/07/2021 da Empresa DATAGEO INFORMATICA LTDA , CNPJ 06013697000102 e protocolo 211106739 - 26/07/2021. Autenticação: 9150997A57615D57610419D08F7488078A3C7DD. Lenira Cardoso de Alencar Serpa - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/110 673-9 e o código de segurança fR&D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Serpa – Secretária-Geral.

CISPAR 284 FOLHA CISPAR

CLÁUSULA NONA: DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FALECIMENTO OU INTERDITADO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, os sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO ENQUADRAMENTO

Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assim o presente instrumento contratual em 01 (uma) via.

Fortaleza/CE, 23 de julho de 2021.

FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5671041 em 27/07/2021 da Empresa DATAGRIL INFORMÁTICA LTDA , CNPJ 09313837000109 e protocolo 211106736 - 26/07/2021. Autenticação: 9150697A6761ED5761R141BQ66I74U0U7UAJE7DO. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.juceb.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/111.673-9 e o código de segurança 1RsD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/110.673-9	CEP2100160829	23/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
472.242.583-34	FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA	26/07/2021
Assinado utilizando o(a) seguinte(s) selo(s): do grupo Selo Ouro - Certificado Digital		

CISPAR 286 FOLHA CISPAR

Junta Comercial do Estado do Ceará

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DATAGED INFORMATICA LTDA , de CNPJ 09313637000102 e protocolado sob o número 21/110.673-9 em 26/07/2021, sob o NIRE 23[illegible]-8 registrado na Junta Comercial sob o número 5611841, em 27/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
472.242.583-34	FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA	26/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
472.242.583-34	FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA	26/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/07/2021

Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 27/07/2021, às 10:10.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/110.673-9.

CISPAR
287
FOLHA
CISPAR
CISPAR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará

O ato foi deferido e assinado digitalmente por .

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 27 de julho de 2021

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 50[illegible]1941 em 27/07/2021 da Empresa DATAGED INFORMATICA LTDA , CNPJ 09313627000102 e protocolo 211106739 - 26/07/2021. Autenticação: 9150697A5751[illegible]D578:B4[illegible]. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.pa.sc.gov.br e informe nº do protocolo 21/110.673-5 e o código de segurança [illegible] Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CISPAR 288 FOLHA CISPAR

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

Nome Empresarial: DATAGED INFORMATICA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
23201598336	09.313.637/0001-02	18/01/2008	17/01/2008

Endereço Completo:
RUA MARECHAL SALAZAR 163 - BAIRRO SAO JOAO DO TAUAPE CEP 60130-370 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO FOTOCOPIAS GUARDA-MOVEIS ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET TREINAMENTO EM INFORMATICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 210.000,00 DUZENTOS E DEZ MIL REAIS Capital Integralizado R$ 210.000,00 DUZENTOS E DEZ MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es):

CPF/NIRE	Nome	Term. Mandato	Participação	Função
472.242.583-34	FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA	xxxxxxx	R$ 210.000,00	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA | Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 14/08/2023 | Número: 6231047

Ato: 223 - BALANCO

Empresa(s) Anteriores(s):

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
EDSON COSTA E SILVA - EPP	23102808090	23201598336	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE	CNPJ	Endereço

NADA MAIS

Fortaleza, 19 de Janeiro de 2024 08:22

LIVIA FABRINO DE ALENCAR ARRAIS
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº 2400009171911 e visualize a certidão)

24001171911-4

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza
PREFEITURA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento	Data Emissão	Data de Validade
AF00120052/2023	01/12/2023	30/11/2024

Dados do proprietário do empreendimento

Concedido a	CNPJ/CPF
DATAGEO INFORMATICA LTDA	09313637000102
Natureza Jurídica	**Porte da Empresa**
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Empresa de Pequeno Porte - EPP

Dados do Empreendimento

Inscrição IPTU	Endereço (Conforme IPTU indicado)
402087	RUA MONSENHOR SALAZAR Nº 183, Comal , Bairro SÃO JOÃO DO TAUAPE, CEP 60130070

Área do Terreno (m²)	Área Construída (m²)	Área do Estabelecimento (m²)
143.50	119.00	119.00

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
6201501/00	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	SIM	SIM, NESTE E EM OUTROS ENDEREÇOS	SIM
5211/7/201	QUIMIOTERÁPICOS	NÃO	SIM, EM OUTROS ENDEREÇOS	NÃO
6202300/1	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTROS ENDEREÇOS	SIM
6202300/2	LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTROS ENDEREÇOS	SIM
6209100/1	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	NÃO	SIM, EM OUTROS ENDEREÇOS	NÃO
6311900/0	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTROS ENDEREÇOS	SIM
6319400/0	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTROS ENDEREÇOS	SIM
6399200/1	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTROS ENDEREÇOS	SIM
7733100/1	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	NÃO	SIM, EM OUTROS ENDEREÇOS	NÃO
8211300/1	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTROS ENDEREÇOS	SIM
8219901/1	FOTOCÓPIAS	NÃO	SIM, EM OUTROS ENDEREÇOS	NÃO
8299799/1	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTROS ENDEREÇOS	SIM
9511800/1	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTROS ENDEREÇOS	SIM
9609299/1	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTROS ENDEREÇOS	SIM

Impresso em 01/12/2023, às 09:32

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
9101500-1	ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS	NÃO	EM IMÓVEL OU VEÍCULO RESIDENCIAL	

Responsável Legal

CPF	Nome
472.242.583-34	FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA / CPF 472.242.583-34
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2023-12501/5, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada à emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, podendo ser renovado por igual período.
5. O empreendimento está sujeito à fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será solicitado para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidas Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), conforme Lei Estadual nº 13.968/2001 e Normas Técnicas nº 01/2023. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime a pessoa física ou jurídica responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.
7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é considerado como Alvará Único.

Documentos vinculados:

1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS. ISENTO.
2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 311369;

CONDICIONANTES

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento.
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias.
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10035/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)
Art. 631. O Alvará de Funcionamento concede o exercício de atividade, não eximindo a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.
DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL
Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Impresso em: 01/12/2023 às 09:32

CISPAM
191
FOLHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.313.837/0001-02 MATRIZ		18/01/2008

NOME EMPRESARIAL
DATAGEO INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DATAGEO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.11-7-02 - Guarda-móveis
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MONSENHOR SALAZAR	193	*******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.130-370	SAO JOAO DO TAUAPE	FORTALEZA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@DATAGEO.COM	(85) 3627-1041 / (85) 3627-1041

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/01/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	*******

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/02/2024** às 09:11:25 (data e hora de Brasília)

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

CISPAM 292

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
231057-0

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO MUNICÍPIO
22/01/2008

NOME / RAZÃO SOCIAL
DATAGED INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ
09.313.637/0001-02

NOME DE FANTASIA
DATAGED

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
6201500199 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
9101500001 - ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS
8599603001 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
8599604001 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
6202300001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
6202300002 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
6209100001 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6311900099 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400099 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
6399200001 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7733100001 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
8211300001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901101 - FOTOCÓPIAS
8219999001 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5211702001 - GUARDA-MÓVEIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
R MON SALAZAR, 183

COMPLEMENTO

BAIRRO
SÃO JOÃO DO TAUAPE

CEP
60130-370

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃO

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
SIM

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI
01/01/2012

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
22/01/2008

EMITIDO VIA INTERNET EM 22/02/2024 ÀS 09:24:21
http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br

CISPAR 293 FOLHA CISPAR

Dataged.

DECLARAÇÃO

A empresa DATAGED INFORMÁTICA LTDA, estabelecida a Rua Monsenhor Salazar, 183, bairro São João do Tauape, CEP: 60.130-370, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ nº 09.313.637/0001-02, DECLARA, para quaisquer efeitos, que é considerada NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, e não está sujeita à inscrição no Cadastro de Contribuinte da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Conforme lista de atividades em seu CNPJ, não comercializa mercadorias, sendo dispensada de Inscrição Estadual.

Fortaleza, 13 de março de 2024.

Francisco Alan Costa e Silva
Sócio Administrador

Contatos para informações
(85) 98175-9571 (85) 3034-7127 contato@dataged.com
Rua Monsenhor Salazar, 183 – Tauape – Fortaleza-CE – 60.130-370 www.dataged.com

294
FOLHA



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CISPAR 293 FOLHA CISPAR

NIRE (da sede ou filial, quando a sociedade tiver sede em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201598336	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: DATAGED INFORMATICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato

Nº FCN/REMP

CEE2300221573

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA
Local

11 Agosto 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio.
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___
Data

_____
Vogal

_____
Vogal

_____
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23201047 em 14/08/2023 da Empresa DATAGED INFORMATICA LTDA. CNPJ 38013037000102 e protocolo 231368940 - 11/08/2023. Autenticação: 681D164U/A419/6184/UH6P1E653CDD94F2DE931. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº da protocolo 23/139.394-0 e o código de segurança RLET. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CISPAR 196 FOLHA CISPAR CISPAR CISPAR

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Numero do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/136.394-0	CEE2300221573	09/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
472.242.583-34	FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
914.011.353-15	SAMI ASSEF LUTIF	09/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 20231047 em 14/08/2023 da Empresa DATAGEO INFORMATICA LTDA , CNPJ 09313837000102 e protocolo 231369941 - 11/08/2023 - Autenticação: 6D1D10D7A4F47G1947DF6FFBE853D0084F5DF93 - CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/136.394-0 e o código de segurança RIET Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.

CISPAR
197
FOLHA
CISPAR
CISPAR

DATAGED INFORMATICA LTDA

CNPJ.: 09.313.637/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31/12/2021	31/12/2022
	(R$)	(R$)
Ativo circulante	159.955,17	77.656,62
Disponibilidades	80.541,19	41.957,43
Caixa	19.406,75	10.203,76
Aplicações Financeiras	61.134,44	31.753,67
Contas a receber de clientes	79.413,98	35.699,19
Ativo não circulante	230.028,88	396.660,53
Imobilizado	230.028,88	376.177,81
Imobilizado	370.434,32	400.079,39
(-) Depreciação acumulada	(140.405,44)	(23.901,58)
Outros Bens/Direitos	-	20.482,72
Consórcio Não contemplado	-	20.482,72
Total do Ativo	389.984,05	474.317,15

PASSIVO	31/12/2021	31/12/2022
	(R$)	(R$)
Passivo circulante	18.491,77	14.051,42
Obrigações trabalhistas, Previdenciarias e Fiscais	18.491,77	14.051,42
Passivo não circulante	-	175.000,00
Empréstimo CEF	-	175.000,00
Patrimônio Líquido	371.492,28	285.265,73
Capital Social	210.000,00	210.000,00
Reserva de Lucros	161.492,28	75.265,73
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	389.984,05	474.317,15

Data do encerramento: 31/12/2022
Valor do Ativo e Passivo: R$ 474.317,15 (Quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e dezessete reais e quinze centavos)

Fortaleza/CE, 31 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA
Sócio Administrador
CPF: 472.242.583-34

SAMI ARBEF LUTIF
Contador - CRCCE 17.772
CPF: 914.011.353-15

Junta Comercial do Estado do Ceara
Certifico registro sob o nº 6231047 em 14/09/2023 da Empresa DATAGED INFORMATICA LTDA , CNPJ 09313637000102 e protocolo 231383940 - 11/09/2023. Autenticação: 661D1E07A4F4781847DF6FF8CB5C6A0C941F5DE9D1 CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/138 394-0 e o código de segurança YLE1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.

CISPAN
298
FOLHA
CISPAN

DATAGED INFORMATICA LTDA

CNPJ.: 09.313.637/0001-02

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

	31/12/2021	31/12/2022
	(R$)	(R$)
RECEITA BRUTA	612.891,79	868.606,51
VENDAS DE SERVIÇOS	612.891,79	868.606,51
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(76.041,35)	(98.252,69)
(-) SIMPLES	(76.041,35)	(98.252,69)
(=) RECEITA LÍQUIDA	536.850,44	771.353,82
(=) LUCRO BRUTO	536.850,44	771.353,82
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	(149.440,49)	(158.258,08)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	(177.570,79)	(296.099,74)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(1.099,88)	(1.725,76)
(+/-) RECEITA FINANCEIRA - DESP. FINANCEIRA	(2.800,70)	(1.496,79)
= RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	205.977,58	313.773,45

Fortaleza/CE, 31 de dezembro 2022

FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA
Sócio Administrador
CPF: 472.242.583-34

SAMI ASSEF LUTIF
Contador - CRC/CE 17.722
CPF: 914.011.353-15

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6231347 em 14/08/2023 da Empresa DATAGED INFORMATICA LTDA , CNPJ 09313637000102 e protocolo 231853940 - 11/08/2023. Autenticação: 661D16D7A1F17518A7DF6FF8E653DD384F5DE93 , CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO . Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/185 394-3 e o código de segurança RLET Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente

CISPAR 199 FOLHA

DATAGEO INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 09.313.637/0001-02
ÍNDICES
EXERCÍCIO: 2022

1. ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILI)

$$ILI = \frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \qquad ILI = \frac{R\$\ 41.957,43}{R\$\ 14.051,42}$$

ILI = 2,99

2. ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)

$$ILS = \frac{\text{DISPONÍVEL + SUP. A REALIZAR}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \qquad ILS = \frac{R\$\ 77.656,62}{R\$\ 14.051,42}$$

ILS = 5,53

3. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \qquad ILC = \frac{R\$\ 77.656,62}{R\$\ 14.051,42}$$

ILC = 5,53

4. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRC. + REALIZ. A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRC. + EXIG. A LONGO PRAZO}} \qquad ILG = \frac{R\$\ 474.317,15}{R\$\ 189.051,42}$$

ILG = 2,51

5. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE)

$$IE = \frac{\text{PASSIVO CIRC. + EXIG. A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \qquad IE = \frac{R\$\ 189.051,42}{R\$\ 474.317,15}$$

IE = 0,40

6. ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRC. + EXIG. A LONGO PRAZO}} \qquad ISG = \frac{R\$\ 474.317,15}{R\$\ 189.051,42}$$

ISG = 2,51

7. ÍNDICE DE CAPITAL PRÓPRIO (ICP)

$$ICP = \frac{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \qquad ICP = \frac{R\$\ 285.265,73}{R\$\ 474.317,15}$$

ICP = 0,60

Fortaleza (CE), 31 de dezembro de 2022

FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA
Sócio Administrador
CPF: 472.242.553-34

SAMI ASSEF LUTIF
Contador - CRC PE 17.722/O-6
CPF: 514.011.353-15

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6231047 em 14/09/2023 da Empresa DATAGEO INFORMATICA LTDA, CNPJ 09313637000102 e protocolo 231383940 - 11/09/2023. Autenticação: 6810160D7A4F4761617D845-1E5E053D0D94F5DE931. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/138.394-0 e o código de segurança RLET. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CISPAM 390 FOLHA 2

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/136.394-0	CEE23C0221573	09/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
472.242.553-34	FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
914.011.353-15	SAMI ASSEF LUTIF	03/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 4231047 em 14/08/2023 da Empresa DATAGED INFORMATICA LTDA , CNPJ 09313637000102 e protocolo 231060910 - 11/08/2023 - Autenticação 661D1GD7A4F4781847DF6FF6E153DDD94F5DC931. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/136.394-0 e o código de segurança RLFT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DATAGED INFORMATICA LTDA , de CNPJ 09.313.637/0001-02 e protocolado sob o número 23/136.394-0 em: 11/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6231047, em 14/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
914.011.353-15	SAMI ASSEF LUTIF	09/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
472.242.583-34	FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
914.011.353-15	SAMI ASSEF LUTIF	09/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
472.242.583-34	FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/08/2023

Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 14/08/2023, às 11:24.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/136.394-0.

Junta Comercial do Estado do Ceará

CISPAR
302
FOLHA
CISPAR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906 224 643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, segunda feira 14 de agosto de 2023

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6231047 em 14/08/2023 da Empresa DATAGED INFORMATICA LTDA , CNPJ 09313537000102 e protocolo 231393940 - 11/08/2023. Autenticação: 661D1E07A4F476184DF8FF9E6530D0B9B5ULB01. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/198.394-0 e o código de segurança RLET Este ato foi autenticado digitalmente e assinado em 14/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CISPAR
303
FOLHA
Página: 1

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
DATAGED INFORMATICA LTDA					
NIRE:	23201598893-6	CNPJ:	09.313.637/0001-02	NIRE Anterior:	2310280809-0
Nome Anterior:					
EDSON COSTA E SILVA - EPP					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:		231057-0	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		18/01/2008			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	10	Quantidade de páginas:	256
Data	17/10/2023		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
914.011.353-15	SAMI ASSEF LUTIF	Contador	1/722
472.242.963-34	FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA	Administrador	

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/172.719-4 no dia 17/10/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes no mesmo.

CISPAR
304
FOLHA
CISPAR

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
DATAGED INFORMATICA LTDA					
NIRF	2320159833-6	CNPJ:	09.313.637/0001-02	NIRE Anterior:	23102808090
Nome Anterior					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:		231057-0
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			18/01/2006		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	10	Data assinatura:	17/10/2023
Quantidade de páginas:	256		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
814.611.353-15	GAMIL ASGEF LUTIF	Contador	17723
472.342.583-34	FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA	Administrador	

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/172.719-4 no dia 17/10/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CISPAR 305 FOLHA 22 CISPAR CISPAR CISPAR

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com caracteristicas abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20035976 em 18/10/2023. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/visUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/172.719-4	rFHk

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	DATAGED INFORMATICA LTDA
Nire:	
CNPJ:	09.313.637/0001-02
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	10
Período da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
811.811.353-15	SAMI ASSEF LUTIF	17722	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br			
472.242.583-34	FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA		17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br			

Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva, Servidor(a) Público(a), em 18/10/2023, às 08:48.

Fortaleza, quarta-feira, 18 de outubro de 2023

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/172.719-4.

Junta Comercial do Estado do Ceará

CISPAR 306 FOLHA CISPAR CISPAR CISPAR

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (Sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código de Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201598336	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: DATAGED INFORMATICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CE2200430063

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO + EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA
Local

21 Junho 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)?

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e Arquive-se
☐ Processo indeferido. Publique-se

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6873741 em 22/06/2022 da Empresa DATAGED INFORMATICA LTDA , CNPJ 09313837000102 e protocolo 220689120 - 22/06/2022. Autenticação: 1FD37F90C9DCUCFED0B0B6D69B1C84AE9B5BUB. Lenira Cardoso de Alencar Seixas - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/089.812-0 e o código de segurança Nenhum Este ato foi autenticado digitalmente e assinado em 22/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seixas - Secretária-Geral

CISPAR 307 FOLHA CISPAR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/089.912-0	CEE22C0403053	20/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
472.242.583-34	FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gerador: Selo Ouro - Certificado Digital		
914.011.353-15	SAMI ASSEF LUTIF	20/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gerador: Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5823741 em 22/06/2022 da Empresa DATAGED INFORMATICA LTDA , CNPJ 08313637000102 e protocolo 220890120 - 22/06/2022. Autenticação: 1FD07F9BC8DF3EF8110D95C59B11C64AE985BD0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/089.912-0 e o código de segurança NemU. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine: Secretária-Geral.



DATAGED INFORMATICA LTDA

CNPJ.: 09.313.637/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31/12/2021
	(R$)
Ativo circulante	**169.955,17**
Disponibilidades	80.641,19
Caixa	19.406,75
Aplicações Financeiras	61.134 44
Contas a receber de clientes	**79.413,99**
Ativo não circulante	**230.028,88**
Imobilizado	230.028,88
Imobilizado	370 434,32
(-) Depreciação acumulada	(140.405,44)
Total do Ativo	**389.984,05**

PASSIVO	31/12/2021
	(R$)
Passivo circulante	**18.491,77**
Obrigações trabalhistas. Previdenciárias e Fiscais	18.491 77
Passivo não circulante	-
Patrimônio Liquido	**371.492,28**
Capital Social	210 000,00
Reserva de Lucros	161.492,28
Total do Passivo e Patrimônio Liquido	**389.984,05**

Fortaleza/CE. 31 de dezembro 2021.

FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA
Sócio Administrador
CPF: 472.242 583-34

SAMI ASSEF LUTIF
Contador - CRC/CE 17 722
CPF. 914.011.353-15

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5823741 em 22/06/2022 da Empresa DATAGED INFORMATICA LTDA , CNPJ 09313637000102 e protocolo 220689120 - 22/06/2022. Autenticação: 1FD07F90C9DE3EF9D0B035D69B11C64AE865B79. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/089.612-0 e o código de segurança NenU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral

CISPAR
309
FOLHA
CISPAR CISPAR CISPAR

DATAGED INFORMATICA LTDA

CNPJ.: 09.313.637/0001-02

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

	31/12/2021
	(R$)
RECEITA BRUTA	**512.691,79**
VENDAS DE SERVIÇOS	512.691,79
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(76.041,35)**
(-) SIMPLES	(76.041,35)
(=) RECEITA LÍQUIDA	**536.850,44**
(=) LUCRO BRUTO	**536.850,44**
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	**(149.440,49)**
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	**(177.579,79)**
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**(1.050,56)**
(+/-) RECEITA FINANCEIRA - DESP. FINANCEIRA	**(2.800,70)**
= RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**205.877,88**

Fortaleza/CE, 31 de dezembro 2021

FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA
Sócio Administrador
CPF 472.242.583-34

SAMI ASSEF LUTIF
Contador - CRC/CE 17.722
CPF. 914.011.353-15

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5828741 em 22/06/2022 da Empresa DATAGED INFORMATICA LTDA , CNPJ 09313637000102 e protocolo 220608120 - 22/06/2022 - Autenticação: 1FD07F98C9DC0D1 6000D56D69811C64AE965905. Ilenia Cardoso de Alencar Serafim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/068 812-0 e o código de segurança Nenu. Este ato foi autenticado digitalmente e assinado em 22/06/2022 por Ilenia Cardoso de Alencar Serafim - Secretária-Geral

CISPAR
310
FOLHA
CISPAR

DATAGED INFORMATICA LTDA
CNPJ: 09.313.037/0001-02
ÍNDICES
EXERCÍCIO: 2021

1. ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (LI)

LI = Disponível / Passivo Circulante

LI = R$ [illegible] / R$ 38.491,77

LI = [illegible]

2. ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (LS)

LS = (Disponível + Duplicatas a Receber) / Passivo Circulante

LS = R$ 159.955,17 / R$ 38.491,77

LS = 3,45

3. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

LC = R$ 159.955,17 / R$ 38.491,77

LC = 4,16

4. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG = (Ativo Circ. + Realiz. a Longo Prazo) / (Passivo Circ. + Exig. a Longo Prazo)

LG = R$ 159.955,17 / R$ 38.491,77

LG = 4,16

5. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (E)

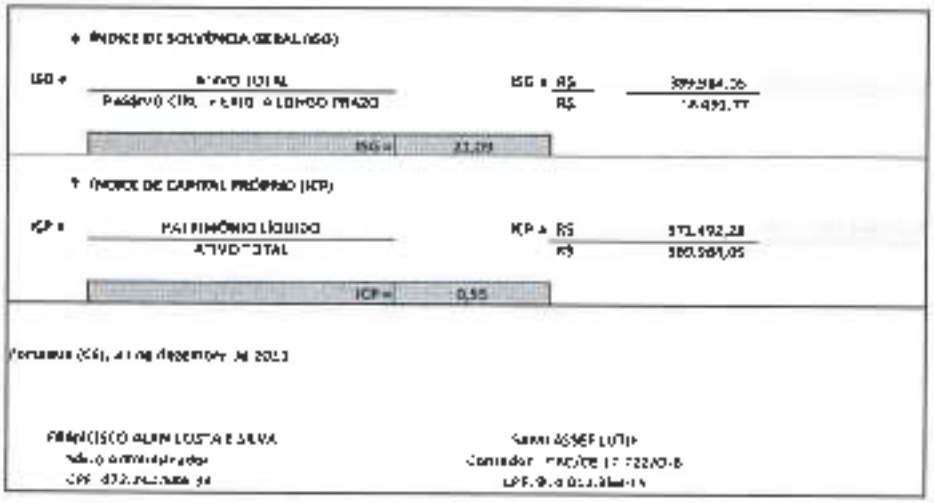
E = (Passivo Circ. + Exig. a Longo Prazo) / Ativo Total

E = R$ [illegible] / R$ 365.384,05

E = [illegible]

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5929741 em 22/09/2022 da Empresa DATAGED INFORMATICA LTDA , CNPJ 09313037000102 e protocolo 220908820 - 22/09/2022. Autenticação: 1FD07F9BC9DE3EF6U0U9D369U1 1C64AE953809. Lenira Cardoso de Alencar Serzine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22A089 81911 e o código de segurança NonU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Serzine - Secretária-Geral





Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5823741 em 22/06/2022 da Empresa DATAGED INFORMATICA LTDA , CNPJ 03918697000102 e protocolo 220896120 - 22/06/2022. Autenticação: 1FDD7F98C9DE3EF9D0B3B5D868B11C84AE865B09. Lenira Cardoso de Alencar Seixas - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/089.617-0 e o código de segurança NonU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seixas Secretária-Geral.

CISPAR
FOLHA
CISPAR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/099.812-0	CEE2200403053	20/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
472.242.683-34	FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
914.011.353-15	SAMI ASSEF LUTIF	20/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5823741 em 22/06/2022 da Empresa DATAGED INFORMATICA LTDA , CNPJ 09313637000102 e protocolo 220699120 - 22/06/2022 - Autenticação: 1FD07F9BC9DE3EF8DB09DD93B11C64AE935B09. Lenira Cardoso de Alencar Soraino - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/099.812-0 e o código de segurança NenU. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Soraino - Secretária Geral.

CISPAR
313
FOLHA
CISPAR

Junta Comercial do Estado do Ceará

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DATACED INFORMATICA LTDA , de CNPJ 09.313.637/0001-02 e protocolado sob o número 220869.812-0 em 22/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5823741, em 22/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
472.243.583-34	FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
914.011.353-15	SAMI ASSEF LUTIF	20/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
472.243.583-34	FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
914.011.353-15	SAMI ASSEF LUTIF	20/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/06/2022

Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 22/06/2022, às 10:53.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/086.812-0

CISPAR
FOLHA 314
CISPAR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza quarta-feira, 22 de junho de 2022

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5822741 em 22/06/2022 da Empresa DATAGEO INFORMATICA LTDA., CNPJ 08918637000132 e protocolo 220006820 - 22/06/2022 - Autenticação: 1FD07F9BC9DE3EF8D3B045D69B11C04AC988BD9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/069 812-0 e o código de segurança NanU Este ato foi autenticado digitalmente e assinado em 22/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretário Geral.

CISPAR 315 FOLHA CISPAR

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR em nome de DATAGED INFORMATICA LTDA EPP - 09313637000102, CNPJ nº 09.313.637/0001-02.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 27 de Março de 2024 às 14:31:16

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

CISPAR 316 FOLHA CISPAR

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: SAMI ASSEF LUTIF
REGISTRO.....	: CE-017722/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.011.353-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 14/03/2024 as 19:21:30.
Válido até: 12/06/2024.
Código de Controle: 934217.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

CISPAR 317 FOLHA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DATAGED INFORMATICA LTDA
CNPJ: 09.313.837/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:17:26 do dia 19/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2024.
Código de controle da certidão: **FF49.D1DA.ECE6.35DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CISPAR 318 FOLHA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202403739345

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 09313637000102
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/03/2024 ÀS 13:54:04
VÁLIDA ATÉ 19/05/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CISPAR
319
FOLHA
CISPAR

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2024/57037

CPF/CNPJ: 08.313.637/0001-07

Nome ou Razão Social: DATAGED INFORMATICA LTDA

Endereço: R MON SALAZAR 183 *** SÃO JOÃO DO TAUAPE CEP 60130-370

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 19 de Fevereiro de 2024 (15:18:45)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 19/05/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CISPAR 320 FOLHA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.313.637/0001-02
Razão Social: DATAGED INFORMATICA LTDA EPP
Endereço: R MONSENHOR SALAZAR 183 / SAO JOAO DO TAUAPE / FORTALEZA / CE / 60130-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2024 a 09/04/2024

Certificação Número: 2024031107090891704341

Informação obtida em 13/03/2024 13:26:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CISPAR
FOLHA
Registro nº 12

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DATAGED INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.313.637/0001-02
Certidão nº: 5993058/2024
Expedição: 17/01/2024, às 09:57:56
Validade: 15/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DATAGED INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.313.637/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.ºs 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CISPAR 322

CEARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **DATAGED INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.313.637/0001-02, estabelecida na rua Monsenhor Salazar, nº 183, bairro São João do Tauape, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, prestou serviços à **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO CEARÁ**, CNPJ nº 07.375.512/0001-81, estabelecida na Av. Washington Soares, 800 Guararapes, telefone: 3216-1600, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, detém qualificação técnica para o serviço de gestão digital com digitalização centralizada de acervo e entrada continuada de documentos, tratamento, armazenamento temporário e classificação de imagens digitalizadas e customização de sistema de gerenciamento de documentos em software próprio (Gerenciador Eletrônico de Documentos GED), incluindo serviços de arquivamento em geral.

Registramos que a empresa presta os seguintes serviços para esta OAB-CE:

- Implantação de solução de gerenciamento eletrônico de documentos próprio, denominado Dataged, com workflow, com instalação, configuração, treinamento, acompanhamento, gerenciamento de documentos digitais e físicos, conforme contrato assinado com a OAB-CE em 13 de janeiro de 2010 e aditivos posteriores;

- Vem prestando serviços de suporte técnico do software Dataged desde a sua implantação em 2010, até a presente data;

- Realizou serviços de digitalização e arquivologia digital de acervo documental em quantidade superior a 1.000.000 (um milhão de documentos), nos tamanhos A4 e A3, no software Dataged, com preparação de documentos, digitalização, indexação, validação, remontagem, armazenamento com gestão arquivística, nos anos 2014, 2015 e 2016;

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fortaleza, 09 de dezembro de 2020.

OAB CEARÁ
Alan Figueiredo
Alan Figueiredo
Tecnologia da Informação

Av. Washington Soares, 800 Guararapes – Fortaleza – CE – CEP 60810-300
PABX: (085) 3216-1600

CISPAR 323 FOLHA 24 CISPAR CISPAR CISPAR

CEARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **DATAGED INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.313.637/0001-02, estabelecida na rua Monsenhor Salazar, nº 183, bairro São João do Tauape, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, prestou serviços à **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO CEARÁ**, CNPJ nº 07.375.512/0001-81, estabelecida na Av. Washington Soares, 800 Guararapes, telefone: 3216-1600, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, detém qualificação técnica para o serviço de gestão digital com digitalização centralizada do acervo e entrada continuada de documentos, tratamento, armazenamento temporário e classificação de imagens digitalizadas e customização de sistema de gerenciamento de documentos em software próprio (Gerenciador Eletrônico de Documentos GED), incluindo serviços de arquivamento em geral.

Registramos que a empresa presta os seguintes serviços para esta OAB-CE:

- Implantação de solução de gerenciamento eletrônico de documentos próprio, denominado Dataged, com workflow, com instalação, configuração, treinamento, acompanhamento, gerenciamento de documentos digitais e físicos, conforme contrato assinado com a OAB-CE em 13 de Janeiro de 2010 e aditivos posteriores,

- Vem prestando serviços de suporte técnico do software Dataged deste a sua implantação em 2010, até a presente data;

- Realizou serviços de digitalização e arquivologia digital de acervo documental em quantidade superior a 4.500.000 (Quatro milhões e meio de documentos), nos tamanhos A4 e A3, no software Dataged, com preparação de documentos, digitalização, indexação, validação, remontagem, armazenamento com gestão arquivista;

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fortaleza, 11 de Janeiro de 2021.

OAB CEARÁ Alan Figueiredo

Alan Figueiredo
Tecnologia da Informação

CISPAR
329
FOLHA
CISPAR

CEARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **DATAGED INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.313.637/0001-02, estabelecida na rua Monsenhor Salazar, nº 183, bairro São João do Tauape, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, prestou serviços à **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO CEARÁ**, CNPJ nº 07.375.512/0001-81, estabelecida na Av. Washington Soares, 800 Guararapes, telefone: 3216-1600, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, detém qualificação técnica para o serviço de gestão digital com digitalização centralizada de acervo e entrada continuada de documentos, tratamento, armazenamento temporário e classificação de imagens digitalizadas e customização de sistema de gerenciamento de documentos em software próprio (Gerenciador Eletrônico de Documentos GED), incluindo serviços de arquivamento em geral, desde 2012.

Registramos que a empresa presta os seguintes serviços para esta OAB-CE:

- Implantação de solução de gerenciamento eletrônico de documentos próprio, denominado Dataged, com workflow, com instalação, configuração, treinamento, acompanhamento, gerenciamento de documentos digitais e físicos, conforme contrato assinado com a OAB-CE em 13 de janeiro de 2010 e aditivos posteriores;

- Vem prestando serviços de suporte técnico do software Dataged deste a sua implantação em 2010, até a presente data;

- Realizou Serviço Arquivístico, Incluindo Catalogação De Documentos, Classificação Arquivística, Higienização, Organização Dos Arquivos Correntes, Intermediários E Permanentes, Além Do Fornecimento De Todos Os Insumos E Equipamentos Necessários;

- Realizou serviços de digitalização e arquivologia digital de acervo documental em quantidade superior a 5.000.000 (um milhão e oitocentos de documentos), nos tamanhos A4 e A3, no software Dataged, com preparação de documentos, digitalização, indexação, certificação digital, validação, remontagem, armazenamento com gestão arquivista.

- Gerenciamento de assinaturas digitais virtuais com módulo integrado de certificação digital, com fornecimento de suporte técnico e de atualizações de versões, contemplando: client-side para assinatura digital via navegadores de internet, SDK, API Rest, assinatura digital de documentos por meio da interação com certificados digitais da ICPBrasil em documentos.

CISPAR 315 FOLHA CISPAR

OAB

CEARÁ

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fortaleza, 21 de Julho de 2022.

OAB CEARÁ
Alan Figueiredo
Alan Figueiredo
Tecnologia da Informação

Av. Washington Soares, 800 Guararapes - Fortaleza - CE - CEP 60810-300
PABX: (085) 3216-1500

CISPAR
326
FOLHA
CISPAR

OAB-CE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Ordem dos Advogados do Brasil – Secção do Ceará, CNPJ Nº 07.375.512/0001-81, com sede na Av. Washington Soares, 800 Guararapes – Fortaleza – CE – CEP 60810-300, ATESTA, para todos os fins de direito, que a empresa DATAGED INFORMÁTICA LTDA, estabelecida na rua Monsenhor Salazar, 183, bairro São João do Tauape, Fortaleza-CE, CEP: 60.130-370, CNPJ Nº 09.313.637/0001-02, é nossa fornecedora de serviços de fornecimento e implantação de Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica e controle de atendimentos de demandas internas, no modelo SaaS (Software as a Service – Software como Serviço), compreendendo instalação, configuração, customização, treinamento, suporte e manutenção, desde 13 de janeiro de 2010, até esta data. Atestamos, ainda, que o sistema implantado atende a mais de 300 usuários simultaneamente. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com todas as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Fortaleza, 14 de outubro de 2021

Paulo Hermano
Gerente Geral
OAB-CE
Paulo Hermano Morais
Gerente Adjunto OAB/CE

PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
AVANÇANDO NO DESENVOLVIMENTO

AMMA Eusébio

CISPAR 317 FOLHA CISPAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Autarquia do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio, inscrita no CNPJ sob nº 12.05.579/0001-93, ATESTA para os devidos fins que a DATAGED INFORMÁTICA LTDA – ME inscrita no CNPJ sob nº 09.313.637/0001-02 sediada na Rua Monsenhor Salazar 183, São João do Tauape, Fortaleza-CE. executou os serviços abaixo descritos:

Executou. sob demanda os serviços de Contratação de empresa para o desenvolvimento, implantação, disponibilização e manutenção de uma plataforma de colaboração na modalidade SaaS (Software como Serviço), para a digitalização e automação do processo de aprovação de projetos, expedição de alvarás e licenciamento ambiental da Prefeitura Municipal de Eusébio. que permita por meio exclusivo da internet e de maneira segura, o gerenciamento de processos, documentos e de toda a comunicação entre as partes interessadas.
Esse sistema deverá contemplar recursos que permitam a interação de maneira segura de todos os usuários, internos e externos, incluindo o munícipe e os seus respectivos fornecedores, conforme as permissões individuais de acesso.
O sistema deverá automatizar a captação de dados e documentos, seu tratamento e análise, os controles e a geração de relatórios, agregando assim segurança, economia, transparência e qualidade.
Informamos ainda que os serviços acima descritos estão sendo executados dentro de todos os padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta, desde 2015.

Atenciosamente,

Tiago de Sousa Gomes.
Tiago de SOUSA GOMES
Assessor Executivo Operacional

CISPAR CISPAR CISPAR CISPAR
FOLHA

CEARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **DATAGED INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.313.637/0001-02, estabelecida na rua Monsenhor Salazar, nº 183, bairro São João do Tauape, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, prestou serviços à **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO CEARÁ**, CNPJ nº 07.375.512/0001-81, estabelecida na Av. Washington Soares, 800 Guararapes, telefone: 3216-1600, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, detém qualificação técnica para o serviço de gestão digital com digitalização centralizada de acervo e entrada continuada de documentos, tratamento, armazenamento temporário e classificação de imagens digitalizadas e customização de sistema de gerenciamento de documentos em software próprio (Gerenciador Eletrônico de Documentos GED), incluindo serviços de arquivamento em geral, desde 2012.

Registramos que a empresa presta os seguintes serviços para esta OAB-CE:

- Implantação de solução de gerenciamento eletrônico de documentos próprio, denominado Dataged, com workflow, com instalação, configuração, treinamento, acompanhamento, gerenciamento de documentos digitais e físicos, conforme contrato assinado com a OAB-CE em 13 de janeiro de 2010 e aditivos posteriores;

- Vem prestando serviços de suporte técnico do software Dataged deste a sua implantação em 2010, até a presente data;

- Realizou Serviço Arquivístico, Incluindo Catalogação De Documentos, Classificação Arquivistica, Higienização, Organização Dos Arquivos Correntes, Intermediários E Permanentes, Além Do Fornecimento De Todos Os Insumos E Equipamentos Necessários;

- Realizou serviços de digitalização e arquivologia digital de acervo documental em quantidade superior a 1.000.000 (um milhão de documentos), nos tamanhos A4 e A3, no software Dataged, com preparação de documentos, digitalização, indexação com mais de 60.000 documentos, validação, remontagem, armazenamento com gestão arquivista, nos anos 2014, 2015 e 2016;

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fortaleza, 15 de julho de 2021.

OAB CEARÁ
Alan Figueiredo
Tecnologia de Informação

CEARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **DATAGED INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.313.637/0001-02, estabelecida na rua Monsenhor Salazar, nº 183, bairro São João do Tauape, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, prestou serviços à **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.375.512/0001-81**, estabelecida na Av. Washington Soares, 800 Guararapes, telefone: 3216-1600, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, **detém** qualificação técnica para o serviço de gestão digital com digitalização centralizada de acervo e entrada continuada de documentos, tratamento, armazenamento temporário e classificação de imagens digitalizadas e customização de sistema de gerenciamento de documentos em software próprio (Gerenciador Eletrônico de Documentos GED), incluindo serviços de arquivamento em geral, desde 2012.

Registramos que a empresa presta os seguintes serviços para esta OAB-CE:

- Implantação da solução de gerenciamento eletrônico de documentos próprio, denominado Dataged, com workflow, com instalação, configuração, treinamento, acompanhamento, gerenciamento de documentos digitais e físicos, conforme contrato assinado com a OAB-CE em 13 de janeiro de 2010 e aditivos posteriores, possuindo as seguintes características e funcionalidades:

1. Licença perpétua;
2. Módulo de gestão de usuários;
3. Registro de transações do sistema;
4. Políticas de senhas e autenticação;
5. Armazenamento de senhas criptografadas;
6. Gestão completa de documentos com cadastro, gerenciamento de empréstimo e transferências de documentos físicos, política de descarte de documentos por tabela de temporalidade implantada no sistema, conversão de documentos físicos em digitais, classificação automática e manual de documentos (em lote e por tipo), módulo da vida funcional, controle de carreiras, controle de cargos, controle de órgãos (subseccionais), controle de setores, controle de eventos, visualização da vida funcional, ocorrências de licenças e afastamentos, módulo de geração e publicação de atos funcionais. Módulos administrativos do sistema, para geração, cadastro e criação de modelos (templates) de atos, informações e regras, controle de perfis.
7. Integração com o sistema da OAB
8. -Vem prestando serviços de suporte técnico do software Dataged deste a sua implantação em 2010, até a presente data;

- Realizou o mapeamento dos atos funcionais, de órgãos e setores

- Realizou a análise e o diagnóstico situacional do acervo documental

- Realizou a adequação dos instrumentos arquivísticos

- Elaborou o manual de procedimentos

CISPAR 330 FOLHA CISPAR

CEARÁ

- Realizou a organização dos documentos físicos

- Aplicou e implementou no sistema a Tabela de Temporalidade Documental

- Realizou serviços de digitalização e arquivologia digital de acervo documental em quantidade superior a 1.000.000 (um milhão de documentos), nos tamanhos A4 e A3, no software Dataged, com preparação de documentos, digitalização, reconhecimento ótico de caracteres (OCR), indexação com mais de 60.000 documentos, validação, remontagem, armazenamento com gestão arquivística, nos anos 2014, 2015 e 2016,

- Realizou treinamento para os gestores e servidores;

- Realiza treinamentos periódicos, quando há implementação de novos módulos.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

OAB CEARÁ
Alan Figueiredo
Tecnologia da Informação

CISPAR
331
FOLHA
CISPAR

CEARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa DATAGED INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.313.637/0001 02, estabelecida na rua Monsenhor Salazar, nº 183, bairro São João do Tauape, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, vem prestando serviços à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.375.512/0001-81, estabelecida na Av. Washington Soares, 800 Guararapes, telefone: 3216-1600, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, detem qualificação técnica para o serviço de gestão digital com digitalização centralizada de acervo e entrada continuada de documentos, tratamento, armazenamento temporário e classificação de imagens digitalizadas e customização de sistema de gerenciamento de documentos em software próprio (Gerenciador Eletrônico de Documentos GED), incluindo serviços de arquivamento em geral, desde 2010.

SERVIÇOS PRESTADOS:

- Implantação de solução de gerenciamento eletrônico de documentos próprio, denominado Dataged, com workflow, com instalação, configuração, treinamento, acompanhamento, manutenção e suporte técnico, gerenciamento de documentos digitais e físicos;

- Análise, otimização, mapeamento e modelagem de processos, gestão de processos de negócios com planejamento estratégico, As-Is/ To-Be;

- Gerenciamento de assinaturas digitais virtuais com módulo integrado de certificação digital, com fornecimento de suporte técnico e de atualizações de versões, contemplando: client side para assinatura digital via navegadores de internet, SDK, API Rest, assinatura digital de documentos por meio da interação com certificados digitais da ICPBrasil em documentos.

- Manutenção e suporte técnico ao sistema,

- Realizou serviços de digitalização com OCR e arquivologia digital de acervo documental em quantidade superior a 5.000.000 (cinco milhões de documentos), em tamanhos diversos, no software Dataged, com preparação de documentos, digitalização, indexação, certificação digital, validação, remontagem, armazenamento com gestão arquivista;

- Serviço de assinatura digital em mais de 4.500.000 páginas de documentos;

CISPAR 332 FOLHA CISPAR

OAB

CEARÁ

- Customização de sistema de gerenciamento de documentos em software próprio (Gerenciador Eletrônico de Documentos GED), incluindo serviços de arquivamento em geral, desde 2012

- Realizou Serviço Arquivistico, Incluindo Catalogação De Documentos, Classificação Arquivistica, Higienização, Organização Dos Arquivos Correntes, Intermediários E Permanentes, Além Do Fornecimento De Todos Os Insumos E Equipamentos Necessários.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresenta bom desempenho operacional, vindo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fortaleza, 06 de junho de 2022.

OAB CEARÁ
Alan Figueiredo
Tecnologia da Informação

Av. Washington Soares, 800 Guararapes Fortaleza CE CEP 60810-300
PABX: (085) 3216-1600

PARÁ
Ordem dos Advogados do Brasil - Pará
CNPJ: 05.070.008/0001-48

CISPAR 333 FOLHA

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa DATAGED INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 09.313.637/0001-02, efetuou os seguintes serviços junto à OAB/PA:

- Digitalização de documentos, contemplando volume mínimo de 4.500.000 páginas com Reconhecimento ótico de caracteres;

- Indexação de imagens digitalizadas, contemplando volume mínimo de 4.500.000 imagens;

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

Belém/PA, 25 de Junho de 2021

Renato S. Baulhosa

Renato

Assessor de Tecnologia da OAB/PA

Praça Barão do Rio Branco, 93 - Campina
Belém-PA - CEP 66015060
Fone:(0xx91) 4006-8600
Fax (0xx91) 4006-8603

Digitalizado com CamScanner

CISPAR
334
FOLHA

PARÁ
Ordem dos Advogados do Brasil - Pará
CNPJ: 05 070 000/0001-40

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa DATAGED INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 09.313.637/0001-02, efetuou os seguintes serviços junto a OAB/PA:

- Digitalização de documentos, contemplando volume mínimo de 650.000 páginas com preço por página de R$ 0,05 com Reconhecimento ótico de caracteres;

- Indexação de imagens digitalizadas, contemplando volume mínimo de 650.000 imagens com preço por imagem de R$ 0,05;

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

Belém/PA, 30 de Novembro de 2020

Renato J. Baulosa

Renato

Assessor de Tecnologia da OAB/PA

Praça Barão do Rio Branco, 93 - Campina
Belém - PA - CEP 66015060
Fone:(0xx91) 4006-8600
Fax: (0xx91) 4006-8603

CISPAR 325 FOLHA CISPAR

PARÁ
Ordem dos Advogados do Brasil - Pará
CNPJ: 05.070.008/0001-48

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - PARÁ, CNPJ nº 05.070.008/0001-48, estabelecida na Praça Barão do Rio Branco, 93 Campina, Belém-PA CEP 66015-060 **ATESTA**, para fins de prova junto à Prefeitura de Vila Velha-ES, que a empresa **DATAGED INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.313.637/0001-02, estabelecida na rua Monsenhor Salazar, nº 183, bairro São João do Tauape, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, presta serviços de o serviço de Fornecimento de Licença Perpétua de Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos, com assessoria técnica para implantação, migração de dados, adaptação, ajustes da solução, treinamento de usuários e corpo técnico de informática, manutenção legal e suporte técnico, contemplando Implantação do Software; Treinamentos; Suporte e Manutenção; Operação Assistida; Modelagem de Processos de Negócio (Mapeamento, configuração e automação de processos de negócio, nos termos da notação BPMN 2.0.); Desenvolvimento de Sistemas Web com objetivo de implementar novas funcionalidades, novos módulos referentes a processos e integração com sistemas de outros órgãos públicos.

Informamos, outrossim, que a empresa acima citada detém qualificação técnica e que prestou sempre os seus serviços com boa qualicade, sem restrição e dentro dos prazos estabelecidos.

Belém/PA, 11 de maio de 2023

Renato S. Boulhosa
Renato Boulhosa
Assessor de Tecnologia da OAB/PA

Praça Barão do Rio Branco, 93 Campina, Belém-PA
CEP 66015-060
Fone (0xx91) 4006-8600
Fax (0xx91) 4006-8603

CISPAR 336 FOLHA CISPAR

CEARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa DATAGED INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.313.697/0001-02, estabelecida na rua Monsenhor Salazar, nº 183, bairro São João do Tauape, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, vem prestando serviços à ORDEM DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.375.512/0001-81, estabelecida na Av. Washington Soares, 800 Guararapes - Fortaleza – CE – CEP 60810-300, telefone: 3216-1600, e-mail suporte@oabes.org.br e que detém qualificação técnica para o serviço de Fornecimento de Licença Perpétua de Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos, com assessoria técnica para implantação, migração de dados, adaptação, ajustes da solução, treinamento de usuários e corpo técnico de informática, manutenção legal e suporte técnico, contemplando Implantação do Software, Treinamentos; Suporte e Manutenção; Operação Assistida; Modelagem de Processos de Negócio (Mapeamento, configuração e automação de processos de negócio, nos termos da notação BPMN 2.0.); Desenvolvimento de Sistemas Web com objetivo de implementar novas funcionalidades, novos módulos referentes a processos e integração com sistemas de outros órgãos públicos.

Informamos, outrossim, que a empresa acima citada prestou sempre os seus serviços com boa qualidade, sem restrição e dentro dos prazos estabelecidos.

Fortaleza, 11 de maio de 2023.

OAB CEARÁ
Alan Figueiredo
Tecnologia da Informação

CISPAR
637
FOLHA
CISPAR
CISPAR
CISPAR

REDE Brazil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa DATAGED INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.313.637/0001-02, estabelecida na rua Monsenhor Salazar, nº 183, bairro São João do Tauape, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, vem prestando serviços à RedeBrazil Escritórios Virtuais , CNPJ nº 39.682.565/0001-31, estabelecida na rua João Carvalho, 800. sala 1009, Aldeota. CEP 60.140-140. Fortaleza – CE telefone (85)99686.8085, e-mail: atendimento@redebrazil.com.br, detém qualificação técnica para o serviço de consultoria técnica especializada, desenvolvimento de procedimentos, soluções e treinamento para a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data

RedeBrazil Escritórios Virtuais

André Luiz Pinheiro C. Lima

CISPAR
338
FOLHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

RS 11898-2

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL expede o presente Certificado de Registro de Programa de Computador, válido por 50 anos a partir de 1º de Janeiro subsequente à data de criação indicada, em conformidade com o art. 3º da Lei Nº 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998, e arts. 1º e 2º do Decreto 2.556 de 20 de Abril de 1998.

Título: **DATAGED**

Data de Criação 15 de Janeiro de 2011

Titular: 09.313.637/0001-02 EDSON COSTA E SILVA ME

Criadores: 472.242.583-34 FRANCISCO ALAN COSTA E SILVA

Linguagens: JAVASCRIPT, ASP, ASP.NET

Campo de Aplicação: IF-04, IF-08, IF-06, IF-10

Tipo de Programa: GI-01, GI-02, GI-05, SO-07

Documentação Técnica em depósito SOB SIGILO até 24/05/2021

Os Direitos Patrimoniais relativos ao programa de computador objeto do presente registro foram cedidos dos Criadores para o Titular, na data de 16 de Maio de 2011, conforme documentação de Cessão de Direitos constante no processo administrativo de instrução.

A exclusividade de comercialização do programa de computador objeto deste Certificado não tem a abrangência relativa à exclusividade de fornecimento estatuída pelo art. 25, inciso I da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, para fins de inexigibilidade de licitação para compras pelo poder público.

Expedido em 11 de Outubro de 2011

Rodrigo Moerbeck de Almeida Rego
Chefe da Divisão de Registro de Programas de Computador e Topografia de Circuitos Integrados

Breno Bello de Almeida Neves
Diretor de Contratos, Indicações Geográficas e Registros

CISPAR
329
FOLHA
CISPAR

PARA ANOTAÇÕES DO INPI

Obs: As anotações surtirão feitas no original de certificado.

CISPAR 340 FOLHA CISPAR CISPAR CISPAR

WETTOR® marcas & patentes

GSB/PD03/
OF. WETTOR Nº 78901 1
Certificado de registro

Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2011.

A
EDSON COSTA E SILVA ME
RUA CAPITÃO GUSTAVO, 3661
JOAQUIM TÁVORA CEP 60.120-140
FORTALEZA/CE

Ref.. *Entrega de Certificado de Registro*
DATAGED (11898-2 – 16/05/2011),

Prezados Senhores,

Temos o prazer de informar que o programa de computador sob referência, pertencente a V. Sa. e sob a responsabilidade da WETTOR, teve seu registro **CONCEDIDO** pelo **Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI**, mediante despacho verificado na **Revista da Propriedade Industrial – RPI** nº 2127-120 de 11/10/2011, conforme demonstra o **CERTIFICADO DE REGISTRO** em anexo.

Este software, segundo a **Lei da Propriedade Industrial** – LPI, será vigente por **50 anos**, a partir de 1º de janeiro subseqüente a data de criação indicada no certificado. Findo o prazo de vigência cairá em domínio público, deixando de ser monopólio.

Importante ressaltar que a proteção concedida pela Autarquia Federal abrange apenas o software descrito à época do pedido de registro. Qualquer alteração no código fonte deverá ser analisada em separado e poderá constituir um novo pedido de registro.

Desde já, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Parabéns pela conquista!

Atenciosamente,

Antônio Robério do N. Alves
Gerente de Patentes
patentes@wettor.com.br
(85) 3066-3999

Dataged®

@DATAGED

(85) 99222 9046

Ao

CISPAR – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando o fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

A empresa DATAGED INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.313.637/0001-02, neste ato representada pelo(a) Sr. Francisco Alan Costa e Silva, portador da Carteira de Identidade nº 0445981 MD CE e do CPF nº 472.242.583-34, situada na rua Monsenhor Salazar, nº 183, telefone: (85) 99222 9046 e-mail: contato@dataged.com. **vem DECLARAR**:

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

Para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 02/2024, DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

Para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)

@DATAGED
(88) 99222.9046

CISPAR 342 Folha

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 02/2024, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado dos municípios consorciados ao CISPAR, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados da licitação referenciada.

Declaramos, por fim, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PRAZO DE GARANTIA:

Para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 02/2024, declaramos que temos ciência do prazo de garant a para os bens ofertados, complementar à legal, conforme prazo mínimo constante do Termo de Referência.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins de direito, na qualidade de proponente do procecimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 02/2024 DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no referido procedimento licitatório

Atenciosamente,

Francisco Alan Costa e Silva
Sócio Diretor

CISPAR
343
FOLHA
CISPAR

CARTA DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
Razão Social: GDC TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 30.641.230/0001-08
RUA GUARANI, 407, SETOR SANTO ANTONIO DE LISBOA
CEP 75.904-814
RIO VERDE – GO
FONE: 62 994914661
E-MAIL: paulo.varella@gdc.net.br
Representante: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VARELLA, portador da carteira de identidade nº 4739334/DGPC/GO e do CPF (MF) nº 020.905.411-56, residente e domiciliado na cidade de GOIANIA, RUA OLIVIA HELENA, QD 78, LT 43, SANTA FÉ

Forma de Pagamento
Banco: C6 S.A – 336 Agência: 0001 Número da conta: 25155593-3
Nome do Titular da conta: GDC TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando o fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I)

Apresentamos e submetemos à apreciação do Ilmo. Pregoeiro a nossa proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação.

DESCRITIVO	Unid	Qtd	Preço unitário por usuário Mensal	Preço unitário por usuário Anual	Valor total da Ata de Registro de Preços (usuários x 12 meses)
Software para tramitação e gestão de documentos, processos eletrônicos, assinatura eletrônica e controle de prazos e fluxo processual, englobando os serviços de instalação, implantação, migração, treinamento, suporte técnico e manutenções corretivas e evolutivas, que garantam a funcionalidade do sistema e eventuais parametrizações, em atendimento às demandas de vários Departamentos do CISPAR e dos Municípios Consorciados.	Usuário	3.691	R$ 45,00	R$540,00	R$ 1.993.140,00

CISPAR
354
FOLHA
CISPAR

Declaramos que, nos valores propostos acima estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa da Ata de Registro de Preços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao CISPAR ou seus Municípios consorciados.

Declaramos, ainda, que:

- Temos pleno conhecimento dos serviços a serem entregues de acordo com as especificações do Termo de Referência;

- Recebemos do CISPAR todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta;

- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;

- Declaramos que a validade desta presente proposta é de 90 (noventa) dias.

Rio Verde, 01 de abril de 2024

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VARELLA:02090541156

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VARELLA:02090541156
Dados: 2024.04.01 09:39:12 -03'00'

GDC TECNOLOGIA LTDA
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VARELLA

Rua Guarani, 407, Qd 86, Lt 01, Sl 01 Sto Antônio de Lisboa, CEP 75.904-814, Rio Verde – GO – (64) 2104-7303 – (62) 99491-4561 – paulo.varella@gdc.net.br CNPJ 50.647.230/0001-03

CARTA DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024
Razão Social GDC TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 50.641.230/0001-06
RUA GUARANI, 407, SETOR SANTO ANTONIO DE LISBOA
CEP 75.904-814
RIO VERDE GO
FONE 62 994914651
E-MAIL paulo.varella@gdc.net.br
Representante PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VARELLA, portador da carteira de identidade nº 4739334/DGPC/GO e do CPF (MF) nº 020.905.411-56, residente e domiciliado na cidade de GOIANIA, RUA OLIVIA HELENA, QD 78, LT 43 SANTA FÉ

Forma de Pagamento:
Banco C6 S.A – 336 Agência 0001 Número da conta 25155593-3
Nome do Titular da conta: GDC TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando o fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I)

Apresentamos e submetemos à apreciação do Ilmo. Pregoeiro a nossa proposta de preços relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação

DESCRITIVO	Unid	Qtd	Preço unitário por usuário Mensal	Preço unitário por usuário Anual	Valor total da Ata de Registro de Preços (usuários x 12 meses)
Software para tramitação e gestão de documentos, processos eletrônicos, assinatura eletrônica e controle de prazos e fluxo processual, englobando os serviços de instalação, implantação, migração, treinamento, suporte técnico e manutenções corretivas e evolutivas, que garantam a funcionalidade do sistema e eventuais parametrizações, em atendimento às demandas de vários Departamentos do CISPAR e dos Municípios Consorciados.	Usuário	3.691	R$ 20,0487	R$240,5844	R$ 888.000,00

CISPAR
346
FOLHA

Declaramos que, nos valores propostos acima estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa da Ata de Registro de Preços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao CISPAR ou seus Municípios consorciados.

Declaramos, ainda, que:

- Temos pleno conhecimento dos serviços a serem entregues de acordo com as especificações do Termo de Referência;

- Recebemos do CISPAR todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta;

- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;

- Declaramos que a validade desta presente proposta é de 90 (noventa) dias.

Rio Verde, 01 de abril de 2024

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VARELLA:04156

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VARELLA:04156

GDC TECNOLOGIA LTDA
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VARELLA

Rua Guarani, 407, Qd 1h, Lt 01, Sl 01 Sto Antº de Lisboa, CEP 75.904-814, Rio Verde – GO – (64) 2104-7300 – (62) 99491-4661 – paulo.varella@gdc.net.br CNPJ. 50.641.230/0001-08

CISPAR
347
FOLHA

cispar
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba

Relatório de análise da documentação de habilitação da empresa GDC TECNOLOGIA LTDA.

Encerrada a fase de lances, passo a análise da documentação de habilitação apresentado pela empresa GDC Tecnologia Ltda, detentora do melhor lance.

1) O Atestado apresentado, tendo como emitente a Prefeitura Municipal de Mineiros foi emitido para a empresa GIGATEC SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ 14.911.313/0001-06, e não para a empresa licitante. Além do mais o mesmo não contempla o quantitativo de usuários contratados, não sendo assim possível o atendimento do item 12.3.1.1 do Edital.

> **"12.3.1.1.** Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando ter fornecido equipamentos compatíveis com cada item do(s) lote(s) em que deseja concorrer, equivalente a no mínimo de 10% (dez por cento) do total a ser adquirido."

2) A empresa, criada no exercício anterior, apresentou balancete apenas entre o período compreendido entre 11/05/2023 a 30/09/2023, não atendendo assim ao itens 12.1.2 e 12.1.3 do Edital

> "**12.1.2** Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
>
> **12.1.3** As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento,"

3) O Capital social da empresa é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme pode ser observado no seu Contrato Social. O valor do lance final ofertado pela empresa é de R$ 74.000,00 mensais, o que perfaz o valor de R$ 888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais) pelo valor anual da Ata de Registro de Preços. O item 12.1.5 do Edital é claro ao informar que, quando os índices da empresa forem inferiores a 1, a mesma deverá apresentar o capital social de no mínimo 10% do valor da proposta. No presente caso, a empresa deveria deter um Capital Social de no mínimo R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).

4) Alguns documentos apresentados pela empresa registraram a data de 01/04/2024, porem todas as assinaturas digitais estão datadas de 01/01/2024, sendo assim, desconsiderados. São eles:

- CONTRATO DE PARCERIA EM COMERCIALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO

CISPAR
378
FOLHA

cispar
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba

DE USO DE SOFTWARE;

- DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.

Por todos os motivos acima expostos, decido pela INABILITAÇÃO da empresa GDC TECNOLOGIA LTDA.

RODRIGO CARDOSO DE PAIVA

Assinado de forma digital por RODRIGO CARDOSO DE PAIVA
Dados: 2024.04.02 08:38:09 -03'00'

Rodrigo Cardoso de Paiva

Pregoeiro

GDC

CISPAR 349 FOLHA CISPAR

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO PREGOEIRO DO CISPAR **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA - CISPAR**

A empresa GDC TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 50.641.230/0001-08 sediada à RUA GUARANI nº. 407. Setor/Bairro SANTO ANTONIO DE LISBOA na cidade de RIO VERDE, Estado de GOIAS, por intermédio de seu socio o Sr. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VARELLA, portador da Carteira de Identidade Nº 4739334 DGPC-GO e do CPF Nº 020.905.411 56, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 02/2024 DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no referido procedimento licitatório

Rio Verde, 01 de abril de 2024

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VARELLA:02090541156

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VARELLA:02090541156
Dados: 2024.04.01 [illegible]

GDC TECNOLOGIA LTDA

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VARELLA

CISPAR 350

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO PREGOEIRO DO CISPAR - **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA - CISPAR**

A empresa GDC TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 50.641.230/0001-08 sediada à RUA GUARANI nº. 407, Setor/Bairro SANTO ANTONIO DE LISBOA na cidade de RIO VERDE, Estado de GOIAS, por intermédio de seu socio o Sr. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VARELLA, portador da Carteira de Identidade Nº 4739334 DGPC GO e do CPF Nº 020.905.411-56, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 02/2024 DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no referido procedimento licitatório

Rio Verde, 01 de abril de 2024

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VARELLA:02090541156

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VARELLA:02090541156
Dados: 2024.04.01 08:04:06 -03'00'

GDC TECNOLOGIA LTDA

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VARELLA

CISPAR
351
FOLHA
CISPAR

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO PREGOEIRO DO CISPAR - **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA - CISPAR**

A empresa GDC TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 50.641.230/0001-08 sediada à RUA GUARANI nº. 407, Setor/Bairro SANTO ANTONIO DE LISBOA na cidade de RIO VERDE, Estado de GOIAS, por intermédio de seu socio o Sr. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VARELLA, portador da Carteira de Identidade Nº 4739334 DGPC-GO e do CPF Nº 020.905.411-56, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 02/2024 DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Rio Verde, 01 de abril de 2024

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VARELLA:02090541156

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VARELLA:02090541156
Dados: 2024.04.01 08:06:02 -03'00'

GDC TECNOLOGIA LTDA

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VARELLA

GDC

CISPAR 352 RUBRICA

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

AO PREGOEIRO DO CISPAR – **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA - CISPAR**

A empresa GDC TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 50.641.230/0001-08 sediada à RUA GUARANI nº. 407, Setor/Bairro SANTO ANTONIO DE LISBOA na cidade de RIO VERDE, Estado de GOIAS, por intermédio de seu sucio o Sr. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VARELLA, portador da Carteira de Identidade Nº 4739334 DGPC-GO e do CPF Nº 020.905.411-56, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 02/2024 DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado dos municípios consorciados ao CISPAR, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados da licitação referenciada.

Declaramos, por fim, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Rio Verde, 01 de abril de 2024

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VARELLA 02090541156

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VARELLA 02090541156
Dados: 2024.04.01 09:06:15 -03'00'

GDC TECNOLOGIA LTDA

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VARELLA

CISPAR
FOLHA 353

PREFEITURA DE
MINEIROS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GIGATEC SOLUCOES EM ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, CNPJ 14.911.313/0001-06, com sede na RUA GUARANI, 407, SETOR SANTO ANTONIO DA USBOA, CEP 75.904-814, RIO VERDE – GO, presta para a Prefeitura Municipal de Mineiros, situada na PC CORONEL CARRIJO, NR: SN, CENTRO, CEP:75830-002, os serviços abaixo especificados, desde Maio de 2023:

*OBJETO ENTREGUE: Implantação, treinamento, migração de dados, parametrização dos módulos, armazenamento, acompanhamento e suporte técnico em produção do software de Gestao de Processos Eletronicos

Atestamos, ainda, que tal fornecimento está sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Mineiros – GO, 01 de Abril de 2024

Sergio Luz Lima A. de Oliveira
Secretario Municipal da Fazenda
Decreto nº 1008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SÉRGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário de Fazenda
61 98559-2187

CISPAR
Número livro: 0001
Emissão: 31/05/2023
Hora: 22:44:04
FOLHA

J.P.J.: 50.641.230/0001-48
...reço: RUA GUARANI, 407, QUADRA 16 LOTE 01 SALA 02, SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, RIO VERDE/GO, CEP 75904-814
...ício: 01/05/2023 a 30/09/2023
... Junta Comercial: 52205415212 Data: 11/05/2023

BALANCETE

Ligo	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	0,00	396.763,64	188.900,18	207.863,46D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	396.763,64	188.900,18	207.863,46D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	0,00	214.335,04	31.312,58	183.022,46D
4	1.1.1.01	BENS NUMERÁRIOS	0,00	43.456,00	12.538,53	30.917,47D
5	1.1.1.01.00001	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	43.456,00	12.538,53	30.917,47D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	170.879,04	18.774,05	152.104,99D
8	1.1.1.02.00001	BANCO CORA	0,00	170.879,04	18.774,05	152.104,99D
12	1.1.2	CRÉDITOS	0,00	182.428,60	157.587,60	24.841,00D
13	1.1.2.01	CLIENTES	0,00	182.428,60	157.587,60	24.841,00D
1700	1.1.2.01.20001	CLIENTES NACIONAIS	0,00	182.428,60	157.587,60	24.841,00D
148	2	PASSIVO	0,00	12.478,53	62.140,62	49.662,09C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	12.478,53	33.140,62	19.662,09C
180	2.1.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	10.338,53	15.639,18	5.300,65C
120	2.1.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	10.338,53	15.639,18	5.300,65C
179	2.1.2.01.00018	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	10.338,53	15.639,18	5.300,65C
200	2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	2.140,00	3.210,00	1.070,00C
207	2.1.4.01	CONTAS A PAGAR	0,00	2.140,00	3.210,00	1.070,00C
510	2.1.4.01.10004	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	0,00	2.140,00	3.210,00	1.070,00C
1	2.1.5	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	13.291,44	13.291,44C
1.1	2.1.5.01	EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	13.291,44	13.291,44C
1127	2.1.5.01.00003	EMPRESTIMO DE SÓCIOS	0,00	0,00	13.291,44	13.291,44C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00C
245	2.3.1.01.00001	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00C
402	3	RESULTADO DO PERÍODO	0,00	37.683,23	195.884,60	158.201,37C
403	3.1	RESULTADO BRUTO DO PERÍODO	0,00	15.639,18	195.884,60	180.245,42C
404	3.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	195.884,60	195.884,60C
410	3.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	195.884,60	195.884,60C
411	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	195.884,60	195.884,60C
413	3.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	15.639,18	0,00	15.639,18D
414	3.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	15.639,18	0,00	15.639,18D
480	3.1.2.03.00010	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	15.639,18	0,00	15.639,18D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	22.044,05	0,00	22.044,05D
410	3.2.1	RESULTADO FINANCEIRO	0,00	60,00	0,00	60,00D
367	3.2.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	60,00	0,00	60,00D
1136	3.2.1.01.00006	MULTAS PAGAS OU INCIDENTIDAS	0,00	60,00	0,00	60,00D
719	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	21.984,05	0,00	21.984,05D
7	3.2.2.03	DESPESAS GERAIS	0,00	21.984,05	0,00	21.984,05D
8	3.2.2.03.00003	ALUGUÉIS E CONDOMÍNIOS	0,00	2.402,00	0,00	2.402,00D
5001	3.2.2.03.00036	HONORÁRIO CONTÁBIL	0,00	3.210,00	0,00	3.210,00D
267	3.2.2.03.00060	SERVIÇOS PRESTADOS - PJ	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00D
463	3.2.2.03.00061	SERVIÇOS PRESTADOS - PF	0,00	6.372,05	0,00	6.372,05D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	0,00	396.763,64	188.900,18	207.863,46D
PASSIVO	0,00	12.478,53	62.140,62	49.662,09C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00C
RESULTADO DO PERÍODO	0,00	37.683,23	195.884,60	158.201,37C
RECEITAS E PARTICIPAÇÕES SOBRE O LUCRO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	0,00	396.763,64	188.900,18	207.863,46D
CONTAS CREDORAS	0,00	50.361,76	288.184,80	237.823,04C
RESULTADO MES	0,00	0,00	158.201,37	158.201,37C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	158.201,37	158.201,37C

CJC TECNOLOGIA
LTDA 50641230000148

DIOGO DE CASTRO COSTA
ADMINISTRADOR
CPF: 702.757.421-07

HELLINGTON S SANTANA JÚNIOR
Reg. no CRC - GO sob o No. 31695
CPF: 868.798.781-53

CISPAR
356
FOLHA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

AO PREGOEIRO DO CISPAR – **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA - CISPAR**

A empresa GDC TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 50.641.230/0001-08 sediada à RUA GUARANI nº. 407, Setor/Bairro SANTO ANTONIO DE LISBOA na cidade de RIO VERDE, Estado de GOIAS, por intermédio de seu socio o Sr. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VARELLA, portador da Carteira de Identidade Nº 4739334 DGPC-GO e do CPF Nº 020.905.411-56, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 02/2024 DECLARA. esta ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de e seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção..

Rio Verde, 01 de abril de 2024

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VARELLA:02090541156

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VARELLA:02090541156
Dados: 2024.04.01 08:07:58 -03'00'

GDC TECNOLOGIA LTDA

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VARELLA

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CISPAR 356 FOLHA CISPAR CISPAR CISPAR

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 43449594

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
GDC TECNOLOGIA LTDA

CNPJ
50.641.230/0001-08

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.558.885.566

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 27 MARCO DE 2024

HORA: 15:46:17:6

CISPAR 357 FOLHA CISPAR

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **104664800196**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente : GDC Tecnologia ltda

CNPJ : 50.641.230/0001-08

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema.

b) a informação do número do CNPJ para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica,

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104664800196**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de março de 2024, às 15:34:01
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 31 de março de 2024

CISPAR 358 FOLHA CISPAR

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº **104364878194**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente : GDC Tecnologia ltda

CNPJ : 50.641.230/0001-08

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet pelo usuário do sistema.

b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104364878194**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de março de 2024, às 15:33:18
Tribunal de Justiça do Estado de Goias - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 31 de março de 2024

CISPAR 359 FOLHA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GDC TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 50.641.230/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:36:27 do dia 27/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/09/2024.
Código de controle da certidão: **0C5E.2D2C.9EFC.1CEF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO 72119 / 2024

CISPAR 360 FOLHA

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **GDC TECNOLOGIA LTDA.**

CNPJ: **50.641.230/0001-08**

Inscrição Municipal: **75372**

Atividade Econômica: **1456336**

Endereço: **R GUARANI, QD: 15, LT: 01, Nº: 407, SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, SALA 02, CEP: 75.904-814**

Cidade: **RIO VERDE - GO**

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **fLJpSK58teX**

Data Validade: **26/05/2024**

Número Via: **1**

Data Emissão: **27/03/2024**

Usuário: **Emitido pela Internet**

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

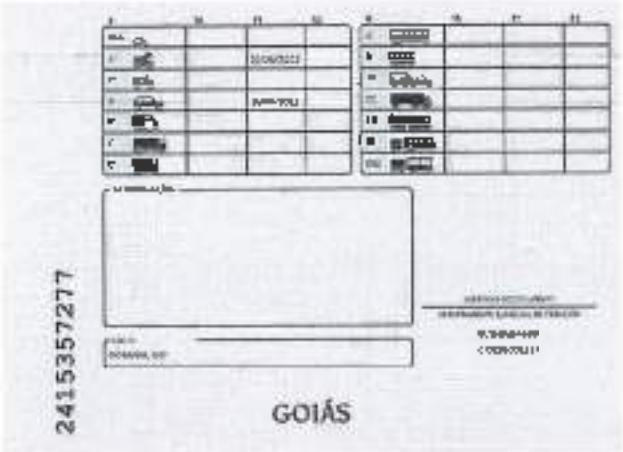
SERPRO / DENATRAN

CISPAR 361 FOLHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

gov.br







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser conferida por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

CISPAR 362 FOLHA CISPAR

CISPAR 363 FOLHA CISPAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.641.230/0001-08 MATRIZ		11/05/2023

NOME EMPRESARIAL
GDC TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GRUPO GDC TECNOLOGIA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47.61-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
58.13-1-00 - Edição de revistas
61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.13-6-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
61.29-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
62.01-5-02 - Web design
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUARANI	407	QUADRA16 LOTE 01 SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.904-814	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	RIO VERDE	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIOGO.CASTRO@GDC.NET.BR	(64) 3621-0688/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/05/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/03/2024 às 15:21:22 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.641.230/0001-08 MATRIZ		11/05/2023

NOME EMPRESARIAL
GDC TECNOLOGIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.91-7-00 - Agências de notícias
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUARANI	407	QUADRA16 LOTE 01 SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.904-814	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	RIO VERDE	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIOGO.CASTRO@GDC.NET.BR	(64) 3621-0685/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/05/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/03/2024 às 15:21:22 (data e hora de Brasília).

CISPAR
365
FOLHA

CONTRATO DE PARCERIA EM COMERCIALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE

PRIMEIRA PARCEIRA: GIGATEC SOLUCOES EM ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.911.313/0001-06, situada na AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 140, Casa: 2, Setor Morada do Sol, Rio Verde - GO, neste ato representada por seu sócio **DIOGO DE CASTRO COSTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n. 702.757.421-72. RG n. 3566272 – 2ª Via – DGPC/GO e pelo seu sócio **Paulo Henrique de Oliveira Varella** brasileiro, inscrito no CPF n. 020.905 411-56, RG n. 4739334– DGPC/GO.

SEGUNDA PARCEIRA: GDC TECNOLOGIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 50.641.230/0001-08, situada na Rua Guarani, 407, Setor Santo Antonio de Lisboa, Rio Verde, GO, CEP 75904-840, neste ato representada por sua titular **DIOGO DE CASTRO COSTA**. brasileiro, casado, inscrito no CPF n.702.757.421-72, RG n. 3655272 – DGPC/GO e pelo seu sócio **Paulo Henrique de Oliveira Varella** brasileiro, inscrito no CPF n. 020.905.411-56, RG n. 4739334– DGPC/GO.

As PARTES acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de parceria em comercialização e licenciamento de uso de software, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente contrato é a comercialização e licenciamento de uso de software, hospedagem e manutenção (até prazo final do contrato) de software denominado "OKDOCS", completo e desenvolvido para a gerência completa de Processo de Documentos Digitalizados.

1.2 A presente parceria envolve a formação de leads, captação de clientes (vendas), participação/acompanhamento de licitações e as devidas contratações e documentos atinentes (no aspecto comercial, técnico e jurídico), implantação, treinamento e suporte técnico do software e atividades de palestras e lives no ramo atinente.

1.3 A parceria envolve a cooperação nas vendas dos produtos OKDOCS e serviços de gestão pública - módulos e serviços de propriedade da SEGUNDA PARCEIRA

1.4 Mediante comunicação escrita, e de comum acordo entre as partes manifestado de forma expressa, outros produtos poderão ser acrescidos ao objeto da presente representação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E PAGAMENTOS.

2.1 Pela parceria empresarial e comercial realizada entre as partes, fica devidamente estabelecia, a título de divisão do valor avençado em contrato de cada cliente sem descontos de impostos e encargos, percentual da seguinte forma definida abaixo:

2.1.1 Primeira Parceira atende o cliente como Revenda Independente, ou seja, realiza todo o processo de venda através do seu CNPJ participando da licitação, da Implantação, Treinamento e Suporte Técnico, os valores firmados serão de 65% do valor do contrato firmado para a Primeira Parceira e 35% para a Segunda Parceira

2.2 Os valores de comissionamento a serem repassados referentes ao percentual acordado, deverão ser depositados ou transferidos para a conta bancária a ser indicada:

2.2.1 Segunda Parceira conta: BANCO SICOOB, Agencia 3343, Conta 2.064-8

2.2.2 Dispensada a exigência de emissão de nota fiscal e com prazo de até 02 (dois) dias úteis (prazo máximo) contados da data do pagamento efetuado pelo órgão.

2.3 A divisão e o pagamento/repasse dos valores (parcelas) dos contratos angariados devem acontecer sempre na proporção/percentual indicada, condicionada sempre ao pagamento pelo cliente captado, na forma e condição estabelecida. Referente ao repasse, deverá se observar a integralidade da proporção acordada de cada uma das partes frente ao valor do contrato no ato do recebimento do valor pelo Cliente.

2.4 As partes, em conjunto ou separadamente, realizarão todos os atos necessários para a viabilização do recebimento de valores não adimplidos pelos clientes (incluindo o bloqueio dos serviços/sistema/produtos), sendo que cada qual arcará com os ônus das ações respectivamente praticadas.

2.5 As partes poderão, em comum acordo, propor medidas judiciais - em desfavor do(s) cliente(s) captado(s) – seja como autor ou na condição de terceiro interessado, afim de efetivamente ver satisfeitos os créditos que tenham direitos frente a clientes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARCEIRAS

3.1 A SEGUNDA PARCEIRA disponibilizará seus produtos, com as devidas parametrizações apresentadas pela PRIMEIRA PARCEIRA, para que atenda o mercado, em resposta à ofertas realizadas pela PRIMEIRA PARCEIRA, à clientes da iniciativa pública (em Entes Federativos/órgãos públicos pertencentes à Administração Pública Direta, Indireta, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista), sempre respeitando condições e preços estabelecidos em comum acordo

3.2 Atendimento e suporte técnico à clientes captados por meio da parceria firmada, compõem os produtos negociados na Clausula 2.1, sendo assim de sua obrigação a realização, consoante aos editais e termos de referência das contratações.

3.3 A PRIMEIRA PARCEIRA poderá atuar na captação de clientes pertencentes à todas as esferas, sendo municipal, estadual e federal, por meio de ações administrativas, dispensa de licitação ou de participação em processos licitatórios, tudo consoante e conforme o que dispõe a legislação alinente e prévia validação de entendimento jurídico da SEGUNDA PARCEIRA.

3.4 Para o exercício do disposto nos parágrafos anteriores perante à iniciativa pública, a PRIMEIRA PARCEIRA apresentará à SEGUNDA PARCEIRA por meio eletrônico (e-mail, aplicativos de mensagens ou similares) o instrumento convocatório (EDITAIS DE

LICITAÇÃO (ÕES) e seus anexos) com prazo mínimo de 6 (seis) dias anteriores à sessão pública de abertura do certame, devendo a SEGUNDA PARCEIRA se manifestar acerca do interesse na participação, devendo indicar para os casos positivos as condições e valores mínimos para pactuação contratual com o possível cliente indicado, em até 48h antes da sessão de abertura do certame licitatório.

3.5 Nos casos em que a SEGUNDA PARCEIRA se manifestar negativamente à participação em certame licitatório, deverá fazê-lo de forma expressa/escrita e justificada, devendo a justificativa ser entregue/enviada para a PRIMEIRA PARCEIRA em até 48h antes da sessão de abertura do certame licitatório.

3.6. As adaptações e parametrizações necessárias ao atendimento dos clientes captados, poderão passar por estudos de viabilidade técnica e financeira, planejamento e priorização, recebendo estimativas de prazo para implantação. Fica facultado à SEGUNDA PARCEIRA, a adoção dos procedimentos técnicos necessários para a disponibilização das demandas.

3.7 Fica pactuado ainda, que a PRIMEIRA PARCEIRA será responsável por todas as medidas necessárias (desde que legais) para a assinatura do contrato com o cliente captado pela mesma, seja em nome da SEGUNDA PARCEIRA ou em nome próprio, conforme cláusula 2.1, compreendendo: análise do edital, preparar e protocolar pedidos de esclarecimentos e impugnações, interpor recursos, confeccionar planilhas quando for o caso, organizar documentos necessários à participação em todas as fases do certame e atuar in loco como licitante, preposto, acompanhar e zelar pela ordem da demonstração do produto ofertado (sessões públicas de demonstração e similares), enfim, podendo praticar todos os atos para a formalização do contrato e acompanhamento de qualidade deste.

3.8 Resta ainda, que a prestação dos serviços comerciais, administrativos, jurídicos desde as visitas iniciais, demonstrações dos produtos, apresentações in loco, viagens, hospedagens, alimentação, custos com profissionais no que diz respeito a captação do cliente será de responsabilidade da SEGUNDA PARCEIRA, o qual inclui prestar todos os serviços inerentes até assinatura do contrato, detalhes de negócio), e quanto aos recebimentos dos valores dos contratos podendo ser cobrados por (telefone, on line e/ou presencial). Os custos alheios a essa responsabilidade é de exclusividade da SEGUNDA PARCEIRA.

3.9 No caso de haver exigência no edital por parte do cliente de colaboradores permanente in loco, deverá restar acrescido no contrato os valores correspondente a esse tipo de prestação de serviço, restando portanto, o ônus desses colaboradores incluso nos valores firmados contratualmente na parte da SEGUNDA PARCEIRA.

3.10 Aufere que o pactuado neste está claro as funções e distinções de cada parceiro, cada qual é responsável, respectivamente, por todos os ônus, despesas e encargos dos seus profissionais técnicos responsáveis envolvidos nessa operação.

3.11 A PRIMEIRA PARCEIRA terá total liberdade para colocar profissionais (prepostos) para auxiliá-lo na execução da representação ora ajustada, desde que, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade e ônus, não existindo qualquer vínculo destes com a SEGUNDA PARCEIRA, seja de natureza mercantil, fiscal ou trabalhista.

3.12 A PRIMEIRA PARCEIRA é responsável pelo pagamento de todos os custos relativos ao desempenho de suas atividades, inclusive dos profissionais técnicos a que se vincular para o exercício da prestação dos serviços especializados de Assessoria e/ou Consultoria Técnica que vier a prestar, seja para a SEGUNDA PARCEIRA, afim de fornecer informações dos produtos ofertados aos clientes perante aos órgãos fiscalizadores, seja perante os clientes captados.



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS CONTRATUAIS

4.1 O presente instrumento contratual terá prazo de duração indeterminada.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDEPENDÊNCIA DAS PARTES

5.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA são pessoas jurídicas autônomas e independentes entre si, não havendo qualquer vínculo de cunho trabalhista entre as partes ou seus entre os empregados de uma em relação à outra.

5.2 A celebração do presente não implica em nenhuma espécie de sociedade, associação, solidariedade obrigacional, nem em qualquer responsabilidade direta ou indireta, seja societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra natureza, nem em alienação ou sucessão, seja entre as partes, seus empregados ou prepostos, seja perante terceiros, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada uma das Partes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DO SIGILO

6.1 O direito autoral de Propriedade Intelectual de todos os *softwares* e tecnologias desenvolvidas e demais serviços entregáveis, a título universal e irretratável, **são exclusivos da SEGUNDA PARCEIRA** no Brasil e em qualquer país, consoante Lei Nº 9.609/98 e 9.610/98, mesmo em caso de rescisão contratual, os códigos fontes e a sua a documentação completa, em especial do código-fonte comentado, memorial descritivo, especificações funcionais internas, diagramas, fluxogramas e outros dados técnicos necessários à absorção da tecnologia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEGUNDA PARCEIRA

7.1 São obrigações da SEGUNDA PARCEIRA:

7.1.1 Disponibilizar pessoal qualificado e habilitado para a execução dos serviços;

7.1.2 Desempenhar suas atividades de forma diligente e de maneira que não implique em descrédito à PRIMEIRA PARCEIRA;

7.1.3 Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes do desenvolvimento, hospedagem, manutenção e evolução do software durante a vigência contratual;

7.1.4 Fornecer à PRIMEIRA PARCEIRA, sempre que formalmente solicitado, informações detalhadas sobre o andamento dos serviços;

7.1.5 Não assumir nenhuma obrigação em nome da PRIMEIRA PARCEIRA;

7.1.6 Realizar as correções de erros no sistema, dos quais tenha dado causa, sem custos adicionais para a PRIMEIRA PARCEIRA, durante o período de vigência do Contrato.

CISPAR 369 FOLHA

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PRIMEIRA PARCEIRA

8.1 São obrigações da PRIMEIRA PARCEIRA:

8.1.1 Realizar os pagamentos previstos neste contrato, nas condições e prazos ajustados e efetuar as retenções previstas em lei;

8.1.2 Fornecer, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação da SEGUNDA PARCEIRA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos;

CLÁUSULA NONA - DA CESSAÇÃO DO VÍNCULO CONTRATUAL

9.1 Qualquer das partes poderá denunciar o contrato ou, individualmente, qualquer dos seus aditivos, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 60(sessenta) dias, perdurando-se todas as obrigações contratuais das partes durante este período, inclusive as previstas na Cláusula Sexta acima.

9.2 O presente contrato poderá ser também rescindido, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, a critério da parte prejudicada, no caso de falência, pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou início de processo de liquidação, ou ainda por descumprimento das obrigações contratuais pela parte adversa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 Salvo com a expressa autorização da CONTRATADA, é vedado à CONTRATANTE transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e garantias deste contrato, ficando em qualquer hipótese obrigada perante a CONTRATADA pelo exato cumprimento das obrigações dele decorrentes.

10.2 Quaisquer alterações que o objeto contratual vier a sofrer, ou quaisquer outras cláusulas contratuais que necessitarem de alteração ou inclusão, as PARTES, de comum acordo, celebrarão quantas alterações contratuais forem necessárias através de termos aditivos.

10.3 Cada uma das PARTES terá individual, total e exclusiva responsabilidade pelos atos que praticarem, por si ou por seus prepostos/funcionários em relação à atividade exercida, especialmente nas áreas civil, penal, trabalhista, tributária e previdenciária.

10.4 Cada uma das PARTES será responsável exclusiva pelo pagamento dos tributos que lhe caibam, de acordo com a lei, pela responsabilidade civil e penal advinda dos atos que praticarem bem como a arcar com todas as despesas relacionadas com a atividade que desenvolver.

10.5 As disposições deste contrato prevalecem em relação às tratativas anteriores, sendo que todo e qualquer instrumento ou convenção firmados anteriormente se extinguem de pleno direito, ou seja, deixa de surtir efeitos, com a celebração do presente instrumento.

CISPAR
370
FOLHA
CISPAR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As PARTES elegem o foro da Comarca de Rio Verde, Goiás, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato.

11.2 E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, o qual obriga as PARTES e seus cessionários ou sucessores a qualquer título.

Rio Verde - GO, 01 de Abril de 2024

PRIMEIRA PARCEIRA:

diogo de castro costa:70275742172

GIGATEC SOLUCOES EM ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA LTDA - ME

SEGUNDA PARCEIRA:

diogo de castro costa:70275742172

GDC TECNOLOGIA LTDA

CISPAR
371
Página 1 de 5
FOLHA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

GDC TECNOLOGIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VARELLA, BRASILEIRO , DIVORCIADO(A), EMPRESARIO, nascido(a) em 07/12/1985, nº do CPF 020.905.411-56, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde - GO, na RUA Guarani, nº 407, QUADRA 16,LOTE 01;, Santo Antônio de Lisboa, CEP: 75904-814;

DIOGO DE CASTRO COSTA, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, empresario, nascido(a) em 08/10/1977, nº do CPF 702.757.421-72, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde - GO, na RUA Abel Pereira de Castro, nº 985, EDIF PORTO BELO;APT 1702;, Setor Central CEP: 75901-060;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial:**GDC TECNOLOGIA LTDA** . e usará a expressão GRUPO GDC TECNOLOGIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Guarani, nº 407, QUADRA 16;LOTE 01;SALA 02,, Santo Antônio de Lisboa, Rio Verde - GO CEP: 75904814.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS, EDIÇÃO DE REVISTAS, SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES - SRTT, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO, PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) ais) atividade(s) de DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS, EDIÇÃO DE REVISTAS, SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES - SRTT, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO, PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS

CISPAR 372 FOLHA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

GDC TECNOLOGIA LTDA

SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
CNAE Nº 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
CNAE Nº 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
CNAE Nº 5813-1/00 - Edição de revistas
CNAE Nº 6110-8/02 - Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT
CNAE Nº 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
CNAE Nº 6110-8/99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
CNAE Nº 6120-5/99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
CNAE Nº 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
CNAE Nº 6190-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
CNAE Nº 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
CNAE Nº 6391-7/00 - Agências de notícias
CNAE Nº 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
CNAE Nº 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
CNAE Nº 8599-6/03 - Treinamento em informática
CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
CNAE Nº 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
CNAE Nº 5812-3/01 - Edição de jornais diários
CNAE Nº 5812-3/02 - Edição de jornais não diários
CNAE Nº 6201-5/02 - Web design
CNAE Nº 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 11/05/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, formado por R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VARELLA	50	15.000,00	50,00

CISPAR 373 FOLHA CISPAR

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

GDC TECNOLOGIA LTDA

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
DIOGO DE CASTRO COSTA	50	15.000,00	50,00
TOTAL:	100	30.000 00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelos sócios **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VARELLA, DIOGO DE CASTRO COSTA** que representarão legalmente a sociedade CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §

CISPAR 374 FOLHA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

GDC TECNOLOGIA LTDA

4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Verde - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Rio Verde - GO, 11 de maio de 2023

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VARELLA
Sócio/Administrador

DIOGO DE CASTRO COSTA
Sócio/Administrador

CISPAR
Página 5 de 5
375
FOLHA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GDC TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02090541156	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VARELLA
70275742172	DIOGO DE CASTRO COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2023 15:49 SOB Nº 52206046312.
PROTOCOLO: 231297748 DE 11/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307159668. CNPJ DA SEDE: 50641230000108.
NIRE: 52206046312. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/05/2023.
GDC TECNOLOGIA LTDA

PAOLA HOMEM LOBO TELOSO MOSES
SECRETÁRIA-GERAL
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

C.N.P.J.: 50.641.230/0001-08
Nº. Junta Comercial: 52206045312 Data: 11/05/2023

Número Insc.: 0001
Emissão: 04/10/2023
Hora: 17:52:44



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2023

Descrição		Saldo Atual
RECEITA BRUTA		**195.884,60**
SERVIÇOS PRESTADOS	195.884,60	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		**(15.639,18)**
(-) SIMPLES NACIONAL	(15.639,18)	
RECEITA LÍQUIDA		**180.245,42**
LUCRO BRUTO		**180.245,42**
DESPESAS OPERACIONAIS		**0,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		**(21.984,05)**
ALUGUÉIS E CONDOMÍNIOS	(2.402,00)	
HONORÁRIO CONTÁBIL	(3.210,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS - PJ	(10.000,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS - PF	(6.372,05)	
DESPESAS FINANCEIRAS		**(60,00)**
MULTAS PAGAS OU INCORRIDAS	(60,00)	
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		**158.201,37**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**158.201,37**

RIO VERDE, 04 de Outubro de 2023

GDC TECNOLOGIA LTDA:50641230000108
Assinado de forma digital por GDC TECNOLOGIA LTDA:50641230000108
Dados: 2023.10.04 17:49:51 -03'00'

DIOGO DE CASTRO COSTA
ADMINISTRADOR
CPF: 702.757.421-72

HELLINGTON SILVERIO SANTANA JUNIOR:86879928153
Assinado de forma digital por HELLINGTON SILVERIO SANTANA JUNIOR:86879928153
Dados: 2023.10.04 17:49:34 -03'00'

HELLINGTON S.SANTANA JÚNIOR
Reg. no CRC - GO sob o No. 13659
CPF: 868.799.291-53

CISPAR 377 FOLHA

DECLARACAO DE REPRESENTAÇÃO

A empresa **GDC TECNOLOGIA LTDA** pessoa juridica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 50.641.230/0001-08, situada na Rua Guarani, 407, Setor Santo Antonio de Lisboa, Rio Verde, GO, CEP 75904-840 declara que a empresa **GIGATEC SOLUCOES EM ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA LTDA - ME**, pessoa juridica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.911 313/0001-06, situada na AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 140, Casa: 2, Setor Morada do Sol, Rio Verde – GO **representou** nossa soluçao OKDOC5 na comercialização, **implantaçao na** Prefeitura Municipal de Mineiros.

01 de Abril de 2024

GDC TECNOLOGIA LTDA

GDC TECNOLOGIA LTDA:50641230000108

Assinado de forma digital por GDC TECNOLOGIA LTDA:50641230000108
Dados: 2024.01.01 09:42:16 -03'00'

CISPAR 378 FOLHA CISPAR

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.641.230/0001-08
Razão Social: GDC TECNOLOGIA LTDA
Endereço: R GUARANI 407 QD 16 LT 01 SALA 02 / ST ANTONIO LISBOA / RIO VERDE / GO / 75904-814

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2024 a 09/04/2024

Certificação Número: 2024031109140404919704

Informação obtida em 27/03/2024 16:05:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CISPAR 379 FOLHA

CARTA DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
Razão Social: GDC TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 50.641.230/0001-08
RUA GUARANI 407. SETOR SANTO ANTONIO DE LISBOA
CEP 75.904.-814
RIO VERDE – GO
FONE: 62 994914661
E-MAIL: paulo.varella@gdc.net.br
Representante: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VARELLA portador da carteira de identidade nº 4739334/DGPC/GO e do CPF (MF) nº. 020.905.411-56, residente e domiciliado na cidade de GOIANIA, RUA OLIVIA HELENA, QD 78, LT 43, SANTA FÉ

Forma de Pagamento:
Banco: C6 S.A – 336 Agência: 0001 Número da conta: 25155593-3
Nome do Titular da conta: GDC TECNOLOGIA LTDA

DESCRITIVO	Unid	Qtd	Preço unitário por usuário Mensal	Preço unitário por usuário Anual	Valor total da Ata de Registro de Preços (usuários x 12 meses)
Software para tramitação e gestão de documentos, processos eletrônicos, assinatura eletrônica e controle de prazos e fluxo processual, englobando os serviços de instalação, implantação, migração, treinamento, suporte técnico e manutenções corretivas e evolutivas, que garantam a funcionalidade do sistema e eventuais parametrizações, em atendimento às demandas de vários Departamentos do CISPAR e dos Municípios Consorciados,	Usuário	3.691	R$ 45,00	R$540,00	R$ 1.993.140,00

Pregoeiro sua proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação.

CISPAR
380
FOLHA

Declaramos que, nos valores propostos acima estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessarios para atendimento às exigências e determinações do Edital, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa da Ata de Registro de Preços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao CISPAR ou seus Municípios consorciados

Declaramos, ainda, que:

- Temos pleno conhecimento dos serviços a serem entregues de acordo com as especificações do Termo de Referência;

- Recebemos do CISPAR todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.

- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;

- Declaramos que a validade desta presente proposta é de 90 (noventa) dias.

Rio Verde, 01 de abril de 2024

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VARELLA:02090541156

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VARELLA:02090541156
Dados: 2024.04.01 08:24:12 -03'00'

GDC TECNOLOGIA LTDA
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VARELLA

Rua Guarani, 407, Qd 16, Lt 01, Sl 01 Sto Antº de Lisboa, CEP 75.904-671, Rio Verde – GO – (64) 2104 7300 – (62) 99491-4661 – paulo.varella@gdc.net.br CNPJ: 30.641.730/0001-08

CISPAR
Fls: 381
FOLHA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GDC TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.641.230/0001-08
Certidão nº: 20708355/2024
Expedição: 27/03/2024, às 16:06:53
Validade: 23/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GDC TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.641.230/0001-08, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pela Lei nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGCT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CISPAR
382
FOLHA

CISPAR – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba

FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA TRAMITAÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS, PROCESSOS ELETRÔNICOS, ASSINATURA ELETRÔNICA E CONTROLE DE PRAZOS E FLUXO PROCESSUAL, ENGLOBANDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÕES CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, QUE GARANTAM A FUNCIONALIDADE DO SISTEMA E EVENTUAIS PARAMETRIZAÇÕES, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE VÁRIOS DEPARTAMENTOS DO CISPAR E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Proposta Técnico Comercial n. 01/2024

CISPAR 383 FOLHA CISPAR

Ao Senhor **PREGOEIRO**
Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAR

ASSUNTO: Proposta Técnico Comercial
REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos eletrônicos, assinatura eletrônica e controle de prazos e fluxo processual, englobando os serviços de instalação, implantação, migração, treinamento, suporte técnico e manutenções corretivas e evolutivas, que garantam a funcionalidade do sistema e eventuais parametrizações, em atendimento às demandas de vários Departamentos do CISPAR e dos Municípios Consorciados, conforme discriminação constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Prezados Senhores,

A empresa P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 30.658.899/0001-03, situada a Q SES QUADRA 4 LOTE 5, SETOR ECONOMICO DE SOBRADINHO (SOBRADINHO), BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, Cep. 73.020-404, neste ato representada por seu Administrador, o senhor Edilberto Nery Petry, CPF n. 488.866.530-34, portador da Carteira de Identidade nº 1270495 SSP/SC, apresenta e submete à apreciação do Ilmo. Pregoeiro sua proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço Unitário (mensal)	Preço Unitário (Anual)	Valor total da Ata de Registro de Preços (usuários x 12 meses)
1	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando o fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos	Usuário	3.691	R$ 59,77	R$ 717,24	R$ 2.647.332,84
					Total	R$ 2.647.332,84

Valor Total: R$ 2.647.332,84 (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão inaugural.

(65) 99313-0855
www.p3consultoria.com.br
comercial@p3consultoria.com.br
SEQS Quadra 4 Lote 5 Sala 1430
Sobradinho/DF
CEP 73.020-404

CISPAR 384 FOLHA

Dados da Empresa

Razão Social	P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ	30.658.899/0001-03
Endereço	Q SES QUADRA 4 LOTE 5, SETOR ECONOMICO DE SOBRADINHO (SOBRADINHO), BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, Cep. 73.020-404
Inscrição Estadual	07.862.679/001-49
Telefone	(61) 98401- 2445
E-mail	Comercial@p3tech.tec.br
Dados Bancários	Banco do Brasil - 001, Agência 1419-2, Conta Corrente 25592-2

Representante Legal

Nome	EDILBERTO NERRY PETRY
CPF	488.866.530-34
CI	1270495 SSP/SC
CARGO	Administrador
E-mail	edilberto.petry@gmail.com
Telefone	(61) 98401-2445

Brasília, 31 de março de 2024

EDILBERTO NERRY PETRY 48886653034

Digitally signed by EDILBERTO NERRY PETRY: 48886653034
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR CERTIDATA, OU=Presencial, OU=16966332000127, CN=EDILBERTO NERRY PETRY:48886653034
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2024.03.31 09:22:04
Foxit Reader Version: 9.5.0

EDILBERTO NERRY PETRY

P3 TECH

CNPJ 30.658.899/0001-03

+55 61 99213 9865
www.p3tech.tec.br
comercial@p3tech.tec.br
SES Quadra 4 Lote 5 Sala 100
Sobradinho/DF
CEP 73020-404

CISPAR
385
FOLHA
CISPAR
CISPAR
CISPAR

Descrição do objeto licitado

Marca: SPEZI

Modelo: SMITT

Descrição: em conformidade com os requisitos do presente edital e indicação de especificações claras e detalhadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, informamos nossa solução é composta pela Plataforma de Solução SMIT.

Esta plataforma atende plenamente os requisitos definidos no edital e seus anexos, estando em perfeita consonância com todas as exigências e isso será atestado com a realização da prova de conceito.

Oferecemos uma solução abrangente e holística de software especializado para tramitação e gestão de documentos, processos eletrônicos, assinatura eletrônica e controle de prazos e fluxo processual, projetada especificamente para atender às demandas variadas dos Departamentos do CISPAR e dos Municípios Consorciados. A implementação da solução ocorre em um ambiente em nuvem, garantindo a segurança e integridade dos dados e informações em conformidade com as diretrizes estabelecidas.

Nossa solução proporciona acesso simultâneo e ilimitado para usuários cadastrados, garantindo eficiência e colaboração em toda a organização. Além disso, oferecemos um ambiente de planejamento ativo, equipado com recursos robustos e essenciais, como fornecimento de acórdãos atualizados do TCU e TCE, TRs de exemplos, e pesquisa de preços Comprasnet.

Os ambientes disponíveis são configuráveis para atender às necessidades específicas de cada órgão do município consorciado, permitindo a instalação, configuração e utilização junto aos municípios consorciados. Para outros consórcios públicos com múltiplos municípios participantes, nossa solução possui recursos expansivos, permitindo a adesão adicional conforme registrado na Ata de Registro de Preços, totalmente funcional e de alta qualidade, atendendo as necessidades de todos os órgãos envolvidos, com o mesmo padrão de excelência que dedicamos a projetos individuais.

[redacted]

Entendemos a importância da confiabilidade e da eficácia da solução, independentemente do número de órgãos que a utilizam, e garantimos que cada parte interessada receba um produto final que atenda aos mais altos padrões de desempenho e funcionalidade.

Destacamos nossa capacidade de integrar e consolidar informações cruciais para a tomada de decisões, incluindo Objetivos Estratégicos da Instituição, Ações do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, e Plano Anual de Contratações. Além disso, oferecemos um repositório de planejamentos de contratações, fornecendo visibilidade sobre o status e responsabilidades de cada planejamento, compreendendo toda a jornada, desde a fase inicial do planejamento, até a efetivação da contratação.

Nossa solução assegura total integração com as ferramentas de gestão de documentos e processos eletrônicos já adotadas tanto no Consorcio, quanto nos municipios consorciados, facilitando uma transição suave e maximizando a eficiência operacional.

Com suporte técnico abrangente, incluindo instalação, implantação, migração, treinamento e manutenções corretivas e evolutivas, garantimos a funcionalidade continua do sistema e a adaptabilidade às necessidades em constante mudança de nossos clientes.

Em resumo, oferecemos uma solução completa e personalizável para tramitação e gestão de documentos e processos eletrônicos, fornecendo recursos essenciais para aprimorar a eficiência, transparência e conformidade nos processos do CISPAR e dos Municipios Consorciados.

Declaramos que:

1) Declaramos que, nos valores propostos acima estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, tributos, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, incidentes, seguros, treinamento, instalação e suporte do software, lucro e outros custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa da Ata de Registro de Preços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao CISPAR ou seus Municipios consorciados.

2) Nossa proposta limita-se ao objeto da presente licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços. Estamos cientes que não nos assiste o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, não cabendo a esse CISPAR, qua quer contribuição, serviço ou encargo, isenção de impostos, taxas e outros, ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

3) A apresentação de nossa proposta evidência nossa ciência e aceite às cláusulas e condições do presente Edital, sendo considerado como evidência-

a) Examinamos criteriosamente todos os documentos do Edital, comparamos entre si e obtivemos do pregoeiro todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhecemos que a tarefa de reunir os documentos solicitados no Edita e de responsabilidade única e exclusivamente desta empresa, não estando o pregoeiro obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação;

b) Consideramos que os elementos da presente Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado;

c) Reconhecemos como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e seus anexos e que sendo vencedores da licitação, assumiremos a integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas, sem prejuízo de estrita observância das normas contidas na Lei de Licitações.

Brasília, 31 de março de 2024

EDILBERTO NERRY PETRY: 48886653034

Digitally signed by EDILBERTO NERRY PETRY:48886653034
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR CERTDATA, OU=Presencial, OU=16986332000127, CN=EDILBERTO NERRY PETRY:48886653034
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2024-03-31 09:22:42
Foxit Reader Version: 9.5.0

EDILBERTO NERRY PETRY

P3 TECH

CNPJ. 30.658.899/0001-03

GARAGE TECH

CISPAR 388 FOLHA CISPAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **GRG Tech Assessoria em Informática Ltda**, inscrita no CNPJ n. **04.699.854/0001-69**, com sede no (a) **SIG, Quadra 02, Lote 420 e 430, sala 09, Ed. City Offices, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.610-420,** por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **Felipe Rabanéa de Souza**, portador(a) do CPF/MF n. **296.829.688-44, ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ n. **30.658.899/0001-03**, com sede na **Q SES QUADRA 4 LOTE 5, SETOR ECONOMICO DE SOBRADINHO (SOBRADINHO), BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, Cep. 73.020-404**, fornece para esta empresa, o objeto abaixo especificado, possuindo qualificação técnica para o presente objeto:

CONTRATO: 37/2023

OBJETO: SOFTWARE PARA TRAMITAÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS, PROCESSOS ELETRÔNICOS, ASSINATURA ELETRÔNICA E CONTROLE DE PRAZOS E FLUXO PROCESSUAL, ENGLOBANDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÕES CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, QUE GARANTEM A FUNCIONALIDADE DO SISTEMA E EVENTUAIS PARAMETRIZAÇÕES

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15/01/2023 até hoje

Serviços Prestados	Usuários	Unidade de medida	Tipo de Licença
Fornecimento de licenças de software para tramitação e gestão de documentos	500	Mensal	Software as a Service

Principais Atividades Desenvolvidas:

a) Disponibilizada em ambiente em nuvem, com acesso pwa (web e mobile);

b) Implementação da solução, incluindo instalação, configuração e teste;

CISPAR 389 FOLHA CISPAR

c) Acesso identificado, interno e externo, por meio de e-mail individual e senha;

d) Organização por departamentos e setores hierárquicos;

e) Arquitetura da solução dividida em módulos, por tipo de documento, pareceres, extração de relatórios;

f) Informes e alertas por meio de notificações;

g) Controles de demandas e seus respectivos prazos,

h) Identificação de acesso às informações com confirmação de leitura;

i) Ferramenta de busca, incluindo índices de serviços disponíveis;

j) Criação e edição de textos;

k) Assinaturas certificadas pelo padrão ICP-Brasil;

l) Controle de assinaturas;

m) Identificação digital padronizada;

n) Hospedagem e backup em nuvem;

o) Gerenciamento de informações, dados e contatos e criação de workflows;

p) Gerenciamento de documentos a partir de indicadores;

q) Possibilidade de customizações;

r) Área de aprendizagem do usuário;

s) Funcionalidade de protocolo digital e criação de processos;

t) Funcionalidade de Ouvidoria Eletrônica Digital;

u) Cadastramento e controle de demandas de acesso à informação, nos termos da legislação vigente;

v) Serviço de apoio a usuários para suporte e resolução de problemas técnicos diretamente na solução, provendo SLAs, bem como Operação Assistida;

w) Gestão de objetos distintos, incluindo serviços gerais, manutenções, obras, projetos, reformas, construções, em todas a etapas de um processo; e

x) Auditoria de dados, informações e processos.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, qualitativo e cumprimento de prazos, tanto em relação ao fornecimento da plataforma durante toda a vigência contratual, sua implementação dentro do prazo acordado em contrato, atendimento tempestivo de suporte e operação assistida dentro dos parâmetros definidos, bem como a capacitação cumpriu plenamente seu propósito, alcançando os objetivos de qualidade, abrangência e

CISPAR 390 FOLHA CISPAR

profundidade do conhecimento transmitido garantindo não apenas o sucesso, mas também a superação das expectativas iniciais.

Assim, declaramos que a empresa cumpriu e esta cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando em nossos arquivos que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília/DF, 27 de março de 2024.

FELIPE RABANEA DE SOUZA:29682968844

Felipe Rabanea de Souza
Sócio Diretor
25421105-7 SSP-SP / 296.829.688-44
GRG Tech Assessoria em Informática Ltda.
CNPJ: 04.699.854/0001-09
(61) 3963-1776 / Felipe@grgtech.io

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	30.658.898/0001-03
Número de Ordem do Livro:	1

CISPAR 39 CISPAR

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
NIRE	53603468163
CNPJ	30.658.898/0001-03
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Brasília
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/06/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	149

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	148
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.84.B5.9C.8E.D3.EC.37.61.4F.78.68.A6.DF.F6.90.23.E3.8F.D1-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	.P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTOR
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	30.658.899/0001-03
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 480.000,00	R$ 479.250,00
Circulante		R$ 480.000,00	R$ 479.250,00
Disponível		R$ 480.000,00	R$ 479.250,00
Numerários em caixa		R$ 480.000,00	R$ 479.250,00
Passivo		R$ 480.000,00	R$ 479.250,00
Patrimônio líquido		R$ 480.000,00	R$ 479.250,00
Capital Social		R$ 480.000,00	R$ 480.000,00
Capital Integralizado		R$ 480.000,00	R$ 480.000,00
Lucros Acumulados		R$ 0,00	R$ 4750,00
Lucros Acumulados		R$ 0,00	R$ (750,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTOR
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	30.658.899/0001-03
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (750,00)
(-) Despesas gerais de funcionamento		R$ 0,00	R$ (750,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ (750,00)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 0,00	R$ (750,00)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ (750,00)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 0,00	R$ (750,00)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

CISPAR 394

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
53600468103	30.658.899/0001-03	

NOME EMPRESARIAL
P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
3A.94.B5.9C.8E.D3.EC.37.61.4F.78.B9.A6.DF.F6.90.23.E3.8F.D1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	04268987100	ANA LUIZA SIQUEIRA GIL:04268987100	120226667255005808842048660467997375193	25/10/2022 a 25/10/2023	Sim
Contador	04268987100	ANA LUIZA SIQUEIRA GIL:04268987100	120226667255005808842048660467997375193	25/10/2022 a 25/10/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

3A.94.B5.9C.8E.D3.EC.37.61.4F.78.B9.
A6.DF.F6.90.23.E3.8F.D1-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/06/2023 às 17:35:10

D5.52.3E.46.DE.51.3D.5E
42.F0.94.FA.3A.24.3A.4D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-D da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Periodo da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.658.899/0001-03
Número de Ordem do Livro:	2
Periodo Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
NIRE	53600460169
CNPJ	30.658.899/0001-03
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Escrituração Contabil Digital no Livro Diário Geral
Município	Brasília
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/06/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	224

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital de Livro Diário Geral
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	224
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.11.3C.CA.C3.9A.B2.05.9B.A1.0C.46.E4.E9.57.14.7F.ED.DE.F1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 30.658.899/0001-03
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 479.250,00	R$ 477.450,00
Circulante		R$ 479.250,00	R$ 477.450,00
Disponível		R$ 479.250,00	R$ 477.450,00
Numerários em caixa		R$ 479.250,00	R$ 477.450,00
Passivo		R$ 479.250,00	R$ 477.450,00
Patrimônio líquido		R$ 479.250,00	R$ 477.450,00
Capital Social		R$ 480.000,00	R$ 480.000,00
Capital Integralizado		R$ 480.000,00	R$ 480.000,00
(-) Lucros Acumulados		R$ (750,00)	R$ (2.550,00)
(-) Lucros Acumulados		R$ (750,00)	R$ (2.550,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.11.3C.CA.C3.9A.B2.05.9B.A1.0C.46.E4.F9.57.14.7F.ED.DE.F1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO

Entidade:	P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 30.658.899/0001-03
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (750,00)	R$ (1.800,00)
(-) Despesas gerais de funcionamento		R$ (750,00)	R$ (1.800,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ (750,00)	R$ (1.800,00)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ (750,00)	R$ (1.800,00)
(-) RESULTADO LIQUIDO		R$ (750,00)	R$ (1.800,00)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ (750,00)	R$ (1.800,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.1f.3C.CA.C3.9A.B2.05.9B.A1.0C.46.E4.E9.57.14.7F EC DE.F1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10 1.8 do Visualizador

CISPAR CISPAR CISPAR CISPAR 397

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL -- Sped
Versão: 10.1.8

CISPAR 398 FOLHA CISPAR

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
53600498163	30.658.899/0001-03	
NOME EMPRESARIAL		
P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
E5.11.3C.CA.C3.9A.B2.05.9B.A1.0C.46.E4.E9.57.14.7F.ED.DE.F1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04268987100	ANA LUIZA SIQUEIRA GIL:04268987100	128753509951759777 2	07/11/2023 a 06/11/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	30658899000103	P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTO:30658899000103	118301334154027518 40722370237161070857 63	04/08/2023 a 03/08/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição de ECD	04268987100	ANA LUIZA SIQUEIRA GIL:04268987100	128753509951759777 2	07/11/2023 a 06/11/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

E5.11.3C.CA.C3.9A.B2.05.9B.A1.0C.46
.E4.E9.57.14.7F.ED.DE.F1-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/03/2024 às 09:46:23

87.21.45.35.63.FD.7E.FD
8F.23.D7.7E.AB.CF.8B.6B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014

CISPAR 399 FOLHA CISPAR

P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

INDICADORES ECONÔMICOS FINANCEIROS

Indicador	Sigla	Relação Analisada	2023	2022
Liquidez Geral	LG	(Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não circulante)	477.450	479.250
Liquidez Corrente	LC	Ativo Circulante / Passivo Circulante	477.450	479.250
Solvência Geral	SG	Ativo Total / (Passivo circulante + Passivo Não circulante)	477.450	479.250
Endividamento Geral	EG	(Passivo Circulante + Passivo Não circulante) / Ativo Total	-	-
Composição do Endividamento	CE	Passivo Circulante / (Passivo Circulante + Passivo Não circulante)	-	-
Imobilização do PL	IPL	Permanente / Patrimônio Líquido	-	-
Rentabilidade do investimento total	RIT	Resultado antes das provisões / Ativo Total	-	-
Rentabilidade do capital próprio	RCP	Resultado antes das provisões / Patrimônio líquido	-	-

Cintlândia, 27 de Janeiro de 2024.

EDILBERTO NERRY PETRY

Edilberto Nerry Petry
Sócio Administrador
CPF 488.896.536-34
OAB-DF 27.288

ANA LUIZA SIQUEIRA GIL:04268987190

Ana Luiza Siqueira Gil Hercolano
Contadora
CPF 042.689.871-00
CRC-DF 022.452

CISPAR 400 FOLHA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis **até** 27/03/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
30.658.899/0001-03

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consulter em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/03/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.6MGA.MTW6.CHNN.DRCG.PFJB**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h as 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

CISPAR 401 FOLHA CISPAR CISPAR CISPAR

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.658.499/0001-03
Razão Social: P3 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E
Endereço: SES QD 04 KITE 05 / SETOR ECONOMICO DE / BRASILIA / DF / 73020-404

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Ler 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes à contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2024 a 15/04/2024

Certificação Número: 2024031702130097528343

Informação obtida em 27/03/2024 00:47:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CISPAR
402
FOLHA
CISPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 30.658.899/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'c' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:35 do dia 17/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2024.
Código de controle da certidão: **B16C.4BC3.8510.C246**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CISPAR
CISPAR
CISPAR
CISPAR
403
FOLHA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 30.658.899/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:35 do dia 17/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2024.
Código de controle da certidão: **B15C.4BC3.B510.C246**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

CISPAR 409 FOLHA 4 CISPAR CISPAR CISPAR

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial	P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data do Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
53502886191-3	30.658.899/0001-03	09/06/2010	09/06/2010

Endereço Completo

QUADRA SCS QUADRA 4 LOTE 5 - BAIRRO SETOR COMERCIAL DE SOBRADINHO (SOBRADINHO); CEP 73020-404 BRASILIA/DF

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS EMBARCACOES E AERONAVES; COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDAS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TI; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS)	MICRO EMPRESA (Lc Complementar nº123-06)	INDETERMINADO

Capital Integralizado: R$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS)

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Term. Mandato	Participação	Função
468.866.591-34	EDILBERTO NERRY PETRY	xxxxxxx	R$ 480.000,00	SOCIO-ADMINISTRADOR

Status: xxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/08/2021 — Número: 1950394

Ato: 002 - ALTERACAO

Evento(s): 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR/ADMINISTRADOR
1861 - TRANSFORMACAO AUTOMATICA DE EIRELI EM LTDA (ART. 41-D DA LEI 14.195/2021)

Empresa(s) Anterior(es):

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	xxxxxxx	1950394	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
CLUBE CONTAINER EVENTOS SOCIEDADE EIRELI	xxxxxxx	1052989	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
GILSON DE SOUSA BARROS 02622210197	53602129054	5160948163	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se deseja confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (http://jucis.df.gov.br) e clique em Validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C24000111011B e a data/hora da emissão)

240391143-6

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

CISPAR 405 FOLHA

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Visa	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Brasília, 19 de Março de 2024 15:59

LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA GERVÁSIO
SECRETÁRIA GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (http://jucis.df.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C24000111011 8 e visualize a certidão)

24039 112-6

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

CISPAR 406 FOLHA CISPAR

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
07.852.879/001-45	30.656.389/0001-03	12/06/2018	721145/88	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACA	P3 TECH	SUSPENSO	19/03/2024

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
SES QUADRA 4 LOTE 5	SETOR ECONOMICO DE SOBRADINHO (SOBRADIN	BRASILIA	DF	73020404

CISPAR 407 FOLHA CISPAR

Qualificação do Contribuinte ICMS

Regime de Tributação	Data do enquadramento
SIMPLES NACIONAL	01/11/2020

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	G465180100	03/02/2021

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	G465240000	03/02/2021

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
SIMPLES NACIONAL	01/11/2020

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES	G4614	09/12/2022

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	J620150100	09/12/2022
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS	J620230000	09/12/2022
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS	J620310000	09/12/2022
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	J620400000	09/12/2022
SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	J620810000	09/12/2022
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	N770310000	09/12/2022
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	S951180000	09/12/2022

Este documento foi emitido no dia 27/03/2024 na Internet pelo portal Agência@Net



CISPAR
Fls. 409
FOLHA

JUSTIÇA DO TRABALHO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.658.899/0001-03
Certidão nº: 20530422/2024
Expedição: 27/03/2024, às 08:42:02
Validade: 23/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

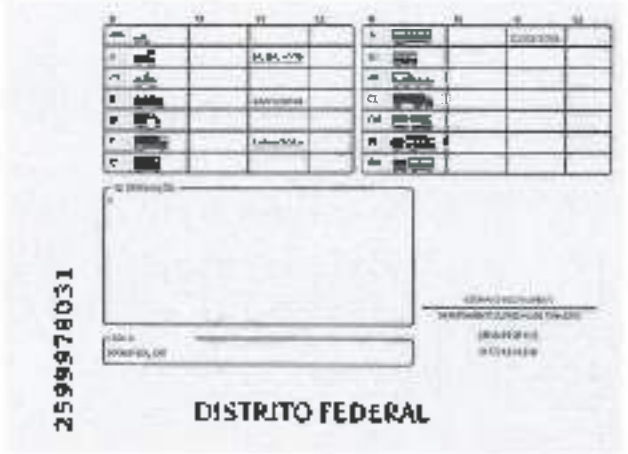
Certifica-se que **P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.658.899/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nos.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

gov.br





1<BRA029868107<1<2<<<<<<<<<<<<<<<
6801287M2805254BRA<<<<<<<<<<<<<2
EDILBERTO<<KERRY<PETRY<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em https://www.serpro.gov.br/assinador-digital

SERPRO | SENATRAN

CISPAR 911 FOLHA CISPAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.658.899/0001-03 MATRIZ		06/06/2013

NOME EMPRESARIAL
P3 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
P3 TECH	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Dispensada *)
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *)
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
QSES QUADRA 4 LOTE	S	*****

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
72.020-404	SETOR ECONOMICO DE SOBRADINHO (SOBRADINHO)	BRASILIA	DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EDILBERTO.PETRY@GMAIL.COM	(61) 8401-2845

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/03/2024** às **21:59:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CISPAR 412 FOLHA CISPAR CISPAR CISPAR

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula no Agente Auxiliar do Comércio
53600468163	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
DFP2100018092

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		205	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

BRASILIA
Local

2 Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO _ / / _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1652889 em 03/02/2021 da Empresa P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ 30658992000103 e protocolo DFP2100018092 - 29/01/2021. Autenticação: 4E233A72F48AF485U3D815491/5B4FA1B7DF958. Marmilliam Patrocia Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/012 985-9 e o código de segurança foBp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em

CISPAR 413 CISPAR

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/012.985-9	DFP2100016092	28/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
141.942.363-00	NEWTON WANDERBERGH LOPES DUTRA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1652889 em 03/02/2021 da Empresa 03 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ 30658899000103 e protocolo DFP2100016092 - 28/01/2021. Autenticação 4B2338A72F464F495D3CB1549175E4FA1873F05B Mayrlizen Patricia Carneiro - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/012.985-9 e o código de segurança Viéw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em

CISPAR
FOLHA
117

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO NR 01

P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
CNPJ 30.658.899/0001-03

NIRE 536.004.681-63

GILSON DE SOUSA BARROS, brasileiro. solteiro, comerciante, filho de Bonifácio Costa Barros e Cipriana de Sousa Barros, nascido em 07.11.1970, natural de Redenção de Gurgueia-PI, CPF 538.622.101-97, RG 1.310.567 SSP-DF, de 23.05.2014, residente e domiciliado na QD QR 405 conjunto 19 lote 33 Samambaia, Brasília-DF CEP 72.319.219, representado por seu procurador **NEWTON WANDEBERGH LOPES DUTRA,** brasileiro, contador, divorciado, filho de Osvaldo Dutra e Maria Dolva Lopes Dutra nascido em 28.02.1958, natural de Baturité – CE, portador do CPF 141.942.363-00, identidade CNH 00404711484 detran df, residente e domiciliado na QSC 19 chacara 26 conjunto G lote 10 bloco b ap 208, Taguatinga, Brasília-DF CEP 72.017-287,
titular da empresa CLUBE CONTAINER EVENTOS SOUL BEACH EIRELI, sediada no setor central trecho 1 conjunto 22, número 22, parte b, Asa Norte, Brasília-DF CEP 70800-114 registrada no CNPJ sob n.º 30.658.899/0001-03, resolve alterar e consolidar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

1 - Admite-se **EDILBERTO NERRY PETRY,** brasileiro, divorciado, advogado, nascido em 28.01.1968, natural de Santa Maria-RS, filho de Nelson Nerry Petry e Vera Regina de Moraes Petry, identidade 1270495 SSP/SC, e inscrito na OAB/DF sob o registro 37288 de 04062012, CPF 488.866.530-34, residente e domiciliado na quadra SHIN QL 1 conjunto 5 casa 4, lago Norte, Brasília-DF CEP 71.505-055,

2. Altera-se o endereço para QUADRA QD 04 LOTE 5, Sobradinho, Brasília-DF CEP 73020-404.

3. - A denominação social passa para **P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, e nome fantasia **P3 TECH.**

4 O acervo da empresa é de R$480.000,00(quatrocentos e oitenta mil reais) dividido em 480.000 cotas no valor de R$1,00 cada totalmente integralizado e quitado em moeda corrente nacional, assim distribuido:
GILSON DE SOUSA BARROS, com 480.000 cotas no valor de R$480 000,00(quatrocentos e oitenta mil reais).

5 - Retira-se **GILSON DE SOUSA BARROS**, que cede e transfere suas 480.000 cotas no valor de R$480.000,00(quatrocentos e oitenta mi reais) para o novo titular **EDILBERTO NERRY PETRY,** ficando declarado que todas as cotas estão integralizadas e quitadas em moeda corrente nacional:

EDILBERTO NERRY PETRY, com 480.000 cotas no valor de R$480.000,00(quatrocentos e oitenta mil reais).

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1652988 em 03/02/2021 da Empresa P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ 30658899000103 e protocolo DF21000180D2 - 28/01/2021. Autenticação: 4E233A72F46AF485D3DB5491754FA19738E6. Maximiliam Patricio Carneiro - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/012.986-9 e o código de segurança foBp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2021 por Maximiliam Patricio Carneiro – Secretário-Geral.

CISPAR 915

6 – Altera-se o objeto social para 4651601 Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4614100 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, 4652400 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 6202300 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 6203100 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, 6201501 Desenvolvimento de programas de computador sob encomendas, 6204000 Consultoria em tecnologia da informação, 6209100 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em TI, 7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, 9511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. .

7 - A administração da empresa será exercida isoladamente pelo titular já qualificado.

8 - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

9 – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob os efeitos da condenação que a proíba de exercer a administração de EIRELI.

Em vista das alterações, consolida-se o contrato como segue:

1ª – A denominação social fica **P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, e nome fantasia **P3 TECH.**

2ª – O endereço empresarial fica na QUADRA QD 04 LOTE 5, Sobradinho, Brasília-DF CEP 73020-404.

3ª – O objeto social é 4651601 Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4614100 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, 4652400 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 6202300 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 6203100 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, 6201501 Desenvolvimento de programas de computador sob encomendas, 6204000 Consultoria em tecnologia da informação, 6209100 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em TI, 7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, 9511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. .

4ª – O início das atividades é 08.06.2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª – O capital social que é o acervo da empresa, é de R$480.000,00 (quatrocentos e oitenta reais), dividido em 480.000 cotas de R$1,00 cada, o qual está totalmente integralizado e quitado em moeda corrente nacional do País.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1852989 em 03/02/2021 da Empresa P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ 30658695000103 e protocolo DFP2100016092 - 28/01/2021. Autenticação: 4E233A72FD8AF665D3021549175B4FA1873F952, Maxmiliam Palmeta Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/012.985-9 e o código de segurança loBp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2021 por Maxmiliam Palmeta Carneiro – Secretário-Geral.

6ª - A empresa será administrada pelo titular **EDILBERTO NERRY PETRY**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

7ª - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do seu ato constitutivo.

8ª – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10ª - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11ª - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

12ª - Fica eleito o foro de Brasília – DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Brasília - DF, 25 de janeiro de 2021

EDILBERTO NERRY PETRY

GILSON DE SOUSA BARROS,
representado por seu procurador
NEWTON WANDEBERGH LOPES OUTRA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1852989 em 03/02/2021 da Empresa P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI. CNPJ 30658889000103 e protocolo DFP2100015032 - 26/01/2021. Autenticação 4E203A72F46AF495D3DB1549758AFA1B73F95B. Maxmiliam Patrício Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/015.985-9 e o código de segurança foBp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2021 por Maxmiliam Patrício Carneiro – Secretário-Geral.

CISPAR
417
FOLHA
CISPAR

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/012.985-9	DFP2100016092	28/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
488.866.530-34	EDILBERTO NERRY PETRY
141.942.363-00	NEWTON WANDEBERGH LOPES DUTRA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1652989 em 03/02/2021 da Empresa FS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ 30658999000103 e protocolo DFP2100016092 - 28/01/2021. Autenticação: 9E23A72F46AF4650306154917559AFA1873F95B. Maria Hilani Patricia Carneiro - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº de protocolo 21/012.985-9 e o código de segurança InRp Fala cópia fiel autenticada digitalmente e arquivada em

CISPAR
CISPAR
CISPAR
CISPAR
418
FOLHA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, NEWTON WANDEBERGH LOPES DUTRA, BRASILEIRA, DIVORCIADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 28/02/1958, RG Nº 00404711484 DETRAN-DF, CPF 141.942.363-00, QUADRA QSC 19 CHACARA 26 CONJUNTO G, Nº 208, BAIRRO TAGUATINGA SUL (TAGUATINGA), CEP 72017-287, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasilia, 02 de fevereiro de 2021.

NEWTON WANDEBERGH LOPES DUTRA
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1652888 em 03/02/2021 da Empresa F3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ 30680888000103 e protocolo DFP21000163092 - 28/01/2021. Autenticação: 4E233A72F46AF485C3DB15491758AFA1873F958. Maximiliam Patriota Camero - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/012.985-9 e o código de segurança InRp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em

CISPAR 419 FOLHA CISPAR

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

GILSON DE SOUSA BARROS, brasileiro, solteiro, comerciante, filho de Bonifácio Costa Barros e Ciprriana de Sousa Barros, nascido em 07.11.1970, natural de Redenção de Gurguéia-PI, CPF 538.622.101-97 e carteira de identidade RG 1.310.567 SSP/DF, de 23.05.2014, residente e domiciliado na QD QR 405 conjunto 19 lote 33, Samambaia, Brasília-DF CEP 72.319-219

OUTORGADO

NEWTON WANDEBERGH LOPES DUTRA, brasileiro, divorciado, contador, portador do CPF 141.942.363-00 e CRC DF 013582, email dutrajuris283@gmail.com e domiciliado na QSC 19 chacara 26 conjunto G lote 10 ap. 208-B Taguatinga, Brasília-DF CEP 72017-287,

Por este instrumento eletrônico particular o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar atos da sua empresa registrada no CNPJ 30.658.899/0001-03 sediada em Brasília-DF, referente a transformação, alteração, mudança de natureza jurídica, alteração do contrato social, requerimentos/capa de processo, podendo pelo sistema eletrônico enviar os dados cadastrais para constituição, alteração de sua empresa e efetuar outras regularizações cadastrais, emissão de documentos e demais pendências necessários, sempre relacionada com a outorgante, assinando o contrato em nome do outorgante, podendo assinar todos os documentos necessários, praticados com o uso de certificação digital, a ser apresentado para arquivamento perante a **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Brasília - DF, 12 de agosto de 2020

GILSON DE SOUSA BARROS

GILSON DE SOUSA BARROS

CPF 538.622.101-97



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1652989 em 03/02/2021 da Empresa P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ 30658899000103 e protocolo DF21000160892 - 28/01/2021. Autenticação: 4E230A72F16AF485D3DB1549175B4FA1873F95E. Marcia Iara Patricia Carneiro - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://juris.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/012.985-3 e o código de segurança Inês Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

CISPAR 420 FOLHA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/012.985-9	DFP2100016092	28/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
141.942.363-00	NEWTON WANDEBERGH LOPES DUTRA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1652989 em 03/02/2021 da Empresa P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ 30658898000103 e protocolo DFP2100016092 - 28/01/2021. Autenticação: 4E231A72F46AF485D30B15491750147A1973H95B. Maxmiliano Patricia Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/012.985-9 e o código de segurança InPo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em

CISPAR
421
FOLHA
CISPAR

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)

REGISTRO DIGITAL

Eu, NEWTON WANDEBERGH LOPES DUTRA, BRASILEIRA, DIVORCIADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 26/02/1958, RG Nº 004047114 84 DETRAN-DF, CPF 141.942.363-00, QUADRA QSC 19 CHACARA 26 CONJUNTO G, Nº 208, BAIRRO TAGUATINCA SUL (TAGUATINGA), CEP 72017-287, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasília, 02 de fevereiro de 2021.

NEWTON WANDEBERGH LOPES DUTRA
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1652988 em 03/02/2021 da Empresa PJ COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ 30662884000103 e protocolo DF2100018092 - 26/01/2021. Autenticação: 4F233A72F48AF485D3DB1549F75B4FA18C0F95B. Maximiliam Patriota Camarão - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/018,985-9 e código de segurança loBe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

CISPAR 422 FOLHA 20 CISPAR CISPAR CISPAR

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, de CNPJ 30.656.899/0001-03 e protocolado sob o número 21/012.985-9 em 28/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1652989, em 03/02/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador RODRIGO DAMASCENO SANTOS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maximiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa do Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
141.942.363-00	NEWTON WANDEBERGH LOPES DUTRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
466.866.530-34	EOILBERTO NERRY PETRY
141.942.363-00	NEWTON WANDEBERGH LOPES DUTRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
141.942.363-00	NEWTON WANDEBERGH LOPES DUTRA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
141.942.363-00	NEWTON WANDEBERGH LOPES DUTRA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
141.942.363-00	NEWTON WANDEBERGH LOPES DUTRA

Brasília, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 21/012.985-9

CISPAR
CISPAR
CISPAR
CISPAR
FOLHA
423

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

SRM

Documento assinado eletronicamente por RODRIGO DAMASCENO SANTOS, Servidor(a) Public(a) em 03/02/2021, às 10:05 conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf
Informando o número do protocolo 21/012.985-9

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1652989 em 03/02/2021 da Empresa PJ COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ 30658800000103 e protocolo DFP21000750002 - 28/01/2021. Autenticação aE202A72F464F485D3DB154917SB4FA1x73F850 Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/012.985-9 e o código de segurança 1aBp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

CISPAR 429 FOLHA CISPAR

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1652969 em 03/02/2021 da Empresa P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ 38658896000103 e protocolo DF2100016092 - 28/01/2021. Autenticação: 4E533A72F46AF485D0DB1549175BAFA1873F958. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21.0012.695-9 e o código de segurança inRo Para cópia foi autenticada digitalmente e assinada em

CISPAR
FOLHA
CISPAR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

AO PREGOEIRO DO CISPAR – CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA - CISPAR

Pregão Eletrônico n. 02/2024

A Empresa P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.658.899/0001-03, sediada na Q SES QUADRA 4 LOTE 5, SETOR ECONOMICO DE SOBRADINHO (SOBRADINHO), BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, Cep. 73.020-404, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Edilberto Nerry Petry, inscrito(a) no CPF sob nº 488.866.530-34, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 02/2024, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado dos municipios consorciados ao CISPAR, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados da licitação referenciada.

Declaramos, por fim, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

EDILBERTO NERRY PETRY:48886653034

EDILBERTO NERRY PETRY

P3 TECH

CNPJ 30.658.899/0001-03

CISPAR
FOLHA 426

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO PREGOEIRO DO CISPAR – CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARAVAIBA - CISPAR

Pregão Eletrônico n. 02/2024

A Empresa P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.658.899/0001-03, sediada na Q SES QUADRA 4 LOTE 5, SETOR ECONOMICO DE SOBRADINHO (SOBRADINHO), BRASILIA, DISTRITO FEDERAL, Cep. 73.020-404, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Edilberto Nerry Petry, inscrito(a) no CPF sob nº 488.866.530-34, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 02/2024 DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no referido procedimento licitatório, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação nos termos da referida lei Complementar.

EDILBERTO NERRY PETRY:48886653034

Digitally signed by EDILBERTO NERRY PETRY:48866530340
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR CERTIDATA, OU=Presencial, OU=16586332000127, CN=EDILBERTO NERRY PETRY:48866530340
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2024-03-21 09:26:16
Foxit Reader Version: 2.3.0

EDILBERTO NERRY PETRY

P3 TECH

CNPJ 30.658.899/0001-03

CISPAR
927
FOLHA
CISPAR

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

AO PREGOEIRO DO CISPAR – CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA - CISPAR

Pregão Eletrônico n. 02/2024

A Empresa P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.658.899/0001-03, sediada na Q SES QUADRA 4 LOTE 5, SETOR ECONOMICO DE SOBRADINHO (SOBRADINHO), BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, Cep. 73.020-404, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Edilberto Nerry Petry, inscrito(a) no CPF sob nº 488.866.530-34, para fins de direito, na qualidade de proponente co procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 02/2024, DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

EDILBERTO NERRY PETRY:48886653034

EDILBERTO NERRY PETRY

P3 TECH

CNPJ 30.658.899/0001-03

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

AO PREGOEIRO DO CISPAR – CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA CISPAR

Pregão Eletrônico n. 02/2024

A Empresa P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.658.899/0001-03, sediada na Q SES QUADRA 4 LOTE 5, SETOR ECONOMICO DE SOBRADINHO (SOBRADINHO), BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, Ceo. 73.020-404, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Edilberto Nerry Petry, inscrito(a) no CPF sob nº 488.866.530-34, na qualidade de proponente do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 02/2024, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

EDILBERTO NERRY PETRY:48886653034

Digitally signed by EDILBERTO NERRY PETRY:48886653034
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), OU=AR CERTODATA, OU=Presencial, OU=11965X0000127, CN=EDILBERTO NERRY PETRY:48886653034
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2024-03-01 09:39:08
Foxit Reader Version: 3.0.3

EDILBERTO NERRY PETRY

P3 TECH

CNPJ. 30.658.899/0001-03

CISPAR
FOLHA 419

DECLARAÇÕES GERAIS

AO PREGOEIRO DO CISPAR CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA - CISPAR

Pregão Eletrônico n. 02/2024

A Empresa P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.658.899/0001-03, sediada na Q SES QUADRA 4 LOTE 5, SETOR ECONOMICO DE SOBRADINHO (SOBRADINHO), BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, Cep. 73.020-404, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Edilberto Nerry Petry, inscrito(a) no CPF sob nº 488.866.530-34, declara que:

- Temos pleno conhecimento dos serviços a serem entregues de acordo com as especificações do Termo de Referência;
- Recebemos do CISPAR todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta;
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente.
- Declaramos que a validade desta presente proposta é de 90 (noventa) dias.
- Temos plena ciência do prazo de garantia para os bens ofertados, complementar à legal, conforme prazo mínimo constante do Termo de Referência.

EDILBERTO NERRY PETRY:48886653034

EDILBERTO NERRY PETRY

P3 TECH

CNPJ 30.658.899/0001-03

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CISPAR 130 FOLHA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº:	1ET031935842024
NOME:	P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
ENDEREÇO:	SES QUADRA 1 LOTE 5
CIDADE:	SETOR ECONOMICO DF 50
CNPJ:	30.638.[illegible]/0001-00
CF/DF	07892679001 49
FINALIDADE:	JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2024

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 CTN
Fica ressalvado o direito da a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 25 de junho de 2024. *

Certidão emitida via internet em 27/03/2024 às 00:44:04 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br

CISPAR
431
FOLHA
CISPAR

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº:	107019338522024
NOME:	P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
ENDEREÇO:	SBS QUADRA 4 LOTE 5
CIDADE:	SETOR ECONOMICO DE SO
CNPJ:	30.658.994/0001-03
CF/DF	07862679000149
FINALIDADE:	JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, ingresso/baixa de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades solicitar a certidão negativa de débitos

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 25 de junho de 2024. *

Certidão emitida via Internet em 27/03/2024 às 00:44:24 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

CISPAR 432 FOLHA CISPAR

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número de Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
07.662.679/001-49	30.658.699/0001-30	12/06/2018	257520076	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACA	P3 TECH	ATIVO	12/06/2018

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
SETOR DE EXPANSAO ECONOMICA Q 4 LT 5 S/N SALA 103 E 104	SOBRADINHO	BRASILIA	DF	73020404

CISPAR 433 FOLHA

Qualificação do Contribuinte ICMS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
SIMPLES NACIONAL	01/11/2020

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	G465160100	03/02/2021

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	G465240000	03/02/2021

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
SIMPLES NACIONAL	01/11/2020

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES	G461410000	09/12/2022

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	J620150100	09/12/2022
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS	J620230000	09/12/2022
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS	J620310000	09/12/2022
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	J620400000	09/12/2022
SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	J620910000	09/12/2022
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	N773310000	09/12/2022
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	S951180000	09/12/2022

Este documento foi emitido no dia 26/04/2024 na Internet pelo portal Agência@Net
e poderá ser reimpresso no endereço http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br.

CISPAR
CISPAR
CISPAR
CISPAR
434
FOLHA

GARAGE TECH

CISPAR FOLHA CISPAR CISPAR CISPAR

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e parceria comercial, as partes abaixo qualificadas, através de seus representantes legais no final assinados, resolvem ajustar as cláusulas seguintes:

CONTRATANTE: **GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ(CGC)/MF sob nº 04.699.854/0001-69, e inscrição estadual nº 07.744.227/001-08, estabelecida no SIG, Quadra 02, Lote 420 e 430, sala 09, Ed City Offices, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.610-420, telefone (61) 3963-1776 e e-mail [redacted], neste ato representada por seu represente legal, o senhor Felipe Rabanéa de Souza, CPF n. 296.829.688-44.

CONTRATADA: **P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ(CGC)/MF sob nº 30.658.899/0001-03, e inscrição estadual nº 07.862.679/001-49, estabelecida na Q SES Quadra 4 Lote 5, St. Econômico de Sobradinho (SOBRADINHO), Brasília, Distrito Federal, Cep. 73.020-404, telefone (61) 98401- 2445 e e-mail [redacted], neste ato representada por seu represente legal, o senhor Edilberto Nery Petry, CPF n. 488.866.530-34.

ANUENTE: **SPEZI TECNOLOGIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ(CGC)/MF sob nº 06.119.012/0001-16, com endereço à SAUS, Quadra 01, Lote 02, Edifício Terra Brasilis, Sala 607 - Brasília – DF, CEP: 70.070-010, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador, Sr. ELON CARLOS SOUZA DA CRUZ, CPF n. 552.946.501-34.

CONSIDERANDO QUE

a) A CONTRATANTE tem a necessidade de adquirir solução especializada em estruturação de processos de contratações, incluindo a fase de planejamento e governança de projetos e demandas, definição de prioridades, incluindo todas as fases de desde a identificação da necessidade pelo requisitante, até a conclusão do planejamento pela equipe responsável por sua elaboração;

b) A CONTRATADA, dentre outras atividades, dedica-se à prestação de serviços de

CISPAR 436 FOLHA CISPAR

Compras Públicas, LicitanetE SIGAs estaduais, Portal de Compras de Minas Gerais, entre outros, bem como apoio à cadastros, download de editais, emissão de certidões, repositório de documentos de habilitação, entre outros recursos nativos da solução que foram apresentados na Prova de Conceito – PoC realizada.

1.1.3. As licenças fornecidas seguirão modelo anual e os serviços, alocação por horas de serviço, sem número mínimo ou máximo, acionados mediante chamados.

2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços objeto deste Contrato serão executados pela CONTRATADA, sem subordinação jurídica com a CONTRATANTE e o ANUENTE, observando o disposto nas condições pactuadas, conforme descrito neste instrumento.

2.2. O Anexo conterá maior detalhamento acerca do objeto.

3. VIGÊNCIA

3.1. O presente instrumento possui vigência 36 (trinta e seis meses), iniciando as obrigações das Partes com as respectivas assinaturas, a partir da data indicada.

4. DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, FATURAMENTO E REAJUSTES

4.1. A solução ora fornecida pela CONTRATADA e com a ANUÊNCIA do fabricante, deverá obedecer fidedignamente os preços, critérios e condições de faturamento e pagamentos definidos nesta Cláusula.

4.2. A solução terá sua remuneração orientada pelos critérios a seguir expostos, de acordo com a parcela correspondente a cada Parte e de acordo com o contrato de representação celebrado entre o fabricante a CONTRATADA

4.3. PRIMEIRO PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará à ANUENTE o valor correspondente aos 18 (dezoito) primeiros meses de vigência, diretamente em conta a ser indicada por ela;

4.4. O pagamento ocorrerá no 1º mês de vigência, quando da instalação e aceite da solução;

4.5. O pagamento será relativo apenas ao valor referente à solução;

4.6. SEGUNDO PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente aos 18 (dezoito) meses subsequente (2ª fase) de vigência, diretamente em conta a ser indicada por ela;

4.6.1. O pagamento ocorrerá no 18º mês de vigência, não sendo autorizado qualquer repasse parcial ou antecipação de pagamento;

4.6.2. O pagamento será relativo à todos os serviços previstos neste instrumento, mesmo que prestados no primeiro ano de vigência, bem como os serviços prestados na segunda fase e a disponibilização da solução no mesmo período;

4.7. PAGAMENTOS SUBSEQUENTES: A partir do 18º mês, serão devidos

CISPAR 137 FOLHA CISPAR

tecnologia da informação e possui experiência especializada no fornecimento ora desejado, junto ao Fabricante / Anuente;

c) A ANUENTE é fabricante de solução especializada em estruturação de processos de contratações, entre outras e tem a CONTRATADA como sua revenda oficial;

d) A ANUENTE, de acordo com suas diretrizes, não comercializa seu produto, cabendo a ela indicar CONTRATADA como sua autorizada para fornecimento, disponibilizando à ela os recursos humanos necessários às atividades pertinentes ao objeto;

e) É de interesse da CONTRATANTE contar com a solução SMIT, para apoiar suas ações e atividades empresariais, e

f) É de interesse da CONTRATADA fornecer a solução da ANUENTE para a CONTRATANTE, se responsabilizando por todos os serviços agregados especificados neste instrumento

RESOLVEM, em comum acordo, celebrar o presente instrumento, que será regido pelas Cláusulas, critérios e condições regidas e a seguir, estabelecidas:

1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de serviços técnicos especializados de tecnologia da informação, sob demanda, para **FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO SMIT, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO, ATUALIZAÇÕES, ADAPTAÇÕES, RECONFIGURAÇÕES, MANUTENÇÕES TODAS A FORMAS NECESSÁRIAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUALIFICADA E CAPACITAÇÃO, CONSULTORIA TÉCNICA DE CONTRATAÇÕES, NA SOLUÇÃO E EM RECURSOS TECNOLÓGICOS, COM ANUÊNCIA DO FABRICANTE.**

1.1.1. A solução deverá ser fornecida pela CONTRATADA, com a autorização e anuência do Fabricante, cabendo a ele fornecer todo o aporte técnico especializado para consecução das atividades sob a responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA.

1.1.2. A CONTRATADA deverá ainda realizar mapeamento de processos antes do início das atividades, abrangendo identificação de setores, agentes responsáveis, atividades, etapas, documentos gerados, legislação correlata para fins de pesquisa, realização de procedimentos de pesquisa de preços praticados para fins comparativos, relatórios, edição e alteração de artefatos, criação de perfis, controles de acesso, catálogos de serviços e materiais, CATSER e CATMAT, bem como atendimento à todas as prerrogativas legais de processos de contratação no modelo público e privado, compreendendo Leis ns. 8.666/1993, 13.303/2016, 12.462/2011, 10.520/2002, Regulamentos de Licitações e Contratos de empresas Públicas, Instruções Normativas, Acórdãos, Súmulas e Jurisprudências do TCU e TCEs, leis estaduais, RLCs do sistema S, bem como consultoria advocatícia especializada, suporte técnico às plataformas licitatórias brasileiras, como Compras.net, BB Licitações, Licitações Caixa, BEC,

CISPAR 428 FOLHA CISPAR

apenas os serviços, não cabendo à ANUENTE ou à CONTRATADA, requerer qualquer outro valor, mesmo que a CONTRATANTE venha a comercializar a solução e celebrar novos contratos a partir dele.

4.8. O pagamento deverá seguir o rito definido a seguir:

4.8.1. Após o período de cada fase de 18 meses, a ANUENTE ou a CONTRATADA, de acordo com cada período correspondente, deverá entregar um relatório completo, contendo todos os serviços prestados;

4.8.2. Após entrega, a CONTRATANTE fará a análise das informações, de acordo com suas anotações e registros, conferindo a efetividade e veracidade das informações *prestadas e autorizará o faturamento;*

4.8.3. O pagamento ocorrerá em até 30 dias, após apresentação da respectiva nota fiscal.

4.9. Os preços serão:

4.9.1. Licenciamento anual: R$ 1.215.000,00 (hum milhão, duzentos e quinze mil reais)

4.9.2. Valor da Hora de Serviços. R$ 78,00 (setenta e oito reais)

4.9.3. Após 18 (dezoito) meses, o valor da Hora de Serviços poderá ser reajustado, com a aplicação do IGPM acumulado dos 18 (dezoito) últimos meses que antecedem o pedido.

4.10. A CONTRATADA e a ANUENTE se reservam o direito de não aceitar novas licenças ou prestação dos serviços, quando a CONTRATANTE estiver em débito.

4.11. O CONTRATANTE será o único responsável pelos pagamentos devidos.

4.12. Em caso de futura exploração comercial do objeto gerado, a receita obtida pelo projeto será dividida da seguinte forma:

4.12.1. 50% para a CONTRATANTE;

4.12.2. 25% para a CONTRATADA; e

4.12.3. 25% para a ANUENTE.

4.12.4. A receita eventualmente obtida pelo projeto será calculada com base no total de vendas ou comercializações, deduzindo-se os impostos, taxas, encargos e despesas relacionadas com a execução do objeto.

4.12.5. Os pagamentos referentes à participação nestas condições será realizado conforme definições provenientes dos contratos celebrados, seguindo as mesmas regras.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A propriedade intelectual decorrente da solução, customizações, manutenções, evoluções, ajustes ou qualquer outra intervenção específica que venha a ser implementada ao software será de propriedade exclusiva da ANUENTE.

5.2. Executar os projetos com estrita observância das especificações técnicas indicadas pela CONTRATANTE.

CISPAR 439 FOLHA CISPAR

5.3. Se responsabilizar pelo fornecimento da solução e todo o aporte necessário à perfeita execução do objeto, durante toda a vigência contratual.

5.4. Manter o mais absoluto sigilo sobre as informações, documentos e técnica transmitidos pela CONTRATANTE, para possibilitar a execução de projetos ora pactuados.

5.5. O suporte será dado ao sistema diariamente no período das 08:00 às 18:00, mediante chamado via e-mail definido pela CONTRATADA, no prazo máximo de 72 horas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Colocar à disposição da CONTRATADA todas as informações que esta necessite para consecução do objetivo do presente contrato.

6.2. Fornecer informações para o desenvolvimento dos projetos contratados.

6.3. Dar acessos e todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações ora pactuadas.

6.4. Realizar o pagamento conforme previsto

7. PRERROGATIVAS DO ANUENTE

7.1. Solicitar esclarecimentos em relação a solução, serviços ou qualquer outra atividade relacionada com o objeto ora contratado.

7.2. Medir ou acessar os resultados técnicos da solução e dos serviços, objetivando o cumprimento do regulamento do contrato

7.3. Avaliar os trabalhos objeto deste Contrato podendo requerer a qualquer tempo documentos e informações que entender necessárias.

7.4. Exigir o pagamento relativo ao primeiro ano de execução do contrato, correspondente a parte que lhe cabe.

7.5. Fornecer todos os recursos técnicos especializados para a CONTRATADA, para que esta execute todos os serviços relativos ao objeto.

8. INCIDÊNCIAS FISCAIS

8.1. Impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, deste Contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do ANUENTE e da CONTRATADA, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

9. SIGILO

9.1. As Partes se comprometerão:

9.1.1. É estritamente proibido o uso do nome ou marca do CONTRATANTE, bem como de qualquer material desenvolvido como resultado deste contrato, em produtos ou

CISPAR 440 FOLHA CISPAR

programas próprios. Da mesma forma, fica terminantemente proibida a divulgação, fornecimento ou concessão de acesso a quaisquer dados ou informações contidos neste contrato e relacionados à execução do objeto, seja por parte do CONTRATADO ou do CONTRATANTE, em atividades que não estejam diretamente relacionadas a este contrato.

9.1.2. Todas as informações acessadas em decorrência deste contrato devem ser tratadas com absoluta confidencialidade. O CONTRATADO deve agir com diligência para evitar qualquer forma de divulgação verbal ou escrita, bem como o acesso por parte de terceiros, seja por ação direta ou omissão.

9.1.3. Qualquer divulgação de informações sobre os serviços prestados no âmbito deste contrato, que envolvam o nome do CONTRATANTE, só poderá ocorrer mediante autorização prévia e expressa do mesmo.

9.1.4. É obrigatório manter total sigilo sobre todos os dados fornecidos em decorrência deste contrato. Especial atenção deve ser dada à estratégia de atuação do CONTRATANTE, evitando qualquer uso, exploração ou divulgação não autorizada por parte do CONTRATADO.

9.2. A infração ao disposto nesta Cláusula, a qualquer tempo, sujeitará o CONTRATADO às indenizações por perdas e danos previstas na legislação ordinária, independentemente da rescisão imediata deste Contrato.

10. CLÁUSULA PENAL

10.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada, transferência de responsabilidades, direitos ou obrigações, assim como o descumprimento dos prazos e das condições estipulados para os serviços objeto deste Contrato implicarão, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

10.1.1. advertência;

10.1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, a ser descontado do valor final devido;

10.1.3. Rescisão unilateral do Contrato.

11. DENÚNCIA E DISTRATO

11.1. As Partes poderão, a qualquer tempo, denunciar este Contrato, manifestando-se por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, sem que, em razão dessa prerrogativa, recebam qualquer tipo de indenização

11.2. Antes do encerramento dos trinta dias, deverão ser quitadas todas as pendências provenientes da execução deste Contrato, ainda permanecendo a obrigação de pagar após os prazos e condições estipuladas, proporcionais ao período de prestação dos serviços.

11.3. Cumpridas as exigências, deverá ser providenciado o instrumento de "Distrato", contendo as condições ainda pendentes.

12. RESCISÃO

CISPAR 441 FOLHA

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido automaticamente, sem necessidade de notificação prévia ou interpelação judicial, em caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições pelo CONTRATADO. Tal descumprimento sujeitará o CONTRATADO às penalidades estabelecidas neste Instrumento, especialmente no que diz respeito a:

12.1.1. Não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;

12.1.2. Paralisação dos serviços sem justa causa;

12.1.3. Cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato;

12.1.4. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

13. FORO

13.1. Fica de comum acordo eleito o foro da cidade de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e efeito na presença de duas testemunhas.

Brasília, 12 de janeiro de 2023.

FELIPE RABANÉA DE SOUZA
SÓCIO DIRETOR
GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATANTE

EDILBERTO NERRY PETRY 48886653034

Digitally signed by EDILBERTO NERRY PETRY:48886653034
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR CERTDATA, OU=Presencial, OU=16686532000127, CN=EDILBERTO NERRY PETRY:48886653034
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2023-01-13 15:27:12
Foxit Reader Version: 9.5.0

EDILBERTO NERRY PETRY
SÓCIO PROPRIETÁRIO
P3 COM DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TEC. DA INFORM. LTDA
CONTRATADA

GARAGE TECH

CISPAR 442 FOLHA

ELON CARLOS SOUZA DA CRUZ
SÓCIO PROPRIETÁRIO
SPEZI TECNOLOGIA LTDA ME
ANUENTE

CISPAR
443
FOLHA
CISPAR

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

1. Especificação da solução:

1.1 REQUISITOS DE PROJETO E DE IMPLEMENTAÇÃO

1.1.1 A implementação da solução se dará em ambiente em nuvem respeitando todas as diretrizes de segurança de informação.

1.2 DA SOLUÇÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

1.2.1 QUANTIDADE DE ACESSO

1.2.1.1 A solução de planejamento de contratação devera possuir acesso simultâneo e em quantidade ilimitada para usuários cadastrados.

1.3 QUANTIDADE DE AMBIENTES

1.3.1 A solução de planejamento de contratação - deverá possuir no mínimo 01 ambiente de planejamento ativo, que deverá atender no mínimo os seguintes requisitos e módulos:

1.3.1.1 Módulos:

1.3.1.2 Fornecimento de Acórdãos TCU atualizados semanalmente;

1.3.1.3 Fornecimento de Acórdãos TCE atualizados semanalmente;

1.3.1.4 Fornecimento de TR's de exemplos atualizados mensalmente;

1.3.1.5 Fornecimento de Pesquisa de preços Comprasnet;

1.4 DOS REQUISITOS DA PLATAFORMA DE AMBIENTES

1.4.1 Este módulo deve conter toda a especificação geral da solução e ainda deve prover um conjunto de ambientes onde cada ambiente possui estrutura da solução capaz de possibilitar a criação e gerenciamento de planejamento de demandas para cada órgão do município consorciado. E ainda:

1.4.1.1 Permitir a instalação, configuração e utilização de até 01 (um) município (consorciado) do consórcio público de municípios;

a) Caso o consórcio público de municípios possua mais de 01 (um) município consorciado, e estes tenham interesse na participação, será possível a sua adesão por meio do quantitativo de ambientes registrados na Ata de Registro de Preços;

b) Aos municípios não integrantes de consórcios públicos será possível a sua adesão por meio do quantitativo de ambientes registrados na Ata de Registro de Preços;

1.4.1.2 Possibilitar que cada ambiente contenha as especificações do modulo ambiente básico;

1.4.1.3 Prover que os ambientes devem estar associados entre si, mas com independência no planejamento das demandas e no gerenciamento das mesmas;

CISPAR 444 FOLHA CISPAR

1.4.1.4 Permitir que a plataforma que contém os ambientes instalados, possa monitorar todos os planejamentos de demandas de todos os ambientes;

1.4.1.5 Prover informações como: quais ambientes estão realizando o planejamento de demandas similares, qual ambiente está mais adiantado no planejamento desta demanda;

1.4.1.6 Este módulo ainda deva:

a) Prover todos os acórdãos, que dizem respeito a contratação e aquisição, do Tribunal de Contas da União e dos estados participantes, e ainda:

b) Possibilitar que os acórdãos estejam atualizados semanalmente, mesmo que a solução esteja instalada na forma "on-premises" (instalado nos servidores locais do órgão);

c) Mostrar resumo do acordão;

d) Possibilitar mostrar o acordão na íntegra, caso o usuário deseje;

e) Mostrar acórdãos cujo link de acesso esteja quebrado e/ou seja inexistente;

f) Mostrar os acórdãos mesmo que o site do Tribunal de Contas da União ou dos estados participantes esteja inoperante e/ou em manutenção do todo ou em parte;

g) Possibilitar que o (s) acórdão (s) mostrado (s) possa (m) ser adicionado (s) ao estudo corrente e Termo de Referência.

h) Possibilitar anexar ilimitados acórdãos ao Estudo Técnico e/ou Termo de Referência;

i) Adicionar automaticamente, na justificativa do Termo de Referência, parte do texto do (s) acordão (s) adicionados ao Estudo Técnico e Termo de Referência e informar de qual acordão aquele texto faz parte;

j) Deve fornecer TR's de exemplos atualizados mensalmente;

k) Deve fornecer base de dados específica;

l) Deve fornecer Modulo de Inteligência Artificial;

m) Deve fornecer Pesquisa de preços Comprasnet;

n) Deve fornecer Pesquisa de preços Radar TCE dos estados;

o) Deve fornecer Pesquisa de preços de outra base de dados;

p) Permitir a consolidação de todas informações necessárias para a tomada de decisão dentro de um processo de planejamento, tais como Objetivos Estratégicos da Instituição, Ações contidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, Plano Anual de Contratações – PAC, busca automatizada de acórdãos do TCU referentes ao tema em questão no planejamento, fornecimento de Editais vigentes do mesmo objeto que possam ser usados como referência e/ou possam ser usados para o planejamento, oferta dos cadernos de logística quando for o caso e montagem automatizada e/ou facilitada dos documentos de formalização de demanda, estudo técnico, gerenciamento e mapa de riscos e minutas de termo de referências.

1.4.1.7 Necessidade de haver um repositório de planejamentos de contratações, onde possa constar todos os planejamentos de contratações vigentes, seu status (adiantado, atrasado, no tempo ou finalizado), qual ação necessita ser realizada e por quem deve ser realizada tal ação.

CISPAR 445 FOLHA CISPAR

1.4.2 Total integração com a ferramenta de gestão de documentos e processos eletrônicos adotadas no âmbito dos municípios consorciados.

1.5 **Módulo de Treinamento em Vídeo:**

1.5.1.1Disponibilização de vídeos organizados em módulos, apresentando o uso da plataforma e suas funcionalidades.

1.5.2 "Controle de Acesso"

1.5.2.1Integração com a aplicação principal para controlar quais aulas foram assistidas, assegurando o acesso integral ao conteúdo programático.

1.5.2.2Acompanhamento de Progresso:

1.5.2.3Integração com a aplicação para exibir o progresso do usuário em percentual e absoluto nos cursos matriculados.

1.5.3 Controle de Sequência de Aulas:

1.5.3.1Gerenciamento da ordem das aulas assistidas para garantir o cumprimento do plano de ensino.

1.5.4 Revisão de Aulas:

1.5.4.1Capacidade de revisitar aulas anteriores para reforçar o aprendizado.

1.5.5 Avaliações e Certificados:

1.5.5.1Aplicação de avaliação ao final do curso, com feedback imediato e emissão de certificado eletrônico de conclusão, contendo o conteúdo programático e a carga horária.

1.5.6 Módulo de Desenvolvimento de Documentos

1.5.6.1Criação de Documentos:

1.5.6.2Demonstrar como criar novos documentos a partir de modelos predefinidos ou em branco.

1.5.7 Edição e Formatação:

1.5.7.1Explorar as ferramentas de edição de texto e formatação para personalizar documentos de acordo com as necessidades específicas.

1.5.7.2Incorporação de Elementos Visuais:

1.5.7.3Instruir sobre a inserção de imagens, gráficos e outros elementos visuais para enriquecer o conteúdo dos documentos.

1.5.8 Colaboração e Revisão:

1.5.8.1Explicar como colaborar em tempo real e utilizar recursos de revisão para melhorar a qualidade dos documentos em equipe.

1.5.9 Controle de Versões:

1.5.9.1Apresentar o sistema de controle de versões para acompanhar e gerenciar as alterações feitas nos documentos ao longo do tempo.

1.5.10 Exportação e Compartilhamento:

CISPAR
446
FOLHA
CISPAR

1.5.10.1 Orientar sobre como exportar documentos em diferentes formatos e compartilhá-los com colegas de equipe ou partes interessadas externas.

1.6 **Aplicativo Móvel**

1.6.1.1 Navegação Intuitiva:

1.6.1.2 Apresentar a interface intuitiva do aplicativo, facilitando a navegação e o acesso rápido aos recursos.

1.6.2 Upload de Documentos:

1.6.2.1 Demonstração do processo de upload de documentos para o sistema, permitindo a rápida importação de arquivos de diferentes formatos.

1.6.3 Organização e Classificação:

1.6.3.1 Explicar como organizar e classificar documentos em pastas e categorias para facilitar a busca e recuperação posterior.

1.6.4 Controle de Acesso:

1.6.4.1 Destacar as funcionalidades de controle de acesso para garantir a segurança e privacidade dos documentos, permitindo a definição de permissões de visualização e edição.

1.6.4.2

1.6.5 Recursos de Pesquisa Avançada:

1.6.5.1 Apresentar as opções avançadas de pesquisa para encontrar documentos rapidamente, incluindo filtros por data, tipo de arquivo e palavras-chave.

1.6.6 Workflow de Aprovação:

1.6.6.1 Explicar como configurar fluxos de trabalho para aprovação de documentos, agilizando os processos de revisão e validação.

1.6.7 Integração com Ferramentas Externas:

1.6.7.1 Destacar a integração do aplicativo com outras ferramentas de produtividade, como e-mails e calendários, para uma maior eficiência no fluxo de trabalho.

1.7 **Digitalização de Documentos:**

1.7.1.1 Destacar a importância da digitalização de documentos físicos para facilitar o armazenamento e acesso eletrônico.

1.7.2 **Armazenamento Seguro:**

1.7.2.1 Apresentar as vantagens de armazenar documentos de forma segura em ambientes digitais, evitando perdas e danos.

1.7.3 **Organização Eficiente:**

1.7.3.1 Demonstração de como organizar documentos eletrônicos em pastas e categorias para facilitar a busca e recuperação.

1.7.4 **Acesso Remoto:**

CISPAR 447 FOLHA CISPAR

1.7.4.1 Destacar a possibilidade de acesso aos documentos a partir de qualquer lugar e a qualquer momento, promovendo a mobilidade e flexibilidade.

1.7.5 **Colaboração e Compartilhamento:**

1.7.5.1 Explicar como o GED facilita a colaboração entre equipes, permitindo o compartilhamento de documentos de forma rápida e segura.

1.7.6 **Controle de Versões:**

1.7.6.1 Apresentar os recursos de controle de versões para acompanhar as alterações feitas nos documentos ao longo do tempo.

1.7.7 **Segurança da Informação:**

1.7.7.1 Destacar as medidas de segurança implementadas no GED para proteger os documentos contra acessos não autorizados e garantir conformidade com regulamentações de privacidade.

1.7.8 **Automatização de Processos:**

1.7.8.1 Demonstração de como o GED pode automatizar processos de aprovação e fluxos de trabalho, aumentando a eficiência operacional.

1.8 REQUISITOS DE AMBIENTES

1.8.1 Permitir a consolidação de todas informações necessárias para a tomada de decisão dentro de um processo de planejamento, tais como Objetivos Estratégicos da Instituição, Ações contidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, Plano Anual de Contratações – PAC, busca automatizada de acórdãos do TCU referentes ao tema em questão no planejamento, fornecimento de Editais vigentes do mesmo objeto que possam ser usados como referência e/ou possam ser usados para o planejamento, oferta dos cadernos de logística quando for o caso e montagem automatizada e/ou facilitada dos documentos de formalização de demanda, estudo técnico, gerenciamento e mapa de riscos e minutas de termo de referências.

1.8.2 Este módulo ainda deve:

1.8.2.1 Prover todos os acórdãos, que dizem respeito a contratação e aquisição, do Tribunal de Contas da União e dos estados participantes, e ainda:

1.8.2.2 Possibilitar que os acórdãos estejam atualizados semanalmente, mesmo que a solução esteja instalada na forma "on-premises" (instalado nos servidores locais do órgão);

1.8.2.3 Mostrar resumo do acordão;

1.8.2.4 Possibilitar mostrar o acordão na integra, caso o usuário deseje;

1.8.2.5 Mostrar acórdãos cujo link de acesso esteja quebrado e/ou seja inexistente;

1.8.2.6 Mostrar os acórdãos mesmo que o site do Tribunal de Contas da União ou dos estados participantes esteja inoperante e/ou em manutenção do todo ou em parte;

1.8.2.7 Possibilitar que o (s) acórdão (s) mostrado (s) possa (m) ser adicionado (s) ao estudo corrente e Termo de Referência.

CISPAR 448 FOLHA

1.8.2.8 Possibilitar anexar ilimitados acórdãos ao Estudo Técnico e/ou Termo de Referência;

1.8.2.9 Adicionar automaticamente, na justificativa do Termo de Referência, parte do texto do (s) acordão (s) adicionados ao Estudo Técnico e Termo de Referência e informar de qual acordão aquele texto faz parte;

1.8.3 Deve fornecer TR's de exemplos atualizados mensalmente;

1.8.4 Deve fornecer base de dados específica;

1.8.5 Deve fornecer Modulo de Inteligência Artificial;

1.8.6 Deve fornecer Pesquisa de preços Comprasnet;

1.8.7 Deve fornecer Pesquisa de preços Radar TCE dos estados;

1.8.8 Deve fornecer Pesquisa de preços de outra base de dados;

1.8.9 Permitir a consolidação de todas informações necessárias para a tomada de decisão dentro de um processo de planejamento, tais como Objetivos Estratégicos da Instituição, Ações contidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, Plano Anual de Contratações – PAC, busca automatizada de acórdãos do TCU referentes ao tema em questão no planejamento, fornecimento de Editais vigentes do mesmo objeto que possam ser usados como referência e/ou possam ser usados para o planejamento, oferta dos cadernos de logística quando for o caso e montagem automatizada e/ou facilitada dos documentos de formalização de demanda, estudo técnico, gerenciamento e mapa de riscos e minutas de termo de referências.

1.8.10 Necessidade de haver um repositório de planejamentos de contratações, onde possa constar todos os planejamentos de contratações vigentes, seu status (adiantado, atrasado, no tempo ou finalizado), qual ação necessita ser realizada e por quem deve ser realizada tal ação.

1.8.11 Total integração com a ferramenta de gestão de documentos e processos eletrônicos adotadas no âmbito dos municípios consorciados.

1.9 REQUISITOS DE NEGÓCIO

1.9.1 Com a estruturação do Planejamento das Contratações de bens e serviços, os consórcios públicos, por meio de seus municípios consorciados alcançarão os seguintes resultados:

1.9.2 Maior transparência das contratações realizadas;

1.9.3 Melhoria na Governança das contratações realizadas pelo fato de serem realizadas em compliance com as principais Instruções Normativas, estando menos expostas a questionamentos por parte dos órgãos de controle ou mesmo por parte da sociedade

1.9.4 Redução do tempo, custos na execução e acompanhamento das atividades de planejamento de contratações, principalmente em situações envolvendo a contratação para atendimento a convênios com utilização de recursos de transferências voluntárias da União;

1.9.5 Gerenciar a construção de Estudos Técnicos para as contratações necessárias para atender as necessidades geridas pelos consórcios públicos no contexto dos seus municípios consorciados, de forma clara e transparente;

CISPAR 449 FOLHA

1.9.6 Agilizar o trabalho da equipe de planejamento da contratação em todas as fases indicadas no processo de planejamento da contratação dos municípios consorciados;

1.9.7 Registro de todas as atividades realizadas durante as ações de planejamento da contratação;

1.9.8 Repositório único de planejamento de contratações, podendo inclusive reutilizar planejamentos realizados anteriormente;

1.9.9 Possuir em único lugar planejamento estratégico, ações de tecnologia, acórdãos, itens de licitação e plano anual de contratação.

1.9.10 Ter compatibilidade com os sistemas estruturantes dos municípios consorciados, prover interfaces com os serviços de correio eletrônico e os principais softwares de acesso à internet.

1.9.11 Para atender as necessidades dos consórcios públicos de municípios, a solução deve possibilitar armazenar todas as informações dos planejamentos e seus respectivos documentos;

1.9.12 Estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 65 (IN65), que dispõe sobre critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal.

1.9.13 Possibilitar cadastro dos programas de gestão, planos de trabalho e os entregáveis vinculados;

1.9.14 Garantir que, durante o processo de execução do programa de gestão, os gestores monitorem as entregas, bem com a participação de cada um dos servidores envolvidos.

1.9.15 Possibilitar cadastro de departamentos e os seus respectivos usuários;

1.9.16 Possibilitar que qualquer usuário crie um programa de gestão e ou plano de trabalho, sendo que cada necessidade deverá ser uma entidade identificável.

1.9.17 Possibilitar que o plano de trabalho armazene as entregas identificando seus responsáveis, bem como datas das entregas, autor e possibilite que essas sejam avaliadas pelos gestores máximos da área. A demanda deve ser preenchida conforme as instruções normativas Nº 65.

1.9.18 Apresentar de maneira gráfica a porcentagens de execução de cada de cada programa de gestão e planos de trabalho;

1.9.19 Possibilitar que a solução apresente históricos de alteração identificando os autores e datas das modificações.

1.9.20 Possuir painéis individuais, por usuário, que apresente, no mínimo:

1.9.20.1 Status dos programas de gestão criados;

1.9.20.2 Status dos planos de trabalhos criados;

1.9.20.3 Quantidade de programas de gestão de acordo com seus status;

1.9.20.4 Quantidade de planos de trabalho de acordo com seus status;

1.9.20.5 Quantidade de atividades de acordo com as modalidades de execução;

CISPAR 150 FOLHA

1.9.20.6 Quantidade de entregas realizadas de acordo com os status de aprovação e média de notas;

1.9.20.7 Visualização da quantidade de planos de trabalho, entregas e quantidade de carga horária total utilizada;

1.9.20.8 Visualização de entregas separadas por mês;

1.9.20.9 Visualização individual por usuários;

1.9.20.10 Resumo das demandas iniciadas;

1.9.20.11 Percentual de execução das atividades;

1.9.20.12 Acesso a artefatos já concluídos de uma demanda

1.9.21 Gerar automaticamente, a partir das informações preenchidas, os seguintes artefatos:

1.9.21.1 Documento de Formalização de Demanda;

1.9.21.2 Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação;

1.9.21.3 Estudos Preliminares;

1.9.21.4 Termo de Referência;

1.9.22 Utilizar o fluxo padrão de aprovação, nas mudanças de fases e geração de artefatos, conforme previsto nas Instruções Normativas, considerando que a equipe de planejamento terá, no mínimo, os Gestores e Integrantes das áreas Requisitante, Técnica e Administrativa;

1.9.23 Garantir que as fases e documentos gerados só sejam finalizados se os respectivos ritos processuais tenham sido executados e em conformidade com os normativos;

1.9.24 Possibilitar cadastro dos objetivos estratégicos, ações de tecnologia da informação e Plano Anual de Contratações;

1.9.25 Possibilitar que uma necessidade inicie o fluxo de formalização de demanda. A demanda deve ser preenchida conforme preveem as instruções normativas. Cada área só poderá entrar com informações da sua parte na formalização da demanda e cada etapa só será encerrada com a aprovação do gestor responsável;

1.9.26 Possibilitar que a solução deve manter versões somente para leitura dos artefatos, preservando seu conteúdo original, caso uma nova versão de uma demanda existente precisa ser criada;

1.9.27 Permitir que a nova versão dos artefatos seja iniciada já com as informações da versão anterior;

1.9.28 Possuir painéis individuais, por usuário, que apresente, no mínimo:

1.9.28.1 Necessidades criadas pelo usuário;

1.9.28.2 Demandas que o usuário iniciou;

1.9.28.3 Demandas das quais o usuário faz parte da equipe de planejamento;

1.9.28.4 Demandas que o usuário só tem direito de acompanhar o andamento e status;

1.9.28.5 Demandas das quais o usuário seja o gestor responsável;

CISPAR 451 FOLHA

1.9.28.6 Resumo das demandas iniciadas;

1.9.28.7 Tarefa pendente para cada demanda;

1.9.28.8 Acesso a artefatos já concluídos de uma demanda;

1.9.28.9 Possuir módulo de relatórios de acompanhamento do planejamento, apresentando, no mínimo, as seguintes informações:

a) Relatórios de demandas por fase;

b) Relatórios de demandas por status;

1.10 DOS REQUISITOS DE MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO

1.10.1 Manutenção corretiva será efetuada sempre que a solução apresente falhas que impeçam o seu funcionamento normal e/ou requeiram a intervenção de técnico especializado;

1.10.2 As manutenções preventivas e corretivas serão de responsabilidade da Contratada, sem custos adicionais a instituição;

1.11 DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA

1.11.1 A instituição segue a Política de Segurança da Informação e Comunicações interna, a qual deverá ser integralmente observada pela CONTRATADA.

1.11.2 Atendimento à legislação, principalmente à Instrução Normativa GSI/PR nº 01, de 13.06.2008, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a qual disciplina a gestão de Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal, bem como ao Decreto nº 3.505, de 13 de junho de 2000, que institui a Política de Segurança da Informação nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, aqui utilizados como referência de boas práticas;

1.11.3 Por se tratar de contratação que possibilita acesso a informações institucionais da Instituição, a seu exclusivo critério, poderá ser formalizado Termo de Confidencialidade entre as partes, visando garantir a integridade, confidencialidade, autenticidade e sigilo das informações;

1.12 DOS REQUISITOS DE ARQUITETURA TECNOLÓGICA

1.12.1 Tecnologias e interfaces amigáveis para Gestão do Conhecimento que permitam utilização facilitada, independentemente de localização, tipo e formato dos dados para pesquisas e recuperação de informações e dados;

1.12.2 Compatibilidade com os sistemas operacionais Debian Linux 11 64 bits ou Ubuntu 20.04 LTS 64 bits e com banco de dados Postgres versão 9.6 ou superior;

1.12.3 Interface WEB, compatível com os navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome, nas versões mais atualizadas disponíveis no mercado durante a fase da implantação do Sistema;

1.12.4 Acesso com camada de segurança através do protocolo https (HyperTextTransferProtocolSecure).

1.12.5 Permitir a autenticação dos usuários através dos serviços LDAP (LightweightDirectory Access Protocol) e recuperação de senhas.

CISPAR 462 FOLHA CISPAR

1.12.6 Permitir integração com ferramentas de correio eletrônico, nos protocolos SMTP (Simple Mail TransferProtocol) e IMAP (Internet Message Access Protocol).

1.12.7 Permitir exportar documentos gerados em .docx e .pdf e relatórios em .xlsx, .xml, csv e txt.

1.12.8 E em termos de comunicação de dados via Internet, deve ser compatível com a arquitetura e infraestrutura da Contratante;

1.12.9 Ser fornecida totalmente em português (Brasil);

1.12.10 Ser configurável em máquinas virtuais, (ex.: utilizando VMWareVsphere 5 e superior como plataforma);

1.12.11 Ser compatível com pelo menos um dos seguintes servidores de aplicação: Apache; Tomcat; Weblogic; Jboss;

1.12.12 Integração com serviço LightweightDirectory Access Protocol - LDAP para autenticação dos usuários;

1.12.13 Integração com ferramenta de gestão de documentos e processos eletrônicos (Ex.: Sistema Eletrônico de Informações - SEI);

1.12.14 Integração com serviço de correio eletrônico por meio do protocolo Simple Mail TransferProtocol - SMTP autenticado;

1.12.15 Mecanismo Web Service ou REST API para integração com outras aplicações;

1.12.16 Exportação dos artefatos para formato: .docx e .pdf;

1.12.17 Exportação dos relatórios em formato: CommaSeparatedValues (CSV), ExtensibleMarkupLanguage (XML) e txt;

1.13 DA CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO

1.13.1 A CAPACITAÇÃO DISPENSADA AOS SERVIDORES DA INSTITUIÇÃO DEVERÁ ABRANGER, NO MÍNIMO, O SEGUINTE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

1.13.1.1 Compreender, aplicar e avaliar os elementos necessários para a realização do planejamento da contratação na administração pública, segundo as regras e os procedimentos constantes na legislação vigente;

1.13.1.2 Assegurar que o planejamento da contratação aconteça em conformidade ao planejamento estratégico da instituição;

1.13.1.3 Produzir o artefato: Oficialização a Demanda dentro da solução, mas repassar conhecimento a respeito do procedimento conforme solicita a legislação em vigor;

1.13.1.4 Produzir o artefato: Estudo Técnico Preliminar da Contratação, mas repassar conhecimento a respeito do procedimento conforme solicita a legislação em vigor;

1.13.1.5 Produzir o artefato: Gerenciamento de Riscos, mas repassar conhecimento a respeito do procedimento conforme solicita a legislação em vigor;

1.13.1.6 Produzir o Termo de Referência, mas repassar conhecimento a respeito do procedimento conforme solicita a legislação em vigor;

1.13.1.7 Os treinamentos serão distribuídos em turmas de quantidade não superior a 20 (vinte) alunos no treinamento, com carga horária diária de curso de, no máximo 4 horas, podendo ser ministradas aulas no período da manhã ou da tarde.

1.13.1.8 O calendário dos cursos será estabelecido, em comum acordo entre a instituição

CISPAR
133
FOLHA
CISPAR

e a empresa CONTRATADA.

1.13.1.9 Os instrutores devem ter experiência em instrutoria reconhecida pelo fabricante, quanto a solução CONTRATADA;

1.13.1.10 Os instrutores devem ter experiência na legislação vigente a respeito do planejamento da contratação;

CISPAR
454
FOLHA
CISPAR

Brasília - DF, 23 de abril de 2024

Ao Senhor

Rodrigo Cardoso Paiva

Pregoeiro do Cispar

Assunto: Resposta de diligência

Prezado Senhor,

Acusamos o recebimento de correspondência datada de 22/04/2024, onde vossa senhoria, em sede de diligenciamento, requesta informações relativas aos documentos de habilitação apresentados durante a sessão pública do Pregão Eletrônico n. 02/2024.

O cerne do diligenciamento reside em:

> ***"Após a análise da documentação de habilitação anexada no sistema, é possível observar que o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa GRG Tech Assessoria em Informática Ltda contém o mesmo texto do objeto do edital, senão vejamos:"***

Resultando nos seguintes questionamentos, os quais esclareceremos:

1) Atestado apresentado - texto do objeto

Esta empresa P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA possui contrato celebrado e vigente, com objeto mais amplo que do segmento ora licitado. Conforme cópia em anexo da avença que gerou o presente atestado, observa-se que o escopo daquele compromisso é muito superior ao licitado por esse CISPAR. Ao nos depararmos com exigência editalícia quanto a apresentação de objeto similar, esta empresa solicita emissão de atestado de capacidade técnica conforme objeto licitado.

Nossa política adota esse critério de solicitar atestados específicos para cada oportunidade identificada. Tal registro de objeto se deve, como dito, à similaridade entre os objetos, sendo que a especificação do contrato celebrado junto à empresa GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, é muito superior aos requisitos ora exigidos no edital, cujo objeto se apresenta como parte

CISPAR
435
FOLHA

daquele outro compromisso. Assim, temos que a solicitação de emissão de atestado se deu com o envio do edital em lide, onde solicitamos vincular ao objeto e aos requisitos então exigidos.

2) Faturamento do contrato e balanço patrimonial

Ao ingressar no ramo de tecnologia da informação e buscando ganhar espaço e notoriedade, dentro de suas políticas e objetivos comerciais, a PJ COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA foi convidada a representar soluções do fabricante SPEZI TECNOLOGIA **LTDA ME**.

Assim, a oportunidade capitaneada junto à empresa GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMÁTICA **LTDA** se deu pelo fato do fabricante, de acordo com suas diretrizes, não comercializar seu produtos, alocando esta empresa como sua revenda e executante dos serviços, junto àquele **CONTRATANTE**.

No contrato em anexo, consta a composição e estrutura contratual celebrada, que transfere a esta empresa, sob a supervisão do fabricante, toda a obrigação de fornecimento da solução e demais serviços agregados, durante toda a vigência contratual.

O que se observa do mesmo instrumento contratual, são às regras de pagamento a que esta empresa está submetida: Onde a divisão se deu com o pagamento relativo aos 18 (dezoito) primeiros meses diretamente ao fabricante e os 18 (doze) meses subsequentes, à esta empresa.

Tal condição se mostrou indispensável ao ingresso desta empresa no mercado, mesmo que gerando direto de recebimento futuro.

Considerando a assinatura do contrato e a previsão e pagamento devido a esta empresa, a estimativa de recebimento está prevista para julho de 2024.

Destacamos ainda que de acordo com a forma de exploração do projeto resultante, ainda teremos direitos futuros em relação aos possíveis ganhos.

Exatamente por isso, esse CISPAR não identificou recebíveis anotados em nosso balanço, apenas aportes realizados de forma antecipada por seu sócio, para comprovação da saúde financeira e condições de garantir a execução do objeto dentro dos padrões exigidos.

A cópia do contrato segue em anexo, quanto às respectivas notas fiscais, ainda não fomos contratualmente autorizados a emitir, devido ao cronograma e lasso temporal a que estamos submetidos de forma contratual.

[redacted]
Sobradinho/DF
CEP 73025-101

CISPAR
456
FOLHA

3) Status junto ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal

Quanto a informação sobre suspensão da situação cadastral, informamos que trata-se de um grande equivoco. Como podemos observar a data que a empresa foi colocada em suspenso foi posterior aos documentos emitidos para o certame, conforme ar exames documento ainda em março que colocava como ativa.

Tal intercorrência ocorreu pelo fato de prestarmos os serviços na sede do CONTRATANTE, pois, conforme consta no contrato social, não atendemos em varejo, somente atacado, não mantemos atendimento em balcão com empresa de portas abertas, padrão este que, em visita dos fiscais, os mesmos geraram entendimento de que a empresa havia encerrado suas atividades, o que não era verdade e que foi contestado e conferido pelos referidos fiscais, os quais requererão alteração do endereço, o que foi providenciado, e estamos apenas aguardando a regularização no sistema, que o GDF tem até 5 dias para atualizar.

Desta forma, requeremos prazo para regularização e apresentação do documento em conformidade, onde garantimos que até a data prevista para realização da POC teremos o documento regularizado.

Assim, esclarecidos de forma suficiente e tempestiva todos os pontos solicitados, nos colocamos à disposição para a demais tratativas atinentes à continuidade do processo, com vistas à demonstração da solução ofertada, mediante Prova de Conceito agendada

Brasília, 23 de abril de 2024.

EDILBERTO NERNY PETRY

P3 TECH

CNPJ 30.658.899/0001-03





SBS Quadra 4 Lote 5 Sala 1301
Sobradinho/DF
CEP 73020-404



GARAGE TECH

CISPAR 458 FOLHA

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e parceria comercial, as partes abaixo qualificadas, através de seus representantes legais no final assinados, resolvem ajustar as cláusulas seguintes:

CONTRATANTE: **GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ(CGC)/MF sob nº 04.699.854/0001-69, e inscrição estadual nº 07.744.227/001-08, estabelecida no SIG, Quadra 02, Lote 420 e 430, sala 09, Ed. City Offices, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.610-420, telefone (61) 3963-1776 e e-mail [redacted], neste ato representada por seu representante legal, o senhor Felipe Rabanêa de Souza, CPF n. 296.829.688-44.

CONTRATADA: **P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ(CGC)/MF sob nº 30.658.899/0001-03, e inscrição estadual nº 07.862.679/001-49, estabelecida na Q SES Quadra 4 Lote 5, St. Econômico de Sobradinho (SOBRADINHO), Brasília, Distrito Federal, Cep. 73.020-404, telefone (61) 98401- 2445 e e-mail [redacted], neste ato representada por seu representante legal, o senhor Edilberto Nery Pony, CPF n. 488.866.530-34.

ANUENTE: **SPEZI TECNOLOGIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ(CGC)/MF sob nº 06.119.012/0001-16, com endereço à SAUS, Quadra 01, Lote 02, Edifício Terra Brasílis, Sala 607 – Brasília – DF, CEP: 70.070-010, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador, Sr. ELOY CARLOS SOUZA DA CRUZ, CPF n. 552.946.501-34.

CONSIDERANDO QUE

a) A CONTRATANTE tem a necessidade de adquirir solução especializada em estruturação de processos de contratações, incluindo a fase de planejamento e governança de projetos e demandas, definição de prioridades, incluindo todas as fases do desde a identificação da necessidade pelo requisitante, até a conclusão do planejamento pela equipe responsável por sua elaboração;

b) A CONTRATADA, dentre outras atividades, dedica-se à prestação de serviços de

CISPAR 459 FOLHA

tecnologia da informação e possui experiência especializada no fornecimento ora desejado, junto ao Fabricante / Anuente.

c) A ANUENTE é fabricante de solução especializada em estruturação de processos de contratações, entre outras e tem a CONTRATADA como sua revenda oficial;

d) A ANUENTE, de acordo com suas diretrizes, não comercializa seu produto, cabendo a ela indicar CONTRATADA como sua autorizada para fornecimento, disponibilizando à ela os recursos humanos necessários às atividades pertinentes ao objeto;

e) É de interesse da CONTRATANTE contar com a solução SMIT, para apoiar suas ações e atividades empresariais; e

f) É de interesse da CONTRATADA fornecer a solução da ANUENTE para a CONTRATANTE, se responsabilizando por todos os serviços agregados especificados neste instrumento.

RESOLVEM, em comum acordo, celebrar o presente instrumento, que será regido pelas Cláusulas, critérios e condições regidas e a seguir, estabelecidas:

1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de serviços técnicos especializados de tecnologia da informação, sob demanda, para **FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO SMIT, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO, ATUALIZAÇÕES, ADAPTAÇÕES, RECONFIGURAÇÕES, MANUTENÇÕES TODAS A FORMAS NECESSÁRIAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUALIFICADA E CAPACITAÇÃO, CONSULTORIA TÉCNICA DE CONTRATAÇÕES, NA SOLUÇÃO E EM RECURSOS TECNOLÓGICOS, COM ANUÊNCIA DO FABRICANTE.**

1.1.1. A solução deverá ser fornecida pela CONTRATADA, com a autorização e anuência do Fabricante, cabendo a ele fornecer todo o aporte técnico especializado para consecução das atividades sob a responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA.

1.1.2. A CONTRATADA deverá ainda realizar mapeamento de processos antes do início das atividades, abrangendo identificação de setores, agentes responsáveis, atividades, etapas, documentos gerados, legislação correlata para fins de pesquisa, realização de procedimentos de pesquisa de preços praticados para fins comparativos, relatórios, edição e alteração de artefatos, criação de perfis, controles de acesso, catálogos de serviços e materiais, CATSER e CATMAT, bem como atendimento à todas as prerrogativas legais de processos de contratação no modelo público e privado, compreendendo Leis ns. 8.666/1993, 13.303/2016, 12.462/2011, 10.520/2002, Regulamentos de Licitações e Contratos de empresas Públicas, Instruções Normativas, Acórdãos, Súmulas e Jurisprudências do TCU e TCEs, leis estaduais, RLCs do sistema S, bem como consultoria advocatícia especializada, suporte técnico às plataformas licitatórias brasileiras, como Compranet, BB Licitações, Licitações Caixa, BEC,

CISPAR 460 FOLHA CISPAR

Compras Públicas, Licitanet, SIGAs estaduais, Portal de Compras de Minas Gerais, entre outros, bem como apoio à cadastros, download de editais, emissão de certidões, repositório de documentos de habilitação, entre outros recursos nativos da solução que foram apresentados na Prova de Conceito – PoC realizada.

1.1.3. As licenças fornecidas seguirão modelo anual e os serviços, alocação por horas de serviço, sem número mínimo ou máximo, acionados mediante chamados.

2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços objeto deste Contrato serão executados pela CONTRATADA, sem subordinação jurídica com a CONTRATANTE e o ANUENTE, observando o disposto nas condições pactuadas, conforme descrito neste instrumento.

2.2. O Anexo conterá maior detalhamento acerca do objeto.

3. VIGÊNCIA

3.1. O presente instrumento possui vigência 30 (trinta e seis meses), iniciando as obrigações das Partes com as respectivas assinaturas, a partir da data indicada.

4. DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, FATURAMENTO E REAJUSTES

4.1. A solução ora fornecida pela CONTRATADA e com a ANUÊNCIA do fabricante, deverá obedecer fidedignamente os preços, critérios e condições de faturamento e pagamentos definidos nesta Cláusula.

4.2. A solução terá sua remuneração orientada pelos critérios a seguir expostos, de acordo com a parcela correspondente a cada Parte e de acordo com o contrato de representação celebrado entre o fabricante a CONTRATADA

4.3. PRIMEIRO PAGAMENTO. A CONTRATANTE pagará à ANUENTE o valor correspondente aos 18 (dezoito) primeiros meses de vigência, diretamente em conta a ser indicada por ela;

4.4. O pagamento ocorrerá no 1º mês de vigência, quando da instalação e aceite da solução.

4.5. O pagamento será relativo apenas ao valor referente à solução.

4.6. SEGUNDO PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente aos 18 (dezoito) meses subsequentes (2ª fase) de vigência, diretamente em conta a ser indicada por ela;

4.6.1. O pagamento ocorrerá no 18º mês de vigência, não sendo autorizado qualquer repasse parcial ou antecipação de pagamento;

4.6.2. O pagamento será relativo à todos os serviços previstos neste instrumento, mesmo que prestados no primeiro ano de vigência, bem como os serviços prestados na segunda fase e a disponibilização da solução no mesmo período;

4.7. PAGAMENTOS SUBSEQUENTES: A partir do 18º mês, serão devidos

CISPAR 461 FOLHA CISPAR

apenas os serviços, não cabendo à ANUENTE ou à CONTRATADA, requerer qualquer outro valor, mesmo que a CONTRATANTE venha a comercializar a solução e celebrar novos contratos a partir dele.

4.8. O pagamento deverá seguir o rito definido a seguir:

4.8.1. Após o período de cada fase de 18 meses, a ANUENTE ou a CONTRATADA, de acordo com cada período correspondente, deverá entregar um relatório completo, contendo todos os serviços prestados;

4.8.2. Após entrega, a CONTRATANTE fará a análise das informações, de acordo com suas anotações e registros, conferindo a efetividade e veracidade das informações *prestadas e autorizará o faturamento;*

4.8.3. O pagamento ocorrerá em até 30 dias, após apresentação da respectiva nota fiscal.

4.9. Os preços serão:

4.9.1. Licenciamento anual: R$ 1.215.000,00 (hum milhão, duzentos e quinze mil reais)

4.9.2. Valor da Hora de Serviços. R$ 78,00 (setenta e oito reais)

4.9.3. Após 18 (dezoito) meses, o valor da Hora de Serviços poderá ser reajustada, com a aplicação do IGPM acumulado dos 18 (dezoito) últimos meses que antecedem o pedido.

4.10. A CONTRATADA e a ANUENTE se reservam o direito de não aceitar novas licenças ou prestação dos serviços, quando a CONTRATANTE estiver em débito.

4.11. O CONTRATANTE será o único responsável pelos pagamentos devidos.

4.12. Em caso de futura exploração comercial do objeto gerado, a receita obtida pelo projeto será dividida da seguinte forma:

4.12.1. 50% para a CONTRATANTE;

4.12.2. 25% para a CONTRATADA; e

4.12.3. 25% para a ANUENTE.

4.12.4. A receita eventualmente obtida pelo projeto será calculada com base no total de vendas ou comercializações, deduzindo-se os impostos, taxas, encargos e despesas relacionadas com a execução do objeto

4.12.5. Os pagamentos referentes à participação nestas condições será realizado conforme definições provenientes dos contratos celebrados, seguindo as mesmas regras.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A propriedade intelectual decorrente da solução, customizações, manutenções, evoluções, ajustes ou qualquer outra intervenção específica que venha a ser implementada ao software será de propriedade exclusiva da ANUENTE.

5.2. Executar os projetos com estrita observância das especificações técnicas indicadas pela CONTRATANTE;

CISPAR FOLHA CISPAR CISPAR CISPAR

5.3. Se responsabilizar pelo fornecimento da solução e todo o aporte necessário à perfeita execução do objeto, durante toda a vigência contratual.

5.4. Manter o mais absoluto sigilo sobre as informações, documentos e técnica transmitidos pela CONTRATANTE, para possibilitar a execução de projetos ora pactuados.

5.5. O suporte será dado ao sistema diariamente no período das 08:00 às 18:00, mediante chamado via e-mail definido pelo CONTRATADA, no prazo máximo de 72 horas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Colocar à disposição da CONTRATADA todas as informações que esta necessite para consecução do objetivo do presente contrato.

6.2. Fornecer informações para o desenvolvimento dos projetos contratados.

6.3. Dar acessos e todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações ora pactuadas.

6.4. Realizar o pagamento conforme previsto.

7. PRERROGATIVAS DO ANUENTE

7.1. Solicitar esclarecimentos em relação a solução, serviços ou qualquer outra atividade relacionada com o objeto ora contratado.

7.2. Medir ou acessar os resultados técnicos da solução e dos serviços, objetivando o cumprimento do regulamento do contrato.

7.3. Avaliar os trabalhos objeto deste Contrato podendo requerer a qualquer tempo documentos e informações que entender necessárias.

7.4. Exigir o pagamento relativo ao primeiro ano de execução do contrato, correspondente à parte que lhe cabe.

7.5. Fornecer todos os recursos técnicos especializados para a CONTRATADA, para que esta execute todos os serviços relativos ao objeto.

8. INCIDÊNCIAS FISCAIS

8.1. Impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, deste Contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do ANUENTE e da CONTRATADA, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

9. SIGILO

9.1. As Partes se comprometerão;

9.1.1. É estritamente proibido o uso do nome ou marca do CONTRATANTE, bem como de qualquer material desenvolvido como resultado deste contrato, em produtos ou

CISPAR 463 FOLHA CISPAR

programas próprios. Da mesma forma, fica terminantemente proibida a divulgação, fornecimento ou concessão de acesso a quaisquer dados ou informações contidos neste contrato e relacionados à execução do objeto, seja por parte do CONTRATADO ou do CONTRATANTE, em atividades que não estejam diretamente relacionadas a este contrato.

9.1.2. Todas as informações acessadas em decorrência deste contrato devem ser tratadas com absoluta confidencialidade. O CONTRATADO deve agir com diligência para evitar qualquer forma de divulgação verbal ou escrita, bem como o acesso por parte de terceiros, seja por ação direta ou omissão.

9.1.3. Qualquer divulgação de informações sobre os serviços prestados no âmbito deste contrato, que envolvam o nome do CONTRATANTE, só poderá ocorrer mediante autorização prévia e expressa do mesmo.

9.1.4. É obrigatório manter total sigilo sobre todos os dados fornecidos em decorrência deste contrato. Especial atenção deve ser dada à estratégia de atuação do CONTRATANTE, evitando qualquer uso, exploração ou divulgação não autorizada por parte do CONTRATADO.

9.2. A infração ao disposto nesta Cláusula, a qualquer tempo, sujeitará o CONTRATADO às indenizações por perdas e danos previstas na legislação ordinária, independentemente da rescisão imediata deste Contrato.

10. CLÁUSULA PENAL.

10.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada, transferência de responsabilidades, direitos ou obrigações, assim como o descumprimento dos prazos e das condições estipulados para os serviços objeto deste Contrato implicarão, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

10.1.1. advertência;

10.1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, a ser descontado do valor final devido;

10.1.3. Rescisão unilateral do Contrato.

11. DENÚNCIA E DISTRATO

11.1. As Partes poderão, a qualquer tempo, denunciar este Contrato, manifestando-se por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, sem que, em razão dessa prerrogativa, recebam qualquer tipo de indenização.

11.2. Antes do encerramento dos trinta dias, deverão ser quitadas todas as pendências provenientes da execução deste Contrato, ainda permanecendo a obrigação de pagar após os prazos e condições estipuladas, proporcionais ao período de prestação dos serviços

11.3. Cumpridas as exigências, deverá ser providenciado o instrumento de "Distrato", contendo as condições ainda pendentes.

12. RESCISÃO

CISPAR 464 FOLHA CISPAR CISPAR CISPAR

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido automaticamente, sem necessidade de notificação prévia ou interpelação judicial, em caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições pelo CONTRATADO. Tal descumprimento sujeitará o CONTRATADO às penalidades estabelecidas neste Instrumento, especialmente no que diz respeito a:

12.1.1. Não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;

12.1.2. Paralisação dos serviços sem justa causa;

12.1.3. Cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato;

12.1.4. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

13. FORO

13.1. Fica de comum acordo eleito o foro da cidade de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e efeito na presença de duas testemunhas.

Brasília, 12 de janeiro de 2023.

FELIPE RABANEA DE SOUZA
SÓCIO DIRETOR
GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATANTE

EDILBERTO NERRY PETRY 48886653034

Digitally signed by EDILBERTO NERRY PETRY:48886653034
CN=EDILBERTO NERRY PETRY:48886653034, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR CERTDATA, OU=Presencial, OU=16868332000127, C=BR, O=ICP-Brasil
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2023-01-13 15:27:12
Foxit Reader Version: 9.5.0

EDILBERTO NERRY PETRY
SÓCIO PROPRIETÁRIO
P3 COM DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TEC. DA INFORM. LTDA
CONTRATADA

GARAGE TECH

CISPAR 465 FOLHA CISPAR CISPAR CISPAR

ELON CARLOS SOUZA DA CRUZ
SÓCIO PROPRIETÁRIO
SPEZI TECNOLOGIA LTDA ME
ANUENTE

CISPAR 466 FOLHA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

1. Especificação da solução:

1.1 REQUISITOS DE PROJETO E DE IMPLEMENTAÇÃO

1.1.1 A implementação da solução se dará em ambiente em nuvem respeitando todas as diretrizes de segurança da informação.

1.2 DA SOLUÇÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

1.2.1 QUANTIDADE DE ACESSO

1.2.1.1 A solução de planejamento de contratação deverá possuir acesso simultâneo e em quantidade ilimitada para usuários cadastrados.

1.3 QUANTIDADE DE AMBIENTES

1.3.1 A solução de planejamento de contratação - deverá possuir no mínimo 01 ambiente de planejamento ativo, que deverá atender no mínimo os seguintes requisitos e módulos:

1.3.1.1 Módulos:

1.3.1.2 Fornecimento de Acórdãos TCU atualizados semanalmente;

1.3.1.3 Fornecimento de Acórdãos TCE atualizados semanalmente;

1.3.1.4 Fornecimento de TR's de exemplos atualizados mensalmente;

1.3.1.5 Fornecimento de Pesquisa de preços Comprasnet;

1.4 DOS REQUISITOS DA PLATAFORMA DE AMBIENTES

1.4.1 Este módulo deve conter toda a especificação geral da solução e ainda deve prover um conjunto de ambientes onde cada ambiente possui estrutura da solução capaz de possibilitar a criação e gerenciamento de planejamento de demandas para cada órgão do município consorciado. É ainda:

1.4.1.1 Permitir a instalação, configuração e utilização de até 01 (um) município (consorciado) do consórcio público de municípios;

a) Caso o consórcio público de municípios possua mais de 01 (um) município consorciado, e estes tenham interesse na participação, será possível a sua adesão por meio do quantitativo de ambientes registrados na Ata de Registro de Preços;

b) Aos municípios não integrantes de consórcios públicos será possível a sua adesão por meio do quantitativo de ambientes registrados na Ata de Registro de Preços;

1.4.1.2 Possibilitar que cada ambiente contenha as especificações do modulo ambiente básico;

1.4.1.3 Prover que os ambientes devem estar associados entre si, mas com independência no planejamento das demandas e no gerenciamento das mesmas;

CISPAR
CISPAR
CISPAR
CISPAR
467
FOLHA

1.4.1.4 Permitir que a plataforma que contém os ambientes instalados, possa monitorar todos os planejamentos de demandas de todos os ambientes;

1.4.1.5 Prover informações como: quais ambientes estão realizando o planejamento de demandas similares, qual ambiente está mais adiantado no planejamento desta demanda;

1.4.1.6 Este módulo ainda deve:

a) Prover todos os acórdãos, que dizem respeito a contratação e aquisição, do Tribunal de Contas da União e dos estados participantes, e ainda:

b) Possibilitar que os acórdãos estejam atualizados semanalmente, mesmo que a solução esteja instalada na forma "on-premises" (instalado nos servidores locais do órgão);

c) Mostrar resumo do acordão;

d) Possibilitar mostrar o acordão na íntegra, caso o usuário deseje;

e) Mostrar acórdãos cujo link de acesso esteja quebrado e/ou seja inexistente;

f) Mostrar os acórdãos mesmo que o site do Tribunal de Contas da União ou dos estados participantes esteja inoperante e/ou em manutenção do todo ou em parte;

g) Possibilitar que o (s) acórdão (s) mostrado (s) possa (m) ser adicionado (s) ao estudo corrente e Termo de Referência.

h) Possibilitar anexar ilimitados acórdãos ao Estudo Técnico e/ou Termo de Referência;

i) Adicionar automaticamente, na justificativa do Termo de Referência, parte do texto do (s) acordão (s) adicionados ao Estudo Técnico e Termo de Referência e informar de qual acordão aquele texto faz parte;

j) Deve fornecer TR's de exemplos atualizados mensalmente;

k) Deve fornecer base de dados específica;

l) Deve fornecer Modulo de Inteligência Artificial;

m) Deve fornecer Pesquisa de preços Comprasnet;

n) Deve fornecer Pesquisa de preços Radar TCE dos estados;

o) Deve fornecer Pesquisa de preços de outra base de dados;

p) Permitir a consolidação de todas informações necessárias para a tomada de decisão dentro de um processo de planejamento, tais como Objetivos Estratégicos da Instituição, Ações contidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, Plano Anual de Contratações – PAC, busca automatizada de acórdãos do TCU referentes ao tema em questão no planejamento, fornecimento de Editais vigentes do mesmo objeto que possam ser usados como referência e/ou possam ser usados para o planejamento, oferta dos cadernos de logística quando for o caso e montagem automatizada e/ou facilitada dos documentos de formalização de demanda, estudo técnico, gerenciamento e mapa de riscos e minutas de termo de referências.

1.4.1.7 Necessidade de haver um repositório de planejamentos de contratações, onde possa constar todos os planejamentos de contratações vigentes, seu status (adiantado, atrasado, no tempo ou finalizado), qual ação necessita ser realizada e por quem deve ser realizada tal ação.

CISPAR 168 FOLHA

1.4.2 Total integração com a ferramenta de gestão de documentos e processos eletrônicos adotadas no âmbito dos municípios consorciados.

1.5 **Módulo de Treinamento em Vídeo:**

1.5.1.1 Disponibilização de vídeos organizados em módulos, apresentando o uso da plataforma e suas funcionalidades.

1.5.2 "Controle de Acesso:

1.5.2.1 Integração com a aplicação principal para controlar quais aulas foram assistidas, assegurando o acesso integral ao conteúdo programático.

1.5.2.2 Acompanhamento de Progresso:

1.5.2.3 Integração com a aplicação para exibir o progresso do usuário em percentual e absoluto nos cursos matriculados.

1.5.3 Controle de Sequência de Aulas:

1.5.3.1 Gerenciamento da ordem das aulas assistidas para garantir o cumprimento do plano de ensino.

1.5.4 Revisão de Aulas:

1.5.4.1 Capacidade de revisitar aulas anteriores para reforçar o aprendizado.

1.5.5 Avaliações e Certificados:

1.5.5.1 Aplicação de avaliação ao final do curso, com feedback imediato e emissão de certificado eletrônico de conclusão, contendo o conteúdo programático e a carga horária.

1.5.6 Módulo de Desenvolvimento de Documentos

1.5.6.1 Criação de Documentos:

1.5.6.2 Demonstrar como criar novos documentos a partir de modelos predefinidos ou em branco.

1.5.7 Edição e Formatação:

1.5.7.1 Explorar as ferramentas de edição de texto e formatação para personalizar documentos de acordo com as necessidades específicas.

1.5.7.2 Incorporação de Elementos Visuais:

1.5.7.3 Instruir sobre a inserção de imagens, gráficos e outros elementos visuais para enriquecer o conteúdo dos documentos.

1.5.8 Colaboração e Revisão:

1.5.8.1 Explicar como colaborar em tempo real e utilizar recursos de revisão para melhorar a qualidade dos documentos em equipe.

1.5.9 Controle de Versões:

1.5.9.1 Apresentar o sistema de controle de versões para acompanhar e gerenciar as alterações feitas nos documentos ao longo do tempo.

1.5.10 Exportação e Compartilhamento:

CISPAR 469 FOLHA CISPAR CISPAR CISPAR

1.5.10.1 Orientar sobre como exportar documentos em diferentes formatos e compartilhá-los com colegas de equipe ou partes interessadas externas.

1.6 **Aplicativo Móvel**

1.6.1.1 Navegação Intuitiva:

1.6.1.2 Apresentar a interface intuitiva do aplicativo, facilitando a navegação e o acesso rápido aos recursos.

1.6.2 Upload de Documentos:

1.6.2.1 Demonstração do processo de upload de documentos para o sistema, permitindo a rápida importação de arquivos de diferentes formatos.

1.6.3 Organização e Classificação:

1.6.3.1 Explicar como organizar e classificar documentos em pastas e categorias para facilitar a busca e recuperação posterior.

1.6.4 Controle de Acesso:

1.6.4.1 Destacar as funcionalidades de controle de acesso para garantir a segurança e privacidade dos documentos, permitindo a definição de permissões de visualização e edição.

1.6.4.2

1.6.5 Recursos de Pesquisa Avançada:

1.6.5.1 Apresentar as opções avançadas de pesquisa para encontrar documentos rapidamente, incluindo filtros por data, tipo de arquivo e palavras-chave.

1.6.6 Workflow de Aprovação:

1.6.6.1 Explicar como configurar fluxos de trabalho para aprovação de documentos, agilizando os processos de revisão e validação.

1.6.7 Integração com Ferramentas Externas:

1.6.7.1 Destacar a integração do aplicativo com outras ferramentas de produtividade, como e-mails e calendários, para uma maior eficiência no fluxo de trabalho.

1.7 **Digitalização de Documentos:**

1.7.1.1 Destacar a importância da digitalização de documentos físicos para facilitar o armazenamento e acesso eletrônico.

1.7.2 **Armazenamento Seguro:**

1.7.2.1 Apresentar as vantagens de armazenar documentos de forma segura em ambientes digitais, evitando perdas e danos.

1.7.3 **Organização Eficiente:**

1.7.3.1 Demonstração de como organizar documentos eletrônicos em pastas e categorias para facilitar a busca e recuperação.

1.7.4 **Acesso Remoto:**

CISPAR 470 FOLHA

1.7.4.1 Destacar a possibilidade de acesso aos documentos a partir de qualquer lugar e a qualquer momento, promovendo a mobilidade e flexibilidade.

1.7.5 **Colaboração e Compartilhamento:**

1.7.5.1 Explicar como o GED facilita a colaboração entre equipes, permitindo o compartilhamento de documentos de forma rápida e segura.

1.7.6 **Controle de Versões:**

1.7.6.1 Apresentar os recursos de controle de versões para acompanhar as alterações feitas nos documentos ao longo do tempo.

1.7.7 **Segurança da Informação:**

1.7.7.1 Destacar as medidas de segurança implementadas no GED para proteger os documentos contra acessos não autorizados e garantir conformidade com regulamentações de privacidade.

1.7.8 **Automatização de Processos:**

1.7.8.1 Demonstração de como o GED pode automatizar processos de aprovação e fluxos de trabalho, aumentando a eficiência operacional.

1.8 REQUISITOS DE AMBIENTES

1.8.1 Permitir a consolidação de todas informações necessárias para a tomada de decisão dentro de um processo de planejamento, tais como Objetivos Estratégicos da Instituição, Ações contidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, Plano Anual de Contratações – PAC, busca automatizada de acórdãos do TCU referentes ao tema em questão no planejamento, fornecimento de Editais vigentes do mesmo objeto que possam ser usados como referência e/ou possam ser usados para o planejamento, oferta dos cadernos de logística quando for o caso e montagem automatizada e/ou facilitada dos documentos de formalização de demanda, estudo técnico, gerenciamento e mapa de riscos e minutas de termo de referências.

1.8.2 Este módulo ainda deve:

1.8.2.1 Prover todos os acórdãos, que dizem respeito a contratação e aquisição, do Tribunal de Contas da União e dos estados participantes, e ainda:

1.8.2.2 Possibilitar que os acórdãos estejam atualizados semanalmente, mesmo que a solução esteja instalada na forma "on-premises" (instalado nos servidores locais do órgão);

1.8.2.3 Mostrar resumo do acordão;

1.8.2.4 Possibilitar mostrar o acordão na íntegra, caso o usuário deseje;

1.8.2.5 Mostrar acórdãos cujo link de acesso esteja quebrado e/ou seja inexistente;

1.8.2.6 Mostrar os acórdãos mesmo que o site do Tribunal de Contas de União ou dos estados participantes esteja inoperante e/ou em manutenção do todo ou em parte;

1.8.2.7 Possibilitar que o (s) acórdão (s) mostrado (s) possa (m) ser adicionado (s) ao estudo corrente e Termo de Referência.

CISPAR 471 FOLHA CISPAR CISPAR CISPAR

1.8.2.8 Possibilitar anexar ilimitados acórdãos ao Estudo Técnico e/ou Termo de Referência;

1.8.2.9 Adicionar automaticamente, na justificativa do Termo de Referência, parte do texto do (s) acordão (s) adicionados ao Estudo Técnico e Termo de Referência e informar de qual acordão aquele texto faz parte;

1.8.3 Deve fornecer TR's de exemplos atualizados mensalmente;

1.8.4 Deve fornecer base de dados específica;

1.8.5 Deve fornecer Modulo de Inteligência Artificial;

1.8.6 Deve fornecer Pesquisa de preços Comprasnet;

1.8.7 Deve fornecer Pesquisa de preços Radar TCE dos estados;

1.8.8 Deve fornecer Pesquisa de preços de outra base de dados;

1.8.9 Permitir a consolidação de todas informações necessárias para a tomada de decisão dentro de um processo de planejamento, tais como Objetivos Estratégicos da Instituição, Ações contidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, Plano Anual de Contratações – PAC, busca automatizada de acórdãos do TCU referentes ao tema em questão no planejamento, fornecimento de Editais vigentes do mesmo objeto que possam ser usados como referência e/ou possam ser usados para o planejamento, oferta dos cadernos de logística quando for o caso e montagem automatizada e/ou facilitada dos documentos de formalização de demanda, estudo técnico, gerenciamento e mapa de riscos e minutas de termo de referências.

1.8.10 Necessidade de haver um repositório de planejamentos de contratações, onde possa constar todos os planejamentos de contratações vigentes, seu status (adiantado, atrasado, no tempo ou finalizado), qual ação necessita ser realizada e por quem deve ser realizada tal ação.

1.8.11 Total integração com a ferramenta de gestão de documentos e processos eletrônicos adotadas no âmbito dos municípios consorciados.

1.9 REQUISITOS DE NEGÓCIO

1.9.1 Com a estruturação do Planejamento das Contratações de bens e serviços, os consórcios públicos, por meio de seus municípios consorciados alcançarão os seguintes resultados:

1.9.2 Maior transparência das contratações realizadas;

1.9.3 Melhoria na Governança das contratações realizadas pelo fato de serem realizadas em compliance com as principais Instruções Normativas, estando menos expostas a questionamentos por parte dos órgãos de controle ou mesmo por parte da sociedade

1.9.4 Redução do tempo, custos na execução e acompanhamento das atividades de planejamento de contratações, principalmente em situações envolvendo a contratação para atendimento e convênios com utilização de recursos de transferências voluntárias da União;

1.9.5 Gerenciar a construção de Estudos Técnicos para as contratações necessárias para atender as necessidades geridas pelos consórcios públicos no contexto dos seus municípios consorciados, de forma clara e transparente;

CISPAR 472 FOLHA CISPAR

1.9.6 Agilizar o trabalho da equipe de planejamento da contratação em todas as fases indicadas no processo de planejamento da contratação dos municípios consorciados;

1.9.7 Registro de todas as atividades realizadas durante as ações de planejamento da contratação;

1.9.8 Repositório único de planejamento de contratações, podendo inclusive reutilizar planejamentos realizados anteriormente;

1.9.9 Possuir em único lugar planejamento estratégico, ações de tecnologia, acórdãos, itens de licitação e plano anual de contratação.

1.9.10 Ter compatibilidade com os sistemas estruturantes dos municípios consorciados, prover interfaces com os serviços de correio eletrônico e os principais softwares de acesso à internet.

1.9.11 Para atender as necessidades dos consórcios públicos de municípios, a solução deve possibilitar armazenar todas as informações dos planejamentos e seus respectivos documentos;

1.9.12 Estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 65 (IN65), que dispõe sobre critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal.

1.9.13 Possibilitar cadastro dos programas de gestão, planos de trabalho e os entregáveis vinculados;

1.9.14 Garantir que, durante o processo de execução do programa de gestão, os gestores monitorem as entregas, bem com a participação de cada um dos servidores envolvidos.

1.9.15 Possibilitar cadastro de departamentos e os seus respectivos usuários;

1.9.16 Possibilitar que qualquer usuário crie um programa de gestão e ou plano de trabalho, sendo que cada necessidade deverá ser uma entidade identificável.

1.9.17 Possibilitar que o plano de trabalho armazene as entregas identificando seus responsáveis, bem como datas das entregas, autor e possibilite que essas sejam avaliadas pelos gestores máximos da área. A demanda deve ser preenchida conforme as instruções normativas Nº 65.

1.9.18 Apresentar de maneira gráfica a porcentagens de execução de cada de cada programa de gestão e planos de trabalho;

1.9.19 Possibilitar que a solução apresente históricos de alteração identificando os autores e datas das modificações.

1.9.20 Possuir painéis individuais, por usuário, que apresente, no mínimo:

1.9.20.1 Status dos programas de gestão criados;

1.9.20.2 Status dos planos de trabalhos criados;

1.9.20.3 Quantidade de programas de gestão de acordo com seus status;

1.9.20.4 Quantidade de planos de trabalho de acordo com seus status;

1.9.20.5 Quantidade de atividades de acordo com as modalidades de execução;

CISPAR 473 FOLHA CISPAR CISPAR CISPAR

1.9.20.6 Quantidade de entregas realizadas de acordo com os status de aprovação e média de notas;

1.9.20.7 Visualização da quantidade de planos de trabalho, entregas e quantidade de carga horária total utilizada;

1.9.20.8 Visualização de entregas separadas por mês;

1.9.20.9 Visualização individual por usuários;

1.9.20.10 Resumo das demandas iniciadas;

1.9.20.11 Percentual de execução das atividades;

1.9.20.12 Acesso a artefatos já concluídos de uma demanda

1.9.21 Gerar automaticamente, a partir das informações preenchidas, os seguintes artefatos:

1.9.21.1 Documento de Formalização de Demanda;

1.9.21.2 Instituição da Equipe de Planejamento de Contratação;

1.9.21.3 Estudos Preliminares;

1.9.21.4 Termo de Referência;

1.9.22 Utilizar o fluxo padrão de aprovação, nas mudanças de fases e geração de artefatos, conforme previsto nas Instruções Normativas, considerando que a equipe de planejamento terá, no mínimo, os Gestores e Integrantes das áreas Requisitante, Técnica e Administrativa;

1.9.23 Garantir que as fases e documentos gerados só sejam finalizados se os respectivos ritos processuais tenham sido executados e em conformidade com os normativos;

1.9.24 Possibilitar cadastro dos objetivos estratégicos, ações de tecnologia da informação e Plano Anual de Contratações;

1.9.25 Possibilitar que uma necessidade inicie o fluxo de formalização de demanda. A demanda deve ser preenchida conforme preveem as instruções normativas. Cada área só poderá entrar com informações da sua parte na formalização da demanda e cada etapa só será encerrada com a aprovação do gestor responsável;

1.9.26 Possibilitar que a solução deve manter versões somente para leitura dos artefatos, preservando seu conteúdo original, caso uma nova versão de uma demanda existente precise ser criada;

1.9.27 Permitir que a nova versão dos artefatos seja iniciada já com as informações da versão anterior;

1.9.28 Possuir painéis individuais, por usuário, que apresente, no mínimo:

1.9.28.1 Necessidades criadas pelo usuário;

1.9.28.2 Demandas que o usuário iniciou;

1.9.28.3 Demandas das quais o usuário faz parte da equipe de planejamento;

1.9.28.4 Demandas que o usuário só tem direito de acompanhar o andamento e status;

1.9.28.5 Demandas das quais o usuário seja o gestor responsável;

CISPAR 474 FOLHA CISPAR

1.9.28.6 Resumo das demandas iniciadas;

1.9.28.7 Tarefa pendente para cada demanda;

1.9.28.8 Acesso a artefatos já concluídos de uma demanda;

1.9.28.9 Possuir módulo de relatórios de acompanhamento do planejamento, apresentando, no mínimo, as seguintes informações:

a) Relatórios de demandas por fase;

b) Relatórios de demandas por status;

1.10 DOS REQUISITOS DE MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO

1.10.1 Manutenção corretiva será efetuada sempre que a solução apresente falhas que impeçam o seu funcionamento normal e/ou requeiram a intervenção de técnico especializado;

1.10.2 As manutenções preventivas e corretivas serão de responsabilidade da Contratada, sem custos adicionais a instituição;

1.11 DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA

1.11.1 A instituição segue a Política de Segurança da Informação e Comunicações interna, a qual deverá ser integralmente observada pela CONTRATADA.

1.11.2 Atendimento à legislação, principalmente à Instrução Normativa GSI/PR nº 01, de 13.06.2008, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a qual disciplina a gestão de Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal, bem como ao Decreto nº 3.505, de 13 de junho de 2000, que institui a Política de Segurança da Informação nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, aqui utilizados como referência de boas práticas;

1.11.3 Por se tratar de contratação que possibilita acesso a informações institucionais da instituição, a seu exclusivo critério, poderá ser formalizado Termo de Confidencialidade entre as partes, visando garantir a integridade, confidencialidade, autenticidade e sigilo das informações;

1.12 DOS REQUISITOS DE ARQUITETURA TECNOLÓGICA

1.12.1 Tecnologias e interfaces amigáveis para Gestão do Conhecimento que permitam utilização facilitada, independentemente de localização, tipo e formato dos dados para pesquisas e recuperação de informações e dados;

1.12.2 Compatibilidade com os sistemas operacionais: Debian Linux 11 64 bits ou Ubuntu 20.04 LTS 64 bits e com banco de dados Postgres versão 9.6 ou superior;

1.12.3 Interface WEB, compatível com os navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome, nas versões mais atualizadas disponíveis no mercado durante a fase da implantação do Sistema;

1.12.4 Acesso com camada de segurança através do protocolo https (HyperTextTransferProtocolSecure).

1.12.5 Permitir a autenticação dos usuários através dos serviços LDAP (LightweightDirectory Access Protocol) e recuperação de senhas.

CISPAR 475 FOLHA

1.12.6 Permitir integração com ferramentas de correio eletrônico, nos protocolos SMTP (Simple Mail TransferProtocol) e IMAP (Internet Message Access Protocol).

1.12.7 Permitir exportar documentos gerados em .docx e .pdf e relatórios em .xlsx, .xml, csv e txt.

1.12.8 E em termos de comunicação de dados via Internet, deve ser compatível com a arquitetura e infraestrutura da Contratante;

1.12.9 Ser fornecida totalmente em português (Brasil);

1.12.10 Ser configurável em máquinas virtuais, (ex.: utilizando VMWareVsphere 5 e superior como plataforma);

1.12.11 Ser compatível com pelo menos um dos seguintes servidores de aplicação: Apache: Tomcat; Weblogic; Jboss;

1.12.12 Integração com serviço LightweightDirectory Access Protocol - LDAP para autenticação dos usuários;

1.12.13 Integração com ferramenta de gestão de documentos e processos eletrônicos (Ex.: Sistema Eletrônico de Informações - SEI);

1.12.14 Integração com serviço de correio eletrônico por meio do protocolo Simple Mail TransferProtocol - SMTP autenticado;

1.12.15 Mecanismo Web Service ou REST API para integração com outras aplicações;

1.12.16 Exportação dos artefatos para formato: .docx e .pdf;

1.12.17 Exportação dos relatórios em formato: CommaSeparatedValues (CSV), ExtensibleMarkupLanguage (XML) e txt;

1.13 DA CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO

1.13.1 A CAPACITAÇÃO DISPENSADA AOS SERVIDORES DA INSTITUIÇÃO DEVERÁ ABRANGER, NO MÍNIMO, O SEGUINTE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1.13.1.1 Compreender, aplicar e avaliar os elementos necessários para a realização do planejamento da contratação na administração pública, segundo as regras e os procedimentos constantes na legislação vigente;

1.13.1.2 Assegurar que o planejamento da contratação aconteça em conformidade ao planejamento estratégico da instituição;

1.13.1.3 Produzir o artefato: Oficialização a Demanda dentro da solução, mas repassar conhecimento a respeito do procedimento conforme solicita a legislação em vigor;

1.13.1.4 Produzir o artefato: Estudo Técnico Preliminar da Contratação, mas repassar conhecimento a respeito do procedimento conforme solicita a legislação em vigor;

1.13.1.5 Produzir o artefato: Gerenciamento de Riscos, mas repassar conhecimento a respeito do procedimento conforme solicita a legislação em vigor;

1.13.1.6 Produzir o Termo de Referência, mas repassar conhecimento a respeito do procedimento conforme solicita a legislação em vigor;

1.13.1.7 Os treinamentos serão distribuídos em turmas de quantidade não superior a 20 (vinte) alunos no treinamento, com carga horária diária de curso de, no máximo 4 horas, podendo ser ministradas aulas no período da manhã ou de tarde.

1.13.1.8 O calendário dos cursos será estabelecido, em comum acordo entre a instituição

CISPAR 476 FOLHA CISPAR

e a empresa CONTRATADA.

1.13.1.9 Os instrutores devem ter experiência em instrutoria reconhecida pelo fabricante, quanto a solução CONTRATADA;

1.13.1.10 Os instrutores devem ter experiência na legislação vigente a respeito do planejamento da contratação;

CISPAR 477 FOLHA CISPAR

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
07.862.679/001-49	30.658.999/0001-03	12/06/2018	25752078	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
P3 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	P3 TECH	ATIVO	12/06/2018

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
SETOR DE EXPANSAO ECONOMICA Q 4 LT 5 S/N SALA 103 E 104	SOBRADINHO	BRASILIA	DF	73020404

CISPAR 478 FOLHA CISPAR

Qualificação do Contribuinte ICMS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
SIMPLES NACIONAL	01/11/2020

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	G4651601 00	09/02/2021

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	G4652400 00	09/02/2021

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
SIMPLES NACIONAL	01/11/2020

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EMBARCAÇÕES E AERONAVES	G4614100 00	09/12/2022

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	J6201501 00	09/12/2022
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS	J6202300 00	09/12/2022
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS	J6203100 00	09/12/2022
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	J6204000 00	09/12/2022
SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	J6209100 00	09/12/2022
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	N7733100 00	09/12/2022
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	S9511800 00	09/12/2022

Este documento foi emitido no dia 26/04/2024 na Internet pelo portal Agenci@Net
e poderá ser reimpresso no endereço http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br.

CISPAR 479 FOLHA CISPAR CISPAR CISPAR

CISPAR 480 FOLHA CISPAR

Brasília – DF, 23 de abril de 2024

Ao Senhor

Rodrigo Cardoso Paiva

Pregoeiro do Cispar

Assunto: Resposta de diligência

Prezado Senhor,

Acusamos o recebimento de correspondência datada de 22/04/2024, onde vossa senhoria, em sede de diligenciamento, requesta informações relativas aos documentos de habilitação apresentados durante a sessão pública do Pregão Eletrônico n. 02/2024.

O cerne do diligenciamento reside em:

> ***"Após a análise da documentação de habilitação anexada no sistema, é possível observar que o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa GRG Tech Assessoria em Informática Ltda contém o mesmo texto do objeto do edital, senão vejamos:"***

Resultando nos seguintes questionamentos, os quais esclareceremos:

1) Atestado apresentado - texto do objeto

Esta empresa P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA possui contrato celebrado e vigente, com objeto mais amplo que do segmento ora licitado. Conforme cópia em anexo da avença que gerou o presente atestado, observa-se que o escopo daquele compromisso é muito superior ao licitado por esse CISPAR. Ao nos depararmos com exigência editalícia quanto a apresentação de objeto similar, esta empresa solicita emissão de atestado de capacidade técnica conforme objeto licitado

Nossa política adota esse critério de solicitar atestados específicos para cada oportunidade identificada. Tal registro de objeto se deve, como dito, à similaridade entre os objetos, sendo que a especificação do contrato celebrado junto à empresa GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, é muito superior aos requisitos ora exigidos no edital, cujo objeto se apresenta como parte

CISPAR
481
FOLHA

daquele outro compromisso. Assim, temos que a solicitação de emissão de atestado se deu com o envio do edital em lide, onde solicitamos vincular ao objeto e aos requisitos então exigidos

2) Faturamento do contrato e balanço patrimonial

Ao ingressar no ramo de tecnologia da informação e buscando ganhar espaço e notoriedade, dentro de suas políticas e objetivos comerciais, a P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA foi convidada a representar soluções do fabricante SPEZI TECNOLOGIA LTDA ME.

Assim, a oportunidade capitaneada junto à empresa GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA se deu pelo fato do fabricante, de acordo com suas diretrizes, não comercializar seu produtos, alocando esta empresa como sua revenda e executante dos serviços, junto àquele CONTRATANTE.

No contrato em anexo, consta a composição e estrutura contratual celebrada, que transfere a esta empresa, sob a supervisão do fabricante, toda a obrigação de fornecimento da solução e demais serviços agregados, durante toda a vigência contratual.

O que se observa do mesmo instrumento contratual, são às regras de pagamento a que esta empresa está submetida: Onde a divisão se deu com o pagamento relativo aos 18 (dezoito) primeiros meses diretamente ao fabricante e os 18 (doze) meses subsequentes, à esta empresa.

Tal condição se mostrou indispensável ao ingresso desta empresa no mercado, mesmo que gerando direto de recebimento futuro.

Considerando a assinatura do contrato e a previsão e pagamento devido a esta empresa, a estimativa de recebimento está prevista para julho de 2024.

Destacamos ainda que de acordo com a forma de exploração do projeto resultante, ainda teremos direitos futuros em relação aos possíveis ganhos.

Exatamente por isso, esse CISPAR não identificou recebíveis anotados em nosso balanço, apenas aportes realizados de forma antecipada por seu sócio, para comprovação da saúde financeira e condições de garantir a execução do objeto dentro dos padrões exigidos.

A cópia do contrato segue em anexo, quanto às respectivas notas fiscais, ainda não fomos contratualmente autorizados a emitir, devido ao cronograma e lapso temporal a que estamos submetidos de forma contratual

CISPAR 482 FOLHA

3) Status junto ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal

Quanto a informação sobre suspensão da situação cadastral, informamos que trata-se de um grande equívoco. Como podemos observar a data que a empresa foi colocada em suspenso foi posterior aos documentos emitidos para o certame, conforme anexamos documento ainda em março que colocava como ativa.

Tal intercorrência ocorreu pelo fato de prestarmos os serviços na sede do CONTRATANTE, pois, conforme consta no contrato social, não atendemos em varejo, somente atacado, não mantemos atendimento em balcão com empresa de portas abertas, padrão este que, em visita dos fiscais, os mesmos geraram entendimento de que a empresa havia encerrado suas atividades, o que não era verdade e que foi contestado e conferido pelos referidos fiscais, os quais requererão alteração do endereço, o que foi providenciado, e estamos apenas aguardando a regularização no sistema, que o GDF tem até 5 dias para atualizar.

Desta forma, requeremos prazo para regularização e apresentação do documento em conformidade, onde garantimos que até a data prevista para realização da POC teremos o documento regularizado.

Assim, esclarecidos de forma suficiente e tempestiva todos os pontos solicitados, nos colocamos à disposição para a demais tratativas atinentes à continuidade do processo, com vistas à demonstração da solução ofertada, mediante Prova de Conceito agendada.

Brasília, 23 de abril de 2024.

EDILBERTO NERRY PETRY

Assinado digitalmente por EDILBERTO NERRY PETRY
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC IMAB v11, 04740805000177, OU=Certificado Digital, OU=Assinatura Tipo A3, OU=00095593315, CN=EDILBERTO NERRY PETRY
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.23 13:43:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

EDILBERTO NERRY PETRY

P3 TECH

CNPJ 30.658.899/0001-03

CISPAR
483
FOLHA



+55 61 99313 9865



1Doc

CISPAR 489 FOLHA

AO CISPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: 1Doc Tecnologia S.A
CNPJ: 19.625.833/0001-76 Inscrição Municipal: 477.035-8
Endereço: Av. Luiz Boiteux Piazza, 1302. Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, CEP 88056-000 Telefone: (48) 3031-8755
E-mail: alice@1doc.com.br

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Apresentamos nossa proposta, referente ao objeto:
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando o fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

A empresa 1Doc Tecnologia S.A, inscrita no CNPJ sob nº. 19.625.833/0001-76, estabelecida na Av. Luiz Boiteux Piazza 1302, Bairro Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, por intermédio de sua representante legal, Sra. Alice Leão Luz de Oliveira, inscrito(a) no CPF sob nº 104.764.646-33, apresenta e submete à apreciação do Ilmo. Pregoeiro sua proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário (mensal)	Preço Unitário (Anual)	Valor total da Ata de Registro de Preços (usuários x 12 meses)
1	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando o fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos.	Usuário	3691	R$ 45,00	R$ 540,00	R$ 1.993.140,00

Valor global da proposta: R$ 1.993.140,00 (Um milhão, novecentos e noventa e três mil, cento e quarenta reais).

Assinado por 1 pessoa: ALICE LEAO LUZ DE OLIVEIRA
Para verificar as validades das assinaturas, acesse https://doc.1doc.co e informe o código C3A5-21FB-A0D2-4DAA e informe o código C3A5-21FB-A0D2-4DAA

CISPAR 415 FOLHA

Declaramos que, nos valores propostos acima estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa da Ata de Registro de Preços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao CISPAR ou seus Municípios consorciados.

Declaramos, ainda, que:

• Temos pleno conhecimento dos serviços a serem entregues de acordo com as especificações do Termo de Referência;

• Recebemos do CISPAR todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta;

• Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;

• Declaramos que a validade desta presente proposta é de 90 (noventa) dias.

•Informamos que, se vencedores deste certame, indicamos para representante deste contrato, nossa Gerente de Backoffice (Procuradora) a Sra. Alice Leão Luz de Oliveira, portador(a) da carteira de identidade RG nº 8094553 SSP SC e CPF/MF nº 104.764.646 -33, e-mail alice@1doc.com.br.

Florianópolis/SC, 08 de maio de 2024.

Alice Leão Luz de Oliveira

Gerente de Backoffice

Procuradora

CPF: 104.764.646 -33

RG 8094553 SSP SC

1Doc • 1doc.com.br

Assinado por 1 pessoa: ALICE LEAO LUZ DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://1doc.1doc.com.br/verificacao/C365-21F0-9U02-4U0A e informe o código C365-21F0-9U02-4U0A

CISPAR
486
FOLHA
CISPAR
CISPAR

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C3A5-21FB-A0D2-4DAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ALICE LEAO LUZ DE OLIVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-33) em 08/05/2024 10:23:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://1doc.1doc.com.br/verificacao/C3A5-21FB-A0D2-4DAA

1Doc

Av. Luiz Boiteux Piazza, 1302 | 13º Andar | Sistema Paraíba
Cachoeira do Bom Jesus | Florianópolis | SC
CEP 88056-000

CISPAR 487 CISPAR

AO CISPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: 1Doc Tecnologia S.A
CNPJ: 19.625.833/0001-76 Inscrição Municipal: 477.035-8
Endereço: Av. Luiz Boiteux Piazza, 1302, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC,
CEP 88056-000 Telefone: (48) 3031-8755
E-mail: alice@1doc.com.br

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Apresentamos nossa proposta, referente ao objeto:
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando o fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

A empresa 1Doc Tecnologia S.A, inscrita no CNPJ sob nº. 19.625.833/0001-76, estabelecida na Av. Luiz Boiteux Piazza 1302. Bairro Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, por intermédio de sua representante legal. Sra. Alice Leão Luz de Oliveira, inscrito(a) no CPF sob nº 104.764.546-33, apresenta e submete à apreciação do Ilmo. Pregoeiro sua proposta de preços relativa à licitação em epigrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário (mensal)	Preço Unitário (Anual)	Valor total da Ata de Registro de Preços (usuários x 12 meses)
I	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando o fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos.	Usuário	3691	R$ 59,77	R$ 717,24	R$ 2.647.332,84

Valor global da proposta: R$ 2.647.332,84 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Assinado por 1 pessoa: ALICE LEAO LUZ DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://1doc.1doc.com.br/verificacao/79B2-6254-7867-9A46 e informe o código 79B2-6254-7867-9A46

1Doc

Av. José Boiteux Piazza 3307 | 1º andar | Sapiens Parque | Florianópolis | SC
CEP 88056-000

CISPAR FOLHA 488

Declaramos que, nos valores propostos acima estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa da Ata de Registro de Preços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao CISPAR ou seus Municípios consorciados.

Declaramos, ainda, que:

- Temos pleno conhecimento dos serviços a serem entregues de acordo com as especificações do Termo de Referência;
- Recebemos do CISPAR todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta;
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- Declaramos que a validade desta presente proposta é de 90 (noventa) dias.

-Informamos que, se vencedores deste certame, indicamos para representante deste contrato, nossa Gerente de Backoffice (Procuradora) a Sra. Alice Leão Luz de Oliveira, portador(a) da carteira de identidade RG nº 8094553 SSP SC e CPF/MF nº 104.764.646 -33, e-mail alice@1doc.com.br.

Florianópolis/SC. 28 de março de 2024.

Alice Leão Luz de Oliveira

Gerente de Backoffice

Procuradora

CPF: 104.764.646 -33

RG 8094553 SSP SC

1Doc - 1doc.com.br

Assinado por 1 pessoa: ALICE LEAO LUZ DE OLVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://1doc.com.br/verificacao/7982-6C5A-7057-9434 e informe o código 7982-6C5A-7057-9434

CISPAR
489
FOLHA
CISPAR
CISPAR

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7982-625A-7867-9494

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ALICE LEAO LUZ DE OLIVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-33) em 28/03/2024 11:47:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://1doc.1doc.com.br/verificacao/7982-625A-7867-9494

CISPAR
490
FOLHA
CISPAR

Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 02/2024 – PROVA DE CONCEITO.

As nove horas e trinta minutos do dia 07 (sete) do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, na sala de reunião, instalada na sede do CISPAR - **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba**, com sede na Avenida Professor Aristides Memória, 179, Bairro Jardim Paulistano, na cidade de Patos de Minas/MG, reuniu-se o Chefe de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado do CISPAR, Lucas Caique de Oliveira, para atuar no julgamento da prova de conceito do Pregão Eletrônico nº 02/2024, conforme previsto no respectivo Edital objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS (RP) PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA, PELOS MUNICÍPIOS CONSORTES DO CISPAR, SOFTWARE PARA TRAMITAÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS, PROCESSOS ELETRÔNICOS. ASSINATURA ELETRÔNICA E CONTROLE DE PRAZOS E FLUXO PROCESSUAL**, de acordo com o item 2.1 do Edital, e informado na Ata da sessão do Pregão Eletrônico n. 02/2024. Foi aberta a Sessão Pública e 02 (duas) empresas compareceram à sessão, sendo: **1. P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA** (empresa convocada para a prova de conceito), CNPJ nº 30.658.899/0001-03, representada pelo Sr. **Lucas Villarino dos Santos**, CPF nº 038.880.221-93, Gerente Geral e **2. IDOC TECNOLOGIA S.A**, CNPJ nº 19.625.833/0001-76 , representada pelo Sr. **Ítalo Henrique dos Santos**, CPF nº 111.349.056.-02, Analista de implantação.

Para acompanhar a apresentação, foram convidados os senhores, Pedro Rogério Pinheiro, Secretário Executivo do CISPAR; Andressa Caixeta Souza, Analista Superior – Engenheiro Ambiental do CISPAR; Ana Luisa Soares Silvério, Analista Superior – Advogada do CISPAR; Carolina Tereza Caixeta Gonçalves, Estagiário de Direito. Inicialmente, o chefe de departamento, Lucas Caique de Oliveira, informou aos presentes que por solicitação do pregoeiro do CISPAR, estaria realizando a prova de conceito junto às empresas com o auxílio técnico dos servidores do CISPAR. A sessão iniciou-se com uma apresentação dinâmica do sistema, demonstrando as suas principais funcionalidades previstas no edital do pregão eletrônico nº 02/2024. Após a apresentação do gerente geral da P3 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, Lucas Villarino dos Santos, foram realizados alguns questionamentos pela equipe técnica do CISPAR referente a itens especificados no edital. Ao final, foi questionado aos presentes se gostariam de fazer algum apontamento e encerrada a sessão. Por fim, após a análise da comissão técnica do CISPAR, ficou constatado que o sistema apresentado pela P3 não atendeu os seguintes requisitos propostos pelo edital como: **Acesso à plataforma** – **Acesso externo** – *"contatos externos podem utilizar cadastros em redes sociais certificadas para acessar a ferramenta."*; *"contatos externos podem utilizar login gov.br (Governo federal) para acessar a plataforma."*; **Notificações Multicanais** – *"As notificações externas por e-mail são rastreáveis, ou seja, o sistema informa aos usuários internos se o e-mail de notificação foi entregue, aberto e se o link externo de acompanhamento da demanda foi acessado a partir do aviso enviado."* **Organograma setorial funcional** – *"identificação visual dos usuários que estão on-line no momento"* **Busca avançada** – *"disponibilidade de realizar busca avançada por termos presentes em anexos enviados para a plataforma que foram processados e identificados pela tecnologia de OCR (reconhecimento ótico de Caracteres), sendo que esta indexação deve ocorrer em tempo menor ou igual à 15 minutos"* Desse modo, conforme previsto no edital do pregão eletrônico 02/2024 *"O não atendimento a qualquer funcionalidade constante do termo de referência do edital poderá*

CISPAR
491
FOLHA

inabilitar a licitante, situação que será manifestada no Relatório de conclusão da avaliação técnica", a comissão técnica decidiu **por inabilitar a empresa P3 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA** com base nos fundamentos previstos no edital.

Foi informado aos presentes que será aberta nova sessão pública eletrônica no dia **08 de maio de 2024**, às 10:h. Registre-se que a sessão se encerrou às 11h45m.

Lucas Caique de Oliveira
Chefe de Departamento

P3 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA
Lucas Villarino dos Santos
Licitante

IDOC TECNOLOGIA S.A
Italo Henrique dos Santos
Licitante

Pedro Rogério Pinheiro
Secretário Executivo do CISPAR

Andressa Caixeta Souza
Analista Superior – Engenheira Ambiental do CISPAR

Ana Luisa Soares Silvério
Analista Superior – Advogado do CISPAR

Carolina Tereza Caixeta Gonçalves
Estagiária de Direito

cispar
Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranapanema

CISPAR 492 FOLHA CISPAR CISPAR CISPAR

RELATÓRIO DA COMISSÃO TÉCNICA DO CISPAR – P.E Nº 002/2024

Recurso Administrativo: Defesa da Decisão de Inabilitação da Empresa P3 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA

A empresa P3 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA interpôs recurso administrativo contra a decisão de inabilitação proferida no Pregão Eletrônico nº 02/2024. Em cumprimento ao devido processo legal e em atenção aos princípios da publicidade e transparência, apresentamos as razões detalhadas pelas quais a decisão de inabilitação deve ser mantida.

1. Motivos Detalhados da Inabilitação:

Após a análise criteriosa da comissão técnica do CISPAR, constatou-se que o sistema apresentado pela empresa P3 não atendeu a diversos requisitos essenciais estabelecidos no edital. Abaixo estão os detalhes de cada não conformidade observada:

Acesso à Plataforma:

- *Requisito do Edital:* "Contatos externos podem utilizar cadastros em redes sociais certificadas para acessar a ferramenta" e "Contatos externos podem utilizar login gov.br (Governo federal) para acessar a plataforma."

- *Constatação:* Durante a Prova de Conceito (PoC), a P3 não demonstrou a funcionalidade que permitisse o acesso à plataforma por meio de cadastros em redes sociais certificadas (como Facebook, Google etc.) nem via login gov.br. Por diversas vezes foi questionado se a solução, de fato, continha a ferramenta solicitada, contudo o técnico responsável pela apresentação esquivou-se do questionamento durante toda a dinâmica, até que, por fim, após reiterados questionamentos da equipe técnica do CISPAR, sobre a possibilidade de acesso pelo.gov.br, o mesmo afirmou claramente que "naquele momento a plataforma ainda tinha essa funcionalidade". Uma de suas justificativas por não atender este quesito foi de que "a integração com o .gov.br é feita após a implantação do sistema, pois requer uma solicitação de liberação da integração por parte da entidade junto ao órgão federal. Apenas desse modo seria possível obter a funcionalidade do gov.br na solução. A ausência clara desta funcionalidade exigida de forma expressa no edital, fundamental para a acessibilidade e segurança do sistema, por si só já manteria a decisão de inabilitação da empresa, visto a necessidade de atender a TODOS os quesitos constantes no edital, questionados no momento prova de conceito.

Notificações Multicanais:

- *Requisito do Edital:* "As notificações externas por e-mail são rastreáveis, ou seja, o sistema informa aos usuários internos se o e-mail de notificação foi entregue, aberto e se o link externo de acompanhamento da demanda foi acessado a partir do aviso enviado."

- *Constatação:* O sistema apresentado pela P3 não comprovou a rastreabilidade das notificações por e-mail. A empresa não demonstrou a capacidade do sistema de informar com precisão o

CISPAR 493 FOLHA CISPAR

status das notificações (entregue, aberto, acesso ao link). Este requisito é crucial para garantir o acompanhamento efetivo das comunicações e demandas.

Organograma Setorial Funcional:

- *Requisito do Edital:* "Identificação visual dos usuários que estão online no momento."

- *Constatação:* A funcionalidade de identificar visualmente os usuários online em tempo real não foi demonstrada. Até o presente momento da prova de conceito, o sistema não dispunha de tal ferramenta. Essa característica é essencial para a coordenação e comunicação eficaz entre os usuários do sistema.

Busca Avançada:

- *Requisito do Edital:* "Disponibilidade de realizar busca avançada por termos presentes em anexos enviados para a plataforma que foram processados e identificados pela tecnologia de OCR (reconhecimento ótico de caracteres), sendo que esta indexação deve ocorrer em tempo menor ou igual a 15 minutos."

- *Constatação:* A P3 não conseguiu demonstrar a funcionalidade de busca avançada por termos presentes em anexos processados por OCR. A incapacidade de realizar buscas rápidas e precisas compromete a eficiência operacional do sistema.

2. Contestação da Parte Inabilitada:

A empresa P3 argumenta que todas as funcionalidades foram comprovadas durante a PoC e que não houve questionamentos específicos sobre os itens apontados como não atendidos. No entanto, a análise da comissão técnica foi baseada em critérios objetivos e técnicos conforme estipulado no edital. A alegação de que a prova foi realizada em equipamento fornecido pelo CISPAR e que isso teria prejudicado a demonstração das funcionalidades não é procedente, visto que o acesso universal à plataforma, através de conexão a internet, é um dos quesitos elementares à solução desejada. Desse modo, o acesso seja por computador pessoal ou fornecido pelo CISPAR não impactaria em nada na operação do sistema.

3. Fundamentação Jurídica:

A decisão de inabilitação encontra-se fundamentada em bases legais e princípios administrativos. Vale lembrar que os atos administrativos, ou seja, aqueles praticados por agentes públicos representando a vontade do estado, são feitos baseados nos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, extraídos da Constituição Federal Brasileira de 1988. Destarte, destacamos abaixo alguns que, de forma clara e didática, elucidam os atos praticados durante o processo licitatório.

- *Princípio da Legalidade:* A decisão está em conformidade com as disposições do edital, que é o instrumento normativo que rege o processo licitatório.

- *Princípio da Objetividade:* A avaliação seguiu critérios objetivos claramente definidos no edital, garantindo igualdade de condições a todos os participantes.

CISPAR 494 FOLHA CISPAR

- *Princípio da Publicidade:* Todas as etapas e decisões foram devidamente publicadas, assegurando transparência no processo, mesmo que diante de situações adversas, como a falta de energia no momento de confecção, foi-se cumprido todo os ritos legais necessários para o processo licitatório, com base nos princípios da razoabilidade.

4. Considerações Finais

A inabilitação da empresa P3 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA foi realizada em conformidade com os critérios técnicos e legais estabelecidos no edital. A decisão visa preservar a integridade, legalidade e eficiência do processo licitatório.

Diante do exposto, após a análise criteriosa das argumentações apresentadas e das constatações técnicas realizadas pela comissão do CISPAR, resta evidente que a decisão de inabilitação da empresa P3 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA deve ser mantida. A decisão de inabilitação está firmemente sustentada

Primeiramente, a empresa P3 não demonstrou a funcionalidade de acesso à plataforma via login gov.br, conforme exigido pelo edital. A incapacidade de atender a essa exigência compromete a segurança e a integração da plataforma, elementos essenciais para o sistema proposto

Ademais, o comportamento evasivo do técnico da P3 durante a Prova de Conceito prejudicou a avaliação objetiva e transparente da conformidade do sistema. A ausência de respostas claras às perguntas da comissão reforça a falta de preparação e adequação do sistema aos requisitos estipulados no edital. Nesse sentido, após solicitação direta por membros da comissão técnica do CISPAR, a empresa falhou inequivocamente em não conseguir demonstrar a criação de usuários utilizando redes sociais certificadas, o que é uma violação direta aos requisitos do edital. Logo, esta funcionalidade é fundamental para garantir a acessibilidade da plataforma a todos os usuários externos, conforme especificado.

Além disso, as admissões verbais do técnico da P3, reconhecendo a ausência de funcionalidades essenciais, como por exemplo, a integração ao gov.br, são evidências incontestáveis da não conformidade do sistema com os requisitos do edital. Tais admissões corroboram a decisão de inabilitação, pois demonstram que a empresa não possui a capacidade técnica necessária para atender às demandas do CISPAR.

Outrossim, A alegação de pressão psicológica exercida por membro de empresa concorrente nos momentos finais da prova de conceito é insubsistente, visto que a avaliação desse fato é atribuição exclusiva do agente público presente no momento do ocorrido. Não cabe a uma parte terceira inferir se houve ou não violação aos direitos do agente público, uma vez que tal decisão é pessoal e intransferível, sendo intrinsecamente ligada ao recebimento e à interpretação das informações por parte do agente público.

Por conseguinte, cabe frisar que a competência para alegar conduta compatível com desacato é discricionária do funcionário público envolvido, não sendo passível de julgamento de mérito por terceiros. Tal atribuição decorre do princípio da discricionariedade administrativa, que confere ao agente público a prerrogativa para avaliar e decidir sobre questões inerentes ao desempenho de suas funções, especialmente em situações que envolvem comportamento de terceiros durante procedimentos oficiais.

cispar
Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba

CISPAR 495 FOLHA

Infere-se, portanto, que diante das evidências apresentadas e das constatações técnicas realizadas, a decisão de inabilitação da empresa P3 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA deve ser mantida. Esta decisão é fundamentada na necessidade de assegurar a legalidade, a transparência e a objetividade do processo licitatório, bem como garantir que os requisitos técnicos essenciais sejam plenamente atendidos.

Patos de minas, 07 de junho de 2024

Pedro Rogério Pinheiro
Secretário Executivo

Lucas Caique de Oliveira
Chefe de Departamento

Andressa Caixeta Souza
Analista superior – Engenheiro Ambiental

Ana Luisa Soares Silvério
Analista superior – Advogado

Carolina Tereza Caixeta Gonçalves
Estagiário - Direito

CISPAR
496
FOLHA

cispar
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba

Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 02/2024 – PROVA DE CONCEITO.

As nove horas do dia 22 (vinte e dois) do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, na sala de reunião, instalada na sede do CISPAR - **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba**, com sede na Avenida Professor Aristides Memória, 179, Bairro Jardim Paulistano, na cidade de Patos de Minas/MG, reuniu-se o Chefe de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado do CISPAR, Lucas Caique de Oliveira, para atuar no julgamento da prova de conceito do Pregão Eletrônico nº 02/2024, conforme previsto no respectivo Edital objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS (RP) PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA, PELOS MUNICÍPIOS CONSORTES DO CISPAR, SOFTWARE PARA TRAMITAÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS, PROCESSOS ELETRÔNICOS, ASSINATURA ELETRÔNICA E CONTROLE DE PRAZOS E FLUXO PROCESSUAL**, de acordo com o item 2.1 do Edital, e informado na Ata da sessão do Pregão Eletrônico n. 02/2024. Foi aberta a Sessão Pública e 02 (duas) empresas compareceram à sessão, sendo: **1. P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA**, CNPJ nº 30.658 899/0001-03, representada pelo Sr **Lucas Villarinho dos Santos**, CPF nº 038.880.221-93, Gerente Geral e **2. 1DOC TECNOLOGIA S.A.** (empresa convocada para a prova de conceito), CNPJ nº 19.625.833/0001-76 , representada pelo Sr. **Alessandro Zomer Prats**, CPF nº 094.563.939-25, Analista de produto

Para acompanhar a apresentação, foram convidados os senhores, Pedro Rogério Pinheiro, Secretario Executivo do CISPAR; Andressa Caixeta Souza. Analista Superior Engenheira Ambiental do CISPAR; Carolina Tereza Caixeta Gonçalves. Estagiário de Direito Inicialmente, o chefe de departamento, Lucas Caique de Oliveira, informou aos presentes que por solicitação do pregoeiro do CISPAR, estaria realizando a prova de conceito junto às empresas com o auxilio técnico dos servidores do CISPAR. A sessão iniciou-se com uma apresentação dinâmica do sistema, demonstrando as suas principais funcionalidades previstas no edital do pregão eletrônico nº 02/2024. Após a apresentação do Analista de produto da 1DOC TECNOLOGIA S.A. Alessandro Zomer Prats, foram realizados alguns questionamentos pela equipe técnica do CISPAR referente a itens especificados no edital. Ao final, foi questionado aos presentes se gostariam de fazer algum apontamento e encerrada a sessão. Por fim, após a análise da comissão tecnica do CISPAR, ficou constatado que o sistema apresentado pela 1DOC TECNOLOGIA S.A atendeu aos requisitos propostos pelo edital, bem como todos os questionamentos dos servidores do CISPAR. Desse modo, a comissão técnica decidiu por habilitar a empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A com base nos fundamentos previstos no edital

Foi informado aos presentes que será aberta nova sessão pública eletrônica no dia **23 de maio de 2024**, às 9h, onde será reaberto o prazo para interposição de eventuais recursos, ficando consignado que a empresa 1DOC já se manifestou presencialmente, e o mesmo está consignado, sendo aberto apenas o prazo para envio da peça recursal. Registre-se que a sessão se encerrou às 11h.

Lucas Caique de Oliveira
Chefe de Departamento

cispar
Consórcio Intermunicipal
do Desenvolvimento Sustentável
do Alto Paranaíba

CISPAR 497

P3 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA
Lucas Villarinho dos Santos
Licitante

IDOC TECNOLOGIA S.A
Alessandro Zomer Prats
Licitante

Pedro Rogério Pinheiro
Secretário Executivo do CISPAR

Andressa Caixeta Souza
Analista Superior – Engenheira Ambiental do CISPAR

Carolina Tereza Caixeta Gonçalves
Estagiária de Direito

CISPAR
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba

CISPAR 497 FOLHA

Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 02/2024 – PROVA DE CONCEITO.

As nove horas e trinta minutos do dia 07 (sete) do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, na sala de reunião, instalada na sede do CISPAR - **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba**, com sede na Avenida Professor Aristides Memória, 179, Bairro Jardim Paulistano, na cidade de Patos de Minas/MG, reuniu-se o Chefe de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado do CISPAR, Lucas Caique de Oliveira, para atuar no julgamento da prova de conceito do Pregão Eletrônico nº 02/2024, conforme previsto no respectivo Edital objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS (RP) PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA, PELOS MUNICÍPIOS CONSORTES DO CISPAR, SOFTWARE PARA TRAMITAÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS, PROCESSOS ELETRÔNICOS, ASSINATURA ELETRÔNICA E CONTROLE DE PRAZOS E FLUXO PROCESSUAL**, de acordo com o item 2.1 do Edital, e informado na Ata da sessão do Pregão Eletrônico n. 02/2024. Foi aberta a Sessão Pública e 02 (duas) empresas compareceram à sessão, sendo: **1. P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA** (empresa convocada para a prova de conceito), CNPJ nº 30.658.899/0001-03, representada pelo Sr. **Lucas Villarino dos Santos**, CPF nº 018.880.221-93, Gerente Geral e **2. 1DOC TECNOLOGIA S.A**, CNPJ nº 19.625.833/0001-76 , representada pelo Sr. **Ítalo Henrique dos Santos**, CPF nº 111.349.056.-02, Analista de implantação.

Para acompanhar a apresentação, foram convidados os senhores, Pedro Rogério Pinheiro, Secretário Executivo do CISPAR; Andressa Caixeta Souza, Analista Superior – Engenheiro Ambiental do CISPAR; Ana Luisa Soares Silvério, Analista Superior – Advogado do CISPAR; Carolina Tereza Caixeta Gonçalves, Estagiário de Direito. Inicialmente, o chefe de departamento, Lucas Caique de Oliveira, informou aos presentes que por solicitação do pregoeiro do CISPAR, estaria realizando a prova de conceito junto às empresas com o auxílio técnico dos servidores do CISPAR. A sessão iniciou-se com uma apresentação dinâmica do sistema, demonstrando as suas principais funcionalidades previstas no edital do pregão eletrônico nº 02/2024. Após a apresentação do gerente geral da P3 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, Lucas Villarino dos Santos, foram realizados alguns questionamentos pela equipe técnica do CISPAR referente a itens especificados no edital. Ao final, foi questionado aos presentes se gostariam de fazer algum apontamento e encerrada a sessão. Por fim, após a análise da comissão técnica do CISPAR, ficou constatado que o sistema apresentado pela P3 não atendeu os seguintes requisitos propostos pelo edital como: **Acesso à plataforma – Acesso externo** – *"contatos externos podem utilizar cadastros em redes sociais certificadas para acessar a ferramenta..."*; *"contatos externos podem utilizar login gov.br (Governo federal) para acessar a plataforma."*; **Notificações Multicanais** – *"As notificações externas por e-mail são rastreáveis, ou seja, o sistema informa aos usuários internos se o e-mail de notificação foi entregue, aberto e se o link externo de acompanhamento da demanda foi acessado a partir do aviso enviado."* **Organograma setorial funcional** - *"identificação visual dos usuários que estão on-line no momento"* **Busca avançada** – *"disponibilidade de realizar busca avançada por termos presentes em anexos enviados para a plataforma que foram processados e identificados pela tecnologia de OCR (reconhecimento ótico de Caracteres). Sendo que esta indexação deve ocorrer em tempo menor ou igual à 15 minutos"*. Desse modo, conforme previsto no edital do pregão eletrônico 02/2024 *"O não atendimento a qualquer funcionalidade constante do termo de referência do edital poderá*

CISPAR 499 FOLHA

inabilitar a licitante, situação que será manifestada no Relatório de conclusão da análise técnica", a comissão técnica decidiu por inabilitar a empresa P3 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA com base nos fundamentos previstos no edital.

Foi informado aos presentes que será aberta nova sessão pública eletrônica no dia **08 de maio de 2024**, às 10h. Registre-se que a sessão se encerrou às 11h45m.

Lucas Caique de Oliveira
Chefe de Departamento

P3 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA
Lucas Villarino dos Santos
Licitante

IDOC TECNOLOGIA S.A
Ítalo Henrique dos Santos
Licitante

Pedro Rogério Pinheiro
Secretário Executivo do CISPAR

Andressa Caixeta Souza
Analista Superior – Engenheira Ambiental do CISPAR

Ana Luísa Soares Silvério
Analista Superior – Advogado do CISPAR

Carolina Tereza Caixeta Gonçalves
Estagiária de Direito

PREGOEIRO

RODRIGO CARDOSO DE PAIVA

Pregoeiro - Setor Público

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAR

Petry

Recurso Administrativo

Referência

Pregão Eletrônico nº 002/2021 - CISPAR

Concorrência 002/2021

Recorrente

PS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM ALIMENTOS DA INFORMATICA LTDA [illegible]

- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]

Fundamentação Legal

A empresa acima identificada VEM, de forma tempestiva, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, neste ato representada por seu Administrador, o senhor EDILBERTO NEARY PETRY [illegible], vem por meio

RECURSO ADMINISTRATIVO, com pedido de reconsideração

[illegible]

Petry

disputa, bem como aqueles que foram empregados para atender a proposta da empresa VIDIGI TECNOLOGIA S.A. ora contestada, em que, ao final requer(em):

Importante ressaltar que os argumentos aqui trazidos em sede recursal tem como principal objetivo preservar o MD Negócios e a Autoridade Competente requer aos olhos que a manutenção da decisão ora atacada ou para si, quanto para os demais agentes [illegible] envolvidos no processo.

Frutal - MG, 25 [illegible] de 2021

Administrador

EDILBERTO NEARY PETRY

CISPAR FOLHA 002

Petry

PRELIMINARES

[illegible] depende de certos elementos suficientes à garantia de tal contestação. O primeiro diz respeito à previsão editalícia:

> [illegible]

Em segundo, ao prévio manifesto da intenção de [illegible] Tal exigência foi assim consignada pela [illegible] https:// [illegible]

> [illegible]

Não obstante, a mera previsão junto ao instrumento convocatório e a simples manifestação não nos asseguram o direito de recorrer, sendo indispensável a presença de pressupostos recursais, os quais servirão de base para a análise de admissibilidade por parte do Sr. Pregoeiro, os quais passaremos a demonstrar.

Análise de Admissibilidade e [illegible]

[illegible]

É preciso [illegible] que, em [illegible], esta presente a intenção de apresentar fundamentações contrárias frente à decisão que nos excluiu do certame [illegible] a decisão de aceitar a proposta da empresa **RECORRIDA**. [illegible] [illegible] direito de contestar [illegible]

Petry

[illegible] a conduta do pregão eletrônico em questão, abrangendo cada uma das questões [illegible].

A presente peça recursal representa a materialização do [illegible] de contestar, **EXERCIDO DE MANEIRA RESPEITOSA E COLABORATIVA**, contra a [illegible] decisão. Vale ressaltar que os pressupostos recursais estão presentes, os quais asseguram a legalidade e a transparência do procedimento em questão. Vejamos:

[illegible] Recursais

INTRÍNSECOS
- ✓ Cabimento
- ✓ Interesse recursal
- ✓ Legitimidade
- ✓ Inexistência de fato extintivo, impeditivo, ou modificativo do direito de recorrer.

EXTRÍNSECOS
- ✓ Tempestividade
- ✓ Preparo
- ✓ Regularidade formal

Pressupostos recursais intrínsecos são os pressupostos inerentes ao direito de recorrer, sendo considerados pressupostos de existência deste direito, pois na ausência de preenchimento de um dos itens considera-se inexistente o direito de recorrer. Já os pressupostos recursais extrínsecos são aqueles relativos ao exercício do direito de recorrer, isto é, cumprido o direito de recorrer pelo preenchimento dos pressupostos intrínsecos, deve-se observar os requisitos para a validade do recurso interposto:

[illegible]

Cabimento refere-se à condição que determina a adequação de um recurso específico como via apropriada para contestar uma decisão ou ato em particular. Esse critério é vertido [illegible] recurso [illegible] devidamente previsto na legislação e no edital como apropriado para contestar as decisões em questão. Tanto a legislação quanto o instrumento convocatório preveem [illegible] recurso, [illegible] de exercer esse direito.

Interesse Recursal

O pressuposto recursal do interesse diz respeito à necessidade de a parte que interpõe um recurso demonstrar um interesse jurídico na

Petry

modificar ou reformar a decisão contestada. O recorrente deve provar que possui um interesse direto, imediato e concreto na alteração da decisão, evidenciando que a manutenção do julgado lhe causa prejuízo ou lhe impede de obter uma vantagem legítima. Nesta peça resta presente tais demonstrações.

Legitimidade

A legitimidade recursal exige que a parte recorrente possua uma relação jurídica direta com o objeto da decisão impugnada. Isso significa que somente as partes envolvidas no processo original – como o Estado – têm legitimidade para recorrer. Esta condição assegura que apenas aqueles com um interesse jurídico direto e atual na decisão tenham a capacidade de buscar sua revisão judicial. Eis a **RECORRENTE**, o município do Estado.

Tempestividade

Esta condição estabelece que, para a admissibilidade de um recurso, não deve existir nenhum fato ou ato processual que impeça, restrinja ou modifique o direito de recorrer. Em outras palavras, o recorrente não pode estar submetido a qualquer impedimento legal ou restrição que invalidasse a sua capacidade de recorrer. Tal prerrogativa não constata óbice do presente processo, resguardando o direito de recorrer, tornando-o admissível.

Tempestividade

A tempestividade refere-se à exigência de que o recurso seja interposto dentro do prazo legalmente estipulado pela legislação vigente ou pelo edital. A parte interessada em recorrer deve apresentar seu recurso no período determinado, sob pena de inadmissibilidade. O sistema onde a sessão foi realizada disponibiliza informação de que a data do limite do envio do pela recorrente é dia 29/03/2021, às 18:00:00.

A observância desse prazo é perceptível pela própria data de protocolo desta peça, não ocorrendo prejuízo à regularidade do direito de recorrer, o que permite que o recurso seja analisado em todos os seus aspectos.

Petry

Preparo

O preparo refere-se à exigência de que em determinados casos a parte interponente deva efetuar o pagamento das custas processuais ou provar os depósitos previstos em lei para cobrir a tramitação e análise do recurso. O exercício do presente direito não exige qualquer tipo de pagamento de custas.

Regularidade formal

A regularidade formal consiste na necessidade de que o **RECORRENTE** atenda a todos os requisitos processuais e formais especificados na lei ou no edital para o tipo de recurso interposto. Este cumprimento é crucial para que o recurso seja aceito e analisado, garantindo que todos os procedimentos legais e formais foram devidamente observados. Nesta peça, restam presentes todos os requisitos que comprovam a regularidade formal.

Assim, temos que o recurso atende às exigências que admitem seu conhecimento, admissibilidade dado o correto processamento.

Decisões recorridas 2

As decisões ora recorridas dizem respeito a:

Decisões Recorridas	✓ Acesso de nova proposta ✓ Aceite da proposta da empresa 28.000.112/0001-63

Síntese Recursal 3

CISPAR

Petry

[illegible]

- Questão de Economia
- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]

[illegible]

REDIGIDA [illegible]

[illegible]

[illegible]

Petry

MAS EXISTE ALTERNATIVA PARA AFASTAR ENTENDIMENTO DE PREDILEÇÃO, COMO SERÁ EXPOSTO AO LONGO DESTA PEÇA

HISTÓRICO PRELIMINAR

O instrumento convocatório alvo desta peça impugnatória tem por objeto o FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA TRAMITAÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS, PROCESSOS ELETRÔNICOS, ASSINATURA ELETRÔNICA E CONTROLE DE PRAZOS E FLUXO PROCESSUAL, ENGLOBANDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÕES CORRETIVAS E EVOLUTIVAS QUE GARANTAM A FUNCIONALIDADE DO SISTEMA E EVENTUAIS PARAMETRIZAÇÕES, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE VÁRIOS DEPARTAMENTOS DO CISPAR E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

A seguir, destacamos alguns aspectos importantes desse projeto:

Dados Importantes

- Data do Pregão: [illegible]
- Objeto: Grupo Único com 1 item
- Participação: [illegible]
- Valores Estimados: R$ [illegible]

Cabimento do presente recurso [illegible]

[illegible]

[illegible] Constituição [illegible] 1988, [illegible]:

> "Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
> (...)
> XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:
> a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;
> (...)"

CISPAR
503
FOLHA

É dessa garantia constitucional que decorrem as diversas formas de procedimento na Administração Pública para a escolha do melhor contratante, dentre os quais o pregão da Petry.

> "Destinada a selecionar propostas e negociar condições, [...] de bens e serviços comuns [...].
> Para os fins deste Regulamento, [...] considera-se bem ou serviço comum aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos [...]."

Segundo esse entendimento, Carvalho Filho aponta que

> "O objeto da licitação pode ser de natureza administrativa ou de qualquer outra em que a Administração [...] [tenha] interesse em contratar com o melhor [...] [contratante]. Em princípio, [...] [a] licitação [...] [é] obrigatória [...]."

Adicionalmente, o art. 165 da Lei nº 14.133/2021 também prevê a possibilidade de prorrogação do contrato, dispondo que

> "Art. 165. Decorrido o prazo de vigência do contrato e observado o direito à prorrogação, [...] [o] prazo de vigência deste será automaticamente prorrogado [...] [até] a data de conclusão do procedimento [...]."

Ainda no mesmo sentido, o item 14.4 do instrumento convocatório do CISPAR, reproduz o texto legal do art. 165, da Lei 14.133/2021, como:

> "14.4. Decorrido o prazo de vigência do contrato, que poderá ser prorrogado no interesse da Administração, o contratado fica obrigado a prestar os serviços pelos quantitativos acrescidos de até 25% (vinte e cinco por cento), nas mesmas condições, até a conclusão do procedimento licitatório subsequente."

Nesta feita, temos que a presente manifestação administrativa contraindicativa é exemplo do direito de petição junto ao poder público e o pronunciado direito de recurso, durante um procedimento de licitação.

DOS FATOS

Lore[illegible] de interesse público estabelecido que motivou o presente certame delegado procedimento com o objetivo de contratar empresa para o fornecimento de objeto descrito no Edital em tela.

O certame foi delegado em grupo único formado por apenas 01 (um) item, contando com a participação de 06 (seis) licitantes a saber:

Licitantes Participantes	✓ GLC TECNOLOGIA LTDA - R$ 49.000,00 (R$/ITEM) ✓ RATIO&CO INFORMÁTICA LTDA - R$ 34.992,00 (R$/ITEM) ✓ RT SOLUÇÃO DE PROCESSOS DE INFORMAT. - R$ 210.000,00 (R$/ITEM) ✓ ADOC TECNOLOGIA S.A. - R$ 166.695,00 (DOC) ✓ APROVA DIGITAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - R$ 210.000,00 (R$/ITEM) ✓ [illegible] APROVA DIGITAL S/A - R$ 220.617,97 (DOC)

A sessão ocorreu em 01/04/2024 às 10h00.

Por diversas vezes o PE preconizou que os lances seriam orientados pelo valor mensal, entretanto em que pese o tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o valor a ser ofertado compreendendo o resultado do produto entre a quantidade de unidades e os 12 (doze) meses de vigência.

Esta **RECORRENTE** considera consideradas tais informações **ENTRETANTO** a partir desse momento algumas dúvidas começaram a chamar a atenção.

Observação

[illegible]

CISPAR

Petry

Ou seja, [illegible] mesmo [illegible] o MD. Pregoeiro MUDOU A REGRA DO JOGO NA HORA DA DISPUTA [illegible] com parte [illegible] dos licitantes. Vejamos:

"[illegible]"

Por [illegible] uma decisão onde [illegible] fossem [illegible] de [illegible] que descumpriram as regras do jogo, tal decisão deveria ser [illegible] com as demais licitantes. ENTRETANTO, trata-se de uma [illegible] MONOCRÁTICA que beneficiou [illegible] a ingressar na disputa.

A empresa mais [illegible] classificada na fase de lances [illegible] LTDA. [illegible] foi uma das empresas beneficiadas com a mudança nas regras do jogo. Ela ofertou R$ 74 [illegible] e foi desclassificada por apresentar atestado de outra empresa [illegible] compatível, especialmente em relação [illegible] quantitativos, apresentou [illegible] 12 [illegible] com datas de [illegible] prazo [illegible].

A segunda empresa [illegible] classificada na fase de lances [illegible] outra empresa beneficiada [illegible] R$ 74 [illegible] no momento de submeter seus documentos no sistema o fez de forma [illegible] que [illegible] em um segundo [illegible] Ao [illegible] para o dia [illegible]/2024 às [illegible]. A empresa [illegible]

Petry

dia [illegible] às [illegible] sendo ainda [illegible] em caráter excepcional uma "nova prorrogação "por mais um período de 5 (cinco) dias úteis".

[illegible] destacamos alguns [illegible] como ausência de digitalização de [illegible] de consultoria em [illegible] ausência de [illegible] os instrumentos [illegible] não indicação de quantidades referências e [illegible] diferentes do "mesmo atestado" com outras referências, quantidades e especificações distintas, com assinaturas [illegible] de pareceres e [illegible] de registro.

Sequer deveria ter sido habilitada a ainda.

Ocorre que em [illegible]/04, a empresa [illegible] desistiu do processo, sob uma alegação de que "[illegible] nosso sistema não atende na totalidade os requisitos constantes do Termo de Referência do Edital nº [illegible]/2024", o que também deve ser [illegible].

[illegible]

Desse [illegible] resultou [illegible] desta RECORRENTE, em 22/0[illegible]/2024. Atendendo pedido de negociação, [illegible] melhores condições de oferta, mas [illegible] não [illegible]. Ainda assim nossa oferta em relação ao valor estimado já representava grande economicidade para esse CISPAR.

A nossa convocação foi [illegible] voltada ao nosso atestado de capacidade técnica, balanço patrimonial e Cadastro Fiscal do Distrito Federal.

[illegible]

[illegible] temos [illegible] para a demonstração [illegible] agendada para o dia [illegible]/2024 às [illegible]h.

Petry

Observação

Pomos se exemplo de demonstração uma plena correção de que nossa solução atende muito mais do que estava sendo exigido no edital, para tanto se de uma ferramenta robusta, que tem uma aplicação personalizada e de ampla utilização possibilitando a fabricante, um papel de destaque em relação à outros concorrentes interessados. PARA NOSSA SURPRESA, NOSSA PROPOSTA FOI RECUSADA.

Observação

Segundo a sua desconsideração alegou

- ✓ Acesso à plataforma – Acesso externo
- ✓ Modelização: Multicanais
- ✓ Organigrama setorial hierarquizado
- ✓ Busca avançada

Analisando dessas anotações um requisito comum a praticamente todas as denominações avaliadas e não EXCLUSIVE mas avaliadas comuns a qualquer plataforma desse tipo ou segmento ou seja IMPOSSÍVEL NÃO EXISTIR FUNCIONALIDADES TÃO SIMPLES.

Observação

Pelas informações de que por unanimidade não uma grande surpresa, pois contrário, nossa empresa foi de acordo com todos os critérios exigidos em nosso plano, uma vez que atendemos plenamente todos os requisitos.

Petry

Outro ponto é assaz mais grave. A FALTA DE TRANSPARÊNCIA E MOTIVAÇÃO NOS ATOS PÚBLICOS PRATICADOS!

Observação

Lendo a ata divulgada, que inclusive está devidamente assinada, verifica-se apenas – tão somente apenas APONTAMENTOS DOS ITENS QUE SUPOSTAMENTE NÃO ATENDEMOS.

Não existe possibilidade, nem a forma que isso foi solicitado, sem se ter essa funcionalidade mas não acerto, e não foi apresentado correspondente, enfim, não há qualquer explicação ou pronunciamento a que afronta mortalmente outro princípio: a transparência – mais uma fundamental para assegurar a legalidade, moralidade e possibilidade de controle por parte da sociedade, ou seja, NÃO HÁ CONFORMIDADE GARANTIDA EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO VIGENTE!

Observação

A aplicação dos princípios da motivação e da transparência é crucial para garantir uma administração pública eficiente, ética e responsável. A motivação assegura que as decisões são bem fundamentadas e justas, enquanto a transparência garante que essas decisões sejam acessíveis e compreensíveis para o público, promovendo accountability e participação cidadã. No presente caso, esses princípios contribuem para uma gestão pública mais eficaz e alinhada aos interesses da sociedade, além de fortalecer a confiança nas instituições.

Pois bem, mesmo extremamente estabelecidos com dez são falta de veracidade, agradecemos as claras subsequentes de certame, para verificar a todos tenha sido prejudicados e a ausência de isonomia processamento e fomos surpreendidos com uma serie de ocorrências

CISPAR 506 FOLHA

Petry

A empresa [illegible] foi convocada em 08/05/2024 às 10:04 ofertando às 10:10, em novo lance mensal de R$ 165.057,00, inalterado R$ 1.942.140,00. No mesmo dia foi concedido prazo da proposta readequada, concedendo 2h10m de prazo para envio. Com apenas 1 MINUTOS (às 10:24) a licitante subscritora encaminhou proposta ajustada, de forma muito célere.

Retomando a sessão na hora designada, às 09:12 foi dada pela Pregoeira continuando à Petry para o dia 22/05/2024, às 09:12h, sob a alegação de que

> [illegible] Petry - Licitações Sob. Por ser a proposta mais vantajosa, com preço inferior ao limite de aceitabilidade, bem como de acordo com as características técnicas do edital, dada pela habilitação da empresa [illegible]

foi: A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2024 - PROVA DE CONCEITO, relativo à RECORRIDA, tenho as seguintes observações:

[illegible]

- ✓ *A ata relata que a disputa teve duração de 0 horas, mas na verdade iniciou com aproximadamente vinte minutos, conforme pela recorrente RECORRIDA*
- ✓ *O ofício empregado não condiz com a realidade*
- ✓ *Não houve qualquer observação, pedido de justificativa ou esclarecimento nesse sentido*
- ✓ *A comunicação não condiz com os valores*
- ✓ *Dados específicos da edital não foram com grande semelhança à plataforma da RECORRIDA*

Do [illegible] conjunto com a nossa declaração, temos nosso interesse em contestar motivadamente a decisão proferida pelo PD. Pugnamos que leve por base aspectos de ordem [illegible] que podem ser diminuídos [illegible] indeferido o PD. Pugnamos ainda

[illegible]

Petry

As razões consideradas serão descritas a seguir:

[illegible]

Do Edital	Habilitação	Diligência	Pref.	Aceite
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

a) A proposta prima na fase 1;

b) A proposta deverá parar na fase 1, mas foi para fase 2;

c) A licitante passou na fase 01, passou na fase 02, deveria ter sido inabilitada na fase 03, não foi inabilitada;

d) A oferta sequer deveria ser convocada, pois foi a uma sequência de erros e permitiu ser aceita e habilitada.

[illegible]

O comportamento das licitantes na sessão de disputa diz muito à respeito das suas intenções finais. Saliento que esta RECORRENTE é a Fornecedor 2372. A empresa [illegible] que foi aceita e convocada deveria ser a fornecedor 7625. A empresa DATAGED, pelo último valor ofertado, deve ser o fornecedor 7199 e a empresa [illegible], ao seu turno, o fornecedor 5572 que, pelo seu valor final de R$ 166.207,76;

Esta RECORRENTE parou no valor mensal de R$ 110.738,40, chegando aos minutos finais da disputa, quando, de último minuto, uma situação atípica entre as duas empresas que não tinham alertado que competiriam [illegible].

A disputa ocorreu sobre esse montante e disputa retorna a verdadeiro valor de referência com empresas que verdadeiramente tinham habilitação e aptidão para atender à disputa e consequentemente prejudicar [illegible] procedimento.

CISPAR 007

Petry

[illegible]

Um aspecto deverá ser considerado quando do julgamento é a escolha da proposta da RECORRIDA: as menores páginas encontradas

Enquanto essa proposta representou um desembolso de R$ 1.326.760,00, a proposta apresentada pela RECORRIDA foi de R$ 1.991.140,00.

↑ R$ 664.380,00 50%

A diferença de valores é absurda, chegando a R$ 664.380,00, ou seja, 50% superior!

Uma simples busca no portal deste CISPAR, permite identificar que nestes 5 primeiros meses do ano de 2024 foram assinados 9 (nove) contratos e, somados, eles alcança a cifra de R$ 1.104.980,52.

Já em 2023, foram celebrados 26 contratos, totalizando R$ 1.991.694,00 ou seja, o excesso de formalismo e a aparente preferência pela empresa RECORRIDA - recorrente de arrastamento desta RECORRENTE na disputa, ensejou financeiramente todos os contratos celebrados no ano de 2024 e parte mais de 2025 do recurso financeiro, um prejuízo de cerca de 50% dos contratos celebrados em 2024.

Observação

[illegible]

Referente à análise do valor de despesas de recursos públicos analisados o valor de cada cotas 16 contratos celebrados em 2023, basta se verificar que este só foi considerado o valor que está sendo gasto à mais, apenas porque os servidores responsáveis pela DoC não perguntaram sobre a forma que as funcionalidades desta oferta atendem aos requisitos ou se existe uma não despesa com a aquisição necessária para atender o atendimento.

Petry

Com essa diferença absurda, esse CISPAR poderia arcar financeiramente com 20 dos 26 contratos, ou seja, 80% de todos os instrumentos celebrados em 2023.

TOTAL DE CONTRATOS



O excesso de formalismo certamente vai colocar os agentes públicos envolvidos em um processo de justificativa desnecessário que levarão a escolher uma proposta mais cara sem motivos plausíveis, apenas porque não tiveram visão para aplicar a prerrogativa do PDC para solucionar suas dúvidas e entender a forma que a funcionalidade é ofertada em diferentes soluções de fabricantes distintos.

Observação

[illegible]

O edital é claro ao prever que "A COMISSÃO UTILIZAR-SE-Á DE CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA O JULGAMENTO DAS FUNCIONALIDADES DEMONSTRADAS, PODENDO, A QUALQUER MOMENTO DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO, EFETUAR QUESTIONAMENTOS ACERCA DO OBJETO DEMONSTRADO".

A pergunta deste não acerca a esse critério. Sequer sabemos se as funcionalidades que foram avaliadas para dizer que uma determinada funcionalidade que VERDADEIRAMENTE existe, necessária do ponto de vista.

Portanto, estamos diante de um vício permanente sanável pois não se trata de contratos não atendidos, mas de aspectos empregados que induziram à entendimento de que não foram atendidos.

CISPAR

Petry

Essa ausência de manifestação, interpretação, motivação e publicidade é regra que certamente será alvo de questionamentos em uma eventual auditoria dos servidores responsáveis pelo processo, estando indicando a direção do Tribunal Máximo ao erro.

O edital é claro e cristalino ao prever que: **"A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS PARA A DEMONSTRAÇÃO, SENDO RECOMENDADA A UTILIZAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA, A FIM DE QUE SE PROPORCIONE UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO A TODOS OS PRESENTES NA SESSÃO"** na sessão de realização da Prova de Conceito.

Tal ser regra marasmal, o responsável pela demonstração preparou todo seu material, de modo a seguir a regra da apresentação, com ambiente especialmente para a Petry. **ENTRETANTO** sem qualquer aviso, recebeu observação de que a Prova de Conceito seria realizada em equipamento disponibilizado pelo próprio CISPAR.

Em momento algum houve informados os motivos dessa alteração do edital.

Nossa demonstração ocorreu com uma visão geral detalhada da solução proposta, abordando minuciosamente cada módulo relevante e todas as funcionalidades nativas. Os membros da comissão, de forma diligente, iniciaram uma série de questionamentos específicos sobre a funcionalidade e adequação de cada um dos módulos apresentados. Respondemos a todas as perguntas de forma abrangente, detalhada, com exemplos concretos, como o sistema atende integralmente aos requisitos estabelecidos.

Nenhum questionamento específico sobre os itens apontados como não atendidos foi formulado.

Essa mudança de regra do meio processual a nossa apresentação e a nova orientação impediu que nossa equipe técnica de PoC executasse os roteiros de demonstração que havíamos preparado.

Petry

Na realização de uma PoC, os demais licitantes que desejam participar da apresentação devem permanecer inertes, calados, não lhes sendo assegurado o direito de intervir, bem como se manifestar à época da licitante vencedora.

Ocorre que essa obrigação não foi prevista, mantendo a disputa e colocando pressão sobre a empresa pública recorrida de forma ilegal.

Enquanto a apresentação ocorreu, um representante da **RECORRIDA** expressou preocupação e mencionou explicitamente a intenção de entrar com recurso no momento, indicando algumas alegações que esta **RECORRENTE** não atende às necessidades conforme solicitado no edital. Essa manifestação gerou um clima de receio à sessão e ficou perceptível que estava tentando coletar informações sobre os pontos fortes da concorrência.

Cumpre ressaltar a importância de nos garantir direito de apresentar nossa solução sem qualquer tipo de intervenção externa e manter a integridade do processo e seguir os procedimentos legais. Nosso representante informou na ocasião, surpreso que agentes públicos responsáveis que o devido processo legal fosse extremamente respeitado, principalmente que não **RECORRIDA** apresentasse seu recurso no devido prazo legal ou seja após a devida habilitação desta **RECORRENTE**. Acreditamos que essa abordagem esteja alinhada com as diretrizes legais e normas pertinentes ao processo de contratação pública.

Observação

O agente público responsável, após breve consideração, concordou com a nossa recomendação, encerrando a sessão, comprometendo-se a retomar as deliberações mais tarde e solicitando que retornássemos às 14h00 para a continuação da sessão.

CISPAR

Petry

Essa comportamento inadequado foi se tornando constante, causando certa estranheza, pois demonstrava aparente hostilidade de certos seres pressionados e assustados pelo novo.



PERGUNTAMOS: ESSE TIPO DE CONTATO E COBRANÇA NÃO EXPRIME ENTENDIMENTO DE DESRESPEITO AOS SERVIDORES NO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO PÚBLICA, O QUE SERIA UM APARENTE CRIME DE DESACATO?



Tal questão relativa ao representante da RECORRIDA é, no mínimo, relevante.

Após retornar ao hotel e agendado para retornarmos da sessão o representante desta RECORRENTE, ficou aguardando a conclusão das deliberações da Douta Comissão. Entretanto, foi informado de que a comissão ficou uma grande quantia sem "luz de energia", comprometendo a credibilidade do processo. O fiscal assegurou que a luz seria devidamente checada pela manhã e que a decisão final seria divulgada.



Mais uma mácula ao procedimento envolvendo esta RECORRENTE.

Petry

ESTE ATRASO FOI BEM ESTRANHO E SOMENTE APÓS ÀS 18H, OU SEJA APÓS 4 HORAS, RECEBEMOS UM E-MAIL COMUNICANDO A INABILITAÇÃO DE NOSSA PROPOSTA.

Agora trataremos de outra fase do processo, mais que apresenta aspectos que também serão apresentados nesta peça recursal.

O certo estabelece que: "A PROPONENTE QUE CONVOCADA PARA AVALIAÇÃO NÃO COMPARECENDO EM DIA E HORA PREVIAMENTE AGENDADOS PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA PROVA DE CONCEITO SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA". Isso não foi exatamente dispensado à RECORRIDA.

Na data de início ela não estava. Nenhuma citação foi tratada, especialmente em relação à impossibilidade de cumprimento dos prazos. A RECORRIDA cometeu um ato significativo para a declaração da PVC, impactando o cronograma estabelecido.

Houve uma quebra evidente de isonomia e concessão de tratamento diferenciado, não observado no processo que esta RECORRENTE foi submetida.

Durante a apresentação no processo de verificação de atendimento dos requisitos não abriram todos os documentos exigidos pelo edital.

Além do atraso, que já era motivo suficiente para eliminação da disputa, diversos requisitos não foram comprovados. Outro aspecto foi constatado mas merece ser destacado em tópico à parte, a seguir:

Durante a apresentação da PVC da RECORRIDA, verificamos aparente ausência de diversos requisitos da planilha e edital que não atendeu os requisitos dispostos no anexo do edital.

CISPAR

Petry

[illegible] legalidade do processo, [illegible] à [illegible] e [illegible] por um possível [illegible].

[illegible] e [illegible] [illegible] com os [illegible]

Módulos	
Plataforma [illegible] Soluções para obras e posturas	Total
Memorando	Memorando
Ofício Eletrônico	Ofício Eletrônico
Circular	Circular
Protocolo Eletrônico	Protocolo Eletrônico
Ouvidoria Digital	Ouvidoria Digital
Pedido de e-SIC	Pedido de e-SIC
Processo Administrativo	Processo Administrativo
App Móvel para atendimento	Aplicativo Móvel para Atendimento
Chamado Técnico	Chamado Técnico
Portal	Portal
Alvará Digital	Alvará Digital
Carta de Serviços	Carta de Serviços
Processos Administrativos e Workflow	Gerenciamento de processos [illegible]
Assinatura em lote	Assinatura Digital em lote
Consulta Prévia de Viabilidade	Consulta Prévia de Viabilidade
	Cadastro de obras para consulta de viabilidade
Aprovação de projetos	Aprovação de projetos de construção e parcelamento do solo
Licenciamento Ambiental	Licenciamento ambiental digital
Fiscalização de Obras	Fiscalização de obras e posturas
	Relatórios
	Informações sobre os [illegible]
	Integrações [illegible]

Abaixo, [illegible] da [illegible] da RECORRIDA







Porque [illegible] de 32 módulos, [illegible] são [illegible] [illegible] funcionalidades das plataformas [illegible] pela RECORRIDA

CISPAR

Petry

Observação

O que esse CISPAR deve fazer para não correr riscos frente à contratação e recuperar a essência da disputa?

Flexíveis Cabíveis

- ✓ Anular todos os atos praticados após sua habilitação
- ✓ Não apresentar essa CNF [illegible] sem interferência ou clima de tensão provocada por representantes da [illegible]
- ✓ [illegible] no processo de comprovação do atendimento de cada requisito e não no [illegible] ou especificação de funcionalidades

Nosso pleito se baseia na possibilidade de nos permitir comprovar que o conjunto de funcionalidades de que nossa plataforma é capaz de atender os requisitos exigidos.

Observação

[illegible]

Trata-se a isonomia de um dos princípios norteadores das atividades públicas, legislativas e das relações jurídicas concretas. Em linhas gerais, o princípio isonômico proíbe toda sorte de discriminação, tratando a todos de forma igualitária.

O princípio da isonomia e a licitação são indissociáveis. O princípio consubstancia a própria razão de ser do procedimento licitatório, realiza-se a licitação entre outras razões para garantir que todos os interessados possam competir entre si em iguais possibilidades. Da [illegible] aos particulares por meio da licitação, a possibilidade de empregar esforços e disputar em igualdade com os Entes Públicos de

Petry

variados níveis de poder, com o propósito de contratar com o Estado. Os dois são conhecimentos [illegible], visto que a licitação existe justamente para garantir, entre outras coisas, a isonomia.

Qualquer opção diferente de [illegible] essa licitante no processo é entendida como uma suposta intenção de se buscar aquela plataforma, **ENTRETANTO**, essa opção técnica depende diretamente do Sr. Pregoeiro e da Autoridade Competente, que devem ter ciência dos riscos que suas atuações frente ao processo estão atrelados.

Caro Pablo, o que desejamos é recuperar a essência da disputa, preservar os recursos públicos e os agentes públicos envolvidos e afastar entendimentos errados de um suposto direcionamento. Não estamos querendo prejudicar o processo, mas afastar quaisquer equívocos, interpretações distorcidas, riscos de responsabilização, auditorias, entre outros recursos que podem surgir no decorrer da consumação da decisão.

Impedir reapresentação + continuar habilitação = risco de preferência pela plataforma

Tratamento isonômico significa tratar os diferentes de forma igual, sem privilégios ou distinções, entretanto, analisando o contexto que envolve o certame, temos elementos que resultam em tratamentos diferentes, maculando o processo e deixando clara certa predileção por apenas uma solução.

[illegible]

Como se observa neste mesmo arquivo, o conjunto de requisitos da forma que estão sendo exigidos levam ao entendimento de que somente uma solução é capaz de sagrar-se vencedora da disputa.

Observação

[illegible]

Segundo as tecnologias para esse [illegible], são disponibilizadas por grande quantidade de fabricantes, soluções desenvolvidas e revendas autorizadas, criando um ecossistema totalmente propício à participação de

Petry

[illegible] PLATAFORMA [illegible]

Moralidade Administrativa

[illegible] de Mello

RTJ 182/525-526, Rel. Min. CELSO DE MELLO, Pleno	"O princípio constitucional da moralidade administrativa, ao impor limitações ao exercício do poder estatal, legitima o controle jurisdicional de todos os atos do Poder Público que transgridam os valores éticos que devem pautar o comportamento dos agentes e órgãos governamentais (...)."

[illegible]

Manoel de Oliveira Franco Sobrinho	"Não pode a Administração fazer o que quer fora da moral legal, sob pena de controle jurisdicional [illegible]"

[illegible] pública.

[illegible] interesses gerais.

[illegible]

Petry

[illegible] indeterminados.

[illegible] Juarez Freitas (2009, p. 87-88) [illegible]

Juarez Freitas (2009, p. 87-88)	[illegible]

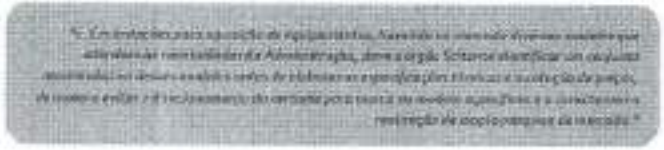
[illegible]

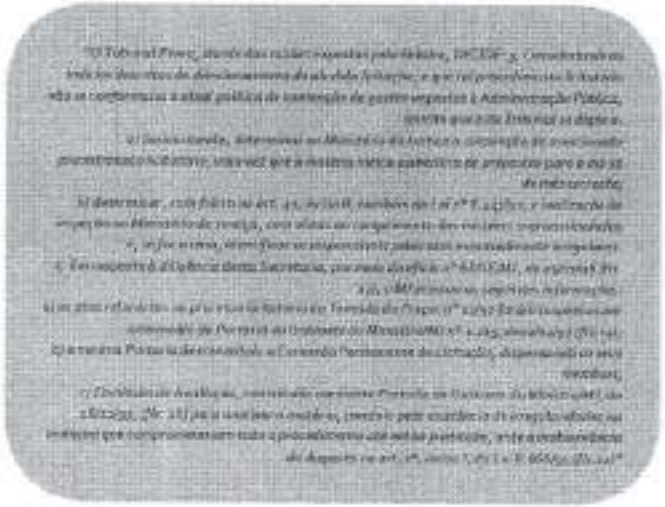
[illegible] Professor José dos Santos Carvalho Filho:

Professor José dos Santos Carvalho Filho	[illegible]

[illegible]

[illegible]





CISPAR
515
FOLHA
CISPAR



A autotutela administrativa é uma prerrogativa concedida à Administração Pública para que possa rever seus próprios atos quando necessário. Essa possibilidade de revisão vem sendo reconhecida pela jurisprudência do ordenamento jurídico pátrio, inclusive pelo Supremo Tribunal Federal, que consolidou a Súmula nº 473, a qual dispõe que a administração pode anular seus próprios atos quando eivados por vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

É importante que o credenciado apresente argumentos consistentes e fundamentados para justificar a revisão da decisão anteriormente tomada pela Comissão. Caso contrário, é possível que o requerimento seja indeferido pela Administração Pública. No presente caso, justifica-se a revisão diante a necessidade inadiável de se manter a decisão de credenciar, de forma equivocada, o licitante em descumprimento às regras de procedimentos estabelecidos de transparência e de julgamento objetivo motivado.



Por fim, é importante ressaltar que a credenciante não está obrigada a anular seus atos administrativos por provocação de uma empresa interessada para o caso em questão. A Administração Pública possui, nesse tipo de procedimento, o dever de analisar o pedido e avaliar se ele procede ou não, mas não está obrigada a anular o ato.

Assim, temos que a CISPAR pode avaliar tal prerrogativa para preservar a lisura do processo e decidir pela manutenção

CONCLUSÃO

Diante todo o exposto, resta claro que existem elementos nos autos que indicam que a participação e a decisão dos atos necessitam de revisão, a fim de preservar a legalidade do processo e os agentes públicos envolvidos.

Pretende lembrar o presente pedido, que está ocorrendo uma concorrência pública para contratação de obra de reforma, está sujeita a legislação e decisões proferidas através de parcelas e restrições dos órgãos maiores de controle, um risco desnecessário para os agentes públicos envolvidos, para o MP, Prefeitura e Autoridade Competente.

Isso exposto, decido pela manutenção do processo e consequente homologação, requerendo a seleção da proposta mais vantajosa, bem como a credenciada, de forma preemptória, em atenção ao princípio



À título demonstrativo, trazemos também o artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021 da representação restrição ao caráter competitivo



Exigências de qualificação técnica e econômica, caso o processo licitatório em análise não prejudique o seu prosseguimento, quaisquer outros

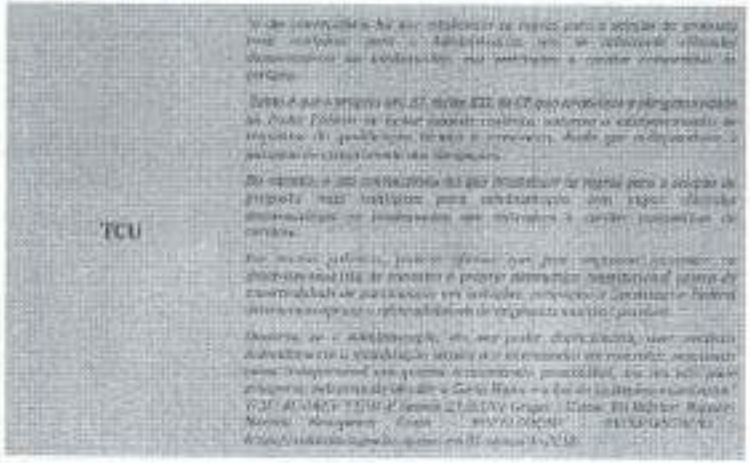
Nesse interim, Aguardo, encontramos pois, sem mais no momento.

Manifesto-me de Manaus junho Filho.

CISPAR
315
FOLHA
CISPAR
CISPAR
CISPAR



Ainda no mesmo sentido, também é o entendimento do Tribunal de Contas da União, no sentido de que as exigências do edital devem estar voltadas à seleção da proposta mais vantajosa e não ao objeto, devendo ser desconsideradas as características:



Resta evidente que o procedimento licitatório não pode ser utilizado de maneira a direcionar a licitação para determinada solução.

Conforme explicitado, os procedimentos licitatórios devem primar pela competitividade e pela isonomia, de modo a não prejudicar nenhum dos participantes, sendo vedada a inclusão de cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame, ou estabeleçam preferências ou distinções em razão de qualquer particularidade que não seja a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

disputa sob os MS PERMITA DEMONSTRAR O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE ACORDO COM AS FUNCIONALIDADES EXCLUSIVAS DE NOSSA SOLUÇÃO

Assim, cabe à Administração Pública observar as determinações do Tribunal de Contas que detém determinada forma de competências e atribuições para recomendar condutas aos Jurisdicionados pela Administração.

A única forma de afastar entendimento equivocado de predileção ou preferência, é verificar e aceitar funcionalidades de ferramenta distinta daquela ofertada pela RECORRIDA.

Não podemos concordar que depois de quatro anos vencidos, como a operação Lava Jato e a própria CPI dos Correios e muitos outros, ainda estamos vivenciando esses absurdos de forma direcionada a determinados fabricantes de mercado.

O mero fracasso pelas razões jurídicas inaceitável de aplicação exigências por força do Princípio da Segurança Jurídica, boa parte do Estado Democrático de Direito. Isso é reforçado na jurisprudência aplicada e vasta Doutrina administrativista que aponta a segurança jurídica, a legalidade e uma ampla competitividade como soluções não há sentido em manter as exigências editalícias, porque se impossibilita a ampliação concorrencial do certame.

PEDIDOS

Diante do exposto, requer seja recebido o presente Recurso Administrativo, com efeito suspensivo, para que seja reformada a decisão que declarou a RECORRENTE inabilitada, com a consequente habilitação da RECORRENTE no certame, com a devida convocação para a apresentação de proposta e documentos de habilitação, nos termos do item 8.1 do Edital.

Subsidiariamente, caso não seja esse o entendimento, requer seja o presente Recurso Administrativo encaminhado à autoridade superior, para que, após o devido processo legal, reforme a decisão que declarou a RECORRENTE inabilitada, com a consequente habilitação da RECORRENTE no certame, com a devida convocação para a apresentação de proposta e documentos de habilitação, nos termos do item 8.1 do Edital.

Termos em que pede deferimento.

São Paulo, 16 de setembro de 2025.

CISPAR
516
FOLHA

Petry

1 Acerte previamente o pagamento pela procedência total das alegações, promovendo anulação da nossa habilitação e consequente convocação para que a demonstração seja no sentido de comprovar os requisitos de acordo com as formalidades exigidas e não exclusivamente ofensa aquela prevista junto ao edital, preservando a legalidade do processo licitatório como todo, bem como os agentes públicos envolvidos, em especial, a Ilm. Pregoeira e a Autoridade Competente responsável pela homologação;

2 Não sendo esta a providência que vem desta publicidade aos argumentos aqui expostos, requeremos para nos afastar da disputa do aquele presente certame, pelo representante da **RECORRIDA** em nome PVC da atitude da PVC da **RECORRIDA** com ofensa da não demonstração de todos os produtos, do não registro de todos os atos dos atestados nas duas PVC's bem como da semelhança entre os requisitos do edital com a relação da **RECORRIDA**;

3 Que ajuntando a contrarrazão da forma que se encontra, que as publicações acima solicitadas sejam juntadas ao conhecimento da Autoridade Competente.

Qualquer decisão pela continuidade e consequente homologação a favor da RECORRIDA, além de serem provas inaceitáveis e ilegais, fere a moralidade do processo, afronta princípios e coloca todos os agentes públicos e autoridades envolvidas, em risco com de investigação de responsabilidade.

Informamos outrossim, que na hipótese e não queremos crer, de não atendimento e prosseguimento da forma que se encontra, **TAL DECISÃO CERTAMENTE NÃO PROSPERARÁ PERANTE O PODER JUDICIÁRIO, SEM PREJUÍZO DE REPRESENTAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCEMG**

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

Petry

Brasília - DF, 24 de maio de 2024

Procurador

EDILBERTO NERRY PETRY

OAB/DF 43.538

EDILBERTO NERRY PETRY

Assinado digitalmente por EDILBERTO NERRY PETRY
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SAFEWEB RFB v5, OU=04740300000177, OU=Certificado PJ A1, OU=Assinatura Tipo A1, OU=20099035000135, CN=EDILBERTO NERRY PETRY
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.24 14:49:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

CISPAR CISPAR CISPAR CISPAR
SCS
NOVA

EXCELENTÍSSIMO PREGOEIRO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA - CISPAR

Pregão Eletrônico nº 02/2024 - CISPAR
Processo Administrativo nº 02/2024

1Doc Tecnologia S.A, já devidamente qualificada nos autos da Concorrência em epígrafe, neste ato representada por seu representante legal infra assinado, tempestivamente vem, com fulcro no "§4º do Art. 165 da Lei nº 14.133/21", à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO, com pedido de reconsideração

contra o recurso protocolado por P3 Comércio de Produtos de Informática e Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir aduzidas:

1. RESUMO DOS FATOS

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba lançou edital de licitação para a contratação de software para gestão e gestão de documentos, processos eletrônicos, assinatura eletrônica e controle de prazos e fluxo processual, englobando os serviços de instalação, implantação, integração, treinamento, suporte técnico e manutenções corretivas e evolutivas, que garantam a funcionalidade do sistema e eventuais parametrizações, em atendimento às demandas de vários Departamentos do CISPAR e dos Municípios Consorciados.

Após a habilitação da primeira colocada, a empresa em segundo lugar foi habilitada e convocada para apresentar a prova de conceito no mesmo, encaminhou e-mail solicitando a desistência da apresentação de seu software. Sendo assim foi convocada a terceira colocada habilitada para apresentar a prova de conceito no dia 07/05/2024.

Na data de 07/05/2024, a empresa recorrente foi considerada desclassificada por não atender aos requisitos do edital.

Por fim, após o pregoeiro do CISPAR ter constatado que o sistema apresentado pela P3 não atendeu os seguintes requisitos propostos pelo edital como: Acesso à plataforma – Acesso externo – "portais externos podem utilizar cadastros em redes sociais (GOV.BR) para acessar a plataforma." "portais externos podem utilizar login gov.br (Governo federal) para acessar a plataforma." Notificações Multicanais – "As notificações externas por e-mail são rastreáveis, ou seja, o sistema informa aos usuários internos se o e-mail de notificação foi entregue, aberto e se o link externo de acompanhamento da demanda foi acessado a partir do aviso enviado." Organograma setorial funcional – "identificação visual dos usuários que estão on-line no momento" Busca avançada – disponibilizar de realizar buscas avançadas por termos presentes em scans enviados para a plataforma que foram processados e identificados pela tecnologia de OCR (reconhecimento ótico de caracteres), sendo que este indexação deve ocorrer em tempo menor ou igual à 15 minutos". Desse modo, conforme previsto no edital do pregão eletrônico 02/2024 "**O não atendimento a qualquer funcionalidade constante do termo de referência do edital poderá inabilitar a licitante, situação que será manifestada no Relatório de conclusão da avaliação técnica**", a comissão técnica decidiu por inabilitar a empresa P3 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA com base nos fundamentos previstos no edital (grifo nosso).

Desta forma, a empresa desclassificada interpôs recurso sobre a decisão que reprovou a proposta ofertada, bem como da decisão que habilitou a proposta da empresa 1Doc Tecnologia S.A.

2 DA MANUTENÇÃO DA DECISÃO QUE INABILITOU A EMPRESA RECORRENTE

A Comissão de Avaliação pontuou que a empresa recorrente não atendeu os seguintes itens previstos no edital:

Acesso à plataforma - Acesso externo – "portais externos podem utilizar cadastros em redes sociais (GOV.BR) para acessar a ferramenta." "portais externos podem utilizar login gov.br (Governo federal) para acessar a plataforma." Notificações Multicanais – " As notificações externas por e-mail são rastreáveis, ou seja, o sistema informa aos usuários internos se o e-mail de notificação foi entregue, aberto e se o link externo de acompanhamento da demanda foi

CISPAR
FOLHA
876

de [illegible] Organograma [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] minutos.

Sendo assim, a empresa recorrente foi desclassificada, conforme previsto no Edital, veja-se:

> 3.3 Será desclassificada a proposta do licitante que tiver seu software [illegible] na prova de conceito [illegible] estabelecidos [illegible] avaliação dos requisitos de habilitação.

Ainda, extrai-se do Termo de Referência que a empresa licitante deve atender a todas as exigências previstas, sob pena de inabilitação, veja-se:



Joel de Menezes Niebuhr leciona sobre a aplicação e serventia da prova de conceito, a qual possui como finalidade a observância do cumprimento dos requisitos previstos no Edital de Licitação, in verbis:

> [illegible] (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo [illegible])

Assim, considerando que a empresa recorrente não demonstrou o cumprimento dos seguintes requisitos, deve ser mantida a sua inabilitação/desclassificação, conforme decisão proferida pela Comissão de Avaliação.

Nesse sentido, extrai-se da jurisprudência do TJMG:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO ORDINÁRIA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREGÃO - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - [illegible] - DESCLASSIFICAÇÃO EM PROVA DE CONCEITO - IRREGULARIDADES NÃO COMPROVADAS - SUSPENSÃO DO CERTAME - LIMINAR INDEFERIDA - DECISÃO MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. [illegible] **Não se pode assinalar de ilegal o ato administrativo de desclassificação da empresa que, em atenção aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, baseou-se em previsão expressa do edital, bem como na disciplina legal do art. 40, inciso VII e VI, da Lei nº 8.666/93.**
> (TJMG - AI [illegible] - Relator(a): [illegible] Menezes - Data de Julgamento: [illegible] - Data da Publicação: [illegible])
>
> MANDADO DE SEGURANÇA - PROCESSO LICITATÓRIO - ATO ADMINISTRATIVO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO - INOBSERVÂNCIA EDITALÍCIA - PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL - RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - [illegible] Superior Tribunal de Justiça [illegible] princípio da vinculação ao edital pela Administração Pública e os licitantes [illegible]
> **Em processo licitatório o edital é a lei para os concorrentes, devendo ser suas disposições rigorosamente cumpridas pelos licitantes, incorrendo risco de ferir os princípios básicos da licitação, especialmente quanto à legalidade, igualdade e vinculação ao edital.** - [illegible]
> (TJMG - [illegible] - Relator(a): [illegible] - Data de julgamento: [illegible] - Data da publicação: [illegible])
>
> MANDADO DE SEGURANÇA - AGRAVO DE INSTRUMENTO - DESCUMPRIMENTO DE REQUISITO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PRINCÍPIO DA ISONOMIA - AUSENTES OS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA MEDIDA LIMINAR - DECISÃO MANTIDA - RECURSO NÃO PROVIDO.
> **Não compete ao concorrente fazer uma análise subjetiva acerca dos requisitos do edital, atribuindo maior ou menor importância a cada um deles, uma vez que o simples fato de constarem do edital já traz a noção da obrigatoriedade de seu cumprimento.**
> Quando qualquer concorrente se dispõe a participar de um procedimento licitatório [illegible] que concorda com todos os termos do correspondente edital [illegible] [illegible] Ausentes os requisitos [illegible]
> [illegible] (TJMG - [illegible] - Relator(a): [illegible])

Fonte: [illegible] Acessado em [illegible] (adaptado e destacado em vermelho).

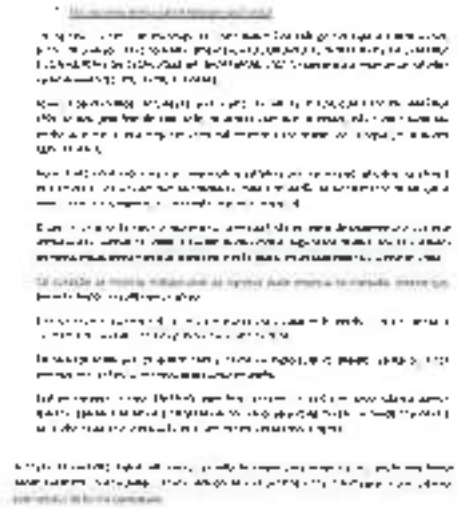
Ante ao exposto, agiu com acerto a Comissão de Avaliação que desclassificou a empresa recorrente diante do não cumprimento dos requisitos previstos no edital. Inclusive, a propria recorrente sequer comprovou o cumprimento dos referidos requisitos, motivo pelo qual deve ser mantida a decisão de inabilitação da empresa recorrente.

3 DA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE FATURAMENTO NO ANO DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CISPAR realizou diligencia para solicitar informações sobre o atestado de capacidade técnica apresentado pela recorrente. Tendo em vista que, muito embora esteja informado que a empresa contratou a prestação dos serviços em 16/01/2023 de acordo com o contrato nº 07/2023, até o presente momento, não houve qualquer faturamento para a empresa concorrente, veja-se:



A empresa recorrente perdeu comprovante do atestado técnico e contratou em seu nome no entanto, segundo informado, o faturamento está sendo realizado diretamente para a tomadora, conforme se extrai da diligencia realizada.



Note-se que a empresa recorrente não teve qualquer valor percebido a fim de demonstrar sua capacidade técnica, além disso, não juntou as notas fiscais solicitadas pela CISPAR.

Desta forma, verifica-se que a empresa não comprovou sua capacidade técnica, porquanto sequer cumpriu com a diligência realizada pela CISPAR, a fim de juntar as notas fiscais requeridas, motivo pelo qual deverá ser mantida declarada inabilitada por ausência de comprovação da capacidade técnica, em razão da ausência de faturamento em seu CNPJ.

4 DA AUSÊNCIA DE INTERFERÊNCIA NA POC DA RECORRENTE

Em razão da relutância em aceitar a inabilitação por não cumprir com diversos itens do edital, a recorrente realizou diversas alegações sem qualquer lastro mínimo de fundamento.

Inclusive, as alegações realizadas pela recorrente são vagas [illegible]

CISPAR

de parecer, tendo em vista que esta atendeu como bem qualquer razão e prova contra a empresa 1Doc Tecnologia S/A.



Tal situação pode ser enquadrada como calúnia prevista no art. 138 do Código Penal, assim sofrerá as respectivas sanções cíveis pleiteadas pela concorrente cabendo mais ainda a um processo que lhe penalize na inabilitação de todos os seus atos.

Sempre oportuno salientar que a empresa Recorrida se pautou dentro dos Princípios que regem a licitação e de acordo com a legislação agindo em todos os seus preceitos junto a Administração Pública e caso o Ente Público entendesse de modo diverso, tomaria as condutas necessárias no caso.

A empresa vencedora ensejou a inabilitação da empresa recorrente, contudo, isso não lhe dá direito de ter tal atitude a margem dos demais licitantes.

5. DO COMPARECIMENTO DA PROVA DE CONCEITO DA 1Doc

A recorrente alegou que a representante da 1Doc não compareceu na hora designada para a prova de conceito da 1Doc, conforme se extrai:



Diferentemente do alegado pela Recorrente, a Comissão atestou que a empresa recorrida estava presente no horário e local designados para a realização da prova de conceito, vejamos:



Assim, verifica-se que a empresa recorrente faltou com a verdade com o único fim de inabilitar o certame em razão de sua escolha.

6. DOS PRINCÍPIOS DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO, DA EFICIÊNCIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Considerando que a finalidade da licitação pública é a obtenção da melhor proposta, a qual fora comprovadamente atingida com a 1Doc, havendo grave violação dos princípios que regem a atuação da Administração Pública, notadamente o da supremacia do interesse público, na hipótese de desclassificação desta.

Isso porque, restou acima evidenciado que todos os requisitos de qualificação técnica quanto àqueles vinculados à classificação da proposta especialmente no que tange a PUC foram suficientemente atendidos pela Recorrida, o que nos termos dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, vinculam a Administração Pública a lhe adjudicar o objeto da licitação.

CISPAR FOLHA

Destarte, considerando que há a obrigação legal de cumprimento dos requisitos previamente definidos para a condução do certame, previstos expressamente em edital como essenciais ao objeto a ser contratado, age acertadamente a municipalidade no exercício dos princípios de supremacia do interesse público, de vinculação ao edital e do julgamento objetivo, ao julgar atendidos os critérios de habilitação e desclassificação pela Recorrida.

7. CONCLUSÃO

ANTE AO EXPOSTO requer seja totalmente indeferido o recurso interposto, devendo ser mantida a decisão que inabilitou a empresa recorrente em razão do não atendimento aos requisitos previstos no Edital de Licitação 02/2024 da CISPAR, dando prosseguimento às demais fases do processo de licitação.

Nestes termos, pede deferimento.

Florianópolis, 03 de junho de 2024.

Alice Leão Luz de Oliveira
Gerente de Backoffice - Procuradora
CPF 104.764.649-35
1Doc - 1doc.com.br

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 302C-F528-7F85-E54E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALICE LEÃO LUZ DE OLIVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-35) em 03/06/2024 17:33:23 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://1doc.1doc.com.br/verificacao/302C-F528-7F85-E54E

CISPAR

cispar
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Carbonífero

CISPAR 213 FOLHA CISPAR CISPAR CISPAR

JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024- CISPAR

Processo Administrativo nº 02/2024

RECORRENTE: P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

RECORRIDA: IDoc Tecnologia S.A

OBJETO Recurso Administrativo contra decisão da Comissão que decidiu pela inabilitação da empresa Recorrente, declarando vencedora a Recorrida

ADMISSIBILIDADE: As peças objeto deste julgamento foram apresentadas tempestiva e motivadamente, atendendo aos requisitos de admissibilidade previstos no Lei nº 14.133/2021, razão pela qual devem ser conhecidas.

1. DAS RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA P3

1.1 Ao formular seu Recurso, em breve resumo, a Recorrente alega que:

- Inicialmente, o Pregoeiro supostamente "mudou as regras do jogo", as aceitas propostas que foram sido inseridas no sistema de licitações de maneira incorreta.

- Que a empresa apresentou todas as funcionalidades exigidas no edital, durante a PoC;

- Que foi impedida de usar equipamento próprio, conforme a própria Recorrente diz *"período em a nossa apresentação e a nossa estratégia, impedia o uso de nosso ambiente de PoC com todos os slides de comparação que tínhamos preparado."(g.n.);*

Que houve suposta "pressão psicológica" exercida pelo representante da Recorrida.

- Durante a realização da PoC da Recorrida, o Representante da empresa não teria comparecido a sessão no horário agendado.

2. DAS CONTRARRAZÕES DA EMPRESA IDOC

2.1 Já a empresa Recorrida apresenta suas contrarrazões, destacando que

Que a Comissão de Avaliação pontuou os motivos da inabilitação do sistema da Recorrente.

Na documentação de habilitação da empresa Recorrente não constava faturamento dos exercícios anteriores;

CISPAR 524 FOLHA CISPAR

- A Recorrida não comprovou sua capacidade técnica, e deixou de anexar as Notas Fiscais exigidas em sede de diligência.

- Ao final, que seu Representante compareceu a sessão da PoC no horario determinado.

3. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PEÇAS APRESENTADAS

3.1. Inicialmente cumpre destacar que a Recorrente faz em sua peça menções a suposto benefício a empresa Licitante, sem, todavia, juntar nenhuma prova, além de ilações e conjecturas, que se inicia na fase de lances até a especificação do sistema a ser contratado pelo CISPAR.

3.2. Em relação ao início da sessão pública, antes da abertura da fase de lances, foi possível perceber que 6 (seis) propostas estavam registradas no sistema. Ressalto aqui que, nesse momento, o Pregoeiro não tem acesso ao nome das empresas, uma vez que a fase de lances é sigilosa e apenas é revelado o nome das empresas ao seu término.

3.3. Ao analisar as propostas iniciais, o Pregoeiro percebeu que das 06 propostas cadastradas, 03 empresas haviam cadastrado suas propostas com o calculo de (usuarios X valor da licença) e que outras três empresas cadastraram suas propostas com o calculo de (usuários X valor da licença X 12 meses).

3.4. Para evitar que alguma empresa fosse prejudicada, o Pregoeiro decidiu pela aceitação de todas as propostas, informando aos licitantes que o valor do lance deveria ser de (quantidade de usuários X valor da licença por usuário).

3.5. Em nenhum momento houve benefício a uma empresa em específico, uma vez que o sistema ainda não havia revelado quais empresas estavam participando da sessão, nem os valores que elas haviam registrado na proposta inicial.

3.6. Somente após encerrada a fase de lances é que o sistema divulga a todos – Pregoeiro e Licitantes – quais são as empresas participantes do pregão.

3.7. Tivesse o Pregoeiro decidido pela desclassificação das propostas que foram cadastradas com valores divergentes do que o sistema solicitava, o próprio Recorrente seria prejudicado, pois foi uma das 03 empresas que usaram da segunda formula (usuários X valor da licença X 12 meses) quando o valor estimado cadastrado no sistema pelo Pregoeiro era o da primeira (usuarios X valor da licença). Abaixo print da tela de cadastro do processo no sistema de compras, bem como a classificação das propostas iniciais, que o sistema libera apenas o término da fase de lances.

CISPAR
525
FOLHA

LOTES/ITENS



3.8. Percebesse que o valor estimado pela Administração registrado no sistema é de R$ 220.611,07. O Valor cadastrado pela Recorrente foi de R$ 2.647.332,84. Por óbvio a empresa usou a segunda fórmula (usuários X valor da Licença X 12 meses)

Propostas Iniciais
Nº 02

LOTES/ITENS

Nº	1
Descrição	Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos/ processos
Quantidade	3000
Valor	220.611,07

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Proposta	Situação
DATAGED INFORMÁTICA LTDA Fabricante/Marca: DATAGED	58,77	220.611,07	29/03/2024 11:42:02	CLASSIFICADA
ASSOVIA DIGITAL Sob Fabricante/marca: PRÓPRIA	60,77	220.611,07	31/03/2024 22:17:28	CLASSIFICADA
TOTVS TECNOLOGIA S.A Fabricante/Marca: Própria	717,24	2.580.952,80	01/04/2024 08:13:24	CLASSIFICADA
P.S COMÉRCIO DE PRODUTOS DE Fabricante/Marca: Span	717,24	2.647.332,84	01/04/2024 08:37:05	CLASSIFICADA
FAVOR DIGITAL SOLUÇÕES Fabricante/Marca: Própria	717,24	2.647.332,84	29/03/2024 16:59:22	CLASSIFICADA
GDC TECNOLOGIA LTDA Fabricante/Marca: GDC SOLUÇÕES	49,00	588.695,03	01/04/2024 09:40:42	CLASSIFICADA

3.9. Houvesse o Pregoeiro decidido pela desclassificação das propostas, a própria Recorrente teria sido afastada do Certame, sem a possibilidade de ofertar seus lances, e

CISPAR
FOLHA
CISPAR

certamente estaria agora solicitando que o Pregoeiro deveria ter acertado as propostas como o fez, e não promoveria ilações sobre sua conduta.

3.10. Por certo as empresas podem e devem contestar os atos decisórios do Pregoeiro, caso não concordem com ele, mas nesse caso, por certo a decisão de manter as 06 propostas concorrentes para a fase de lances foi a mais acertada, pois promover a disputa e redução dos valores, não beneficiou nenhuma empresa – pois sigilosa a fase de lances – e atendeu certamente o interesse público, pois permitiu que o maior número de empresas pudesse ofertar seus lances, inclusive a Recorrente.

3.11. Sobre a aceitação das propostas das empresas das empresas DATAGED e GDC, cumpre destacar que elas cadastraram o valor de suas propostas de maneira correta, conforme disponibilizado pelo sistema. Ocorre que inicialmente o Pregoeiro – afirmo mais uma vez – não tinha conhecimento de quais empresas teriam usado os dois modelos de cálculos aqui apresentados, e muito menos teria a clarividência de saber que tais empresas apresentariam os menores valores e que na fase de habilitação teriam sua documentação reprovada ou que desistiriam da prova PoC.

3.12. Para debatermos um segundo ponto que chama a atenção na peça recursal da Recorrente, é necessário que fique claro que antes de perscrutar em todo e qualquer processo licitatório, cabe ao licitante promover a análise criteriosa do Edital e dos seus termos.

3.13. O CISPAR mesmo antes da obrigatoriedade da Lei n. 14.133/2021 (a Nova Lei de Licitações que tira a eficácia das leis atualmente vigentes, especialmente a Lei n. 8.666/93, a Lei n. 10.520/02 e a Lei n. 12.462/11), já tem envidado esforços para implantar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), antecedente do Termo de Referência, em todos os seus procedimentos, fato que espelha os atos praticados no interior do pregão eletrônico 02/2024.

3.14. O CISPAR (atento à Nova Lei de Licitações) já esta instrumentalizando as suas compras públicas com olhos no artigo 18 da Lei 14.133/2021 e, de tal modo, fazendo constar do ETP a necessidade da aquisição (como demanda dos seus consorciados), a definição do objeto pela via do Termo de Referência, a formação dos preços, com a elaboração das minutas de estilo (de ata de registro de preços e/ou contrato de expectativa de fornecimento).

3.15. Após a publicação do Instrumento Convocatório, compete às empresas licitantes promover a análise do Edital e eventualmente, não concordando com seus termos, promover a devida impugnação, com a apresentação dos faros que entender evidenciados e contrários ao regimento licitatório.

3.16. Não cabe agora, finalizada a disputa, análise de habilitação e realização de

CISPAR
527
FOLHA
CISPAR
CISPAR

prova de conceito, a Recorrente alegar que as especificações do objeto a ser fornecido seriam direcionadas a determinada empresa.

3.17. Ao participar do certame, a Recorrente aceitou seus termos, em especial a definição clara e precisa do sistema a ser contratado, e em nenhum momento apresentou questionamentos ou impugnação ao Edital.

3.18. Superado os argumentos contra as decisões do Pregoeiro na fase inicial do Pregão, passamos a análise das argumentações em relação a inabilitação da Recorrente frente a realização da Prova Conceito.

3.19. Importante destacar que nessa fase, a análise do sistema apresentado pela Recorrente se deu através de Comissão criada com fim específico, que visava analisar o sistema apresentado pela empresa detentora do melhor lance.

3.20. A Recorrente teve sua proposta aceita no dia 22 de abril de 2024, sendo informado via *chat* que a prova conceito seria realizada na sede do CISPAR no dia 01 de maio de 2024.

3.21. No dia agendado, compareceu a sede do CISPAR o representante legal da Recorrente e da Recorrida, conforme consta da Ata da Sessão Presencial.

3.22. Em que pese a alegação da Recorrente que foi impossibilitada de usar equipamento próprio para a realização da PoC, a decisão da Comissão é soberana, uma vez que *"a alegação de que a prova foi realizada em equipamento fornecido pelo CISPAR e que isso teria prejudicado a demonstração das funcionalidades não é procedente, visto que o acesso universal a plataforma, através de conexão a internet é um dos quesitos elementares à solução desejada. Desse modo, o acesso seja por computador pessoal ou fornecido pelo CISPAR não impacta em nada na operação do sistema."*[3]

3.23. Como a propria recorrente alegou em sua peça, o uso de equipamento próprio da empresa determinaria uma suposta *"estratégia"* o que foi impedido pelo uso do equipamento do CISPAR que será o mesmo utilizado pelos servidores do Consorcio em suas tarefas diárias.

3.24. Não é cabível a argumentação de que o sistema estaria pronto para "rodar" apenas na maquina pré-preparada pela Recorrente, pois o sistema a ser fornecido deverá ser instalado em qualquer máquina do CISPAR e de seus municípios Consortes.

3.25. Aqui percebesse também uma contradição ao que alega a Recorrente, pois

[3] Trecho extraído do RELATORIO DA COMISSÃO TÉCNICA DO CISPAR – P.E Nº 002/2024

se ela realmente tivesse cumprido com todas as solicitações feitas pelos Membros da Comissão de Análise, a máquina onde o teste foi realizado não importaria, pois teria sido aprovada. Não é o que ocorreu.

3.26. Mas como dito anteriormente, o teste do Sistema oferecido pelas empresas detentoras do melhor lance foi realizado pela Comissão de Análise. Por tal feita, este Pregoeiro decidiu por novamente solicitar a manifestação da equipe em relação aos apontamentos trazidos pela empresa Recorrente.

3.27. Colaciono aqui toda a manifestação apresentada pela Comissão de Análise em relação aos apontamentos feitos na peça recursal:

> **"RELATÓRIO DA COMISSÃO TÉCNICA DO CISPAR – P.E Nº 002/2024**
>
> *Recurso Administrativo - Defesa da Decisão de Inabilitação da Empresa P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA*
>
> *A empresa P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA interpôs recurso administrativo contra a decisão de inabilitação proferida no Pregão Eletrônico nº 02.2024. Em cumprimento ao devido processo legal e em atenção aos princípios da publicidade e transparência, apresentamos as razões detalhadas pelas quais a decisão de inabilitação deve ser mantida.*
>
> *I. Motivos Detalhados da Inabilitação:*
>
> *Após a análise criteriosa da comissão técnica do CISPAR, constatou-se que o sistema apresentado pela empresa P3 não atendeu a diversos requisitos essenciais estabelecidos no edital. Abaixo estão os detalhes de cada não conformidade observada:*
> *Acesso à Plataforma:*
>
> *- **Requisito do Edital:** "Contatos externos podem utilizar cadastros em redes sociais certificadas para acessar a ferramenta" e "Contatos externos podem utilizar login gov.br (Governo federal) para acessar a plataforma".*
> *- **Constatação:** Durante a Prova de Conceito (PoC), a P3 não demonstrou a*

CISPAR 529

funcionalidade que permitisse o acesso à plataforma por meio de credenciais em redes sociais certificadas (como Facebook, Google ou, numa via bem mais segura, gov.br). Por diversas vezes foi questionado se a solução, de fato, continha a ferramenta solicitada, quando o técnico responsável pela apresentação esquivou-se do questionamento durante toda a dinâmica, até que, por fim, após reiterados questionamentos da equipe técnica do CISPAR, sobre a possibilidade de acesso pelo gov.br, o mesmo afirmou claramente que "naquele momento a plataforma ainda não tinha essa funcionalidade". Uma de suas justificativas por não ainda possuir a questão foi de que "a integração com o gov.br é feita após a implantação do sistema, pois requer uma solicitação de liberação da integração por parte do entidade junto ao órgão federal. Apenas desse modo seria possível obter a funcionalidade do gov.br na solução". A ausência clara dessa funcionalidade exigida de forma expressa no edital, fundamental para a acessibilidade e segurança do sistema, pois sua ausência motivou a decisão de inabilitação da empresa, visto a necessidade de atender a TODOS os quesitos constantes no edital, questionados no momento prova de conceito.

Notificações Multicanais:

*- **Requisito do Edital:** "As notificações externas por e-mail são imprescindíveis, ou seja, o sistema informa aos usuários internos e o e-mail de notificação for entregue, aberto e se o link externo de acompanhamento da demanda for acessado a partir do aviso enviado."*

*- **Constatação:** O sistema apresentado pela PJ não comprovou a rastreabilidade das notificações por e-mail. A empresa não demonstrou a capacidade do sistema de informar com precisão o status das notificações (entregue, aberto, acesso ao link). Isso é crucial para garantir o acompanhamento eficaz das comunicações e demandas.*

Organograma Setorial Funcional:

*- **Requisito do Edital:** "Identificação visual dos usuários que estão online ou ausentes."*

*- **Constatação:** A funcionalidade de identificar visualmente os usuários online em tempo real não foi demonstrada até o presente momento da prova de conceito.*

CISPAR
FOLHA
330

o sistema não disponha de tal ferramenta. Essa característica é essencial para a coordenação e comunicação eficaz entre os usuários do sistema.

Busca Avançada:

- Requisito do Edital: *"Disponibilidade de realizar busca avançada por termos presentes em anexos curtados para a plataforma que foram processados e identificados pela tecnologia de OCR (reconhecimento ótico de caracteres), sendo que esta indexação deve ocorrer em tempo menor ou igual a 15 minutos."*

- Constatação: *A P3 não consegue demonstrar a funcionalidade de busca avançada por termos presentes em anexos processados por OCR. A incapacidade de realizar buscas rápidas e precisas compromete a eficiência operacional do sistema.*

2. *Contestação da Parte Inabilitada:*

A empresa P3 argumenta que todas as funcionalidades foram comprovadas durante a PoC e que não houve questionamentos específicos sobre os itens apontados como não atendidos. No entanto, a análise da comissão técnica foi baseada em critérios objetivos e técnicos conforme estipulado no edital. A alegação de que a prova foi realizada em equipamento fornecido pelo CISPAR e que isso teria prejudicado a demonstração das funcionalidades não é procedente, visto que o acesso universal à plataforma através de conexão à internet, é um dos quesitos elementares à solução desejada. Desse modo, o acesso seja por computador pessoal ou fornecido pelo CISPAR não importaria em nada na operação do sistema.

3. *Fundamentação Jurídica:*

A decisão de inabilitação encontra-se fundamentada em bases legais e princípios administrativos. Vale lembrar que os atos administrativos, ou seja, aqueles praticados por agentes públicos representando a vontade do estado, são feitos baseados nos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, extraídos da Constituição Federal Brasileira de 1988. Destarte,

CISPAR 534 FOLHA CISPAR

destacamos abaixo alguns que, de forma clara e didática, elucidam os atos praticados durante o processo licitatório

*- **Princípio da Legalidade:** A decisão está em conformidade com as disposições do edital, que é o instrumento normativo que rege o processo licitatório.*
*- **Princípio da Objetividade:** A avaliação seguiu critérios objetivos claramente definidos no edital, garantindo igualdade de condições a todos os participantes.*
*- **Princípio da Publicidade:** Todos os atos e decisões foram devidamente publicados, assegurando transparência ao processo. Mesmo que diante de situações adversas, como a falta de energia no momento de confecção do Ata, foi-se cumprido todo os ritos legais necessários para o processo licitatório com base nos princípios da razoabilidade*

4. Considerações Finais

A inabilitação da empresa P3 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA foi realizada em conformidade com os critérios técnicos e legais estabelecidos no edital. A decisão visa preservar a integridade, legalidade e eficiência do processo licitatório.
Diante do exposto, após a análise criteriosa das argumentações apresentadas e das constatações técnicas realizadas pela comissão do CISPAR, resta evidente que a decisão de inabilitação da empresa P3 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA deve ser mantida. A decisão de inabilitação está fundamentada.

Primeiramente, a empresa P3 não demonstrou a funcionalidade de acesso à plataforma via login "gov.br", conforme exigido pelo edital. A incapacidade de acessar a esta exigência compromete a segurança e a integração da plataforma, elementos essenciais para o sucesso do projeto.

Ademais, o comportamento evasivo do técnico da P3 durante a Prova de Conceito prejudicou a avaliação objetiva e transparente da conformidade do sistema. A ausência de respostas claras às perguntas da comissão reforça a falta de preparação e adequação do sistema aos requisitos estipulados no edital. Nesse sentido, após solicitação direta por membros da comissão técnica do CISPAR, a

CISPAR 532 FOLHA CISPAR CISPAR CISPAR

empresa falhou inequivocamente ao não conseguir demonstrar a criação de usuários utilizando redes sociais certificadas, o que é uma violação direta aos requisitos do edital. Logo, essa funcionalidade é fundamental para garantir a acessibilidade da plataforma a todos os usuários externos, conforme especificado.

Além disso, as admissões verbais do técnico da P3 revelam ausência de funcionalidades essenciais, como por exemplo, a integração do gov.br, não evidenciar inconsistências ou não conformidade do sistema com os requisitos do edital. Tais admissões corroboram a decisão de inabilitação, pois demonstram que a empresa não possui a capacidade técnica necessária para atender às demandas do CISPAR.

Outrossim, a alegação de pressão psicológica exercida por membros da empresa concorrente nos momentos finais da prova de conceito é insubsistente, visto que a avaliação desse fato é atribuição exclusiva do agente público presente no momento do ocorrido. Não cabe a uma parte terceira inferir se houve ou não violação aos direitos do agente público, uma vez que tal decisão é pessoal e intransferível, sendo intrinsecamente ligada ao entendimento e à interpretação das informações por parte do agente público.

Por conseguinte, cabe frisar que a competência para alegar conduta compatível com desacato e discernimento do funcionário público envolvido, não sendo passível de julgamento de mérito por terceiros. Tal atribuição decorre do princípio da discricionariedade administrativa, que confere ao agente público a prerrogativa para avaliar e decidir sobre questões inerentes ao desempenho de suas funções, especialmente em situações que envolvem comportamento de terceiros durante provas técnicas.

Infere-se, portanto, que diante das evidências apresentadas e das constatações técnicas realizadas, a decisão de inabilitação da empresa P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA deve ser mantida. Esta decisão é fundamentada no necessidade de assegurar a legalidade, a transparência e a objetividade do processo licitatório, bem como garantir que os requisitos

CISPAR 333 FOLHA CISPAR

tenha os questionamentos sejam plenamente atendidos."

3.28 Após a inclusão do relatório enviado pela Comissão de Análise frente aos apontamentos apresentados pela Recorrente, não é outra decisão, senão pelo acatamento em sua integra, uma vez que foram combatidos todos os pontos técnicos necessários.

3.29 Ao tempo, foi tema do Recurso Administrativo enviado pela empresa P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA sobre eventual atraso do Representante da empresa IDOC TECNOLOGIA S.A. no dia de realização da PoC.

3.30 O que contradiz com o que está registrado na Ata da Sessão Pública realizada no dia 22 de maio de 2024

3.31 A Ata da sessão registra que os representantes da empresa Recorrente e Recorrida estavam presentes à Sessão no dia e horário agendados. Se tal atraso tivesse ocorrido e prejudicasse de maneira grave a realização da PoC, deveria o Representante da empresa Recorrente ter registrado sua irresignação da Ata da Sessão Pública, no momento que foi oportunizado pela Comissão de Análise, senão vejamos:

IDOC TECNOLOGIA S A, Alessandro Zomer Prats, foram realizados alguns questionamentos pela equipe técnica do CISPAR referente a itens especificados no edital. Ao final, foi questionado aos presentes se gostariam de fazer algum apontamento e encerrada a sessão. Por fim, após a análise da comissão técnica do CISPAR, ficou constatado que o sistema apresentado pela IDOC TECNOLOGIA S.A. atendeu aos requisitos mínimos pela

3.32 Em nenhum momento o representante da Recorrente fez algum apontamento em razão do suposto atraso da empresa Recorrida, nem tão pouco ao não atendimento do sistema apresentado pela empresa declarada vencedora do Certame

4 - DA DECISÃO

4.1 Analisados todos os pontos apresentados na peça da empresa Recorrente, com base no que determina a NOVA LEI DE LICITAÇÕES nº 14.133/2021, o Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2024 decido

4.2 INDEFERIR INTEGRALMENTE o recurso administrativo interposto, considerando-o IMPROCEDENTE diante da analise apresentada de todos os pontos a serem considerados e.

CISPAR
534
FOLHA
CISPAR CISPAR CISPAR

4.3 Ratifico e mantenho as decisões atacadas.

Patos de Minas, 10 de junho de 2024

RODRIGO CARDOSO DE PAIVA
Assinado de forma digital por RODRIGO CARDOSO DE PAIVA
Dados: 2024.06.10 13:35:47 -03'00'

Rodrigo Cardoso de Paiva

Pregoeiro

CISPAR

cispar | Portal de Compras

CISPAR 536 FOLHA CISPAR CISPAR CISPAR

CISPAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Sessão Pública
Nº 02

Às 10:00 horas do dia 01/04/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria xxxxxx/202x, de xxx de xxxxxx de 202x, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 02, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 02. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

LOTES / ITENS

Nº 1

Descrição: Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos

Quantidade: 3691

Valor: R$ 220.611,07

Vencedor Fornecedor 5572 Valor: R$ 166.095,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 7399	R$ 59,77	R$ 220.611,07	29/03/2024 11:42:02	CLASSIFICADA
Fornecedor 4936	R$ 59,77	R$ 220.611,07	31/03/2024 22:17:20	CLASSIFICADA
Fornecedor 5572	R$ 717,24	R$ 2.647.332,84	01/04/2024 08:27:24	CLASSIFICADA
Fornecedor 2077	R$ 717,24	R$ 2.647.332,84	01/04/2024 08:37:05	CLASSIFICADA
Fornecedor 7596	R$ 717,24	R$ 2.647.332,84	29/03/2024 16:59:22	CLASSIFICADA
Fornecedor 7625	R$ 45,00	R$ 166.095,00	01/04/2024 09:46:12	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
01/04/2024 10:31:02	R$ 74.000,00	Fornecedor 7625
01/04/2024 10:30:44	R$ 74.999,99	Fornecedor 7399
01/04/2024 10:30:33	R$ 75.000,00	Fornecedor 7625
01/04/2024 10:30:24	R$ 78.999,99	Fornecedor 7399
01/04/2024 10:30:11	R$ 79.000,00	Fornecedor 7625
01/04/2024 10:30:03	R$ 79.999,99	Fornecedor 7399
01/04/2024 10:29:44	R$ 80.000,00	Fornecedor 7625
01/04/2024 10:29:32	R$ 80.689,98	Fornecedor 7399
01/04/2024 10:29:19	R$ 80.689,99	Fornecedor 7625



Ata de Sessão Pública
Nº 02

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
01/04/2024 10:29:03	R$ 80.699,99	Fornecedor 7399
01/04/2024 10:28:50	R$ 80.700,00	Fornecedor 7625
01/04/2024 10:28:34	R$ 80.999,99	Fornecedor 7399
01/04/2024 10:28:26	R$ 81.000,00	Fornecedor 7625
01/04/2024 10:28:14	R$ 83.699,99	Fornecedor 7399
01/04/2024 10:28:05	R$ 83.700,00	Fornecedor 7625
01/04/2024 10:27:53	R$ 83.999,99	Fornecedor 7399
01/04/2024 10:27:39	R$ 84.000,00	Fornecedor 7625
01/04/2024 10:27:30	R$ 84.999,99	Fornecedor 7399
01/04/2024 10:27:08	R$ 85.000,00	Fornecedor 7625
01/04/2024 10:26:56	R$ 87.999,99	Fornecedor 7399
01/04/2024 10:26:39	R$ 88.000,00	Fornecedor 7625
01/04/2024 10:26:25	R$ 89.999,99	Fornecedor 7399
01/04/2024 10:26:13	R$ 90.000,00	Fornecedor 7625
01/04/2024 10:26:02	R$ 90.499,99	Fornecedor 7399
01/04/2024 10:25:51	R$ 90.500,00	Fornecedor 7625
01/04/2024 10:25:27	R$ 90.999,99	Fornecedor 7399
01/04/2024 10:25:18	R$ 91.000,00	Fornecedor 7625
01/04/2024 10:25:04	R$ 91.999,99	Fornecedor 7399
01/04/2024 10:24:52	R$ 92.000,00	Fornecedor 7625
01/04/2024 10:24:40	R$ 94.999,99	Fornecedor 7399
01/04/2024 10:24:21	R$ 95.000,00	Fornecedor 7625
01/04/2024 10:24:10	R$ 97.999,99	Fornecedor 7399
01/04/2024 10:23:59	R$ 98.000,00	Fornecedor 7625
01/04/2024 10:23:50	R$ 98.999,99	Fornecedor 7399
01/04/2024 10:23:31	R$ 99.000,00	Fornecedor 7625
01/04/2024 10:23:18	R$ 99.999,99	Fornecedor 7399
01/04/2024 10:23:01	R$ 100.000,00	Fornecedor 7625
01/04/2024 10:22:49	R$ 109.990,00	Fornecedor 7399
01/04/2024 10:22:34	R$ 110.000,00	Fornecedor 7625
01/04/2024 10:24:40	R$ 110.730,00	Fornecedor 2077
01/04/2024 10:22:34	R$ 113.980,00	Fornecedor 2077
01/04/2024 10:22:20	R$ 113.990,00	Fornecedor 7399
01/04/2024 10:21:52	R$ 114.000,00	Fornecedor 7625
01/04/2024 10:21:41	R$ 114.990,00	Fornecedor 7399
01/04/2024 10:21:20	R$ 115.000,00	Fornecedor 7625
01/04/2024 10:21:22	R$ 119.880,00	Fornecedor 7399

CISPAR
537
FOLHA
CISPAR
CISPAR
CISPAR

Ata de Sessão Pública
Nº 02

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
01/04/2024 10:21:03	R$ 119.980,00	Fornecedor 2077
01/04/2024 10:20:40	R$ 120.000,00	Fornecedor 7625
01/04/2024 10:20:38	R$ 121.980,00	Fornecedor 2077
01/04/2024 10:20:28	R$ 121.990,00	Fornecedor 7399
01/04/2024 10:20:06	R$ 122.000,00	Fornecedor 7625
01/04/2024 10:19:54	R$ 124.990,00	Fornecedor 7399
01/04/2024 10:19:38	R$ 125.000,00	Fornecedor 7625
01/04/2024 10:19:35	R$ 128.000,00	Fornecedor 2077
01/04/2024 10:19:29	R$ 128.990,00	Fornecedor 7399
01/04/2024 10:19:17	R$ 129.000,00	Fornecedor 7625
01/04/2024 10:19:04	R$ 129.990,00	Fornecedor 7399
01/04/2024 10:18:48	R$ 130.000,00	Fornecedor 7625
01/04/2024 10:18:36	R$ 133.990,00	Fornecedor 7399
01/04/2024 10:18:10	R$ 134.000,00	Fornecedor 7625
01/04/2024 10:17:57	R$ 134.999,99	Fornecedor 7399
01/04/2024 10:17:37	R$ 135.000,00	Fornecedor 7625
01/04/2024 10:17:37	R$ 136.990,00	Fornecedor 7399
01/04/2024 10:17:18	R$ 139.000,00	Fornecedor 2077
01/04/2024 10:16:57	R$ 140.000,00	Fornecedor 7625
01/04/2024 10:16:41	R$ 144.990,00	Fornecedor 7399
01/04/2024 10:16:26	R$ 145.000,00	Fornecedor 7625
01/04/2024 10:16:14	R$ 148.900,00	Fornecedor 2077
01/04/2024 10:16:11	R$ 149.990,00	Fornecedor 7399
01/04/2024 10:15:58	R$ 150.000,00	Fornecedor 7625
01/04/2024 10:15:13	R$ 151.990,00	Fornecedor 7399
01/04/2024 10:14:57	R$ 152.000,00	Fornecedor 2077
01/04/2024 10:14:31	R$ 155.000,00	Fornecedor 7625
01/04/2024 10:14:09	R$ 155.990,00	Fornecedor 7399
01/04/2024 10:13:32	R$ 156.000,00	Fornecedor 7625
01/04/2024 10:13:09	R$ 156.950,00	Fornecedor 7399
01/04/2024 10:12:51	R$ 157.000,00	Fornecedor 7625
01/04/2024 10:12:22	R$ 158.450,00	Fornecedor 7399
01/04/2024 10:11:43	R$ 158.500,00	Fornecedor 7625
01/04/2024 10:11:21	R$ 158.710,00	Fornecedor 7399
01/04/2024 10:10:57	R$ 158.713,00	Fornecedor 7625
01/04/2024 10:10:19	R$ 166.000,00	Fornecedor 7399
08/05/2024 10:14:31	R$ 166.095,00	Fornecedor 6572

CISPAR
538
FOLHA
CISPAR

Ata de Sessão Pública
Nº 02

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
01/04/2024 10:08:20	R$ 166.095,00	Fornecedor 7625
01/04/2024 10:15:12	R$ 170.000,00	Fornecedor 5572
01/04/2024 10:13:22	R$ 210.000,00	Fornecedor 7596
01/04/2024 10:11:55	R$ 220.611,00	Fornecedor 5572
01/04/2024 10:09:20	R$ 220.611,07	Fornecedor 7399
01/04/2024 10:09:20	R$ 220.611,07	Fornecedor 4936
01/04/2024 10:09:20	R$ 2.647.332,84	Fornecedor 7596
01/04/2024 10:09:20	R$ 2.647.332,84	Fornecedor 2077
01/04/2024 10:09:20	R$ 2.647.332,84	Fornecedor 5572

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Mensagem
18/03/2024 09:17:22	Sistema	Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/20782613000198/compras/2024/2
01/04/2024 10:02:36	Sistema	Sessão pública aberta!
01/04/2024 10:03:24	Pregoeiro	Bom dia Sra. Licitantes. Estamos dando início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 02/2024
01/04/2024 10:05:07	Pregoeiro	Inicialmente é necessário informar que o sistema registrou algumas propostas com o valor mensal, não multiplicando o quantitativo de usuário X valor X 12 meses.
01/04/2024 10:05:45	Pregoeiro	Então informo que, para que seja possível a participação de todas as empresas, todas as propostas serão classificadas, e o valor do lance deverá ser o MENSAL
01/04/2024 10:06:37	Pregoeiro	Repito para que fique claro a todos: o valor dos lances a serem ofertados DEVERÁ SER O MENSAL (quantidade de usuários X valor da licença por usuário)
01/04/2024 10:07:31	Pregoeiro	Ao final do processo, iremos acionar o suporte técnico para que o valor da empresa declarada vencedora seja registrado corretamente, ou seja, a Ata será registrada pelo VALOR GLOBAL ANUAL
01/04/2024 10:07:50	Pregoeiro	Dare agora início a classificação das propostas
01/04/2024 10:09:14	Pregoeiro	Será aberto então a fase de lances. O valor dos lances deverá ser enviado pelo valor mensal (nº de licenças X valor unitário das licenças)
01/04/2024 10:09:20	Sistema	Disputa do Lote/Item 1 - Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos eletr... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item
01/04/2024 10:09:58	Pregoeiro	A fase de lances está aberta. Ofertem suas melhores propostas, ressaltando que o valor do LANCE DEVERÁ SER O MENSAL
01/04/2024 10:21:21	Sistema	O lote/item nº 1 - Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos eletr... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
01/04/2024 10:27:07	Pregoeiro	Srs. Licitantes, peço que recordem as especificações técnicas do sistema para que possam ofertar seus lances com segurança
01/04/2024 10:30:48	Sistema	Fase de lances abertos do lote/item nº 1 - Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos eletr... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficarem a 10% do melhor lance (R$ 74.999,9900) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS
01/04/2024 10:36:03	Sistema	Fim do tempo fechado do lote/item nº 1 - Fornecimento de software para



Ata de Sessão Pública
Nº 02

Data/Hora	Origem	Mensagem
		tramitação e gestão de documentos, processos eletr.... Disputa encerrada!
01/04/2024 10:36:03	Sistema	O arrematante do item/lote nº 1 - Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos eletr... foi o fornecedor com valor R$ 74.000,0000 !
01/04/2024 10:36:03	Sistema	Fase de disputa do pregão foi encerrada.
01/04/2024 10:42:32	Rodrigo Cardoso de	Srs. Licitantes, encerrada a fase de lances, a empresa detentora do menor lance está enquadrada como ME/EPP, sendo assim, não será aberto a fase de desempate.
01/04/2024 10:42:54	Rodrigo Cardoso de	Darei início agora a fase de negociação com a empresa detentora do menor lance
01/04/2024 10:42:58	Sistema	Aberta a negociação do item 1 - Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos eletr...!
01/04/2024 10:42:58	Sistema	O licitante GDC TECNOLOGIA LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 1 - Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos eletr... no local de envio de lances!
01/04/2024 10:43:34	Rodrigo Cardoso de	Ao Licitante GDC TECNOLOGIA LTDA , solicito a gentileza de que, dentro de suas possibilidades, oferte novo e melhor lance
01/04/2024 10:43:41	Sistema	O Fornecedor GDC TECNOLOGIA LTDA pode enviar mensagens.
01/04/2024 10:43:51	GDC TECNOLOGIA	Bom dia
01/04/2024 10:44:12	GDC TECNOLOGIA	A minha empresa é a vencedora, correto?
01/04/2024 10:45:44	Rodrigo Cardoso de	A empresa é detentora do melhor lance
01/04/2024 10:46:05	Rodrigo Cardoso de	Peço que analise a possibilidade de ofertar novo e melhor lance
01/04/2024 10:46:27	GDC TECNOLOGIA	Iremos manter esse valor
01/04/2024 10:47:17	Sistema	O Fornecedor GDC TECNOLOGIA LTDA não pode enviar mensagens.
01/04/2024 10:47:44	Rodrigo Cardoso de	À empresa GDC TECNOLOGIA LTDA , solicito o envio da proposta reajustada ao valor do lance ofertado
01/04/2024 10:48:22	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor GDC TECNOLOGIA LTDA. Documento: Solicito o envio da proposta reajustada ao valor do lance final ofertado.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 01/04/2024 14:00:00
01/04/2024 10:52:59	Rodrigo Cardoso de	Srs. Licitantes, informo que a sessão será suspensa até amanhã, 02/04/2024, às 9h, para que seja possível o envio da proposta reajustada e para que a equipe do CISPAR possa analisar a documentação de habilitação enviada.
01/04/2024 10:53:36	Rodrigo Cardoso de	Peço a todos que continuem a acompanhar a todas as sessões públicas do Pregão Eletrônico nº 02/2024
01/04/2024 10:54:12	Rodrigo Cardoso de	A sessão está suspensa. Aguardo todos amanhã, 02/04/2024, às 9h. Até breve
01/04/2024 11:00:09	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor GDC TECNOLOGIA LTDA!
02/04/2024 09:00:37	Rodrigo Cardoso de	Bom dia Srs. Licitantes. Estamos retomando a sessão do Pregão Eletrônico
02/04/2024 09:05:21	Sistema	Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: JULGAMENTO HABILITAÇÃO
02/04/2024 09:07:30	Rodrigo Cardoso de	Após analisar a documentação de habilitação da empresa GDC TECNOLOGIA, decido pela sua inabilitação por não atender aos itens 12.3.1.1, qualificação técnica e 12.1.2 e 12.1.3 qualificação econômico-financeira
02/04/2024 09:08:58	Sistema	O fornecedor GDC TECNOLOGIA LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A empresa não atendeu aos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira, além de apresentar dois documentos com divergências entre a data de confecção e as datas registradas na assinatura eletrônica
02/04/2024 09:08:58	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 1 - Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos



Ata de Sessão Pública
Nº 02

Data/Hora	Origem	Mensagem
		eletr... é o fornecedor DATAGED INFORMÁTICA LTDA.
02/04/2024 09:09:30	Sistema	Aberta a negociação do item 1 - Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos eletr...!
02/04/2024 09:09:31	Sistema	O licitante DATAGED INFORMÁTICA LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 1 - Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos e etr... no local de envio de lances!
02/04/2024 09:09:36	Sistema	O Fornecedor DATAGED INFORMÁTICA LTDA pode enviar mensagens.
02/04/2024 09:10:01	Rodrigo Cardoso de	Sr Licitante DATAGED, é possível ofertar novo e melhor valor para seu lance final?
02/04/2024 09:11:06	DATAGED	Bom dia, Sr(a) Pregoeiro(a)
02/04/2024 09:12:08	DATAGED	Justificamos que devido a fase encirrada de lances, não temos como reduzir mais nada em nossa proposta de preços. Agradecemos a compreensão.
02/04/2024 09:13:26	Sistema	O Fornecedor DATAGED INFORMÁTICA LTDA não pode enviar mensagens.
02/04/2024 09:13:50	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DATAGED INFORMÁTICA LTDA. Documento: Solicito o envio da proposta reajustada ao valor do lance final. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 02/04/2024 12:00:00
02/04/2024 09:14:17	Rodrigo Cardoso de	Sr. Licitante DATAGED, solicito o envio da proposta reajustada dentro do prazo estipulado.
02/04/2024 09:16:16	Rodrigo Cardoso de	A todos os licitantes, a sessão será suspensa até as 14h de hoje, para que possamos analisar a documentação de Habilitação da empresa DATAGED e aguardar o envio da propoeta reajustada
02/04/2024 09:16:33	Rodrigo Cardoso de	Peço a todos que continuem acompanhando a todas as sessões públicas
02/04/2024 09:33:27	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor DATAGED INFORMÁTICA LTDA!
02/04/2024 14:03:18	Rodrigo Cardoso de	Boa tarde Srs. Licitantes
02/04/2024 14:03:36	Rodrigo Cardoso de	Estamos retomando a sessão pública do pregão eletrônico nº 02/2024
02/04/2024 14:04:19	Rodrigo Cardoso de	Após baixar os arquivos enviados pela empresa DATAGED, foi constatado que alguns documentos não foram possíveis de serem baixados
02/04/2024 14:05:02	Rodrigo Cardoso de	Contudo, abrirei novo prazo para que a empresa envie A MESMA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA PREVIAMENTE A SESSÃO PÚBLICA, para que possamos promover a análise definitiva
02/04/2024 14:06:20	Rodrigo Cardoso de	Pelo volume da documentação, a mesma deverá ser anexada no sistema, e em caso de insuficiência de espaço toda a documentação deverá ser enviada no e-mail do CISPAR, licitacoes@cispar.mg.gov.br
02/04/2024 14:06:53	Rodrigo Cardoso de	O prazo para envio da documentação será até as 18h de hoje, 02/04/2024.
02/04/2024 14:07:53	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DATAGED INFORMÁTICA LTDA. Documento: Solicito o envio de toda a documentação de habilitação da empresa, pois alguns arquivos anexados não foram possíveis de baixar, para a análise da equipe do CISPAR. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 02/04/2024 18:00:00
02/04/2024 14:08:43	Rodrigo Cardoso de	Caso seja necessário o envio por e-mail, o CISPAR irá anexar os documentos para o conhecimento de todos os licitantes.
02/04/2024 14:09:38	Rodrigo Cardoso de	A sessão será suspensa até amanhã, 03/04/2024, para que seja possível analisar a documentação da empresa. Peço a todos que continuem a acompanhar a todas as sessões públicas do Pregão Eletrônico
02/04/2024 14:19:18	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor DATAGED INFORMÁTICA LTDA!
03/04/2024 09:02:15	Rodrigo Cardoso de	Bom dia Srs. Licitantes. Estamos retomando a sessão do Pregão Eletrônico nº 02/2024



Ata de Sessão Pública
Nº 02

Data/Hora	Origem	Mensagem
03/04/2024 09:03:23	Rodrigo Cardoso de	Após a análise da documentação de habilitação da empresa, decidimos por sua aceitação.
03/04/2024 09:04:19	Rodrigo Cardoso de	Dito isso, convocamos a empresa DATAGED INFORMÁTICA LTDA para a realização da prova de conceito, conforme determina o item 13 do Edital
03/04/2024 09:05:29	Rodrigo Cardoso de	A prova de conceito será realizada na sede do CISPAR, no dia 17/04/2024, às 9h, com a possibilidade de participação de 1 representante de cada empresa licitante que queira fazer o acompanhamento
03/04/2024 09:07:15	Rodrigo Cardoso de	Assim, a sessão será suspensa até o dia 18/04/2024, às 14h, para que seja possível realizar a prova de conceito e avaliar o atendimento do software a ser apresentado pela empresa detentora do melhor lance
03/04/2024 09:07:53	Rodrigo Cardoso de	A sessão está suspensa até as 14h do 18/04/2024. Até breve
08/04/2024 10:19:34	Rodrigo Cardoso de	Srs. Licitantes, a pedido da empresa, a data de realização da prova de conceito será no dia 22/04, às 9h, na sede do CISPAR- Endereço constante no Edital
08/04/2024 10:20:09	Rodrigo Cardoso de	Todas as empresas serão comunicadas via e-mail e poderão enviar um representante para acomponhar a sessão presencial
08/04/2024 10:20:48	Rodrigo Cardoso de	13.5. Excepcionalmente, esse prazo poderá ser prorrogado por um único período de 5 (cinco) dias úteis, caso a licitante comprove, incontestavelmente, que está programando junto sua equipe técnica a realização da prova de conceito junto ao CISPAR.
08/04/2024 10:21:37	Sistema	Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: Srs Licitantes, a pedido da empresa, a data de realização da prova de conceito será no dia 22/04, às 9h, na sede do CISPAR- Endereço constante no Edital. Todas as empresas serão comunicadas via e-mail e poderão enviar um representante para acompanhar a sessão presencial 13.5. Excepcionalmente, esse prazo poderá ser prorrogado por um único período de 5 (cinco) dias úteis, caso a licitante comprove, incontestavelmente, que está programando junto sua equipe técnica a realização da prova de conceito junto ao CISPAR
18/04/2024 16:19:53	Sistema	Documento emitido pela autoridade responsável pelo processo DESISTÊNCIA DATAGED
18/04/2024 16:23:35	Sistema	Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: Srs. Licitantes, na presente data a empresa DATAGED enviou e-mail - disponibilizado no site de compras, área "DOCUMENTO" - solicitando a desistência da apresentação de seu software, sendo assim cancelada a prova conceito agendada para segunda-feira, 22/04/2024. Diante disso, comunico a todos que a sessão pública será reaberto na mesma data, dia 22/04/2024, às 10h.
22/04/2024 10:03:19	Rodrigo Cardoso de	Bom dia Srs. Licitantes. Estamos retomando a sessão do Pregão Eletrônico n. 02/2024
22/04/2024 10:04:28	Rodrigo Cardoso de	Conforme já anunciado, a empresa DATAGED solicitou a desclassificação de sua proposta, uma vez que o seu software ainda não atende a totalidade dos requisitos solicitados no Termo de Referência
22/04/2024 10:04:48	Rodrigo Cardoso de	Por esse motivo, a prova de conceito foi cancelada e a presente sessão agendada
22/04/2024 10:06:06	Rodrigo Cardoso de	Nesse sentido, a empresa será inabilitada, e convocaremos a empresa subsequente
22/04/2024 10:06:54	Sistema	O fornecedor DATAGED INFORMÁTICA LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A empresa solicitou a desclassificação de sua proposta, uma vez que reconheceu que seu software não atende as especificações do EDITAL. Com isso, decido pela inabilitação da empresa
22/04/2024 10:06:54	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 1 - Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos eletr..., é o fornecedor P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
22/04/2024 10:07:31	Rodrigo Cardoso de	Voltaremos agora a fase de renegociação com a empresa P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
22/04/2024 10:07:38	Sistema	Aborta a negociação do item 1 - Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos eletr...!



Ata de Sessão Pública
Nº 02

Data/Hora	Origem	Mensagem
22/04/2024 10:07:38	Sistema	O licitante P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 1 - Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos eletr... no local de envio de lances!
22/04/2024 10:08:21	Rodrigo Cardoso de	Sr. Licitante P3, solicito que seja analisada a possibilidade de ofertar novo e melhor lance, tendo em vista a desclassificação da empresa Dataged
22/04/2024 10:08:27	Sistema	O Fornecedor P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA pode enviar mensagens.
22/04/2024 10:08:37	P3 COMERCIO DE	Senhor Pregoeiro, bom dia
22/04/2024 10:09:35	P3 COMERCIO DE	Seria possível o senhor nos conceder um prazo de 10 minutos para que seja verificada internamente junto aos setores competentes a possibilidade?
22/04/2024 10:10:09	Rodrigo Cardoso de	Sr. Licitante P3, prazo concedido com certeza
22/04/2024 10:10:46	Rodrigo Cardoso de	Srs. Licitantes, peço a todos que aguardem no chat
22/04/2024 10:19:42	Rodrigo Cardoso de	Sr. Licitante P3, caso seja necessário mais prazo para analisar a possibilidade de novo lance, peço apenas que comunique
22/04/2024 10:20:13	P3 COMERCIO DE	Um instante, por favor...
22/04/2024 10:21:14	P3 COMERCIO DE	Senhor Pregoeiro, Após uma análise interna cuidadosa, avaliamos a viabilidade de atender ao vosso pleito. O edital estabelece um conjunto de requisitos centrados em padrões de qualidade, onde os níveis de excelência são altos. Para assegurar o sucesso do contrato e preservar o interesse público, é imperativo manter esse patamar de qualidade. Infelizmente, não podemos oferecer qualquer redução sem comprometer tais padrões. Portanto, registramos que não podemos ajustar nossa proposta. No entanto, é importante ressaltar que o certame em si já representa uma grande economia, uma vez que nossa oferta final reflete uma eficiência financeira de aproximadamente 50% em relação ao valor inicial estimado.
22/04/2024 10:22:02	Sistema	O Fornecedor P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA não pode enviar mensagens.
22/04/2024 10:22:22	Rodrigo Cardoso de	Sr. Licitante P3, agradeço pela manifestação.
22/04/2024 10:25:04	Rodrigo Cardoso de	Será aberto então o prazo para envio da proposta reajustada
22/04/2024 10:28:18	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Documento Solicito o envio da proposta reajustada ao valor ofertado. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos. Havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 22/04/2024 12:30:00
22/04/2024 10:29:52	Rodrigo Cardoso de	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa para que possamos aguardar o envio da proposta reajustada ao valor do lance ofertado, bem como a análise da documentação de habilitação enviada pela empresa
22/04/2024 10:30:44	Rodrigo Cardoso de	A sessão será retomada hoje, 22/04/2024, às 13h. Peço a todos que continuem a acompanhar a todas as sessões do Pregão Eletrônico nº 02/2024
22/04/2024 10:31:05	Rodrigo Cardoso de	A Sessão está suspensa até as 13h de hoje, 22/04/2024
22/04/2024 11:56:15	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA!
22/04/2024 13:02:08	Rodrigo Cardoso de	Boa tarde Srs. Licitantes. E
22/04/2024 13:02:41	Rodrigo Cardoso de	Estamos retomando a sessão do Pregão Eletrônico n 02/2024
22/04/2024 13:03:25	Rodrigo Cardoso de	Conforme solicitado, a empresa enviou sua proposta reajustada ao valor do lance ofertado

CISPAR
543
FOLHA

Ata de Sessão Pública
Nº 02

Data/Hora	Origem	Mensagem
22/04/2024 13:04:16	Rodrigo Cardoso de	Após a análise da documentação de habilitação anexada no sistema, decido pela sua aceitação.
22/04/2024 13:05:04	Rodrigo Cardoso de	Em que pese que, cabe a este Pregoeiro a realização de diligências caso entenda por necessário, para a validação de informações constantes dos documentos enviados pelas empresas licitantes.
22/04/2024 13:07:05	Rodrigo Cardoso de	Dito isso, convocamos a empresa P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃC LTDA para a realização da prova de conceito, conforme determina o item 13 do Edital
22/04/2024 13:07:56	Rodrigo Cardoso de	A prova de conceito será realizada na sede do CISPAR, no dia 07/05/2024, às 9h, com a possibilidade de participação de 1 representante de cada empresa licitante que queira fazer o acompanhamento
22/04/2024 13:08:54	Rodrigo Cardoso de	Assim, a sessão será suspensa até o dia 08/05/2024, às 10h, para que seja possível realizar a prova de conceito e avaliar o atendimento do software a ser apresentado pela empresa detentora do melhor lance
22/04/2024 13:10:34	Rodrigo Cardoso de	Peço a todos que continuem a acompanhar a todas as sessões do Pregão Eletrônico n. 02/2024. Caso seja necessário qualquer comunicação excepcional por parte do CISPAR, iremos comunicar a todos os participantes via sistema, e serão notificados por e-mail.
22/04/2024 13:10:43	Rodrigo Cardoso de	Tenham todos uma boa semana. Até breve
22/04/2024 14:24:27	Sistema	Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo. Diligência P3
08/05/2024 10:01:03	Rodrigo Cardoso de	Bom dia Srs. Licitantes. Estamos retomando a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 02/2024
08/05/2024 10:01:24	Sistema	Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: RESPOSTA DILIGÊNCIA
08/05/2024 10:01:44	Rodrigo Cardoso de	Anexo o resultado da Prova de Conceito, realizado no dia de ontem, na sede do CISPAR
08/05/2024 10:02:02	Sistema	Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: ATA SESSÃO PRESENCIAL
08/05/2024 10:02:16	Rodrigo Cardoso de	Após a análise da equipe do C SPAR, decido pela inabilitação da empresa P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA com base no item 13.3 do Edital
08/05/2024 10:02:29	Rodrigo Cardoso de	"13.3 Será desclassificada a proposta do licitante que tiver seu software rejeitado na prova de conceito ou não a disponibilizá-los, no prazo e modo estabelecidos, ficando prejudicada a avaliação dos requisitos de habilitação."
08/05/2024 10:03:15	Sistema	O fornecedor P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 1 - Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos eletr.... Motivo: DESCLASSIFICAR A PROPOSTA UMA VEZ QUE DURANTE A PROVA DE CONCEITO REALIZADO FOI CONSTATADO QUE O SISTEMA APRESENTADO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS
08/05/2024 10:03:15	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 1 - Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos eletr... é o fornecedor 1DOC TECNOLOGIA S.A.
08/05/2024 10:03:30	Rodrigo Cardoso de	Com isso, passaremos a análise da documentação da próxima empresa classificada, sendo aberto a fase de negociações da proposta
08/05/2024 10:03:36	Sistema	O Fornecedor 1DOC TECNOLOGIA S.A pode enviar mensagens.
08/05/2024 10:03:59	Rodrigo Cardoso de	Sr. Licitante 1DOC, solicito a gentileza de que, dentro de suas possibilidades, oferte novo e melhor lance
08/05/2024 10:04:05	Sistema	Aberta a negociação do item 1 - Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos eletr... !
08/05/2024 10:04:05	Sistema	O Licitante 1DOC TECNOLOGIA S.A pode enviar uma nova proposta para o lote/item 1 - Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos eletr... no local do envio de lances!
08/05/2024 10:06:08	Rodrigo Cardoso de	Sr. Licitante 1DOC, aguardo manifestação no prazo de 5 minutos

CISPAR 514 RUBRICA CISPAR CISPAR CISPAR

Ata de Sessão Pública
Nº 02

Data/Hora	Origem	Mensagem
08/05/2024 10:12:03	1DOC TECNOLOGIA	Estou verificando solicito um instante por gentileza.
08/05/2024 10:15:08	1DOC TECNOLOGIA	Prezado (a), conseguimos conceder mais um desconto.
08/05/2024 10:15:33	Rodrigo Cardoso de	Informe o valor no sistema, por gentileza
08/05/2024 10:17:05	1DOC TECNOLOGIA	Prezado, já informamos o valor no sistema, demos um novo lance. Seria em outro campo?
08/05/2024 10:18:26	Rodrigo Cardoso de	Informe no Chat para conhecimento de todos
08/05/2024 10:19:59	1DOC TECNOLOGIA	Novo lance de R$ 166.095,00 (mês)
08/05/2024 10:20:06	Sistema	O Fornecedor 1DOC TECNOLOGIA S.A não pode enviar mensagens.
08/05/2024 10:20:25	Rodrigo Cardoso de	Encerrada a fase de negociação, a sessão será suspensa para a empresa detentora do menor lance possa enviar sua proposta reajustada ao valor final e para que possamos analisar a documentação de habilitação da empresa.
08/05/2024 10:21:06	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor 1DOC TECNOLOGIA S.A. Documento: Solicito o envio da proposta reajustada ao valor do lance final. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 08/05/2024 12:30:00
08/05/2024 10:21:35	Rodrigo Cardoso de	A sessão será retomada hoje, 08/05/2024, às 13h30 para que possamos analisar a documentação de habilitação da empresa. Peço a todos que continuem a acompanhar todas as sessões do Pregão Eletrônico nº 02/2024. Até breve
08/05/2024 10:24:18	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor 1DOC TECNOLOGIA S.A.
08/05/2024 13:32:18	Rodrigo Cardoso de	Boa tarde Srs. Licitantes
08/05/2024 13:32:37	Rodrigo Cardoso de	Estamos retomando a sessão do Pregão Eletrônico nº02/2024
08/05/2024 13:33:10	Rodrigo Cardoso de	Após análise da documentação de habilitação e proposta reajustada da empresa 1DOC Tecnologia S.A. decido pela sua aceitação
08/05/2024 13:33:39	Rodrigo Cardoso de	Como nos demais casos, será aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação do sistema que será submetido a prova de conceito
08/05/2024 13:34:26	Rodrigo Cardoso de	13.1 Considerada aceitável a oferta de menor preço durante a sessão pública, o Pregoeiro - após apreciação dos documentos de habilitação, e antes de declarar o vencedor - suspenderá a sessão para que o licitante vencedor da etapa de lances participe de prova conceito, no prazo de 10 (dez) dias úteis do software apresentado
08/05/2024 13:35:39	Rodrigo Cardoso de	A prova será realizada no dia 22/05/2024, às 9h, na sede do CISPAR, e terá vistas franqueadas a todos os interessados. Qualquer licitante que queira, poderá enviar até 01 (um) representante para acompanhar a sessão
08/05/2024 13:37:53	Rodrigo Cardoso de	Com isso, a presente sessão será suspensa até o dia 23/05/2024, às 9h onde retornaremos com a divulgação do resultado da Prova de Conceito. Peço a todos que continuem a acompanhar a todas as sessões eletrônicas do Pregão 02/2024, pois poderemos retornar no dia 22/05 com a abertura de prazo para interposição de recurso ou a convocação de empresa subsequente
08/05/2024 13:38:35	Rodrigo Cardoso de	Tenham todos um bom dia. Aguardo vocês no dia 23/05/2024, às 9h. Até breve
23/05/2024 09:17:43	Rodrigo Cardoso de	Bom dia Srs Licitantes
23/05/2024 09:20:52	Rodrigo Cardoso de	Estamos retomando a sessão
23/05/2024 09:26:12	Rodrigo Cardoso de	Irei compartilhar a Ata da sessão realizada para a prova de conceito da empresa 1 Doc Tecnologia
23/05/2024 09:31:23	Sistema	Documento anviado pela autoridade responsável pelo processo: Ata realização prova conceito 1DOC TECNOLOGIA
23/05/2024 09:32:45	Rodrigo Cardoso de	Após a realização da prova conceito, a Comissão de análise decidiu pela aceitação do sistema apresentado pela empresa 1DOC
23/05/2024 09:33:32	Rodrigo Cardoso de	Por ter apresentado toda a documentação de habilitação, bem como ter atendido a todas as características técnicas do sistema decido pela habilitação

CISPAR
345
FOLHA
CISPAR

Ata de Sessão Pública
Nº 02

Data/Hora	Origem	Mensagem
		do empresa 1 DOC TECNOLOGIA
23/05/2024 09:33:59	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 1 - Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos eletr... encerrada.
23/05/2024 09:33:59	Sistema	O fornecedor 1DOC TECNOLOGIA S.A foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 1 - Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos eletr....
23/05/2024 09:33:59	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 23/05/2024 10:03:59
23/05/2024 09:38:11	Sistema	O fornecedor P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Manifestamos tempestivamente nossa intenção de recorrer, diante dos critérios e fundamentos utilizados na decisão que rejeitou nossa proposta, bem como daqueles empregados no aceite da proposta da licitante 1DOC TECNOLOGIA S.A, entre outros argumentos, cujas razões e justificativas serão devidamente apresentadas dentro do devido prazo legal.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital
23/05/2024 10:23:30	Sistema	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item nº 1 do fornecedor P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA para 28/05/2024 18:00:00.
23/05/2024 10:23:30	Sistema	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item nº 1 do fornecedor P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA para 03/06/2024 18:00:00.
23/05/2024 10:23:30	Sistema	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta pagina, após a parte de documentos do processo.
23/05/2024 10:24:03	Rodrigo Cardoso de	Srs. Licitantes, os prazos para a apresentação do recurso, e posteriormente das contrarrazões foi aberto.
23/05/2024 10:24:47	Rodrigo Cardoso de	A sessão será suspensa até o dia 07/07/2024, às 9h, onde retornaremos com o julgamento dos peças que serão enviadas
23/05/2024 10:25:22	Rodrigo Cardoso de	Peço desculpas, a data correta é 07/06/2024
23/05/2024 10:25:54	Rodrigo Cardoso de	Retornaremos com a decisão do julgamento em 07/06/2024, às 9h
23/05/2024 10:26:01	Rodrigo Cardoso de	Obrigado pela participação de todos
28/05/2024 16:58:25	Sistema	O Fornecedor P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item nº 1 no recurso do fornecedor P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
03/06/2024 17:39:46	Sistema	O Fornecedor 1DOC TECNOLOGIA S.A anexou uma contra-razão do item nº 1 no recurso do fornecedor P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
10/06/2024 10:05:49	Sistema	Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: Srs. Licitantes, pela impossibilidade de finalizar o julgamento do Recurso e Contrarazões apresentadas, a sessão será retomada amanhã, 11/06/2024, às 8h30m. Peço a todos que continuem acompanhando
10/06/2024 10:06:09	Rodrigo Cardoso de	Srs. Licitantes, pela impossibilidade de finalizar o julgamento do Recurso e Contrarazões apresentadas, a sessão será retomada amanhã, 11/06/2024, às 8h30m. Peço a todos que continuem acompanhando
11/06/2024 08:33:31	Rodrigo Cardoso de	Bom dia Srs. Licitantes
11/06/2024 08:33:56	Rodrigo Cardoso de	Estamos retomando a sessão do Pregão Eletrônico nº 02/2024
11/06/2024 08:35:30	Rodrigo Cardoso de	Como parte do Recurso Administrativo apresentado pela empresa P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA se refere a realização da PoC foi necessário mais tempo para o julgamento pois este Pregoeiro solicitou manifestação da Comissão de Análise
11/06/2024 08:36:16	Rodrigo Cardoso de	Compartilho com vocês o julgamento do Recurso Administrativo bem como das Contrarrazões apresentadas

CISPAR
546
FOLHA
CISPAR CISPAR CISPAR

Ata de Sessão Pública
Nº 02

Data/Hora	Origem	Mensagem
11/06/2024 08:37:03	Sistema	Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Julgamento Recurso Administrativo
11/06/2024 08:38:58	Rodrigo Cardoso de	Após criteriosa análise, com base no Edital e em especial nas especificações técnicas do sistema a ser contratado, decido pela manutenção da decisão que habilitou a empresa P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA e adjudicar o objeto do Certame a empresa 1DOC TECNOLOGIA S A
11/06/2024 08:39:10	Sistema	O Lote/Item nº 1 - Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos eletr... foi ADJUDICADO.
11/06/2024 08:40:03	Rodrigo Cardoso de	Agradeço a participação de todos no presente processo. Declaro a sessão encerrada.

Rodrigo Cardoso de Paiva/Pregoeiro

Maisa De Oliveira Rosa Braz/Equipe de Apoio

Danilo Leonel Ramos/Equipe de Apoio

CISPAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 02

Unidade Gestora:	Consórcio Público Intor. Des. Sust. do Alto Paranaíba		
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo:	02
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	01/04/2024 10:00:00	Tipo da Disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	26/03/2024 18:00:00	Data Fim Propostas:	01/04/2024 10:00:00
Intervalo Lances:	0.0100	Prazo Int. Recurso:	30 minutos

Objeto:

Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos eletrônicos, assinatura eletrônica e controle de prazos e fluxo processual englobando os serviços de instalação, implantação, migração, treinamento, suporte técnico e manutenções corretivas e evolutivas, que garantam a funcionalidade do sistema e eventuais parametrizações, em atendimento às demandas de várias Departamentos do CISPAR e dos Municípios Consorciados

Às 10:00 horas do dia 01/04/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria xxxxxx/202x, de xxx de xxxxxx de 202x em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 02, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 02. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ENCERRADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
DATAGED INFORMÁTICA LTDA	Dataged	09.313.637/0001-02
FATOR DIGITAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	TAUGOR NOVO HAMBURGO	41.018.575/0001-19
GDC TECNOLOGIA LTDA	GRUPO GDC TECNOLOGIA	50.641.230/0001-08
P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E	P3 TECH	30.658.899/0001-03



LOTES / ITENS

Nº 1 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos

Quantidade: 3691

Valor: 220.611,07

Vencedor 1DOC TECNOLOGIA S.A 19.625.833/0001-76 **Valor:** 166.095,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DATAGED INFORMÁTICA LTDA Fabricante/Marca: DATAGED	59.7700	220611.0700	28/03/2024 11:42:02	CLASSIFICADA
APROVA DIGITAL S/A Fabricante/Marca: PRÓPRIO	59.7700	220611.0700	31/03/2024 22:17:20	CLASSIFICADA
1DOC TECNOLOGIA S.A Fabricante/Marca: Própria	717.2400	2647332.8400	01/04/2024 08:27:24	CLASSIFICADA
P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE Fabricante/Marca: Spezi	717.2400	2647332.8400	01/04/2024 08:37:05	CLASSIFICADA
FATOR DIGITAL SOLUCOES Fabricante/Marca: Marca Própria	717.2400	2647332.8400	29/03/2024 16:59:22	CLASSIFICADA
GDC TECNOLOGIA LTDA Fabricante/Marca: GDC/OKDOCS	45.0000	166095.0000	01/04/2024 08:46:47	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	GDC TECNOLOGIA LTDA	DESCLASSIFICADO	74000.0000
2	DATAGED INFORMÁTICA LTDA	DESCLASSIFICADO	74999.9900
3	P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E	DESCLASSIFICADO	110730.0000
4	1DOC TECNOLOGIA S.A	ADJUDICADO	166095.0000
5	FATOR DIGITAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	CLASSIFICADO	210000.0000
6	APROVA DIGITAL S/A	CLASSIFICADO	220611.0700

DISPUTA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 02

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
01/04/2024 10:31:02	74000.0000	GDC TECNOLOGIA LTDA
01/04/2024 10:30:44	74999.9900	DATAGED INFORMÁTICA LTDA
01/04/2024 10:30:33	75000.0000	GDC TECNOLOGIA LTDA
01/04/2024 10:30:24	78999.9900	DATAGED INFORMÁTICA LTDA
01/04/2024 10:30:11	79000.0000	GDC TECNOLOGIA LTDA
01/04/2024 10:30:03	79999.9900	DATAGED INFORMÁTICA LTDA
01/04/2024 10:29:44	80000.0000	GDC TECNOLOGIA LTDA
01/04/2024 10:29:32	80689.9900	DATAGED INFORMÁTICA LTDA
01/04/2024 10:29:19	80689.9900	GDC TECNOLOGIA LTDA
01/04/2024 10:29:03	80699.9900	DATAGED INFORMÁTICA LTDA
01/04/2024 10:28:50	80700.0000	GDC TECNOLOGIA LTDA
01/04/2024 10:28:34	80999.9900	DATAGED INFORMÁTICA LTDA
01/04/2024 10:28:26	81000.0000	GDC TECNOLOGIA LTDA
01/04/2024 10:28:14	83600.9900	DATAGED INFORMÁTICA LTDA
01/04/2024 10:28:05	83700.0000	GDC TECNOLOGIA LTDA
01/04/2024 10:27:53	83999.9900	DATAGED INFORMÁTICA LTDA
01/04/2024 10:27:39	84000.0000	GDC TECNOLOGIA LTDA
01/04/2024 10:27:30	84999.9900	DATAGED INFORMÁTICA LTDA
01/04/2024 10:27:08	85000.0000	GDC TECNOLOGIA LTDA
01/04/2024 10:26:56	87999.9900	DATAGED INFORMÁTICA LTDA
01/04/2024 10:26:39	88000.0000	GDC TECNOLOGIA LTDA
01/04/2024 10:26:25	89999.9900	DATAGED INFORMÁTICA LTDA
01/04/2024 10:26:13	90000.0000	GDC TECNOLOGIA LTDA
01/04/2024 10:26:02	90499.9900	DATAGED INFORMÁTICA LTDA
01/04/2024 10:25:51	90500.0000	GDC TECNOLOGIA LTDA
01/04/2024 10:25:27	90999.9900	DATAGED INFORMÁTICA LTDA
01/04/2024 10:25:18	91000.0000	GDC TECNOLOGIA LTDA
01/04/2024 10:25:04	91999.9900	DATAGED INFORMÁTICA LTDA
01/04/2024 10:24:52	92000.0000	GDC TECNOLOGIA LTDA
01/04/2024 10:24:40	94999.9900	DATAGED INFORMÁTICA LTDA
01/04/2024 10:24:21	95000.0000	GDC TECNOLOGIA LTDA
01/04/2024 10:24:10	97999.9900	DATAGED INFORMÁTICA LTDA
01/04/2024 10:23:59	98000.0000	GDC TECNOLOGIA LTDA
01/04/2024 10:23:50	98999.9900	DATAGED INFORMÁTICA LTDA
01/04/2024 10:23:31	99000.0000	GDC TECNOLOGIA LTDA
01/04/2024 10:23:18	99999.9900	DATAGED INFORMÁTICA LTDA
01/04/2024 10:23:01	100000.0000	GDC TECNOLOGIA LTDA
01/04/2024 10:22:49	109990.0000	DATAGED INFORMÁTICA LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 02

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
01/04/2024 10:27:34	110000.0000	GDC TECNOLOGIA LTDA
01/04/2024 10:24:40	110730.0000	P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E
01/04/2024 10:22:34	113980.0000	P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E
01/04/2024 10:22:20	113990.0000	DATAGED INFORMÁTICA LTDA
01/04/2024 10:21:52	114000.0000	GDC TECNOLOGIA LTDA
01/04/2024 10:21:41	114990.0000	DATAGED INFORMÁTICA LTDA
01/04/2024 10:21:20	115000.0000	GDC TECNOLOGIA LTDA
01/04/2024 10:21:22	119880.0000	DATAGED INFORMÁTICA LTDA
01/04/2024 10:21:03	119960.0000	P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E
01/04/2024 10:20:40	120000.0000	GDC TECNOLOGIA LTDA
01/04/2024 10:20:38	121980.0000	P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E
01/04/2024 10:20:28	121990.0000	DATAGED INFORMÁTICA LTDA
01/04/2024 10:20:06	122000.0000	GDC TECNOLOGIA LTDA
01/04/2024 10:19:54	124090.0000	DATAGED INFORMÁTICA LTDA
01/04/2024 10:19:38	125000.0000	GDC TECNOLOGIA LTDA
01/04/2024 10:19:38	128000.0000	P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E
01/04/2024 10:19:29	126890.0000	DATAGED INFORMÁTICA LTDA
01/04/2024 10:19:17	129000.0000	GDC TECNOLOGIA LTDA
01/04/2024 10:19:04	129990.0000	DATAGED INFORMÁTICA LTDA
01/04/2024 10:18:48	130000.0000	GDC TECNOLOGIA LTDA
01/04/2024 10:18:36	133990.0000	DATAGED INFORMÁTICA LTDA
01/04/2024 10:18:10	134000.0000	GDC TECNOLOGIA LTDA
01/04/2024 10:17:57	134999.9900	DATAGED INFORMÁTICA LTDA
01/04/2024 10:17:37	135000.0000	GDC TECNOLOGIA LTDA
01/04/2024 10:17:37	138990.0000	DATAGED INFORMÁTICA LTDA
01/04/2024 10:17:18	139000.0000	P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E
01/04/2024 10:16:57	140000.0000	GDC TECNOLOGIA LTDA
01/04/2024 10:16:41	144990.0000	DATAGED INFORMÁTICA LTDA
01/04/2024 10:16:26	145000.0000	GDC TECNOLOGIA LTDA
01/04/2024 10:16:14	148900.0000	P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E
01/04/2024 10:16:11	148990.0000	DATAGED INFORMÁTICA LTDA
01/04/2024 10:15:58	150000.0000	GDC TECNOLOGIA LTDA
01/04/2024 10:15:13	151990.0000	DATAGED INFORMÁTICA LTDA
01/04/2024 10:14:57	152000.0000	P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E
01/04/2024 10:14:31	155000.0000	GDC TECNOLOGIA LTDA
01/04/2024 10:14:09	155990.0000	DATAGED INFORMÁTICA LTDA
01/04/2024 10:13:32	156000.0000	GDC TECNOLOGIA LTDA
01/04/2024 10:13:09	160950.0000	DATAGED INFORMÁTICA LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 02

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
01/04/2024 10:12:51	157000.0000	GDC TECNOLOGIA LTDA
01/04/2024 10:12:22	158450.0000	DATAGED INFORMÁTICA LTDA
01/04/2024 10:11:43	158500.0000	GDC TECNOLOGIA LTDA
01/04/2024 10:11:21	158710.0000	DATAGED INFORMÁTICA LTDA
01/04/2024 10:10:57	158713.0000	GDC TECNOLOGIA LTDA
01/04/2024 10:10:19	166000.0000	DATAGED INFORMÁTICA LTDA
08/05/2024 10:14:31	166095.0000	1DOC TECNOLOGIA S.A
01/04/2024 10:09:20	166095.0000	GDC TECNOLOGIA LTDA
01/04/2024 10:15:12	170000.0000	1DOC TECNOLOGIA S.A
01/04/2024 10:13:22	210000.0000	FATOR DIGITAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
01/04/2024 10:11:55	220611.0000	1DOC TECNOLOGIA S.A
01/04/2024 10:09:20	220611.0700	DATAGED INFORMÁTICA LTDA
01/04/2024 10:09:20	220611.0700	APROVA DIGITAL S/A
01/04/2024 10:09:20	2647332.8400	FATOR DIGITAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
01/04/2024 10:09:20	2647332.8400	P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E
01/04/2024 10:09:20	2647332.8400	1DOC TECNOLOGIA S.A

CISPAR
552
FOLHA
CISPAR CISPAR CISPAR

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 02

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/03 09:17	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/20782813000199/compras/2024/2
01/04 10:02	Sistema		Sessão pública aberta!
01/04 10:03	Pregoeiro		Bom dia Srs. Licitantes. Estamos dando início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 02/2024
01/04 10:05	Pregoeiro		Inicialmente é necessário informar que o sistema registrou algumas propostas com o valor mensal, não multiplicando a quantitativo de usuário X valor X 12 meses.
01/04 10:05	Pregoeiro		Então informo que, para que seja possível a participação de todas as empresas, todas as propostas serão classificadas, e o valor do lance deverá ser o MENSAL.
01/04 10:06	Pregoeiro		Repito para que fique claro a todos, o valor dos lances a serem ofertados DEVERÁ SER O MENSAL (quantidade de usuários X valor da licença por usuário)
01/04 10:07	Pregoeiro		Ao final do processo, iremos acionar o suporte técnico para que o valor da empresa declarada vencedora seja registrado corretamente, ou seja, a Ata será registrada pelo VALOR GLOBAL ANUAL
01/04 10:07	Pregoeiro		Darei agora início a classificação das propostas
01/04 10:08	Pregoeiro		Será aberto então a fase de lances. O valor dos lances deverá ser enviado pelo valor mensal (nº de funções X valor unitário das licenças)
01/04 10:09	Sistema	1	Disputa do Item 1 - Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos eletr... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e a ordem da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada item.
01/04 10:09	Pregoeiro		A fase de lances está aberta. Ofertem suas melhores propostas, ressaltando que o valor do LANCE DEVERÁ SER O MENSAL
01/04 10:24	Sistema	1	O item nº 1 - Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos eletr... encerra em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
01/04 10:27	Pregoeiro		Srs. Licitantes, peço que reordem as especificações técnicas do sistema para que possam ofertar seus lances com segurança
01/04 10:30	Sistema	1	Fase de lances abertos do item/item nº 1 - Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos eletr... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 74.999,9900) terão 5 minutos para enviar um lance fechado caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZANDO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS
01/04 10:36	Sistema	1	Fim do tempo fechado do item/item nº 1 - Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos eletr... Disputa encerrada!
01/04 10:36	Sistema	1	O arrematante do item/item nº 1 - Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos eletr... foi o fornecedor com valor R$ 74.000,0000 !
01/04 10:36	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada
01/04 10:42	Rodrigo Cardoso de Paiva		Srs. Licitantes, encerrada a fase de lances, a empresa detentora do menor lance está enquadrada como ME/EPP, sendo assim, não será aberto a fase de desempate.
01/04 10:42	Rodrigo Cardoso de Paiva		Darei início agora a fase de negociação com a empresa detentora do menor lance
01/04 10:42	Sistema	1	Abrirá a negociação do item 1 - Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos eletr...!
01/04 10:42	Sistema	1	O licitante GDC TECNOLOGIA LTDA pode enviar uma nova proposta para o item/item 1 - Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos eletr... no local de envio de lances!
01/04 10:43	Rodrigo Cardoso de Paiva		Ao Licitante GDC TECNOLOGIA LTDA , solicito a gentileza de que, dentro de suas possibilidades, oferte novo e melhor lance
01/04 10:43	Sistema		O Fornecedor GDC TECNOLOGIA LTDA pode enviar mensagens.
01/04 10:43	GDC TECNOLOGIA LTDA		Bom dia
01/04 10:44	GDC TECNOLOGIA LTDA		A minha empresa é a vencedora, correto?
01/04 10:45	Rodrigo Cardoso de Paiva		A empresa é detentora do melhor lance
01/04 10:46	Rodrigo Cardoso de Paiva		Peço que analise a possibilidade de ofertar novo e melhor lance
01/04 10:46	GDC TECNOLOGIA LTDA		vamos manter esse valor
01/04 10:47	Sistema		O Fornecedor GDC TECNOLOGIA LTDA não pode enviar mensagens.
01/04 10:47	Rodrigo Cardoso de Paiva		À empresa GDC TECNOLOGIA LTDA , solicito o envio da proposta readequada ao valor do lance ofertado
01/04 10:48	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor GDC TECNOLOGIA LTDA. Documento: Solicito o envio da proposta readequada ao valor do lance final ofertado... Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de

CISPAR 553 FOLHA CISPAR

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 02

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 01/04/2024 14:00:00
01/04 10:52	Rodrigo Cardoso de Paiva		Sra. Licitantes, informo que a sessão será suspensa até amanhã, 02/04/2024, às 9h para que seja possível o envio da proposta reajustada e para que a equipe do CISPAR possa analisar a documentação de habilitação enviada
01/04 10:53	Rodrigo Cardoso de Paiva		Peço a todos que continuem a acompanhar a todas as sessões públicas do Pregão Eletrônico nº 02/2024
01/04 10:54	Rodrigo Cardoso de Paiva		A sessão está suspensa. Aguardo todos amanhã, 02/04/2024, às 9h. Até breve
01/04 11:00	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor GDC TECNOLOGIA LTDA!
02/04 08:00	Rodrigo Cardoso de Paiva		Bom dia Srs. Licitantes. Estamos retomando a sessão do Pregão Eletrônico
02/04 09:05	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo JULGAMENTO HABILITAÇÃO
02/04 09:07	Rodrigo Cardoso de Paiva		Após analisar a documentação de habilitação da empresa GDC TECNOLOGIA, decido pela sua inabilitação por não atender aos itens 12.3.1.1, qualificação técnica e 12.1.2 e 12.1.3 qualificação econômico-financeira
02/04 09:08	Sistema		O fornecedor GDC TECNOLOGIA LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A empresa não atendeu aos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira, além de apresentar dois documentos com divergências entre a data de confecção e as datas registradas na assinatura eletrônica
02/04 09:08	Sistema	1	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 1 - Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos eletr... é o fornecedor DATAGED INFORMÁTICA LTDA.
02/04 09:09	Sistema	1	Aberta a negociação do item 1 - Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos eletr... !
02/04 09:09	Sistema	1	O licitante DATAGED INFORMÁTICA LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 1 Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos eletr... no local de envio de lances!
02/04 09:09	Sistema		O Fornecedor DATAGED INFORMÁTICA LTDA pode enviar mensagens
02/04 09:10	Rodrigo Cardoso de Paiva		Sr Licitante DATAGED, é possível ofertar novo e melhor valor para seu lance final?
02/04 09:11	DATAGED INFORMÁTICA		Bom dia, Sr(a) Pregoeiro(a)
02/04 09:12	DATAGED INFORMÁTICA		Justificamos que devido a fase acirrada de lances, não temos como recuar mais nada em nossa proposta de preços. Agradecemos a compreensão
02/04 09:13	Sistema		O Fornecedor DATAGED INFORMÁTICA LTDA não pode enviar mensagens
02/04 09:13	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DATAGED INFORMÁTICA LTDA. Documento: Solicito o envio da proposta reajustada ao valor do lance final. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 02/04/2024 12:30:00
02/04 09:14	Rodrigo Cardoso de Paiva		Sr. Licitante DATAGED, solicito o envio da proposta reajustada dentro do prazo estipulado.
02/04 09:16	Rodrigo Cardoso de Paiva		A título de informações, a sessão será suspensa até as 14h de hoje, para que possamos analisar a documentação de habilitação da empresa DATAGED e aguardar o envio da proposta reajustada
02/04 09:16	Rodrigo Cardoso de Paiva		Peço a todos que continuem acompanhando a todas as sessões públicas
02/04 09:33	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor DATAGED INFORMÁTICA LTDA!
02/04 14:03	Rodrigo Cardoso de Paiva		Boa tarde Srs. Licitantes
02/04 14:03	Rodrigo Cardoso de Paiva		Estamos retomando a sessão pública do pregão eletrônico nº 02/2024
02/04 14:04	Rodrigo Cardoso de Paiva		Após baixar os arquivos enviados pela empresa DATAGED foi constatado que alguns documentos não foram possíveis de serem baixados
02/04 14:05	Rodrigo Cardoso de Paiva		Contudo, abro novo prazo para que a empresa envie A MESMA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA PREVIAMENTE A SESSÃO PÚBLICA, para que possamos promover a análise definitiva.
02/04 14:06	Rodrigo Cardoso de Paiva		Pelo volume da documentação, a mesma deverá ser anexada no sistema, e em caso de insuficiência de espaço, toda a documentação deverá ser enviada no e-mail do CISPAR, licitacoes@cispar.mg.gov.br
02/04 14:06	Rodrigo Cardoso de Paiva		O prazo para envio da documentação será até as 16h de hoje, 02/04/2024.
02/04 14:07	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DATAGED INFORMÁTICA LTDA. Documento: Solicito o envio de toda a documentação de habilitação da empresa, pois alguns arquivos anexados não foram possíveis de baixar, para a análise do equipe do CISPAR. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 02/04/2024 18:00:00



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 02

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/04 14:09	Rodrigo Cardoso de Paiva		Caso seja necessário o envio por e-mail, o CISPAR irá anexar os documentos para o conhecimento de todos os licitantes.
02/04 14:09	Rodrigo Cardoso de Paiva		A sessão será suspensa até amanhã, 03/04/2024, para que seja possível analisar a documentação da empresa. Peço a todos que continuem a acompanhar a todas as sessões públicas do Pregão Eletrônico
02/04 14:19	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor DATAGED INFORMÁTICA LTDA!
03/04 09:02	Rodrigo Cardoso de Paiva		Bom dia Sra. Licitantes. Estamos retomando a sessão do Pregão Eletrônico nº 02/2024
03/04 09:03	Rodrigo Cardoso de Paiva		Após a análise da documentação de habilitação da empresa, decidimos por sua aceitação
03/04 09:04	Rodrigo Cardoso de Paiva		Dito isso, convocamos a empresa DATAGED INFORMÁTICA LTDA para a realização da prova de conceito, conforme determina o item 13 do Edital
03/04 09:05	Rodrigo Cardoso de Paiva		A prova de conceito será realizada na sede do CISPAR, no dia 17/04/2024, às 9h, com a possibilidade de participação de 1 representante de cada empresa licitante que queira fazer o acompanhamento
03/04 09:07	Rodrigo Cardoso de Paiva		Assim, a sessão será suspensa até o dia 16/04/2024, às 14h, para que seja possível realizar a prova de conceito e avaliar o atendimento do software a ser apresentado pela empresa detentora do melhor lance
03/04 09:07	Rodrigo Cardoso de Paiva		A sessão está suspensa até às 14h do 16/04/2024. Até lá!
08/04 10:19	Rodrigo Cardoso de Paiva		Srs. Licitantes, a pedido da empresa, a data de realização da prova de conceito será no dia 22/04, às 9h, na sede do CISPAR- Endereço constante no Edital
08/04 10:20	Rodrigo Cardoso de Paiva		Todas as empresas serão comunicadas via e-mail e poderão enviar um representante para acompanhar a sessão presencial
08/04 10:20	Rodrigo Cardoso de Paiva		13.5. Excepcionalmente, esse prazo poderá ser prorrogado por um único período de 5 (cinco) dias úteis, caso a licitante comprove, inconteste avelmente, que está programando junto sua equipe técnica a realização da prova de conceito junto ao CISPAR.
08/04 10:21	Sistema		Foi enviado uma mensagem pelo e-mail dos participantes: Srs. Licitantes, a pedido da empresa, a data de realização da prova de conceito será no dia 22/04 às 9h, na sede do CISPAR. Endereço constante no Edital Todas as empresas serão comunicadas via e-mail e poderão enviar um representante para acompanhar a sessão presencial 13.5. Excepcionalmente, esse prazo poderá ser prorrogado por um único período de 5 (cinco) dias úteis, caso a licitante comprove, inconteste avelmente, que está programando junto sua equipe técnica a realização da prova de conceito junto ao CISPAR
19/04 16:19	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: DESISTÊNCIA DATAGED
19/04 16:20	Sistema		Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: Srs. Licitantes, na presente data a empresa DATAGED enviou e-mail - disponibilizado no site de compras, área "DOCUMENTOS" - solicitando a desistência da apresentação de seu software, sendo assim cancelada a prova conceito agendada para segunda-feira, 22/04/2024. Ciente disso, comunico a todos que a sessão pública será realizada na mesma data, dia 22/04/2024, às 10h.
22/04 10:03	Rodrigo Cardoso de Paiva		Bom dia Srs. Licitantes. Estamos retomando a sessão do Pregão Eletrônico n. 02/2024
22/04 10:04	Rodrigo Cardoso de Paiva		Conforme já anunciado, a empresa DATAGED solicitou a desclassificação de sua proposta, uma vez que o seu software ainda não atende a totalidade dos requisitos solicitados no Termo de Referência
22/04 10:04	Rodrigo Cardoso de Paiva		Por esse motivo, a prova de conceito foi cancelada e a presente sessão agendada
22/04 10:06	Rodrigo Cardoso de Paiva		Nesse sentido, a empresa será inabilitada, e convocaremos a empresa subsequente
22/04 10:06	Sistema		O fornecedor DATAGED INFORMATICA LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A empresa solicitou a desclassificação de sua proposta, uma vez que reconheceu que seu software não atende as especificações do ED TAI - Comissão, decisão pela inabilitação da empresa
22/04 10:06	Sistema	1	Respondo a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 1 - Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos eletr... é o fornecedor P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
22/04 10:07	Rodrigo Cardoso de Paiva		Voltaremos agora a fase de renegociação com a empresa P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
22/04 10:07	Sistema	1	Aberta a negociação do item 1 - Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos eletr...!
22/04 10:07	Sistema	1	O licitante P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA pode enviar uma nova proposta para o item/item 1 - Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos eletr... no local de envio de lances
22/04 10:08	Rodrigo Cardoso de Paiva		Sr. Licitante P3, solicito que seja analisada a possibilidade de alterar novo e melhor lance, tendo em vista a desclassificação da empresa Dataged
22/04 10:09	Sistema		O Fornecedor P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA pode enviar mensagens

CISPAR
555
FOLHA
CISPAR

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 02

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
22/04 10:08	P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE		Senhor Pregoeiro, bom dia.
22/04 10:09	P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE		Seria possível o senhor nos conceder um prazo de 10 minutos para que seja verificada internamente junto aos setores competentes a possibilidade?
22/04 10:10	Rodrigo Cardoso de Paiva		Sr. Licitante P3, prazo concedido com certeza
22/04 10:10	Rodrigo Cardoso de Paiva		Sra. Licitante, peço a todos que aguardem no chat
22/04 10:10	Rodrigo Cardoso de Paiva		Sr. Licitante P3, caso seja necessário mais prazo para analisar a possibilidade de novo lance, peço apenas que comunique
22/04 10:20	P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE		Um instante, por favor.
22/04 10:21	P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE		Senhor Pregoeiro, Após uma análise interna cuidadosa, avaliamos a viabilidade de atender ao vosso pleito. O edital estabelece um conjunto de requisitos centrados em padrões de qualidade, onde os níveis de excelência são altos. Para assegurar o sucesso do contrato e preservar o interesse público, é imperativo manter esse patamar de qualidade. Infelizmente, não podemos oferecer qualquer redução sem comprometer tais padrões. Portanto, registramos que não podemos ajustar nossa proposta. No entanto, é importante ressaltar que a certame em si já representa uma grande economia, uma vez que nossa oferta final reflete uma eficiência financeira de aproximadamente 50% em relação ao valor inicial estimado.
22/04 10:22	Sistema		O Fornecedor P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA não pode enviar mensagens
22/04 10:22	Rodrigo Cardoso de Paiva		Sr. Licitante P3, agradeço pela manifestação.
22/04 10:25	Rodrigo Cardoso de Paiva		Será aberto então o prazo para envio da proposta readjustada
22/04 10:29	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Documento: Solicito o envio da proposta readjustada ao valor ofertado. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 22/04/2024 12:30:00
22/04 10:29	Rodrigo Cardoso de Paiva		Sra. Licitantes, a sessão será suspensa para que possamos aguardar o envio da proposta readjustada ao valor do lance ofertado, bem como a análise da documentação de habilitação enviada pela empresa
22/04 10:30	Rodrigo Cardoso de Paiva		A sessão será retomada hoje, 22/04/2024, às 13h. Peço a todos que continuem a acompanhar a todas as sessões do Pregão Eletrônico nº 02/2024
22/04 10:31	Rodrigo Cardoso de Paiva		A Sessão esta suspensa ate as 13h de hoje, 22/04/2024
22/04 11:58	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA!
22/04 13:02	Rodrigo Cardoso de Paiva		Boa tarde Sra. Licitantes. E
22/04 13:02	Rodrigo Cardoso de Paiva		Estamos retomando a sessão do Pregão Eletrônico n. 02/2024
22/04 13:03	Rodrigo Cardoso de Paiva		Conforme solicitado, a empresa enviou sua proposta readjustada ao valor do lance ofertado
22/04 13:04	Rodrigo Cardoso de Paiva		Após a análise da documentação de habilitação enviada no sistema, decido pela sua aceitação.
22/04 13:05	Rodrigo Cardoso de Paiva		Em que pese que, cabe a este Pregoeiro a realização de diligências caso entenda por necessário, para a validação de informações constantes dos documentos enviados pelas empresas licitantes.
22/04 13:07	Rodrigo Cardoso de Paiva		Dito isso, convocamos a empresa P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA para a realização da prova de conceito, conforme determina o item 13 do Edital
22/04 13:07	Rodrigo Cardoso de Paiva		A prova de conceito será realizada na sede do CISPAR, no dia 07/05/2024, às 9h, com a possibilidade de participação de 1 representante de cada empresa licitante que queira fazer o acompanhamento
22/04 13:08	Rodrigo Cardoso de Paiva		Assim, a sessão será suspensa até o dia 08/05/2024, às 10h, para que seja possível realizar a prova de conceito e avaliar o atendimento do software a ser apresentado pela empresa detentora do melhor lance
22/04 13:10	Rodrigo Cardoso de Paiva		Peço a todos que continuem a acompanhar a todas as sessões do Pregão Eletrônico n. 02/2024 Caso seja necessário qualquer comunicação excepcional por parte do CISPAR, iremos comunicar a todos na plataforma via sistema, e serão notificados por e-mail.
22/04 13:10	Rodrigo Cardoso de Paiva		Tenham todos uma boa semana. Até breve
22/04 14:24	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Diligência P3
08/05 10:01	Rodrigo Cardoso de Paiva		Bom dia Sra. Licitantes. Estamos retomando a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 02/2024
08/05 10:01	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: RESPOSTA DILIGÊNCIA
08/05 10:01	Rodrigo Cardoso de Paiva		Anexo o resultado da Prova de Conceito, realizado no dia de ontem, na sede do CISPAR

CISPAR 556 FOLHA CISPAR CISPAR CISPAR

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 02

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
08/05 10:02	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: ATA SESSÃO PRESENCIAL
08/05 10:02	Rodrigo Cardoso de Paiva		Após a análise da equipe do CISPAR, decido pela inabilitação da empresa P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA com base no item 13.3 do Edital "13.3 Será desclassificada a proposta do licitante que tiver seu software rejeitado na prova de conceito ou, não a disponibilizá-los, no prazo e modo estabelecidos, ficando prejudicada a avaliação dos requisitos de habilitação."
08/05 10:02	Rodrigo Cardoso de Paiva		
08/05 10:03	Sistema	1	O fornecedor P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 1 - Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos eletr... Motivo: DESCLASSIFICAR A PROPOSTA UMA VEZ QUE DURANTE A PROVA DE CONCEITO REALIZADO FOI CONSTATADO QUE O SISTEMA APRESENTADO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS
08/05 10:03	Sistema	1	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 1 - Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos eletr... é o fornecedor 1DOC TECNOLOGIA S.A
08/05 10:03	Rodrigo Cardoso de Paiva		Com isso, passaremos a análise na documentação do próximo empresa classificada, sendo aberto a fase de negociações da proposta
08/05 10:03	Sistema		O Fornecedor 1DOC TECNOLOGIA S.A pode enviar mensagens.
08/05 10:03	Rodrigo Cardoso de Paiva		Sr. Licitante 1DOC, solicito a gentileza de que, dentro de suas possibilidades, oferte novo e melhor lance
08/05 10:04	Sistema	1	Abertura a negociação do item 1 - Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos eletr... !
08/05 10:04	Sistema	1	O licitante 1DOC TECNOLOGIA S.A pode enviar uma nova proposta para o lote/item 1 - Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos eletr... do qual de envio de lances!
08/05 10:06	Rodrigo Cardoso de Paiva		Sr. Licitante 1DOC, aguardo manifestação no prazo de 5 minutos
08/05 10:12	1DOC TECNOLOGIA S.A		Estou verificando, aguarde um instante por gentileza
08/05 10:15	1DOC TECNOLOGIA S.A		Prezado (a), conseguimos conceder mais um desconto.
08/05 10:15	Rodrigo Cardoso de Paiva		Informe o valor no sistema, por gentileza
08/05 10:17	1DOC TECNOLOGIA S.A		Prezado, já informamos o valor no sistema, devido um novo lance. Será em outro campo?
08/05 10:18	Rodrigo Cardoso de Paiva		Informe no Chat para conhecimento de todos
08/05 10:19	1DOC TECNOLOGIA S.A		Novo lance de R$ 1.056.095,00 (mês)
08/05 10:20	Sistema		O Fornecedor 1DOC TECNOLOGIA S.A não pode enviar mensagens
08/05 10:20	Rodrigo Cardoso de Paiva		Encerrada a fase de negociação, a sessão será suspensa para a empresa detentora do menor lance possa enviar sua proposta reajustada ao valor final e para que possamos analisar a documentação de habilitação da empresa
08/05 10:21	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor 1DOC TECNOLOGIA S.A. Documentos Solicitados: Proposta readequada ao valor do lance final Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .Z.P. Data limite para o envio: 08/05/2024 12:30:00
08/05 10:21	Rodrigo Cardoso de Paiva		A sessão será reiniciada hoje, 08/05/2024, às 13h30 para que possamos analisar a documentação de habilitação da empresa. Peço a todos que continuem a acompanhar todas as sessões do Pregão Eletrônico nº 02/2024. Até breve
08/05 10:24	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor 1DOC TECNOLOGIA S.A!
08/05 13:32	Rodrigo Cardoso de Paiva		Bom lance Srs. Licitantes
08/05 13:32	Rodrigo Cardoso de Paiva		Estamos retomando a sessão do Pregão Eletrônico nº02/2024
08/05 13:33	Rodrigo Cardoso de Paiva		Após análise da documentação de habilitação e proposta readequada da empresa 1DOC Tecnologia S.A. decido pela sua aceitação
08/05 13:33	Rodrigo Cardoso de Paiva		Como nos demais casos, será aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação do sistema que será submetido a prova de conceito
08/05 13:34	Rodrigo Cardoso de Paiva		"13.1 Considerada aceitável a oferta de menor preço durante a sessão pública, o Pregoeiro - após apreciação dos documentos de habilitação, e antes de declarar o vencedor - suspenderá a sessão para que a licitante vencedor na etapa de lances participe da prova conceito, no prazo de "0 (dez) dias úteis, do software apresentado
08/05 13:35	Rodrigo Cardoso de Paiva		A prova será realizada no dia 22/05/2024, às 9h, na sede do CISPAR, e terá vistas franqueadas a todos os interessados. Qualquer licitante que queira, poderá enviar até 01 (um) representante para acompanhar a sessão
08/05 13:37	Rodrigo Cardoso de Paiva		Com isso, a presente sessão será suspensa até o dia 22/05/2024, às 9h, onde recomeçaremos com a divulgação do resultado da Prova de Conceito. Peço a todos que continuem a acompanhar e todas

CISPAR 567 FOLHA CISPAR

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 02

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			as sessões alemãnicas do Pregão 02/2024, pela podaremos retomar no dia 22/05 com a abertura do prazo para interposição de recurso ou a convocação de empresa subsequente
08/05 13:38	Rodrigo Cardoso de Paiva		Tenham todos um bom dia. Aguardo vocês no dia 23/05/2024, as 9h. Até breve
23/05 09:17	Rodrigo Cardoso de Paiva		Bom dia Srs Licitantes
23/05 09:20	Rodrigo Cardoso de Paiva		Estamos retornando a sessão
23/05 09:26	Rodrigo Cardoso de Paiva		Irei compartilhar a Ata da sessão realizada para a prova de conceito da empresa 1 Doc Tecnologia
23/05 09:31	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Ata realização prova conceito 1DOC TECNOLOGIA
23/05 09:32	Rodrigo Cardoso de Paiva		Após a realização da prova conceito, a Comissão de análise decidiu pela aceitação do sistema apresentado pela empresa 1DOC
23/05 09:33	Rodrigo Cardoso de Paiva		Por ter apresentado toda a documentação de habilitação, bem como ter atendido a todas as características técnicas do sistema demdo pela habilitação da empresa 1 DOC TECNOLOGIA
23/05 09:33	Sistema	1	Fase de negociação do Lote/Item nº 1 - Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos eletr... arquivada
23/05 09:33	Sistema	1	O fornecedor 1DOC TECNOLOGIA S.A foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 1 - Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos eletr
23/05 09:33	Sistema	1	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 23/05/2024 10:03:59
23/05 09:38	Sistema	1	O fornecedor P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Manifestamos tempestivamente nossa intenção de recorrer, diante dos critérios e fundamentos utilizados na decisão que rejeitou nossa proposta, bem como declarou empregados no aceite da proposta da licitante 1DOC TECNOLOGIA S.A. entre outros argumentos, cujas razões e justificativas serão devidamente apresentadas dentro do devido prazo legal.. E deverá enviar a manifestação de recurso seguindo as regras do edital
23/05 10:23	Sistema	1	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio de peça recursal do item nº 1 do fornecedor P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA para 28/05/2024 16:00:00.
23/05 10:23	Sistema	1	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio de contra-razão do recurso do item nº 1 do fornecedor P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA para 03/06/2024 16:00:00
23/05 10:23	Sistema		O modulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo
23/05 10:24	Rodrigo Cardoso de Paiva		Srs. Licitantes, os prazos para a apresentação do recurso, e posteriormente das contrarazões já abertos
23/05 10:24	Rodrigo Cardoso de Paiva		A sessão está suspensa até o dia 07/07/2024 às 9h, onde retornaremos com o julgamento das peças que serão enviadas
23/05 10:25	Rodrigo Cardoso de Paiva		Peço desculpas a data correta é 07/06/2024
23/05 10:26	Rodrigo Cardoso de Paiva		Retornaremos com a decisão do julgamento em 07/06/2024, às 9h
23/05 10:26	Rodrigo Cardoso de Paiva		Obrigado pela participação de todos
28/05 16:58	Sistema	1	O Fornecedor P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item nº 1 no recurso do fornecedor P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
03/06 17:39	Sistema	1	O Fornecedor 1DOC TECNOLOGIA S.A anexou uma contra-razão do item nº 1 no recurso do fornecedor P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
10/06 10:05	Sistema		Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: Srs. Licitantes: pela impossibilidade de finalizar o julgamento do Recurso e Contrarrazões apresentadas, a sessão será retomada amanhã, 11/06/2024, às 08:30m. Peço a todos que continuem acompanhando
10/06 10:08	Rodrigo Cardoso de Paiva		Srs. Licitantes, pela impossibilidade de finalizar o julgamento do Recurso e Contrarrazões apresentadas, a sessão será retomada amanhã, 11/06/2024 às 8h30m. Peço a todos que continuem acompanhando
11/06 08:34	Rodrigo Cardoso de Paiva		Bom dia Srs. Licitantes
11/06 09:33	Rodrigo Cardoso de Paiva		Estamos retornando a sessão do Pregão Eletrônico nº 02/2024
11/06 09:35	Rodrigo Cardoso de Paiva		Como parte do Recurso Administrativo apresentado pela empresa P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA se refere a realização da PoC foi necessário mais tempo para o julgamento por isso Pregoeiro solicitou manifestação da Comissão de Análise
11/06 09:36	Rodrigo Cardoso de Paiva		Compartilho com vocês o julgamento do Recurso Administrativo bem como das Contrarrazões apresentadas
11/06 09:37	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Julgamento Recurso Administrativo

CISPAR
558
FOLHA
CISPAR
CISPAR
CISPAR

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 02

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
11/06 08:38	Rodrigo Cardoso de Paiva		Após criteriosa análise, com base no Edital e em especial nas especificações técnicas do sistema a ser contratado, decido pela manutenção da decisão que habilitou a empresa P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA e adjudicar o objeto do Certame a empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A
11/06 08:39	Sistema	1	O Lote/Item nº 1 - Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos eletr... foi ADJUDICADO
11/06 08:40	Rodrigo Cardoso de Paiva		Agradeço a participação de todos no presente processo. Declaro a sessão encerrada.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
1DOC TECNOLOGIA S.A	1Doc	19.625.833/0001-76
Contato: Alice	(48)991605643	tamiris.carneiro@1doc.com.br
APROVA DIGITAL S/A	APROVA	24.757.040/0001-40
Contato: MARCO ANTONIO ZANATTA	(45)33062500	admin@aprova.com.br
DATAGED INFORMÁTICA LTDA	Dataged	09.313.637/0001-02
Contato: ELADIO MILHOME	(65)920008262	dataged licitacao@gmail.com
FATOR DIGITAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	TAUGOR NOVO HAMBURGO	41.018.575/0001-19
Contato: Isabela Ribeiro	(31)991057500	licitacoes@taugor.com.br
GDC TECNOLOGIA LTDA	GRUPO GDC TECNOLOGIA	50.641.230/0001-08
Contato: Paulo Henrique de Oliveira Varella	(62)994914661	paulo.varella@gdc.net.br
P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E	P3 TECH	30.658.899/0001-03
Contato: Edilberto Petry	(61)984012445	edilberto.petry@gmail.com

Rodrigo Cardoso de Paiva/Pregoeiro

Maísa De Oliveira Rosa Braz/Equipe de Apoio

Danilo Leonel Ramos/Equipe de Apoio

CISPAR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo Nº 02

FORNECEDOR: 1DOC TECNOLOGIA S A 19.625.833/0001-76

LOTE/ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
1	Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos.	3.691,00	45,0000	166.095,00	24,71%

QTD: 1 VALOR TOTAL: **166.095,00**

cispar | Portal de Compras

CISPAR 560 FOLHA

CISPAR

Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
02	Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos eletrônicos, assinatura eletrônica e controle de prazos e fluxo processual , englobando os serviços de instalação, implantação, migração, treinamento, suporte técnico e manutenções corretivas e evolutivas, que garantam a funcionalidade do sistema e eventuais parametrizações, em atendimento às demandas de vários Departamentos do CISPAR e dos Municípios Consorciados	01/04/24 10:00

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
1	Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos,	3.691,00	220.611,07	166.095,00	24,71 %
		Total:R$ 220.611,07	166.095,00		24,71 %

Total Geral Previsto: 220.611,07

Total Geral Finalizado: 166.095,00

Economicidade Total: 24,71 %

cispar | Portal de Compras

CISPAR 561 FOLHA CISPAR CISPAR CISPAR

CISPAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo Nº 02

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: 1DOC TECNOLOGIA S A — 19.625.833/0001-76

LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
1	Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos	Própria	45,00	3691	166.095,00

QTD: 1 — **VALOR TOTAL: 166.095,00**

VALOR GERAL: 166.095,00

cispar
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba

CISPAR

ENCAMINHAMENTO AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Patos de Minas, 12/06/2024

PROCESSO Nº 02/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço

OBJETO: Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos eletrônicos, assinatura eletrônica e controle de prazos e fluxo processual, englobando os serviços de instalação, implantação, migração, treinamento, suporte técnico e manutenções corretivas e evolutivas, que garantam a funcionalidade do sistema e eventuais parametrizações, em atendimento às demandas de vários Departamentos do CISPAR

Prezado Senhor,

Encerrada a sessão Eletrônica do referido processo, estamos enviando a Vossa Senhoria o Processo da Licitação do Pregão Eletrônico nº 02/2024, para análise e parecer.

Após sua apreciação, favor retornar.

Atenciosamente,

Rodrigo Cardoso de Paiva
Pregoeiro

Avenida Professor Aristides Memória, 159 – Jardim Paulistano – Patos de Minas/MG - CEP: 38706-492 Tel (34)3822- 7700 - Fax: (34) 3823-6895 e-mail: consorcio.cispar@gmail.com

CISPAR 563 FOLHA

PARECER JURÍDICO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO N.: 02/2024.

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão eletrônico. ARP – Contratação futura e eventual de empresa. Análise jurídica final. Constituição de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos eletrônicos, assinatura eletrônica e controle de prazos e fluxo processual, englobando os serviços de instalação, implantação, migração, treinamento, suporte técnico e manutenções corretivas e evolutivas, que garantam a funcionalidade do sistema e eventuais parametrizações, em atendimento às demandas de vários Departamentos do CISPAR e dos Municípios Consorciados.

Em cumprimento ao mandamento constante do art. 53, da Lei n. 14.133/2021, foi encaminhado à esta Assessoria Jurídica o presente processo licitação desenvolvido sob a modalidade pregão eletrônico, com vistas a proceder à constituição de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos eletrônicos, assinatura eletrônica e controle de prazos e fluxo processual, englobando os serviços de instalação, implantação, migração, treinamento, suporte técnico e manutenções corretivas e evolutivas, que garantam a funcionalidade do sistema e eventuais parametrizações, em atendimento às demandas de vários Departamentos do CISPAR e dos Municípios Consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Regularmente publicado o resumo do edital em jornal de grande circulação, bem como disponibilizado sua consulta em sitio na internet, atendendo à finalidade de divulgação mais ampla possível a permitir a participação de licitantes em potencial de todo território nacional, o mesmo não experimentou qualquer objeção na forma de impugnação, seguindo-se para realização da Sessão Pública.

CISPAR
564
FOLHA

No dia, hora e local designado no Edital, a sessão pública eletrônica foi iniciada tendo comparecido as empresas indicadas na ata de realização do pregão eletrônico, tendo sido cadastradas e classificadas lhes sendo oportunizado a oferta de suas propostas com intensa participação das licitantes.

A prova de conceito foi realizada entre as empresas que se posicionaram em classificação melhor, tendo sido inabilitada a empresa P3 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, que apresentou competente recurso administrativo, tendo sido mantida sua inabilitação e, em contrapartida, fora habilitada a empresa IDOC TECNOLOGIA S.A., lhe sendo adjudicado o objeto licitado.

Desse modo, é possível verificar que foram percorridas todas as fases com a formalidade e dentro dos parâmetros exigidos pela legislação pertinente, inclusive com o exercício do direito de impugnação, foi a empresa classificada de acordo com as propostas mais vantajosas identificadas por item licitado, sendo declarada habilitada para fornecê-los de acordo com o destaque realizado, com a sua adjudicação de acordo com a conquista alcançada pela participante.

Nesse sentido, tendo todo o processado seguido a orientação da Lei n. 14.133/2021, recebendo proposta dentro dos preços praticados no mercado, aliado aos custos logísticos e operacionais que o procedimento licitatório se encerra, revelando a vantajosidade de tanto para Administração Pública, é o presente parecer pela regularidade de todo procedimento licitatório, opinando pela sua homologação.

À superior apreciação.

Patos de Minas 14 de junho de 2024.

Assessoria Jurídica
Abelardo Medeiros Mota
OAB/MG 85.115

cispar
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba

CISPAR 565 FOLHA CISPAR

ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Excelentíssimo Sr. **Adílio Alex dos Reis**
D.D. Presidente do CISPAR

PROCESSO Nº 02/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço

OBJETO: Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos eletrônicos, assinatura eletrônica e controle de prazos e fluxo processual, englobando os serviços de instalação, implantação, migração, treinamento, suporte técnico e manutenções corretivas e evolutivas, que garantam a funcionalidade do sistema e eventuais parametrizações, em atendimento às demandas de vários Departamentos do CISPAR

Através do presente, o Pregoeiro deste Consórcio envia a Vossa Excelência o processo da Licitação nº 02/2024, contendo o julgamento das propostas e documentação de habilitação do presente certame à empresa **1DOC TECNOLOGIA S.A.** com inscrição no CNPJ sob o nº 19.625.833/0001-76, com sede a Av. Luiz Boiteux Piazza, 1302, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, devidamente instruído e concluso, para homologação e adjudicação.

Patos de Minas, 18/06/2024.

Atenciosamente,

Rodrigo Cardoso de Paiva
Pregoeiro

cispar
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba

CISPAR 566 FOLHA CISPAR CISPAR CISPAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 02/2024
Modalidade. Pregão Eletrônico
Tipo Menor preço

OBJETO: Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, processos eletrônicos, assinatura eletrônica e controle de prazos e fluxo processual, englobando os serviços de instalação, implantação, migração, treinamento, suporte técnico e manutenções corretivas e evolutivas, que garantam a funcionalidade do sistema e eventuais parametrizações, em atendimento às demandas de vários Departamentos do CISPAR

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro, designado através da portaria nº 02/2024, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO**, nesta data, a referida decisão constante da Ata anexa considerando vencedoras da licitação, objeto do processo licitatório em epígrafe para a empresa **IDOC TECNOLOGIA S.A**

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário (mensal)	Preço Unitário (Anual)	Valor total da Ata de Registro de Preços (usuários x 12 meses)
.	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando o fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos.	Usuário	3691	R$ 45,00	R$ 540,00	R$ 1.993.140,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patos de Minas, aos 24 de junho de 2024.

ADÍLIO ALEX DOS REIS
Presidente do CISPAR

cispar
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba

CISPAR 567

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

Pelo presente instrumento, o **CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA**, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado Avenida Professor Aristides Memória, nº 179, bairro Jardim Paulistano, na cidade de Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ 20.782.813/0001-98, representado por seu Presidente, Sr Adilto Alex dos Reis, doravante denominado ÓRGÃO GESTOR e **1DOC TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.625.833/0001-76, com sede na Rua Luiz Boiteux Piazza, 1302, Sapiens Parque, CEP 88056-000, bairro Cachoeira do Bom Jesus – cidade de Florianópolis - SC, neste ato representada por sua procuradora legalmente constituída **Alice Leão Luz de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 104.764.646-33 adiante denominada DETENTORA **RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando o fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos CONFORME PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Eletrônico SRP nº 02/2024 realizado em 01/04/2024**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

1. DO OBJETO

1.1. o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando o fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos.

1.2. Integram esta Ata de Registro de Preço, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência, o Edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no procedimento supracitado.

1.3. A presente Ata é derivada do procedimento SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, realizado pelo **CISPAR**.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Em consonância ao estabelecido, da Lei 14.133/2021, Art. 84, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado de sua publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **CISPAR** e os Municípios Consortes não serão obrigados a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os equipamentos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

ADILIO ALEX DOS REIS
RG MG-14.646.090

Assinado por 1 pessoa: ALICE LEAO LUZ DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://verificador.1doc.com.br/verificacao/5E12-B004-4EDB-6794 e informe o código 5E12-B004-4EDB-6794

ICP Brasil

CISPAR 568 FOLHA CISPAR

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao **CISPAR.**

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. Os itens, as especificações, as unidades, as quantidades e os preços estão registrados nesta Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados no **Quadro Anexo (*)**:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário (mensal)	Preço Unitário (Anual)	Valor total da Ata de Registro de Preços (usuários x 12 meses)
1	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando o fornecimento de software para transmissão e gestão de documentos.	Usuário	3691	R$ 45,00	R$ 540,00	R$ 1.993.140,00

Valor total da Ata de Registro de Preços. R$ 1.993.140,00 (um milhão novecentos e noventa e três mil cento e quarenta reais)

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimo) nas seguintes hipóteses:

4.2.1. Em caso de decréscimo, na hipótese do valor registrado ficar superior ao valor de mercado, ou, ainda, quando ocorrer fato do príncipe.

4.3. A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, sempre assegurado o devido processo legal.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao fornecimento e instalação (quando for o caso) do equipamento.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Deve a empresa adjudicatária:

5.1.1. Comparecer quando convocado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.1.2. Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal

5.2. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será convocada a licitante melhor classificada subsequente, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis perante a recusa.

5.3. No caso de descumprimento (não assinatura), o **CISPAR** se reserva no direito de convocar

Assinado por 1 pessoa: ALICE LEAO LAZ DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://vlidoc.verificador.com.br/verificador/5E12-B004-4E0B-6D94 e informe o código 5E12-B004-4E0B-6D94

CISPAR 169 FOLHA CISPAR

outra empresa licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.4. Na Ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no Edital.

5.5. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pela licitante adjudicatária, estará disponível no setor de licitações do **CISPAR**.

5.6. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, na forma prevista na Lei.

5.7. Os valores registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

5.8. Caso se identifique que o preço registrado está superior à média dos preços de mercado, o **CISPAR** solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, a redução do preço registrado, a fim de adequá-lo ao praticado no mercado.

5.9. Fracassada a negociação com a primeira colocada, o **CISPAR** poderá rescindir esta Ata nos termos da legislação vigente, sempre observando o valor da 1ª (primeira) colocada, convocar as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação, diante da hipótese de insucesso das negociações subsequentes.

5.10. Será considerado compatível com o preço de mercado o valor registrado que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo setor demandante, devidamente identificado por pesquisa de estimativa de preços.

5.11. A Ata de Registro de Preços poderá ser CANCELADA de pleno direito, nas seguintes situações:

5.11.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços;

5.11.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços;

5.11.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.11.4. Quando o fornecedor/consignatário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

5.11.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado, mediante o devido processo legal.

5.11.6. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade empresária adjudicatária;

5.11.7. Caso ocorra a transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela

ADAILTO ALEA LUIZ DE OLIVEIRA
CERTIFICADO DIGITAL
Assinado por 1 pessoa: ADAILTO ALEA LUIZ DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valida.iti.gov.br e utilize o código 5E12-BDDB-4E0D-8E90
ICP Brasil

CISPAR 570 FOLHA CISPAR CISPAR CISPAR

empresa detentora, sem a anuência prévia do Órgão Gerenciador;

5.12. Ocorrendo a decisão final pelo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.12.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.13. A hipótese de pedido de rescisão/cancelamento dos preços registrados por parte do Fornecedor poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

5.13.1. A solicitação da empresa Fornecedora para cancelamento do preço registrado sempre deverá ocorrer antes de pedido de fornecimento dos equipamentos e serviços pelos Municípios.

5.14. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, permanecendo mantido o compromisso relativo à garantia dos produtos entregues, o qual fora assumido antes do cancelamento.

5.15. Caso o **CISPAR** não utilize a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.16. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços.

5.17. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do **CISPAR**.

5.17.1. A não observância ao disposto no item anterior importará no cancelamento da Ata de Registro de Preços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da(o) Contratada(o):

6.1.1. O cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

6.1.2. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na implantação serão verificadas as especificações conforme descrição no Termo de Referência e Edital. Todos os serviços deverão ser conferidos pela fiscalização designado(s) da Secretaria Municipal requisitante.

6.1.3. O Detentor da Ata deverá entregar os serviços conforme as especificações apresentadas na proposta;

6.1.4. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;

6.1.5. A Detentora da Ata e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e

Assinado por 1 pessoa: ALICE LEAO LUZ DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://doc1doc.com.br/verificador/SE12-B004-4EDB-6D94 e informe o código SE12-B004-4EDB-6D94.

CISPAR 571 FOLHA CISPAR

informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato;

6.1.6. A Detentora da Ata deverá apresentar, após assinatura do Contrato com os Municípios aderentes, cronograma detalhado das etapas de implantação do projeto, constando as atividades que serão realizadas, recursos de pessoal, prazos de desenvolvimento dos serviços de implantação, treinamento inicial e formação continuada pós-implantação, contemplando todos os serviços e processos da solução nos locais de prestação de serviços envolvidas neste projeto.

6.1.7. A Detentora da Ata deverá manter durante toda sua execução, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.8. A Detentora da Ata de Registro de Preços se compromete a fornecer todo o suporte técnico e garantia previstos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, independente de sua transcrição.

6.2. A Detentora da Ata não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, ressalvado o disposto no artigo 141 da Lei 14.133/2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da Contratante.

7.1.1. Solicitar o fornecimento dos serviços quando houver garantia real da disponibilidade financeira para quitação de respectivos débitos/pagamentos frente a Fornecedora, sob pena de ilegalidade de seus atos;

7.1.2. Observar o estrito cumprimento das normas legais pertinentes à despesa pública (Lei 4.320/1964), sem descuido à emissão da ordem de fornecimento, a qual estabelecerá a quantidade de equipamentos solicitados, o local de entrega e todas as demais informações pertinentes à execução do objeto;

7.1.3. Receber o serviço adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital da licitação, no Termo de Referência correspondente e nesta Ata de Registro de Preços;

7.1.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidades Contratantes.

7.1.5. Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS e INSS;

7.1.6. Designar o servidor gestor do contrato, ao qual responsável por acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação aplicável;

7.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

7.1.8. Comunicar imediatamente à CONTRATADA sobre irregularidades observadas na execução do contrato para promoção dos atos de correção;

Assinado por 1 pessoa: ALICE LEAO LUZ DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://doc.com.br/verificador/5E12-B014-4EDB-B05A e informe o código 5E12-B014-4EDB-B05A
ICP Brasil

CISPAR 572 FOLHA CISPAR CISPAR CISPAR

7.1.9. Notificar à CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Por se tratar de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

8.2. A disposição contida no item anterior não pressupõe a exclusão da incidência das regras inerentes à despesa pública.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, pelo Município Consorte que solicitar a adesão a Ata, conforme quantitativo de usuários solicitados, em até 30 (trinta) dias após a certificação da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, sempre acompanhada da de correspondente Certidão Negativa de Débitos, relativa ao INSS e ao FGTS.

9.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida, consoante exposto no Termo de Referência.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Diante da necessidade do apenamento perante o atraso injustificado, sempre observada a gravidade do caso e as disposições do Decreto-lei nº4.657/1942, poderá a CONTRATANTE aplicar:

10.1.1. Multa de 0,5% (zero vírgula um por cento) sobre o valor total do contrato, ou equivalente à parcela correspondente do contrato/nota de empenho, por dia de atraso na entrega do equipamento, até o limite de 10% (dez por cento), a qual deverá ser descontada da fatura até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente, conforme o caso.

10.1.1.1. A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, além da multa pelo atraso dos 10 (dez) primeiros dias, será cobrada ainda multa de 2% (dois por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho ou equivalente à parcela em atraso, sem prejuízo da rescisão e aplicação cumulativa das sanções previstas neste mesmo item.

10.1.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, se o equipamento estiver em desacordo com as especificações contidas no Edital e Termo de Referência, a qual deverá ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso.

10.1.3. Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do instrumento contratual, pelo descumprimento das demais cláusulas do respectivo ajuste, e na hipótese de reincidência, o dobro deste patamar, a ser cobrado extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções já estejam estabelecidas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber.

10.2. A multa prevista nos itens anteriores será descontada dos créditos remanescentes, sem impedimento à possibilidade de cumulação de sanções administrativas.

ADELIO ALVES DOS REIS:04920638990
Assinado por 1 pessoa: ALICE LEAO LUZ DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://verificador.iti.gov.br e informe o código 5E12-B004-4ED8-F994

CISPAR 573 FOLHA CISPAR

10.3. A recusa injustificada para assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho ou a não apresentação de situação regular no respectivo ato, sujeita a licitante vencedora às seguintes penalidades, sempre garantida a prévia e ampla defesa:

10.3.1. Advertência por escrito,

10.3.2. Multa compensatória,

10.3.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.4. A omissão na entrega do equipamento solicitado, a apresentação de documentação falsa exigida para o certame, o retardamento intencional da execução do objeto, a não manutenção da proposta, a falha ou a fraude na execução do contrato, o comportamento inidôneo ou o cometimento de fraude fiscal, ensejará na sanção correspondente ao impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das demais sanções e da ação penal correspondente na forma da lei.

10.5. Caso a Fornecedora não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade solicitante, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

10.5.1. Após o prazo previsto no item anterior, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Fornecedora serão encaminhados aos Órgãos de Controle competentes para que seja inscrita na dívida ativa da respectiva Entidade demandante, sem descuido à promoção da cobrança pela via judicial.

10.6. Em todos os casos elencados nesta seção, deverá ser observado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, bem como as disposições do Decreto-lei nº4.657/1942.

10.7. Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da ciência da intimação, contra o ato que aplicar a penalidade, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou, neste prazo, encaminhá-lo à apreciação e à decisão da Autoridade Superior.

10.8. Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive quanto à reabilitação.

10.9 As multas previstas nesta seção, não exime a reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o ato punível vier a causar, tampouco afasta a incidência de normatização específica do Órgão Contratante.

10.10. A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades solicitantes, inclusive aqueles que fizerem adesão, sendo o cancelamento e/ou suspensão ato de competência do gestor da Ata de Registro de Preços.

10.11. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em Instrumento Convocatório e no contrato.

11. DOS REPASSES AO CISPAR

Assinado por 1 pessoa: ALICE LEAO DE LUZ DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://oabsc.1doc.com.br/verificacao/5E12-B004-4ED8-5D9A e informe o código 5E12-B004-4ED8-5D9A
ICP Brasil

CISPAR 574 FOLHA

11.1. Caso seja solicitada a adesão desta Ata de Registro de Preços por Municípios NÃO INTEGRANTES DO CISPAR, e a empresa Detentora opte pelo atendimento da solicitação, a CONTRATADA deverá repassar ao CISPAR, a título de Gestão da Ata de Registro de Preços, o percentual de 1% (um por cento) sobre o valor da adesão solicitada.

11.2. O prazo para o repasse será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal / Fatura emitida pela Detentora da Ata.

11.3. Caso a empresa não realize o repasse, esta Ata será cancelada, e será solicitado ao Município Aderente que retenha o pagamento da Nota Fiscal / Fatura afim de que seja descontado o valor do repasse.

11.4. Sabendo-se da natureza do crédito, a destinação dos recursos se dará com atenção à Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

11.5. Os repasses devidos pela Detentora da Ata de Registro de Preços deverão ser realizados em conta específica do CISPAR, sob orientação do Departamento de Contabilidade.

11.6 Das adesões dos Municípios Consortes do CISPAR não serão devidas o percentual de Gestão da Ata de Registro de Preços.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de termo aditivo correspondente à presente Ata de Registro de Preços.

12.1.2. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital da licitação e seus anexos, as propostas das classificadas, conforme referências constantes do Preâmbulo deste documento, e o Termo de Referência.

12.3. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Órgão Gerenciador.

12.4. O objeto desta licitação poderá ser entregue integral ou parceladamente, de acordo com o requerimento e o cronograma que for ajustado junto ao ente demandante, nos locais e datas definidos no pedido de entrega.

12.4.1. Como regra, a entrega deverá efetuar-se em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de compra, excetuado eventual cronograma pactuado em contrário ou diante de motivo devidamente justificado.

Assinado por 1 pessoa: ADELE LEAO LUZ DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 5E12 BWH4 4EDB 6D9A
ICP Brasil

CISPAR 575 FOLHA

13. DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Patos de Minas-MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas-MG, 02/07/2024

ADILIO ALEX DOS REIS:04926658690 Assinado de forma digital por ADILIO ALEX DOS REIS:04926658690 Dados: 2024.07.08 14:06:24 -03'00'

ADÍLIO ALEX DOS REIS
CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA

1DOC TECNOLOGIA S.A.
Alice Leão Luz de Oliveira

Assinado por 1 pessoa: ALICE LEAO LUZ DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://1doc.1doc.com.br/verificador#5E12-B808-4ED8-6D9A e informe o código 5E12-B808-4ED8-6D9A.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5E12-B004-4EDB-6D9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ALICE LEAO LUZ DE OLIVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-33) em 04/07/2024 09:26:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://1doc.1doc.com.br/verificacao/5E12-B004-4EDB-6D9A

CISPAR 577 FOLHA

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES - CONTAG

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

[illegible]

[illegible]

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

[illegible]

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DA BAHIA - CONSID/UMOB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [illegible]

[illegible]

[illegible]

CISPAR
SEI
FOLHA
CISPAR CISPAR CISPAR

Novorizonte

Prefeitura Municipal

Ouro Preto

Prefeitura Municipal

Palmópolis

Prefeitura Municipal

Papagaios

Prefeitura Municipal

Pará de Minas

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará - CISPARÁ

Paraisópolis

Prefeitura Municipal

Paraopeba

Prefeitura Municipal

Passa Quatro

Prefeitura Municipal

Passos

Prefeitura Municipal

Patos de Minas

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAR

Patrocínio

Prefeitura Municipal

Pedro Leopoldo

Câmara Municipal

Pedro Teixeira

Prefeitura Municipal

Piau

Prefeitura Municipal

Piedade do Rio Grande

Prefeitura Municipal

1DOC

CONTRATO LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE E OUTRAS AVENÇAS

EDITAL DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 02/2024

ADESÃO DE ATA: 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2024

CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA inscrito no CNPJ sob nº 20.782.813/0001 -98, com sede em **Pato de Minas** , no Estado de **Minas Gerais** , na Rua **Avenida Professor Aristides Memória, nº 179, bairro Jardim Paulistano** , CEP **38706 -032** , neste ato representado por **ADÍLIO ALEX DOS REIS** portador do CPF nº **049.266.586** e da Carteira de Identidade nº **M8454198 – SSP/MG**, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado,

1Doc TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.625.833/0001 -76, com sede na Rua Luiz Boiteux Piazza, 1302, Sapiens Parque, CEP 88056000, bairro Cachoeira do Bom Jesus – cidade de Florianópolis - SC, neste ato representada por sua procuradora legalmente constituída Alice Leão Luz de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 104.764.646-33, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente CONTRATO, decorrente do Processo Licitatório nº **02/ 2024** , Adesão a Ata de Registro de Preços nº **04/ 2024** , modalidade Pregão nº **02/ 2024** que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

DEFINIÇÕES TERMINOLÓGICAS

Para os efeitos da presente relação todas as palavras e expressões constantes da lista abaixo, deverão ser entendidas conforme o respectivo significado:

CONTRATANTE: Trata-se da pessoa jurídica que contrata a PLATAFORMA da 1Doc.

USUÁRIO: Trata-se de qualquer pessoa física que acesse a PLATAFORMA em nome da **CONTRATANTE**. O USUÁRIO denominado "Administrador" terá poderes para configurar e customizar o sistema dentro de certas limitações, adicionar ou remover outros USUÁRIOS para a mesma empresa, e determinar os poderes hierárquicos de cada USUÁRIO. O USUÁRIO denominado "Nível 2" terá apenas poderes para atuar no sistema de maneira operacional, e o USUÁRIO denominado "Nível 3" terá poderes limitados apenas para visualizar contratos e informações específicos, sem permissão para executar ações dentro do SISTEMA.

CONTRATADA: Trata-se da pessoa jurídica, proprietária da PLATAFORMA denominada 1Doc

PLATAFORMA: Trata-se de uma PLATAFORMA denominada "1Doc" e que possui as funcionalidades de gestão, formatação, edição e assinatura digital de contratos pelo USUÁRIO, o qual será a pessoa responsável pela definição dos parâmetros operacionais, validação e gestão de tais documentos.

PREÂMBULO

ADILIO ALEX DOS REIS:04926658690

Considerando que este Contrato entra em vigor em relação à **CONTRATANTE** e os seus USUARIOS vinculados na data em que esta parte assinar este documento, sendo esta a considerada "data efetiva" da contratação

Considerando que a **CONTRATANTE** e seus USUÁRIOS se comprometem a utilizar a PLATAFORMA todas as suas ferramentas de acordo com a legislação vigente, a moral, a ordem pública, as condições gerais de uso e as condições particulares que, conforme o caso, sejam aplicáveis

Considerando que o USUÁRIO é responsável por qualquer atividade que ocorra sob seu login e senha, ou seja, é responsável por manter sua senha segura, sendo a **CONTRATANTE** responsável por todos seus usuários.

Considerando que o USUÁRIO é o único responsável por sua interação com terceiros através da PLATAFORMA e concorda que a 1Doc não é responsável ou será responsabilizada pela conduta de nenhum USUÁRIO. O USUÁRIO deverá ter bom senso e exercitar o seu melhor julgamento ao interagir com terceiros e divulgar informações.

1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente instrumento tem como objeto o licenciamento de uso de software, denominado PLATAFORMA "1Doc", nos termos desse Contrato, de forma onerosa, intransferível e não exclusiva, com as funcionalidades previstas de gestão, formatação, edição e assinatura digital de documentos de forma ilimitada, na modalidade software as a service, bem como a prestação de serviços de processamento de dados, assessoria, suporte técnico e manutenção do referido software, nos termos do **Anexo I – Proposta Comercial.**

1.2. Sendo mera ferramenta virtual para a gestão e assinatura digital de documentos realizados por USUÁRIOS da **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**:

1.2.1. não edita, não organiza e nem gerencia o conteúdo inserido ou visualizado na plataforma pelos USUÁRIOS;

1.2.2. não procede por qualquer forma a verificação e fiscalização prévio ou posterior dos conteúdos disponibilizados, especialmente sua origem, o estado em que se encontram e a sua conformidade com a legislação brasileira e internacional

1.3. O objeto contratado não inclui, de forma alguma, acesso à Internet ou os equipamentos necessários para o funcionamento da PLATAFORMA. Desta forma, será de integral e exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE e dos seus USUÁRIOS obter DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL DA PLATAFORMA, ACESSO À INTERNET, SENDO RECOMENDÁVEL QUE POSSUA ALTA VELOCIDADE, PODENDO SER EXIGIDAS ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS DO DISPOSITIVO ELETRÔNICO.

1.4. A **CONTRATANTE** declara e aceita que a PLATAFORMA está em constante desenvolvimento e que novas versões poderão ser disponibilizadas a qualquer momento, sem aviso prévio

1.5. **A CONTRATANTE, através do seu USUÁRIO ADMINISTRADOR deverá cadastrar e fazer a gestão dos seus profissionais autorizados a utilizar a PLATAFORMA mediante inclusão via Painel do USUÁRIO, assumindo a responsabilidade pelas ações dos seus USUÁRIOS vinculados.**

2. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Em contrapartida à prestação do objeto contratual a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores abaixo:

2.2. O valor do licenciamento por usuário é de **R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**, sendo que a contratação é referente a **5 usuários**, totalizando a quantia mensal de **R$ 225,00, (duzentos e vinte e cinco reais)**

2.3 A **CONTRATANTE** pagará em até D+30 após a emissão da Nota Fiscal pela CONTRATADA. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sendo o pagamento efetuado através de crédito em conta da **CONTRATADA**.

2.4. A falta de pagamento nas datas determinadas para seu vencimento poderá acarretar na suspensão de acesso à PLATAFORMA, conforme decisão da **CONTRATADA**, até que as pendências financeiras sejam regularizadas, bem como multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo devedor, juros simples de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pela variação do índice IPCA ou qualquer outro que venha substituí-lo.

2.4.1. Suspenso o acesso à PLATAFORMA, a **CONTRATADA** manterá as informações inseridas pelo período de 30 (trinta) dias contados da data inicial de suspensão de acesso. Neste período, a 1Doc tornará as informações da **CONTRATANTE** disponíveis para serem extraídas da PLATAFORMA em formato CSV bem como seus anexos no formato original.

2.5 Caso a suspensão permaneça por prazo superior a 30 (trinta) dias, a **CONTRATADA** poderá excluir integralmente as informações lançadas na PLATAFORMA pelos USUÁRIOS vinculados à **CONTRATANTE**.

2.6. Os valores estabelecidos no ato do licenciamento da PLATAFORMA serão atualizados anualmente, ou no menor lapso de tempo legalmente permitido, pela variação do IPCA acumulado no período, ou no caso de extinção deste, de outro índice oficial que venha a substituí-lo.

2.7. **O pagamento posterior à SUSPENSÃO acarreta o restabelecimento dos Serviços e da PLATAFORMA em até 24 (vinte e quatro horas) ou no primeiro dia útil a contar do recebimento do comprovante de pagamento pela CONTRATADA, sem qualquer efeito retroativo, incluindo-se descontos por não utilização, referente ao período suspenso.**

2.8 A partir da SUSPENSÃO, a **CONTRATANTE** poderá ser informada, através do canal de comunicação da **CONTRATADA**, diariamente ou a critério da **CONTRATADA**, pelo período de 30 (trinta) dias, da existência no cêbito.

2.8.1. **Caso não ocorra o pagamento no prazo previsto no item anterior, a prestação dos serviços e da disponibilização da PLATAFORMA poderão ser RESCINDIDAS, a critério da CONTRATADA.**

2.9 **O PAGAMENTO DO DÉBITO POSTERIOR À RESCISÃO NÃO IMPLICARÁ NO RESTABELECIMENTO DOS SERVIÇOS. CASO SEJA DENTERESSE DA EMPRESA, SERÁ NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE NOVA CONTRATAÇÃO, SUJEITANDO-SE AOS VALORES QUE ESTIVEREM VIGENTES POR OCASIÃO DESTA NOVA CONTRATAÇÃO, SEM QUALQUER EFEITO RETROATIVO REFERENTE AO PERÍODO EM QUE OS SERVIÇOS RESTARAM SUSPENSOS, SALVO EM RELAÇÃO À MANUTENÇÃO DE SEUS DADOS E INFORMAÇÕESSE, ENTRE O CANCELAMENTO E A NOVA CONTRATAÇÃO, NÃO TIVER PASSADO O PRAZO DE 30 (trinta) DIAS E SE O USUÁRIO AUTORIZOU A MANUTENÇÃO DE TAIS DADOS PELA CONTRATADA PARA A FINALIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS E UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA POR TAL PERÍODO.**

2.10. Todos os tributos federais e municipais, encargos e contribuições fiscais, eventualmente devidos em decorrência do objeto deste Contrato serão de responsabilidade da Parte que a lei determinar, bem como as obrigações acessórias. Caso sejam criados, após assinatura deste contrato novos tributos, encargos ou contribuições, ou modificados os já existentes de forma que altere a base de cálculo *ad valorem* alíquotas dos atuais, ocasionando o aumento ou diminuição dos recolhimentos, com repercussão na economia contratual, o preço será revisado modo a recompor o equilíbrio econômico deste

3. DO ACESSO À PLATAFORMA E DO CADASTRO

3.1 O acesso à PLATAFORMA pelo USUÁRIO vinculado à **CONTRATANTE** se dará sempre por meio de login e de senha, de caráter pessoal e intransferível, escolhida pelo próprio, sendo este o responsável por sua guarda e sigilo.

3.1.1. É vedada a transferência, por qualquer forma, do cadastro do USUÁRIO a terceiros.

3.2. Para utilizar a PLATAFORMA o USUÁRIO, deverá ter capacidade civil, declarar e garantir que as informações prestadas são verdadeiras, leu, compreendeu, concordou e que está integralmente de acordo com as regras previstas neste termo

3.3 A **CONTRATANTE** é responsável sobre os atos de seus funcionários, nos termos do art. 932, III do Código Civil.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do USUÁRIO vinculado à **CONTRATANTE** fornecer, atualizar e garantir a veracidade dos dados cadastrais, respondendo estes de forma cível e criminal pelos dados que porventura sejam inverídicos ou inexatos.

3.5. A 1Doc SE RESERVA O DIREITO DE UTILIZAR TODOS OS MEIOS VÁLIDOS E POSSÍVEIS PARA IDENTIFICAR OS USUÁRIOS, BEM COMO O DIREITO DE SOLICITAR DADOS E DOCUMENTOS ADICIONAIS, OS QUAIS A PRIMEIRA ESTIME SEREM PERTINENTES, A FIM DE CONFERIR A VERACIDADE DO CADASTRO

3.6. Os USUÁRIOS vinculados à **CONTRATANTE** comprometem-se a notificar a **CONTRATADA** imediatamente, por meio dos canais de contato mantidos pela última na PLATAFORMA a respeito de qualquer uso não autorizado de sua conta ou a respeito de conhecimento de quaisquer irregularidades que possam ocasionar danos aos USUÁRIOS à **CONTRATADA** ou a terceiros. **Em razão da área exclusiva de acesso para USUÁRIOS, estes declaram que serão os únicos responsáveis pelas operações efetuadas em sua conta, uma vez que o acesso só será possível mediante a utilização de senha de seu exclusivo conhecimento.**

ADILIO ALEXANDROS REIS 04936659660

3.7. Quando o USUÁRIO vinculado à **CONTRATANTE** solicitar a recuperação de senha, a **CONTRATADA** fornecerá, via e-mail, uma senha provisória para possibilitar o acesso, devendo o USUÁRIO, obrigatoriamente, criar uma senha de seu exclusivo conhecimento.

3.7.1. A **CONTRATADA** disponibiliza a opção de troca de senha aos usuários vinculados a **CONTRATANTE** mediante procedimentos específicos e recomenda sua alteração periodicamente.

3.8 Caso julgue necessário, a **CONTRATADA** poderá adotar outras ferramentas de segurança para serem atreladas em conjunto com a senha pessoal, visando maior segurança das operações eletrônicas.

4. DA RESPONSABILIDADE DE INSERÇÃO, DA GESTÃO DOS DADOS NA PLATAFORMA E DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

4.1. A PLATAFORMA desenvolvida pela **CONTRATADA** trata-se de uma ferramenta de gestão e assinatura digital de documentos, **MOTIVO PELO QUAL AS RESPONSABILIDADES POR TODAS AS OBRIGAÇÕES QUE RECAIAM NAS ATIVIDADES DA EMPRESA EM RAZÃO DOS DOCUMENTOS GERIDOS ATRAVÉS DA PLATAFORMA, SEJAM FISCAIS, TRIBUTÁRIAS, TRABALHISTAS, CONSUMERISTAS, DIREITO DE IMAGEM E PERSONALIDADE OU DE QUALQUER OUTRA NATUREZA, SERÃO EXCLUSIVAMENTE DA CONTRATANTE, ISENTANDO A CONTRATADA.** Excetua-se à esta hipótese a eventual responsabilização da **CONTRATADA** decorrente do seu descumprimento da LGPD e que gere quaisquer repercussões indenizatórias à **CONTRATANTE**.

4.1.1. **O USUÁRIO, representante legal da CONTRATANTE, está ciente de que todas as informações e dados são inseridos, produzidos e disponibilizados são de sua responsabilidade, sem que haja qualquer tipo de modificação ou criação por parte da 1Doc, que não cria, não edita, e não é, de qualquer forma, responsável pelo conteúdo das informações e dados introduzidos no sistema, na medida em que o serviço prestado restringe-se à disponibilização de um aplicativo de facilitação do gerenciamento dos dados.**

4.1.2. O USUÁRIO, representante da **CONTRATANTE** concorda que é responsável pelas definições do sistema, por seus próprios critérios, interesses e necessidades.

4.2. **A CONTRATADA não se responsabiliza pela existência, quantidade, qualidade, estado, integridade ou legitimidade dos dados, conteúdos e informações inseridas pelo USUÁRIO da CONTRATANTE, na medida em que não realiza qualquer controle quanto ao uso dos dados, restringindo-se a garantir o funcionamento adequado do *software*.**

4.3. **Em nenhum caso a CONTRATADA será responsável pelo lucro cessante ou por qualquer outro dano e/ou prejuízo que a EMPRESA possa sofrer devido às configurações estabelecidas na PLATAFORMA pela CONTRATANTE ou pelos dados incorretamente inseridos por esta. Assim sendo, a responsabilidade pelos serviços prestados restringe-se à disponibilização de um software de gerenciamento, bem como à prestação de suporte técnico e resolução de problemas, se necessário.**

4.4. **A CONTRATANTE É EXCLUSIVAMENTE RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS LEIS APLICÁVEIS AO SEU NEGÓCIO, INCLUINDO LEIS E REGULAMENTOS, E QUAISQUER LICENÇAS OU CONTRATOS A QUE ESTIVER OBRIGADO.**

AGILIO ALEXANDRE [illegible]
[illegible]

4.5. A **CONTRATANTE** se responsabiliza por: (a) manter a confidencialidade da senha e das Contas de Administrador; (b) designar quem está autorizado a acessar as Contas de Administrador e (c) assegurar que todas as atividades que ocorrerem em conexão com as Contas de Administrador cumpram os direitos e deveres contidos nestes Termos.

4.6 A **CONTRATANTE** concorda que a emissão de documentos eletrônicos é de sua única e exclusiva responsabilidade, na medida em que feita a partir de configurações que são de responsabilidade desta.

4.7 A **CONTRATADA** trabalhará e enviará os seus maiores esforços para manter a infraestrutura e os serviços em funcionamento, contudo, todos os serviços online estão sujeitos a interrupções e paradas ocasionais. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por nenhuma interrupção ou perda que a **CONTRATANTE** possa sofrer em decorrência de tais interrupções ou paradas.

4.8. É de responsabilidade da **CONTRATANTE** e do USUÁRIO manterem o ambiente de seus computadores e demais dispositivos eletrônicos de acesso a PLATAFORMA seguros, valendo-se de ferramentas específicas para tanto, tais como antivírus, firewall, entre outras, de modo a contribuir para a prevenção de riscos eletrônicos, bem como utilizar sistemas operacionais, navegadores e hardwares atualizados e eficientes para a plena utilização da PLATAFORMA.

4.9 **A CONTRATADA** também não se responsabiliza por:

4.9.1 Falha de operação pelo USUÁRIO, operação por pessoas não autorizadas ou qualquer outra causa em que não possua culpa.

4.9.2 Cumprimento dos prazos legais da **CONTRATANTE** para a entrega de documentos ou pagamentos.

4.9.3. Danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais tomadas com base nas informações incorretamente fornecidas à PLATAFORMA;

4.9.4. Problemas advindos de casos fortuitos ou de força maior nos termos da legislação;

4.9.5. Eventuais problemas oriundos de ações de terceiros, que possam interferir na qualidade.

4.9.6. Danos causados a terceiros em razão de culpa ou dolo do USUÁRIO.

4.9.7. Revisar as informações fornecidas pelos USUÁRIOS da **CONTRATANTE** bem como as demais informações obtidas pelo USUÁRIO ou por sites de terceiros, seja no que tange à precisão dos dados quanto a legalidade, ameaça de violação, etc.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 São obrigações da **CONTRATADA**:

5.1.1. Garantir o funcionamento regular da PLATAFORMA, nos termos pactuados, com acesso pela **CONTRATANTE** e seus usuários.

5.1.2 Promover as devidas correções no que concerne às falhas e/ou impropriedades do *software*, bem como atualizar o mesmo, de forma gratuita, conforme o seu exclusivo critério. Tais correções deverão ser disponibilizadas para atualização da **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA** por meio adequado, a ser definido pela última

5.1.3 Disponibilizar acesso aos serviços de atendimento/suporte através técnico da própria PLATAFORMA ou por meio de correio eletrônico (suporte@1doc.com.pr), para esclarecimento de dúvidas de ordem não funcional diretamente relacionadas a problemas na PLATAFORMA

5.1.4. Prestar manutenção apenas no que se refere ao uso do *software* objeto deste instrumento, ficando excluídos de tais manutenções o suporte e a assistência na configuração de equipamentos da CONTRATANTE, tais como roteadores, *hardware*, etc

5.1.5. Não divulgar, transferir, fornecer ou ceder, a qualquer título, quaisquer dados ou informações da **CONTRATANTE** e de seus clientes, contidos no banco de dados e/ou obtidos por força do presente instrumento.

5.1.6 A **CONTRATADA** responsabiliza-se a indenizar a **CONTRATANTE** quanto aos danos efetivamente causados à **CONTRATANTE** e a terceiros em razão de descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais exclusivamente motivado pela CONTRATADA.

5.1.7. Cumprir as demais obrigações relacionadas no corpo deste Contrato.

5.2. São obrigações da **CONTRATANTE** e dos seus USUÁRIOS vinculados

5.2.1. Prever, sempre que ocorrerem quaisquer problemas com a PLATAFORMA, toda a documentação, relatórios e demais informações que detalhem as circunstâncias em que os problemas ocorreram objetivando facilitar e agilizar os trabalhos de suporte técnico.

5.2.2. Manter, às suas expensas, linha de telecomunicação, modem, software de comunicação, endereço de correio eletrônico e outros recursos necessários à comunicação com a **CONTRATADA** e o uso da PLATAFORMA

5.2.3 Responsabilizar-se pelas informações inseridas na PLATAFORMA pelo cadastramento, permissões, senhas e modo de utilização de seus USUÁRIOS.

5.2.4. Respeitar a Propriedade das informações e tecnologias disponibilizadas pela **CONTRATADA**;

5.2.5. realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** em suas datas de vencimento;

5.2.6. Operar a **PLATAFORMA** em conformidade com as especificações técnicas e orientações da **CONTRATADA**, incluindo-se o conjunto de atividades de preparação, seleção e digitação das informações inerentes e necessárias para atingir os objetivos a que se propõe,

5.2.7. Responsabilizar-se por qualquer infração legal, nos âmbitos civil, penal, autoral e todos os demais, que, eventualmente, venha a ser cometida com a utilização do *software* contratado;

5.2.8 Controlar a qualidade das informações introduzidas e produzidas pela PLATAFORMA e a correta aplicação da legislação vigente, quando pertinente aos propósitos de uso da PLATAFORMA.

5.2.9. Resolver quaisquer problemas advindos do hardware, visto que as partes entendem que a **CONTRATADA** não tem controle e/ou responsabilidade sobre a estrutura da **CONTRATANTE** tampouco sobre as ferramentas de proteção contra invasões remotas, sendo que qualquer invasão ou acesso remoto a dados armazenados na **CONTRATANTE** ou sob sua guarda não significará em hipótese alguma falha no software ou na prestação de serviços da **CONTRATADA**.

5.2.10. Definir os funcionários e/ou prepostos autorizados a operarem a PLATAFORMA, mediante perfil de administrador, bem como a necessária atribuição de senhas e sua respectiva política de acesso e sigilo.

5.2.11. Cumprir as demais obrigações relacionadas no corpo deste Contrato.

6. DO USO E DA PROPRIEDADE DO SOFTWARE

6.1 Todos os direitos e propriedade intelectual inerentes ao software e à tecnologia permanecerão na propriedade exclusiva da **CONTRATADA**, mesmo que esta venha a desenvolver novas funcionalidades a pedido e remuneração da **CONTRATANTE**. Portanto, a tecnologia objeto do licenciamento pelo presente contrato, incluindo seus programas, fluxogramas, aperfeiçoamentos, adaptações e demais funcionalidades, assim como toda a documentação técnica são de propriedade total e definitiva da **CONTRATADA**.

6.1.1. Incluem-se na determinação acima quaisquer aprimoramentos, correções, traduções, alterações, novas versões ou obras derivadas, realizadas pela **CONTRATADA** isoladamente ou em conjunto com a **CONTRATANTE** ou, ainda, qualquer terceiro.

6.2 Através deste contrato, é licenciado à **CONTRATANTE** apenas o direito de uso temporário, não exclusivo e intransferível da tecnologia em questão, sem a necessidade de a **CONTRATADA** apresentar ou fornecer o código fonte ou estrutura interna do produto.

6.3. Ao adquirir o direito de uso do software, a **CONTRATANTE** estará apenas autorizada a utilizá-lo na forma estabelecida no presente instrumento.

6.4. É vedado à **CONTRATANTE**

6.4.1. Divulgar, revelar ou disponibilizar o *software* objeto do presente instrumento, a qualquer terceiro, salvo de acordo com o expressamente previsto neste contrato.

6.4.2. Utilizar, vender, distribuir, sublicenciar, alugar, arrendar, emprestar, dar, dispor, ceder ou de qualquer forma transferir total ou parcialmente o *software* objeto deste contrato e/ou quaisquer direitos a ele relativos, salvo se e de acordo com o expressamente previsto neste instrumento.

6.4.3. Copiar, adaptar, aprimorar, alterar, corrigir, traduzir, atualizar, desenvolver novas versões ou elaborar obras derivadas do *software*, objeto deste instrumento, ou ainda de qualquer de suas partes e componentes salvo se e de acordo com o expressamente previsto neste contrato.

6.4.4 Desmontar, descompilar, fazer engenharia reversa do *software*, ou por intermédio de qualquer outra forma, obter, acessar ou tentar obter ou acessar o código-fonte do *software* e/ou qualquer dado ou informação confidencial relativa ao *software*, objeto do presente contrato.

6.4.5. Remover os avisos de direitos autorais ou quaisquer outros avisos de direitos de propriedade contidos no software, objeto do presente instrumento.

6.5. A ocorrência das hipóteses previstas acima acarretará a aplicação de multa equivalente a 12 (doze) mensalidades do referido *software* por episódio de infração, sem prejuízo da responsabilização da **CONTRATANTE** por ato e/ou omissão seu ou de seus empregados, contratados, conveniados e/ou representantes, por danos morais, materiais, por lucros cessantes e perdas e danos.

6.6. Todas as modificações, melhorias e correções efetuadas no *software*, mesmo que informadas, solicitadas, e eventualmente, pagas pela **CONTRATANTE**, ficam incorporadas ao *software* e sujeitas aos termos deste instrumento, podendo inclusive serem disponibilizadas pela **CONTRATADA** a terceiros.

7. DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. Cada parte se compromete a manter e tratar como confidencial e não revelar a terceiros qualquer Informação Confidencial relacionada à **PLATAFORMA**, dados de USUÁRIOS e da **CONTRATANTE**, documentos transacionados pela PLATAFORMA, segredo de indústria e outros, ou usar referidas informações para qualquer propósito que não previsto no presente documento.

7.2. Tanto as partes quanto os seus representantes legais, diretores, empregados, agentes e consultores, incluindo advogados, auditores e consultores financeiros, estão sujeitos ao dever de sigilo e confidencialidade previsto neste documento.

7.3. Não obstante o disposto neste Termo, as Informações Confidenciais poderão ser reveladas nas seguintes hipóteses: (i) exigência legal aplicável, (ii) ordem ou decisão judicial ou em processo administrativo ou arbitral, ou (iii) solicitação de qualquer autoridade ou órgão regulador do Brasil. Em quaisquer das situações previstas nesta cláusula, a parte que tiver de divulgar as Informações Confidenciais somente o fará até a extensão exigida por tal ordem administrativa, arbitral ou judicial, e previamente orientada pela opinião de seus assessores legais, comprometendo-se a tomar todas as medidas razoavelmente necessárias para preservar a confidencialidade das Informações Confidenciais, incluindo a obtenção de uma medida protetiva ou outro provimento que possa assegurar a concessão de tratamento confidencial às Informações Confidenciais.

7.4. As partes reconhecem que qualquer quebra das obrigações de confidencialidade pode causar danos à outra parte em valor não prontamente mensurável. Sendo assim, as partes acordam, sem prejuízo a outros direitos ou medidas cabíveis, que a parte infratora deve [illegible] **rá reparar a parte reveladora dos danos efetivamente sofridos por esta.**

7.5. A obrigação de confidencialidade aqui prevista permanecerá vigente enquanto perdurar o caráter de confidencialidade das informações acessadas.

8. DA ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE

8.1. A Atualização do software compreende todas as alterações da PLATAFORMA e de sua respectiva documentação que a **CONTRATADA** venha a criar, a seu exclusivo critério, que não sejam consideradas customizações e que torne necessária a sua atualização, complementação ou reprogramação, visando melhorias ou instalação de novas operações ou por alterações na legislação.

ADILIO ALEXANDRE [illegible]

8.2. As customizações pelo **CONTRATADA**no software originalmente licenciado serão distribuídas para a **CONTRATANTE**mediante pagamento adicional, a ser acertado entre as partes por escrito.

9. DAS CUSTOMIZAÇÕES

9.1. Por solicitação da **CONTRATANTE** poderão ser realizadas customizações no software pela **CONTRATADA**. Nesse caso, a **CONTRATADA** fornecerá mão de obra especializada para o estudo da viabilidade acerca da realização da customização e para a efetiva realização desta, mediante a cobrança a parte pelos serviços prestados, conforme proposta comercial a ser apresentada para a **CONTRATANTE**.

9.1.1. O valor da referida proposta comercial levará em consideração o tempo estimado e o valor da hora técnica dos profissionais envolvidos e deverá ser aprovado pela **CONTRATANTE**por escrito.

10. DO SUPORTE TÉCNICO

10.1. O serviço de suporte técnico consistirá em assessoria, via telefone, presencial, chat ou e-mail, para solução de dúvidas de caráter exclusivamente operacional dos USUÁRIOS vinculados à **CONTRATANTE**.

10.2. O suporte técnico poderá ser prestado por acesso remoto.

10.3. Será fornecido acesso aos serviços de suporte no período compreendido entre 08:00h e 18:00h, horário de Brasília/DF, de segunda a sexta-feira, ressalvados feriados nacionais, através do correio eletrônico suporte@IDoc.com.br ou através do chat da PLATAFORMA. A partir da formalização da comunicação, a IDoc trabalhará para solucionar a situação ou esclarecer a dúvida do USUÁRIO, conforme nível de serviço de suporte técnico (SLA) abaixo:

10.4. SLA para atendimento: Até 2 horas - tempo para primeira resposta, Até 4 horas - retorno sobre problema constatado; Até 24 horas - retorno sobre prazo de conserto/adaptação de problema constatado. Em alguns casos poderá ser solicitado atendimento presencial, cuja prestação dos serviços terá custos adicionais à **CONTRATANTE**e deverá ser previamente aprovado por escrito.

10.5. Todas as consultas deverão ser feitas através de funcionários e/ou prepostos da **CONTRATANTE** previamente identificados, habilitados a trabalhar com o software, os quais deverão possuir conhecimento de sua operação, do equipamento utilizado, do sistema operacional bem como de programas utilitários.

10.6. Não está incluso no suporte técnico as dúvidas e correções concernentes ao ambiente de execução do software, bem como equipamentos de infraestrutura da **CONTRATANTE**.

11. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

11.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, em conformidade com o §2º do Artigo 106 da Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo.

11.2. O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESILIDO IMOTIVADAMENTE PELA **CONTRATANTE**, A QUALQUER MOMENTO, MEDIANTE COMUNICAÇÃO ESCRITA À CONTRAPARTE COM 30 (TRINTA) DIAS DE AVISO PRÉVIO.

11.3. A **CONTRATADA** PODERÁ NOTIFICAR, SUSPENDER OU CANCELAR, TEMPORÁRIA OU DEFINITIVAMENTE, O LICENCIAMENTO DA PLATAFORMA AOS USUÁRIOS E À EMPRESA APÓS 90 (NOVENTA DIAS) DE INADIMPLÊNCIA POR PARTE **CONTRATANTE**

11.4. A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato por justa causa da **CONTRATADA** caso essa descumpra qualquer estipulação contratual e não a sane no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do dia posterior ao dia do recebimento de notificação escrita neste sentido

12. DO NÍVEL DE SERVIÇO

12.1 A **CONTRATADA** empreenderá esforços para locupar a PLATAFORMA disponível ao USUÁRIO vinculado à **CONTRATANTE** no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) do tempo por mês

12.2 Na hipótese de a **CONTRATADA** não cumprir o coeficiente acima citado, a **CONTRATANTE** terá o direito de receber 10% (dez por cento) do valor mensal pago na forma de créditos para utilização no mês subsequente ao do descumprimento.

12.3. O Compromisso de Nível de Serviço estabelecido acima não se aplica para fins de base de cálculo, às circunstâncias de indisponibilidade que:

12.3.1. resultem de uma interrupção do fornecimento de energia elétrica ou paradas emergenciais não superiores a 2 (duas) horas ou que ocorram no período das 24:00h até às 6:00h (horário de Brasília)

12.3.2. forem causadas por fatores que fujam ao cabível controle da IDoc, incluindo casos de força maior, casos fortuitos ou causas que resultem em falta de acesso à Internet e problemas correlatos;

12.3.3. resultem de quaisquer atos ou omissões do USUÁRIO ou de terceiros;

12.3.4. resultem de equipamento, software ou outras tecnologias que o USUÁRIO usar e/ou de equipamento que impeçam o acesso regular ao SOFTWARE;

12.3.5. resultem de falhas de motivos individuais não atribuíveis a indisponibilidade do USUÁRIO;

13. DA INEXISTÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE

13.1. As partes estabelecem que não haverá qualquer exclusividade pelas partes, podendo estas firmarem contratos semelhantes com quaisquer terceiros.

14. DO COMPLIANCE TRIBUTÁRIO, TRABALHISTA E ANTICORRUPÇÃO

14.1. As partes obrigam-se ao cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o contrato e/ou serviços, bem como o destaque da retenção de tributos quando prevista a obrigatoriedade.

14.2. As partes deverão estar à disposição para a ampla fiscalização da contraparte para visionar os trabalhos praticados, podendo fornecer orientações, a qualquer tempo, e pedir o afastamento de empregados que não apresentarem conduta adequada em relação aos compliances legais.

14.3. As partes assumem o compromisso de não empregar e/ou conceder trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos, e de qualquer trabalho para menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, assim como a não contratar empresas que utilizem, explorem e/ou por qualquer outro meio ou forma, empreguem o trabalho infantil ou análogo a escravo, em desacordo com o contido na Lei nº 8.069/90 e art. 149 do Decreto Lei de nº 2.848/40 do Código Penal.

14.4. As **PARTES** declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e seus regulamentos, e quaisquer Decretos, Leis Estaduais ou Municipais, bem como as previstas na legislação internacional, incluindo o FCPA (US Foreign Corrupt Practices Act) e UK Bribery Act, , e quaisquer tratados e/ou acordos internacionais que regulam a matéria "anticorrupção" (em conjunto, as "Leis Anticorrupção"), sabendo das consequências possíveis nos casos de violação, e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Ambas as partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

14.4.1 Não pagar, dar, oferecer, autorizar ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e;

14.4.2 Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

14.5. Toda e qualquer interação com agentes públicos feita pelas partes ou por seus eventuais parceiros em nome da contraparte deve seguir as disposições expressas nesta cláusula, bem como as normas aplicáveis aos procedimentos de licitações e aquisições públicas locais, seja no mercado brasileiro ou internacional.

14.6. Cada parte compromete-se, na execução do objeto do presente contrato a evitar a existência de qualquer conflito de interesse, inclusive a não autorizar a intermediação por pessoa politicamente exposta, bem como a observar as restrições previstas nas Leis Anticorrupção, sobretudo no que concerne à proibição de contratar parentes de agentes políticos, servidores ou dirigentes do órgão ou entidade responsável pela licitação ou aquisição.

14.7. Para fins de execução do presente contrato, cada parte deverá identificar o colaborador responsável pela interlocução com os órgãos públicos, e se incumbirá de lhe apresentar as Leis Anticorrupção, sendo sua exclusiva responsabilidade exigir-lhe seu conhecimento e cumprimento integral.

14.8. Sem prejuízo de outras disposições deste Contrato, durante toda a vigência do contrato e durante 5 (cinco) anos posteriores ao seu término, cada parte deverá disponibilizar, sempre que solicitado pela contraparte, declarações, informações, relatórios ou quaisquer outros documentos a fim de comprovar o cumprimento das medidas anticorrupção contidas nesta cláusula.

15. DAS RESTRIÇÕES DE CONTEÚDO

15.1 1. O USUÁRIO vinculado à CONTRATANTE se compromete a não transmitir, introduzir, difundir e colocar à disposição de terceiros qualquer tipo de material e informação (dados de conteúdo, mensagens, desenhos, arquivos de som e imagem, fotografias, software, etc.) que sejam contrários à legislação vigente, à moral, à ordem pública e a estes termos de uso. Por exemplo, e em nenhuma hipótese limitativo ou excludente, o USUÁRIO e a CONTRATANTE se comprometem a:

15.1.1. não introduzir ou difundir conteúdo ou propaganda de caráter racista, xenófobo, pornográfico, terrorista ou que atentem contra os direitos humanos;

15.1.2. não introduzir ou difundir na rede programas de dados (vírus e software nocivo) que possam provocar danos aos sistemas informáticos do provedor de acesso, aos sistemas informáticos da plataforma ou a terceiros da rede Internet;

15.1.3. não difundir, transmitir ou disponibilizar a terceiros quaisquer tipos de informação, elemento ou conteúdo que atente contra os direitos fundamentais, as liberdades públicas reconhecidas pela legislação vigente e quaisquer tratados internacionais vigentes;

15.1.4. não difundir, transmitir ou disponibilizar a terceiros quaisquer tipos de informação, elemento ou conteúdo que constitua publicidade ilícita ou desleal;

15.1.5. não transmitir publicidade não solicitada ou autorizada, material publicitário, "spam", "e mail de correntes", "marketing piramidal", ou qualquer outra forma de solicitação, exceto em áreas (tais como espaços comerciais) que tenham sido exclusivamente conc ebidas para tal uso;

15.1.6. não introduzir ou difundir qualquer informação que tenha conteúdo falso, ambíguo ou inexato de forma a induzir a erro eventuais receptores de referida informação;

15.1.7. não difundir, transmitir ou colocar à disposição de terceiros qualquer tipo de informação, elemento ou conteúdo que implique em violação dos direitos de propriedade intelectual e industrial, patentes, marcas ou copyright de titularidade dos proprietários d as plataformas ou de terceiros;

15.1.8. não difundir, transmitir ou colocar à disposição de terceiros qualquer tipo de informação, elemento ou conteúdo que implique em violação ao sigilo das comunicações e à privacidade.

15.2. Além disso, o USUÁRIO e a CONTRATANTE se comprometem a não realizar atos que:

15.2.1. decorram do exercício ilegal da advocacia ou de qualquer outra profissão regulamentada;

15.2.2. violem qualquer lei, estatuto, portaria ou regulamentação;

15.2.3. estejam relacionadas às transações que envolvam produtos ou serviços ilícitos, bem mesmo que promovam, facilitem, instruam, divulguem, façam menção ou apologia à outras pessoas para que se envolvam em atividade ilegal;

15.2.4 estejam relacionadas a utilização, reprodução ou divulgação de conteúdo protegido por direitos autorais, segredo comercial, industrial ou de terceiros, ou que viole a privacidade de pessoas, de dados ou informações.

15.2.5. estejam relacionadas a elaboração de conteúdo nocivo, abusivo, difamatório, pornográfico, libidinoso ou que de qualquer forma represente assédio, invasão de privacidade, degradação, intimidação ou ódio em relação a um indivíduo ou grupo de indivíduos com base na religião, orientação sexual, raça, origem étnica, idade ou deficiência;

15.2.6. resultem na divulgação externa indevida de quaisquer dados obtidos na PLATAFORMA;

15.2.7. relacionadas a utilização de qualquer dispositivo, software, script ou recurso malicioso que venha a interferir nas atividades e operações da PLATAFORMA, bem como nos anúncios, descrições, requisições, identificadores, API's, senhas de USUÁRIOS ou acesso indevido aos bancos de dados.

16. DA SEGURANÇA

16.1. O USUÁRIO e a **CONTRATANTE** isenta a 1Doc de qualquer responsabilidade caso forneça sua senha pessoal de acesso a terceiros, independentemente dos motivos que o levaram tal atitude, arcando com quaisquer prejuízos decorrentes da má utilização.

16.2. As informações são armazenadas em Banco de Dados em Cloud. Ainda, a informação e as senhas armazenadas são criptografadas utilizando Criptografia SHA-2 e de 2.048 bits, garantindo que os dados só possam ser descriptografados através da aplicação que possua a chave e algoritmo correspondente.

16.3. A troca de informações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** é criptografada e trafegam através de certificado de segurança SSL. Ainda, a PLATAFORMA utiliza-se de Tokens temporários de acesso ao sistema que expiram após um certo tempo. O Token possui vida útil de 2 horas e é renovado automaticamente após este período para que a comunicação continue sendo executada.

16.4. A 1Doc se compromete a adotar e manter as melhores técnicas de segurança para proteção contra acesso, perda ou alteração indevida dos dados e da privacidade do USUÁRIO, **ficando isenta de responsabilidades por falhas no sistema na hipótese de caso fortuito ou força maior e pela quebra de sigilo das informações pessoais advindas exclusivamente do uso e guarda inadequados da senha pelo USUÁRIO ou pela CONTRATANTE, bem como de e qualquer ação ou omissão exclusivamente do USUÁRIO ou pela CONTRATANTE.**

16.5. Para a melhor segurança, recomenda-se que a EMPRESA e os seus USUÁRIOS tenham sempre um antivírus atualizado e leia atentamente a "Cartilha de Segurança para Internet", disponível no endereço http://cartilha.cert.br/.

16.6. **Em sendo constatado que os dispositivos eletrônicos do USUÁRIO estavam infectados por vírus, programas espiões ou outros elementos nocivos, ou ainda, que o USUÁRIO forneceu indevidamente seus dados secretos para terceiros possibilitando a fraude, a CONTRATADA está ISENTA de qualquer responsabilidade.**

16.7. **A 1Doc não se responsabiliza por perdas e danos que venham a ser causados à CONTRATANTE pelo USUÁRIO em decorrência do uso irregular e/ou negligente da PLATAFORMA.**

17. DO TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES E DOS DADOS PESSOAIS

17.1. Cada parte obriga -se e concorda que o tratamento de dados e informações capazes de identificar pessoas físicas de base de dados da **CONTRATANTE** bem como o conteúdo ou as comunicações privadas ocorridas durante a prestação dos serviços deverá ser realizado de acordo com o que determina a legislação brasileira sobre privacidade e proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), a partir do início de sua vigência legal, e o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), bem como demais legislações aplicáveis

17.2. A **CONTRATADA** está ciente de que a propriedade da base de Dados Pessoais é única e exclusiva da **CONTRATANTE**, considerada CONTROLADORA DOS DADOS PESSOAIS.

17.3. A **CONTRATANTE** declara que constituiu sua base de dados em conformidade com a legislação vigente, cumprindo integralmente os critérios e condições estabelecidos na legislação, normas e códigos de auto-regulamentação aplicáveis ao tratamento de Dados Pessoais, respondendo por todos os questionamentos referentes aos dados, a coleta, o armazenamento, notadamente pela sua veracidade e pela sua exatidão, bem como pela obtenção de todas as autorizações necessárias para tanto, conforme estabelecido na legislação vigente.

17.4. O tratamento dos Dados Pessoais fornecidos pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** está limitado às finalidades previstas neste Contrato. É extremamente vedado o tratamento dos Dados Pessoais para finalidades diferentes das expressamente determinadas neste instrumento, o que inclui coletar, armazenar, divulgar e/ou fornecer a terceiros quaisquer das informações obtidas por meio deste Contrato para finalidades não expressamente indicadas neste instrumento.

17.5. As partes deverão implementar medidas razoáveis e apropriadas para proteger os dados pessoais e informações confidenciais utilizadas para fins de execução desse contrato, incluindo medidas contra perda, acesso ou revelação acidental ou ilegal, garantindo sendo backup e plano de recuperação de dados em caso de incidente com as informações veiculadas e armazenadas.

17.6. No caso de encerramento do Contrato ou a pedido da **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** deverá excluir os dados pessoais armazenados, inclusive de backups, conforme as estipulações legais e contratuais

17.7. Assim sendo, quando da execução de contrato de prestação de serviço e/ou outros instrumentos jurídicos, de forma expressa ou não, as partes deverão observar de forma rigorosa o regime legal da proteção de dados pessoais, dedicando-se a proceder ao devido tratamento dos referidos dados, que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do serviço a ser prestado durante e, inclusive, após a vigência do contrato no estrito cumprimento da Lei.

17.8 Nesse sentido, as partes obrigam-se a:

17.8.1. Tratar e utilizar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, que deverá registrar, organizar, conservar, consultar ou transmitir, apenas e somente nos casos em que houver uma ou mais hipóteses legais aplicáveis ao tratamento.

17.8.2. Garantir que a aquisição, processamento e divulgação de dados pessoais estejam sujeitos à observância das leis e regulamentos aplicáveis de proteção e segurança de dados pessoais;

17.8.3. Tratar os dados de modo compatível com as finalidades, para os quais tenham sido concedidos;

17.8.4. Garantir a confidencialidade dos dados,

17.8.5. Organizar de maneira técnica os dados contra qualquer destruição, perda, alterações, acidentais ou ilícitas, ou o acesso não autorizado, a nda os resguardando contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos dados,

17 8.6 Garantir aos seus titu ares o exercício dos respectivos direitos de informação. acesso e oposição:

17.8.7. Assegurar que colaboradores, prestadores de serviços. terceiros, parceiros e membros do corpo técnico que venham ter acesso aos dados durante a prestação de serviço e as atividades desenvolvidas cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteç ão de dados pessoais, nunca cedendo ou divulgando tais dados a terceiros, salvo se expressamente autorizado pelo titular, por força de lei ou determinação judicial;

17 8.8. Informar imediatamente à outra parte caso ocorra alguma quebra de segurança, ou suspeita de acesso indevido aos dados pessoa s armazenados. seja via s stema ou via física, devendo, ainda, prestar toda a co'aboração necessana a qualquer investigação que va nha a ser realizada ou qualquer medida tomada para sanar eventuais prejuízos decorrentes

17.8.9. Ainda, no armazenamento e no tratamento de dados, a **CONTRATADA** deverá observar as diretrizes de segurança constantes no Decreto nº 8.771/2016.

17.8.10 Cada parte deverá cooperar com a contraparte e fornecer assistência que possa ser solicitada em relação a quaisquer reclamações feitas por titulares dos Dados Pessoa s, ou so olações ou questionamentos feitos por qualquer autoridade competente.

17 8 11. Em qualquer hipótese em que a **CONTRATADA** processe Dados Pessoais por conta da **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** deverá, em relação a tais Dados Pessoa s,

a) agir somente de acordo com as instruções escritas da **CONTRATANTE** e cumprir prontamente com toda e qualquer instrução ou solicitação desta;
b) abster -se de processar os Dados Pessoais para qualquer outra finalidade que não a do cumprimento do presente Contrato e somente na medida do necessário para tanto,
c) implementar todas as medidas técnicas e organizações necessárias ou apropriadas para proteger a segurança e sigilo dos Dados Pessoais processados e para proteger os Dados Pessoais de qualquer destruição ou perda acidental ou ilegal alteração, divulgação, acesso ou processamento não autorizados;
d) notificar a **CONTRATANTE** da qualquer solicitação feita por qualquer titular de Dados Pessoais devido ao acesso dos Dados Pessoais processados e prestando o dever de assistência, caso necessário.

17 9. Em caso de violação de dados, a **CONTRATADA** informará a **CONTRATANTE** e os prepostos envolvidos através de e -mail e agendará reunião, em caráter de urgência, para tratar das ações a serem tomadas pelas partes

17.9 1. O referido comunicado conterá, no mínimo, as seguintes informações: a) Descrição do incidente; b) Data e hora da identificação do incidente; c) Dados afetados; d) Plano de ação.

18. DA VALIDADE TÉCNICA

18.1. Caso, durante o prazo legal de validade técnica, seja constatado defeito de desenvolvimento do software ora licenciado, a **CONTRATADA** solucionará o mesmo sem custos para a **CONTRATANTE** nos termos deste Contrato. Entretanto, caso o defeito ou falha decorra de questões vinculadas à **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** realizará a correção mediante orçamentação adicional.

19. DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1. O não exercício das partes de quaisquer de seus direitos ou faculdades estabelecidos neste contrato não configurará desistência, transigência ou novação, podendo esta, a qualquer tempo, exercê-lo em sua plenitude.

19.2. Este contrato contém todos os compromissos das partes e será complementado pelos anexos contratuais e pelos e-mails operacionais trocados entre as partes, não podendo ser modificado, exceto por meio de aditamento, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

19.3. A **CONTRATADA** poderá incluir em seus materiais promocionais, a logomarca da **CONTRATANTE**, informando que esta é usuária do software objeto deste instrumento, bem como divulgar a presente relação contratual em *cases*, não tendo, portanto, tal procedimento, as obrigações relacionadas à confidencialidade previstas neste capítulo.

19.4. A **CONTRATADA** poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, qualquer de suas obrigações previstas no presente Contrato, sem a prévia e expressa concordância da outra parte, desde que sejam cumpridas as obrigações aqui previstas. Contudo, à **CONTRATANTE** será vedado realizar a cessão contratual sem aceite escrito da **CONTRATADA**.

19.5. As notificações de uma parte à outra presumir-se-ão válidas se realizadas por correspondência registrada, entregue nos endereços constantes no preâmbulo deste Contrato ou por qualquer outro meio capaz de, inequivocamente, comprovar o efetivo recebimento da comunicação pelo destinatário. A mudança de qualquer dos endereços deverá ser comunicada à parte, por aquela que tiver seu endereço alterado.

19.6. A nulidade ou invalidade de qualquer das disposições do presente contrato não implicará a nulidade ou invalidade das demais, que permanecerão em vigor, produzindo plenos efeitos de direito.

19.7. As partes declaram para todos os fins e efeitos de direito que estão legalmente constituídas, estando devidamente regularizadas para a atividade que desenvolvem, objeto de seus atos constitutivos, em sua redação atual. Declaram, ainda, que não há entre elas nenhum vínculo associativo e/ou societário, sendo elas empresas totalmente distintas, não podendo de qualquer maneira ser uma das partes considerada como sucessora de obrigação de qualquer natureza assumida pela contraparte.

19.8. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade, devendo ser elaborado termo aditivo a este contrato e assinado pelas partes contratantes.

20. DO FORO

20.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Florianópolis/SC para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, de forma digital e conforme a MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, reconhecem como válida, qualquer forma de comprovação de anuência aos termos do presente instrumento, ainda que não se utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas na plataforma 1Doc.

Pato de Minas/MG, 15 de Julho de 2024.

ADILIO ALEX DOS REIS:04926658690 Assinado de forma digital por ADILIO ALEX DOS REIS:04926658690 Dados: 2024-07-15 ...

ADÍLIO ALEX DOS REIS
Presidente
CISPAR
CONTRATANTE

Alice Leão Luz de Oliveira
Representante Legal
1Doc TECNOLOGIA S.A
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME
CPF:

NOME
CPF:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA - CISPAR

SERVIÇO DE INSPEÇÃO

SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE

01-LABORATÓRIO: ☐ Microbiologia ☒ Físico-Química

02-Nº DO SOLICITANTE: **001/801/2024**

Nº DO ASSENTO: 801

03-PRODUTO	04-ESPÉCIE/TIPO	05-ESPÉCIE	06-CNPJ/CPF
QUEIJO MINAS ARTESANAL	SUÍNO	OSTENTHO DE MINAS	382.295.096-24

07-ESTABELECIMENTO	08-ENDEREÇO
BRUNO RENATO ALVES	Fazenda Fortaleza, Ponte Funda, Zona Rural, Cruzeiro da Fortaleza

09-DATA FABRICAÇÃO	10-DATA VALIDADE	11-LOTE DATA	12-DATA HORA COLETA DA AMOSTRA	
/ /			/ /	:

13-LACRE Nº AMOSTRA	14-LACRE Nº CONTRAPROVA/AMOSTRA(S) FISCAL	15-LACRE Nº CONTRAPROVA/AMOSTRA
0042372	0042373	0042374

16-Nº INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17-Nº CAIXA	18-Nº AMOSTRA	19-Nº SORTEIO SIF	20-HORA DO INÍCIO DO CURSO	21-MÊS ☐1 ☐2 ☐3	22-ANO ☐1 ☐2 ☐3	23-VOLUME DA AMOSTRA

24-TEMPERATURA AMBIENTE/ESTUFA AMOSTRA NA COLETA					25-ETAPA DA PRODUÇÃO
26-TEMPERATURA: °C	CONGELADO SOLIDO ☐	CRUAIS DE QUEIJO ☐	RESFRIADO ☐	AMBIENTE ☐	

27-ANÁLISES REQUERIDAS – CÓDIGOS:

- M26; M07; M15; M12A; M20

28-OBSERVAÇÕES:

29-ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA	29-ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRAPROVA

30-DATA E HORA DO RECEBIMENTO DA AMOSTRA	31-Nº DE REGISTRO NO LABORATÓRIO
/ / :	

32-TEMPERATURA CONDIÇÕES DA AMOSTRA NO RECEBIMENTO

TEMPERATURA: °C	CONGELADO SOLIDO ☐	RESTOS DE GELO ☐	RESFRIADO ☐	AMBIENTE ☐	DESCONFORMIDADE ☐

33-OBSERVAÇÕES

34-ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

34-PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO LABORATÓRIO

35-OBSERVAÇÕES PARA O LABORATÓRIO

- - - - - - - - RECORTAR - - - - - - - - - - - - - - - - RECORTAR - - - - - - - - - - - - - - - - RECORTAR - - - - - - - - - - - - - - - - RECORTAR - - - -

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA - CISPAR

SERVIÇO DE INSPEÇÃO - SI

SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE

Nº SOLICITAÇÃO (SIF): **001/801/2024**

36-PRODUTO	37-ASSENTO	38-Nº LACRE
QUEIJO MINAS ARTESANAL	801	0042372

27-ANÁLISES REQUERIDAS – CÓDIGOS:

- M26; M07; M15; M12A; M20

39-ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAÍBA - CISPAR

SERVIÇO DE INSPEÇÃO - SI

SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE

01-LABORATÓRIO: ☐ Microbiologia ☒ Físico-Química

02-SOLICITAÇÃO Nº: **001/801/2024**

03-Nº DE REGISTRO: **801**

04-PRODUTO	05 - REGISTRO MAPA	06-MARCA	07-CNPJ/CPF
QUEIJO MINAS ARTESANAL	911001	GOSTINHO DE MINAS	082.293.086-24

08-ESTABELECIMENTO	09-ENDEREÇO
JOSÉ NONATO ALVES	Fazenda Fortaleza, Ponte Funda, Zona Rural, Cruzeiro da Fortaleza

10-DATA FABRICAÇÃO	11-DATA VALIDADE	12-Nº DO LOTE	13-DATA E HORA DA COLETA DA AMOSTRA	
/ /			/ /	:

14-Nº DA AMOSTRA	15-Nº DO CONTRATO DA ANÁLISE PÚBLICA	16-Nº DO CONTRATO DA ANÁLISE PRIVADA
0041392	0042371	0042371

17-INFORMAÇÕES ADICIONAIS

AMOSTRA	AMOSTRA	AMOSTRA	AMOSTRA	18-DATA DE VENCIMENTO	19-Nº DE AMOSTRAS	20-Nº DE ANÁLISES	21-Nº DE AMOSTRAS	22-VIA DE AMOSTRA
					☐1 ☐2 ☐3	☐1 ☐2 ☐3		

23-TEMPERATURA CONTROLE DA AMOSTRA NA COLETA					24-VIA DA AMOSTRA
TEMPERATURA °C	CONGELADO SOLIDO ☐	CONGELADO GELO ☐	RESFRIADA ☐	AMBIENTE ☐	

25-ANÁLISES REQUERIDAS – CÓDIGOS:

- M26; M07; M15; M12A; M20

26-OBSERVAÇÕES:

27-ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA:	28-ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO:

29-DATA E HORA DO RECEBIMENTO DA AMOSTRA	30-Nº DO REGISTRO NO LABORATÓRIO:
/ / :	

31-CONDIÇÃO DA AMOSTRA NO RECEBIMENTO:

TEMPERATURA °C	CONGELADO SOLIDO ☐	CONGELADO GELO ☐	RESFRIADA ☐	AMBIENTE ☐	ADEQUADO ☐

32-OBSERVAÇÕES:

33-ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

DOCUMENTO EM 2 VIAS - 1ª VIA - LABORATÓRIO
OBS: NÃO RASURAR O PRESENTE DOCUMENTO, SOB PENA DE NULIDADE

- - - - - - RECORTAR - - - - - - - - - - - - ASSINTAR - - - - - - - - - - - - RECORTAR - - - - - - - - - - - - RECORTAR - - - -

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAÍBA - CISPAR

SERVIÇO DE INSPEÇÃO - SI

SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE

SOLICITAÇÃO Nº: **001/801/2024**

34-PRODUTO	35-SIF/SIE	36-DATA COLETA
QUEIJO MINAS ARTESANAL	S01	19/12/12

35-ANÁLISES REQUERIDAS – CÓDIGOS:

- M26; M07; M15; M12A; M20

36-ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA - CISPAR

SERVIÇO DE INSPEÇÃO

SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE

1-LABORATÓRIO: ☐ Microbiologia ☒ Físico-Química

2- Nº SOLICITAÇÃO OFICIAL: 001/801/2024

ANO REGISTRO: 801

3-PRODUTO	4- REGISTRO PRODUTO	5-MARCA	6-Nº LOTE
QUEIJO MINAS ARTESANAL	801A01	GOSTINHO DE MINAS	082 293 086-34

7-PROPRIEDADE	8-ENDEREÇO
BRUNO NONATO ALVES	Fazenda Fortaleza, Ponte Funda, Zona Rural, Cruzeiro da Fortaleza

9-DATA FABRICAÇÃO	10- DATA VALIDADE	11-Nº DO LOTE	12-DATA E HORA DA COLETA DA AMOSTRA
/ /			/ / :

13-LACRE Nº AMOSTRA	14-LACRE Nº CONTRAPROVA LABORATÓRIO (SIM)	15-LACRE Nº CONTRAPROVA PARTICULAR
0042372	0042373	0042374

16- INFORMAÇÕES ADICIONAIS

AÇÃO FISCAL	AMOSTRA	AMOSTRA REVISÃO	HORA DO INÍCIO DO TEMPO	1 HORA	1 DIA	VOLUME DE AMOSTRA COLETADA
				☐1 ☐2 ☐3	☐1 ☐2 ☐3	

17-TEMPERATURA CONDIÇÕES DA AMOSTRA NA COLETA					18-DATA DO RECEBIMENTO
TEMPERATURA: °C	CONGELADO ☐	CRISTAIS DE GELO ☐	MISTURADO ☐	ADITIVO ☐	

19-ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) – CÓDIGO(S):

- M26; M07; M15; M12A; M20

21-OBSERVAÇÕES:

22-ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA	23- ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

24-DATA E HORA DO RECEBIMENTO DA AMOSTRA	25-Nº DO REGISTRO LABORATÓRIO
/ / :	

26-CONDIÇÕES DA AMOSTRA NO RECEBIMENTO

TEMPERATURA: °C	CONGELADO GELO ☐	CRISTAIS DE GELO ☐	DESREGULADO ☐	ADITIVO ☐	NÃO IDENTIFICADA ☐

27-OBSERVAÇÕES:

28-ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

1-DOCUMENTO EM 2 VIAS: 1 – SDA; 2 – LABORATÓRIO

OBS: DEVERÃO SER ENVIADAS AMOSTRAS EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ANÁLISE

- - - - - - - - RECORTAR - - - - - - - - - - - - RECORTAR - - - - - - - - - - - - RECORTAR - - - - - - - - - - - - RECORTAR - - - -

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA - CISPAR

SERVIÇO DE INSPEÇÃO - S.

SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE

29-Nº SOLICITAÇÃO OFICIAL: 001/801/2024

30-PRODUTO	31-Nº SIF	32-Nº LOTE
QUEIJO MINAS ARTESANAL	801	082 293

33-ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) – CÓDIGO(S):

- M26; M07; M15; M12A; M20

34-ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA